

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 5 do corrente.
Ministerio da Guerra — Decretos de 5 do corrente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 29 de maio findo e de 5 do corrente.
NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL — TERMOS DE CONTRACTOS.
SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Contabilidade, Geral do Sane Publica, do Conselho Superior do Ensino e da Policia do Districto Federal.
Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Caixa de Conversão e da Imprensa Nacional e Diario Official.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes do Expediente, Contabilidade, Viação, Obras Publicas, Correios, Telegraphos e Illuminação e da Inspectoria Geral de Portos, Rios e Canaes.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e de Agricultura.
TRIBUNAL DE CONTAS. — DIARIO DOS TRIBUNAES. — RENDAS PUBLICAS. — MARGAS REGISTRADAS. — EDITAIS E AVISOS. — SOCIEDADES ANONYMAS. — PATENTES DE INVENÇÃO. — ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 5 do corrente mez:

Foram exonerados Jacintho Luiz da Silva Netto e Manoel Pacifico Cavalcante dos logares de 1º suppleto do substituto do juiz federal e ajudante do procurador da Republica no municipio do Maranguape, na secção do Ceará.

Foram nomeados Francisco Guedes Martins para o logar de 1º suppleto substituto do juiz federal no municipio de Maranguape, na secção do Ceará, pelo tempo de quatro annos, e Manoel de Paula Costa para o de ajudante do procurador da Republica no mesmo municipio.

Por outros da mesma data, foram concedidos os seguintes acrescimos de vencimentos:

— Ao Dr. Carlos de Freitas, professor ordinario da Faculdade de Medicina da Bahia, de 33 %, na importancia de 3:561\$ annuaes, correspondente a 25 annos de serviço no ma-

gisterio, completados em 19 de maio de 1911;

— Ao Dr. Sebastião Cardoso, professor em disponibilidade da mesma faculdade, de 40 %, na importancia de 3:810\$ annuaes, correspondente a 30 annos de serviço no magisterio, completados em 15 de março ultimo;

— Ao Dr. João Elysio de Castro Fonseca, professor ordinario da Faculdade de Direito do Recife, de 10 %, na importancia de 600\$ annuaes, correspondente a 15 annos de serviço no magisterio, completados em 20 de dezembro de 1905.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 5 do corrente:

Foram promovidos:

Na arma de infantaria:

A capitão, por estudos, o 1º tenente João Augusto Cesar da Silva, para a 2ª companhia do 44º batalhão do 15º regimento;

A 1ºs tenentes os 2ºs tenentes Azor Brasileiro de Almeida, Daniel de Souza Ramos, Aníbal de Amorim e Mauricio José Cardoso, por estudos, e o 1º tenente graduado, sem vencer antiguidade, Americo Vespucio Pinto da Rocha, por antiguidade, contada esta da data da promoção;

A 2ºs tenentes os aspirantes a official Arthur Maria da Veiga Figueiredo, Francisco de Paula Cidade, Francisco de Paula Peixoto Vieira da Cunha e Antenor Taulois de Mesquita;

Na arma de cavallaria:

A 1º tenente, por estudos, o 2º tenente Francisco Jaguaribe Gomes de Mattos;

A 2º tenente o aspirante a official Oscar Moreira Timoco.

No corpo de saude:

A major medico, o major medico graduado Dr. Antonio Alves Teixeira, por antiguidade; A capitão medico o capitão medico graduado Dr. Julio Palma Filho e o 1º tenente medico Dr. Hermogenes Pereira de Queiroz e Silva.

Foi graduado no posto de major medico do Exercito o capitão medico Dr. José Garcia Albernaz.

Foram mandados incluir nos quadros ordinarios das armas abaixo mencionada: os seguintes officiaes que se acham aggregados por excederem dos ditos quadros:

Na arma de infantaria:

Os 2ºs tenentes Faustino Candido Gomes, Lucio Palma, Mario da Veiga Abreu, Vasco Octavio dos Santos, Americo dos Santos Carvalho, Philemon Moreira Lima, Walfredo Agnello Simões dos Reis, Carlos de Souza Reis, Waldemar Souto de Oliveira e João Augusto da Silva Lisboa.

Na arma de cavallaria:

O capitão Antonio de Carvalho Borges Sobrinho, sendo classificado no 1º esquadrão do 4º regimento, e o 2º tenente Emygdio José Ribeiro.

Foi concedida ao 2º tenente pharmaceutico Euclides Teixeira a exoneração que pediu do serviço do Exercito.

Foi concedida reforma:

De accordo com o art. 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, com as vantagens do art. 13 da citada lei, ao coronel da arma de artilharia João Carlos Marques Henrique e

ao tenente-coronel da de cavallaria Augusto José Gonçalves da Silva, visto contarem mais de 25 annos de serviço;

De accordo com o disposto no § 3º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, e com as vantagens do art. 13 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, extensivo ás praças pelo art. 27 da citada lei, o sargento ajudante do 15º regimento de infantaria Antonio Pereira Lima, visto contar mais de 24 annos de serviço e haver sido julgado, em inspecção de saude a que se submetteu, soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz para o serviço do Exercito.

Foi concedida aposentadoria, do accordo com o disposto no art. 5º do decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892, a Procopio José Marques no logar de apontador geral e encarregado do serviço de transporte da Fabrica de Polvora da Estrella, visto contar mais de 37 annos de serviço e haver sido julgado, em inspecção de saude a que se submetteu, soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz para o exercicio de sua profissão, por se achar invalido.

Foram transferidos:

Para a 2ª classe do Exercito, ficando aggregado á arma a que pertence, de accordo com a resolução de 1 de abril de 1871, o capitão do 15º regimento de infantaria André Avelino de Oliveira Bastos, visto ter sido julgado, em inspecção de saude, soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz para o serviço do mesmo Exercito;

Na arma de cavallaria, os coronéis Gasparino de Castro Carneiro Leão do 11º regimento para o 3º e Fredolim José da Costa para aquelle regimento.

Foram concedidos:

De accordo com o disposto nos arts. 31, doCodigo dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901 e 285 do regulamento anexo ao decreto n. 330, de 12 de abril de 1890, ao lente da extincta Escola Militar do Brazil em exercicio na Escola de Artilharia e Engenharia, coronel Agricola Ewerton Pinto, o acrescimo de 33 % sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, o qual lhe será abonado a contar de 16 de abril do corrente anno, visto haver na vespéra desse dia completado 25 annos de serviço no magisterio;

De accordo com o disposto nos arts. 31 doCodigo dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901 e 193 do regulamento que baixou com o d. n. 1.775 A, de 20 de agosto de 1894, ao professor do Collegio Militar do Rio de Janeiro, coronel Alfredo Odoardo da Silva Moraes, o acrescimo de 20 % sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, o qual lhe será abonado a contar de 19 de maio do corrente anno, visto haver na vespéra desse dia completado 20 annos de serviço no magisterio;

De accordo com o disposto nos arts. 31 doCodigo dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901 e 11 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao major Francisco Mendes da Silva, professor do Collegio Militar do Rio de Janeiro, o acrescimo de 5 % sobre os vencimentos fixados

para aquelle cargo, o qual lhe será abonado a contar de 2 de abril do corrente anno, visto haver na véspera desse dia completado 10 annos de serviço no magisterio.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decreto de 29 de maio findo, foram apresentados Asterio Leandro dos Santos, carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, e Adelmo Alvares Guimarães, chefe de secção da Administração dos Correios do Estado da Bahia, e não Antonio Leandro dos Santos e Adelmo Alvares Guimarães, como sahiu publicado no *Diario Official* de 4 do corrente.

— Por outros de 5 do corrente, foram apresentados os seguintes funcionarios:

Da Estrada do Ferro Central do Brazil: Manuel Fernandes Figueira, no cargo de secretario; Francisco João Velloz Perdigão, no de chefe de secção; Esmerino de Oliveira Castro, no de chefe de secção da 2ª divisão; João Jacintho de Almeida, no de chefe de secção da 3ª divisão; Antonio Pacheco da Silva, no de chefe da officina telegraphica da 3ª divisão; Luiz Medella da Silva, no lugar de fiel-recebedor da 2ª divisão; José Justino Pereira de Faria, no de 1º escripturario da 5ª divisão; Joaquim Olympio do Nascimento, no de 1º escripturario da 6ª divisão; Jayme Ramos da Fonseca, no de 1º escripturario da 3ª divisão; Candido Theodoro de Macello Paes Leme, idem, idem da 2ª divisão; Jesuino Antonio Horra, no de 2º escripturario da 2ª divisão; Affonso Lima Nogueira, no de 2º escripturario da 2ª divisão; Martiniano Duarte Pereira da Silva, no cargo de official da 2ª divisão; Manoel de Barros Maciel Wanderley, no lugar de continuo da secretaria; Domingos José da Rocha, idem, idem da 2ª divisão; Luiz José da Rocha, idem, idem, idem; Satyro Lopes de Alcantara Bilhar, no de telegraphista de 4ª classe da 3ª divisão; Paulino José da Silva, idem, idem, idem; Francisco Corrêa de Mello, no de agente de 1ª classe da 2ª divisão; Liberato José Cordeiro Gomide, no de agente de 1ª classe; Alfredo Julio Alves Pereira, no de agente de 1ª classe da 2ª divisão; Francisco Antonio de Almeida Bastos, idem, idem, idem; Francisco Eduardo da Costa e Sá, no de ajudante de estação especial da 2ª divisão; Carlos Floriano da Costa Barreto, no lugar de conductor de trem de 1ª classe da 3ª divisão; Francisco Mendes de Campos, no de conductor de trem de 1ª classe da 3ª divisão; Luiz Caetano Ferreira, no de praticante de machinista; Octaviano Xavier de Siqueira, no de machinista de 2ª classe.

Da Directoria Geral dos Correios: Basilio José Pinto de Abreu, no lugar de amanuense; Candido da Costa Ramos, carteiro de 1ª classe; José Ferreira dos Santos, idem; Manoel de Paula Martins dos Reis, idem; Thomé da Silva Pereira Peixoto, idem, e Samuel Guilherme Vone, idem.

Da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul: Antonio Guedes de Oliveira, no lugar de carteiro de 1ª classe, e Manoel Ribeiro Labatut, idem.

Da Administração dos Correios do Estado de Pernambuco: Manoel Paulino Cavalcanti, no lugar de praticante de 1ª classe.

Da Administração dos Correios do Estado da Bahia: Carlos Rodenzindo Cardoso, no lugar de praticante de 1ª classe.

Da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo: Rodolpho Pereira Guimarães, no lugar de carteiro de 1ª classe.

Da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Recife: Antonio Soares Teixeira, no lugar de operario.

NOTICIARIO

O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu hontem um radiogramma de congratulações passado pelo Sr. coronel Clodoaldo da Fonseca e recebido pela estação da Baby-lonia.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica retirou-se hontem do Palacio do Cattete ás 5 horas da tarde.

Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. intendentes municipaes Leite Ribeiro, Malcher Bacellar e Fonseca Telles, que acabam de regressar de Buenos-Aires.

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. ministros da Justiça, Fazenda, Guerra e Marinha.

Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. senadores Quintino Bocayuva, Pinheiro Machado, Pedro Borges, Pires Ferreira e Indio do Brazil; deputados Sabino Barroso, Rogerio Miranda, Aurelio Amorim, Bezerril Fontenelli, Olegario Pinto, Virgilio Brígido, Costa Ribeiro, Agapito dos Santos, Moreira da Rocha, Gentil Falcão e Mario Hermes; almirante barão de Teffé, major Vieira Pamplona, director dos Telegraphos; Dr. Godofredo Maciel, coronel A. R. Gomes de Castro, Fabricio de Mattos e Azambuja Villa Nova.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica e sua Exma. esposa compareceram hontem ao embarque do Sr. coronel Clodoaldo da Fonseca, que partiu para Alagoas afim de assumir o governo daquello Estado.

Acompanharão o Exmo. Sr. Presidente da Republica, os Srs. capitão de fragata Jorge do Fonseca, sub-chefe da casa militar, tenente-coronel James Andrews e capitão-tenente Reginaldo Teixeira, ajudantes de ordens.

Estiveram hontem no Palacio do Governo os membros da directoria do Instituto Historico e Geographico, que foram convidar o Exmo. Sr. Presidente da Republica para assistir, no dia 11 do corrente, á sessão solenne commemorativa do anniversario da batalha do Riachuelo e á inauguração, no salão de honra do Instituto, do retrato do Sr. almirante barão de Teffé, commandante

sobrevivente dos que tomaram parte na grande batalha.

Embarcou hontem para Alagoas o Sr. coronel Luiz Barbedo, chefe da casa militar, que vai representar o Exmo. Sr. Presidente da Republica no acto da posse presidencial daquello Estado.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas do Ceará:

«Fortaleza, 6—Foi lançada um bomba de dynamite em casa do coronel Cavalcanti por um sargento do Exército, ficando aquelle ferido levemente e os Drs. Edgard Borges e Affonso Bezerra com ferimentos graves. Apuram-se responsabilidades para descobrir si houve intuits politicos. O sargento autor do attentado foi preso logo depois. Respeitosas saudações.—*Carvalho Motta*, presidente.»

«Fortaleza, 6—Cumpro o dever de levar ao vosso conhecimento o gravissimo attentado de que acabo de ser victima com os Drs. Affonso Bezerra, Edgard Borges e João Felipe Pereira. Uma bomba de dynamite arremessada entre nós por um sargento do 49º batalhão e pelos conhecidos arruaceiros Emilio Sá e Francisco Hollanda explodiu lançando-nos por terra, tendo sido eu e Edgard Borges atingidos por ferimentos multiplos e graves; Bezerra com a perna esphacelada e essa em perigo de vida. João Felipe escapou illeso. O crime foi praticado ás 9 1/2 e só ás 12 1/2 compareceram as autoridades policiaes, apesar de aviso immediato, e nem sequer procederam a interrogatorios para apurar responsabilidades. O general Mesquita, coronel Jesuino e alguns officiaes do Exército e o chefe do districto telegraphico Francisco Ney visitaram a minha casa, transformada em hospital de sangue. Até esta hora, 2 da madrugada, as autoridades estadoaes nada fizeram. Reclamo providencias promptas e energicas para evitar a conflagração do Estado. Impedido de escrever, faço ditar esta communicação.—*Pelo coronel Thomaz Cavalcanti, Guilherme Moreira*, deputado estadual.»

«Fortaleza, 6—Tive communicações de que uma bomba de dynamite foi atirada á casa do coronel Thomaz Cavalcanti, ferindo este e mais dous amigos que se achavam com elle. Compareci logo com o general Mesquita, providenciando em tudo na altura da gravidade da situação. Saudações.—*Coronel Jesuino*.»

«Fortaleza, 6—A cidade em completa calma, sendo varias ruas por mim percorridas até alta madrugada. Fiz prisão immediata do sargento do 49º batalhão de caçadores José Bento de Oliveira, sobre quem recaem suspeitas de autoria do lamentavel facto, conservando-o incommunicavel e submettido a inquerito policial militar a que hontem mesmo mandei proceder. Irei dando conhecimento a V. Ex. das occorrencias posteriores.—*Coronel Jesuino*.»

O Exmo. Sr. Presidente da Republica telegraphou ao Sr. general Carlos Frederico de Mesquita determinando que o informasse constantemente do estado dos feridos no Ceará e dos resultados do inquerito militar a que se está procedendo.

Obteve licença de seis mezes o professor extraordinario da Escola Polytechnica, Sr. Dr. Aarão Reis.

Foi exonerado, a pedido, do lugar de escrevente juramentado da 5ª Vara Civil e no-

mendo para identico logar na 1ª Vara tambem civil, o Sr. José da Silva Lisboa.

Alguns consules do Brasil na Europa toem exigido manifestos em separado para as mercadorias embarcadas em transito para cada porto do destino e dessa exigencia teve conhecimento o Centro de Navegação Transatlantica, que contra ella pediu providencias ao Ministerio da Fazenda, procurando assim evitar embaraços ás companhias de navegação.

A Directoria da Receita Publica foi ouvida a respeito da reclamação e no seu parecer declarou que tal exigencia não é fundada em lei, tendo sido informado o Centro do mesmo parecer.

Na praça Geto Prado, no Estado do Pará, vai ser erigida uma estatua a D. Pedro II. O Ministerio da Fazenda, attendendo a uma solicitação recebida, resolveu permitir o despacho livre de direitos, pela Alfandega de Fortaleza, da estatua e seus accessorios, de bronze e pedra, e tambem de quinhentas medalhas de bronze e uma de prata dourada, commemorativas da inauguração do monumento.

O Sr. ministro da Fazenda approvou o acto do delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Mato-Grosso, nomeando o continuo João da Gama Lobo d'Alca, para, interinamente, exercer o logar de cunheiro da respectiva delegacia durante o impedimento do serventuario effectivo.

Na Procuradoria Geral da Fazenda Publica foi lavrado e assignado o termo de aforamento á firma commercial Machado Mello & Comp., do terreno accessado n. 621 B, desmembrado dos de ns. 12 e 621 A, á rua Villegan Cabrita, na freguezia de S. João Baptista, no municipio de Niteroy, no logar denominado Toque-Toque.

Em notas a recolher, a secção do papel-moeda da Caixa de Amortização trocou para esta praça mais 285:105\$ e na mesma especie recebeu 60:500\$ da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte.

A 2ª Pagadoria do Thesouro Nacional vacou realizar os seguintes pagamentos:

De 3:556\$ ao *Correio da Manhã*, de publicações;

De 1:687\$500 a Armand Ledent, de vencimentos;

De 12:301\$152 a diversos, de fornecimentos á Casa do Correção;

De 21:782\$620 idem, idem á Escola Premunitoria Quinze de Novembro;

De 13:500\$ a José M. Cunha, de trabalhos feitos á Secretaria de Estado do Ministerio das Relações Exteriores;

De 1:950\$200 a Guinle & Comp., de fornecimentos ao Thesouro Nacional;

De 2:315\$322, 2:124\$600 e 1.664:729\$340 a Carlos Porto Carreiro, Gondolo & Labouriau

e Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil, de dividas de exercicio passados.

Os Srs. Gebrueder Goedhart A. G., empreiteiros de obras publicas e contractantes do serviço de saneamento da Baixada do Rio de Janeiro, obtiveram do Ministerio da Fazenda o despacho livre de direitos aduaneiros para 51 aleatruses para drogas e ferramentas aos mesmos pertencentes.

Acontece, porém, que a Alfandega tenha suscitado duvidas sobre si deveria ou não cobrar a taxa de 10 % de expediente sobre a mercadoria, resultando a permanencia das mercadorias importadas no Cais do Porto, cujos arrendatarios agora pretendem cobrar áquelles contractantes cerca de 30:000\$ de armazenagem.

Os Srs. Gebrueder Goedhart A. G. não se conformaram com essa cobrança e appellaram para S. Ex.º o Sr. Dr. Francisco Salles, solicitando uma providencia para a retirada da mercadoria sem o pagamento de taxas de armazenagem ou de quaesquer outras.

O Thesouro Nacional, de accordo com o contracto que tem a firma em questão com o Governo, estudará o caso afim de poder declarar si poderá ou não ser a sua reclamação attendida.

Attendendo a um pedido do Ministerio da Justiça, o da Fazenda resolveu confirmar a ordem pela qual fica autorizada a Delegacia Fiscal no Amazonas a entregar ás mesas de rendas mais proximas das sedes dos juizes federaes no Acre os creditos para o pagamento do pessoal e despesas com o material do Tribunal de Appellação e comarcas do Alto Acre, Alto Purús e Alto Jurá.

De modo igual providenciara a mesma delegacia quanto aos creditos da rubrica orçamentaria—Territorio do Acre—visto como ás mesas de rendas cabo mediante a apresentação de contas e folhas realizar os pagamentos.

A Directoria da Despesa Publica concedeu o credito de 364:166\$664 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo para o custeio das despesas com a Faculdade de Direito alli existente; e, com excepção das delegacias naquelles mesmo Estado e no do Espirito Santo, concedeu ás demais os creditos necessarios para o pagamento do pessoal das Inspectorias de Saude dos Portos mantidas pelo Governo da União nas principaes cidades do norte e do sul da Republica.

O Sr. director da Despesa Publica communicou ao Sr. Dr. Paulo do Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, ter sido registrado pelo Tribunal de Contas o credito de 800:000\$, para o custeio das despesa,

com o prolongamento da linha da mesma estrada até á capital do Estado do Pará.

A Recebedoria do Districto Federal arrecadou hontem 103:023\$901, elevando-se já a 561:338\$326 toda a renda arrecadada nos dias uteis do mez corrente.

O Sr. director geral do Gabinete da Fazenda remetteu ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas, para que informe a respeito, o requerimento em que o bacharel Antonio José de Araujo pede o pagamento de 4:000\$, importancia a que se julga com direito, por ter exercido o cargo de promotor publico da comarca do Alto-Purús.

A Directoria da Receita Publica communicou ao Lloyd Brasileiro que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Maranhão, em telegramma, denunciara o facto de não ter sido entregue no porto da Tutoya um caixote contendo sellos adhesivos, que a mesma delegacia havia remittido á no Pianhy. Fazendo essa communicação, pede a Directoria da Receita Publica que o Thesouro Nacional seja informado a respeito.

Ao inspector da Alfandega de Santos communicou a Directoria da Receita Publica que a Casa da Moeda fez entrega ao Correio Geral de um volume contendo estampilhas do sello adhesivo, na importancia total de 50:600\$, para que lhe seja apresentado, ficando deste modo attendida uma requisição da Inspectoria da mesma Alfandega.

O Sr. Edwin Morgan, embaixador dos Estados Unidos da America do Norte, esteve no Ministerio da Fazenda, em visita ao Sr. Dr. Francisco Salles.

O Sr. director da Receita Publica solicitou providencias da Casa da Moeda, para a remessa á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco de 196:000\$ em sellos e cintas dos impostos de consumo.

A thesauraria da Casa da Moeda remetteu por intermedio do Correio Geral, em sellos adhesivos, 2:000\$ para a Collectoria das Rendas Federaes de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro.

Recebeu da officina de impressão, conferiu e empacotou 7.841.400 fórmulas para os impostos de consumo nacional e estrangeiro e sellos adhesivos, na importancia de 2.067:630\$; da de fundição, uma barra de ouro pesando 150 grammas, titulo 0,900, no valor metallico de 163\$978, pertencente a um particular, e outra do mesmo metal, pesando 5.705 grammas, ao titulo de 0,829, no valor de 752\$633, pertencente ao British Bank; ainda outra afinada, ao titulo de 0,139, no valor metallico de 112\$944 e uma de prata, tambem afinada, ao titulo de 0,583, no valor de 12\$760, pertencente a um particular.

Trocou para esta praça, 2:900\$ em moedas do antigo pelo novo cunho, 2:000\$ em prata e 550\$ em nickel do novo cunho, por papel-moeda.

Conferiu uma devolução de sellos nacionais da Mesa de Rendas de Macaé, no valor de 456\$000.

Indicou 193:023\$920 em sellos devolvidos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul.

Foram nomeados: o bacharel Thomaz da Silva Cunha, para exercer o cargo de auxiliar

do auditor da Marinha, durante o impedimento do bacharel Henrique Alberto Magalhães de Almeida, que foi licenciado, e o Sr. Alfredo do Amaral Rocha, para exercer o cargo de amanuense da Directoria de Machinas e Electricidade do Arsenal de Marinha da Capital.

Teve baixa do serviço da Armada o aviso *Cananea*, da flotilha de Matto Grosso.

O Sr. ministro da Marinha resolveu que sejam tomados por bases para as promoções no Corpo de Engenheiros Machinistas da Armada a de antiguidade do capitão de fragata engenheiro machinista João Germano Pereira Gomes e a de merecimento do capitão de corveta engenheiro machinista Manoel Ernestino da Costa Moura.

Foram concedidos quatro mezes de licença ao bacharel Henrique Alberto Magalhães de Almeida, auxiliar do auditor geral da Marinha.

O Sr. ministro da Marinha solicitou do Sr. ministro das Relações Exteriores que fossem, por intermedio da Legação Brasileira em Montevideo, apresentados ao Ministerio da Guerra e da Marinha da Republica do Uruguay os protestos de agradecimento do seu ministerio pela cortezia daquelle departamento dispensando o pagamento dos direitos de entrada, permanencia e sahida do contratorpedeiro *Matto Grosso*, que recorreu ao dique nacional daquelle Republica para realizar reparos de que carecia.

Foram nomeados mecanicos navaes de 1ª classe, de conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1908, João Martins de Carvalho e Antonio Fernandes de Azevedo e de 2ª classe Alberto Joaquim Ladeira, Bernardino Cardoso de Souza, Manoel Ramos Maia, Jarbas Teixeira Godoy, Djalma de Azevedo, José Calazans da Paixão, José Bispo dos Santos, Josino Augusto de Azevedo, Luiz Duarte da Gama, Domingos Luiz dos Santos Junior, Alcides Paulino dos Santos, Henrique Boiron e Pedro de Azevedo Coutinho.

Ao Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas foram restituídas, já assignadas, as cartas de praticantes machinistas da marinha mercante pertencentes aos Srs. Pedro José Bayer, Manoel Marques da

Silva, Luiz Lourdes dos Santos, Agenor Cordeira da Rocha, Francisco Bomfim e José Francisco de Salles.

O Sr. almirante superintendente de Portos e Costas teve a communicação de que foi a pique a antiga barca-pharol que assignalava o canal de Bragança, no Estado do Pará.

S. Ex. providenciou para que aquelle pharol seja restabelecido urgentemente.

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: capitães José Araripe Macedo, por ter sido nomeado coadjuvante do ensino theorico do Collegio Militar e Americo Dias Novaes, por ter de recolher-se a seu corpo; 1º tenentes Oscar Severiano Bastos Nunes, por ter sido transferido e pharmaceutico Affonso Garcez Paranhos Montenegro, por ter de seguir para Florianopolis; 2º tenente Paulo Neves de Moraes Gomide, por ter de seguir para o Estado de Alagoas com permissão e pharmaceutico contractado Lucindo de Almeida Simões, por conclusão de licença para tratamento; aspirante Euclides Nunes Seabra, por ter vindo do Rio Grande do Sul; Manoel Candido Fernandes, por ter sido desligado da Escola de Artilharia e Engenharia e classificado; João da Costa Palmeira e Arnaldo Bittencourt, por terem de seguir para o Estado de Alagoas.

Afim de se reunir a seu corpo, foi dispensado, a pedido, do cargo de instructor do tiro n. 77 o aspirante João de Gusmão Castello Branco.

Vae ser inspecionado de saude, visto ter concluido um anno de aggregação à 2ª classe, o capitão do Exército João Carlos de Mello.

Por ter declarado não desejar o seu engajamento, foi, de accordo com o art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.202 de 8 de setembro de 1910, excluido do quadro de sargentos amannenses o 1º sargento amannense do Departamento da Guerra Pedro Bento Barreto.

Para tratar do preenchimento das vagas existentes reúne-se hoje, sob a presidencia do Sr. general Caetano de Faria, a commissão de promoções dos officiaes do Exército.

Foi nomeado ajudante de ordens do commandante da 2ª brigada estrategica o 1º tenente Otto Gutierrez Simas.

O Sr. ministro da Guerra determinou que ao tenente coronel honorario Manoel Pulcherio dos Santos seja entregue a medalha geral da campanha do Paraguay com o passador n. 4.

O capitão medico Dr. Joaquim Moreira Sampaio foi designado para servir na guarnição do Estado da Bahia.

Solicitou tres mezes de licença o 1º official da 6ª divisão do Departamento da Guerra Manoel Saraiva de Campos.

Foram mandadas restituir ao Departamento da Administração, conforme solicitação do mesmo departamento, os espoletas de aluminio de duplo effeito distribuidas às unidades

da 9ª região, para serem modificadas pela Fabrica de Artefactos de Guerra, afim de funcionarem com o regulador automatico para canhão Krupp.

Foram mandados submeter à inspecção de saude o pharmaceutico adjunto Lucindo de Almeida Simões e o 2º tenente Pedro Maria de Figueiredo Aranha.

Foi nomeado para fazer parte da Junta de Revisão e Sorteio Militar, sem prejuizo do serviço, o coronel commandante do 1º regimento de artilharia montada Celestino Alves Bastos.

Afim de depor em um processo, deve comparecer no dia 8 do corrente à 7ª Pretoria o 2º sargento do 1º regimento de artilharia montada Antonio Teixeira Guimarães, e para o mesmo fim, no dia 15, o soldado do 20º grupo José Mariano da Costa.

Foram concedidos 90 dias de licença para tratamento de saude ao 1º tenente José Maia, que se acha adido ao 2º batalhão de artilharia de posição, conforme o parecer da junta medica que o inspecionou.

O concurso parcial de tiro realizado a 19 do mez findo, pela Sociedade de Tiro Brasileiro da Payma, sob n. 95 da Confederação do Tiro Brasileiro, teve o seguinte resultado: Prova de revólver — Ascelino da Costa Jacques, 1º lugar; Guilherme Paranaense, 2º e Aureliano Pinto dos Reis, 3º.

Prova de fuzil — Antonio de Almeida, 1º lugar; Leopoldo Maneró, 2º e Ascelino da Costa Jacques, 3º.

O Sr. prefeito do Districto Federal, em officio dirigido ao inspector da 9ª região, solicitou providencias no sentido de ser dispensado do serviço de alistamento militar o funcionario Henrique Fialho e propoz para substituí-lo o amannense Candido Monteiro Muniz Barrezo.

Por ter sido nomeado para servir na Escola de Artilharia e Engenharia o major Alfredo Teixeira Severo, commandante do 3º grupo de artilharia do 1º regimento, deixou hantem esse cargo assumido-o o capitão José Maria Xavier de Brito, que se apresentou por esse motivo ao quartel general da 9ª região.

Na sala do serviço de Justiça da 9ª região reúne-se, amanhã ao meio-dia, o conselho de guerra a que responde o corneteiro José Cantano da Silva, que deverá comparecer, e do qual fazem parte o capitão Adelino Soares de Oliveira, 1º tenente José Firmo Pereira do Lago, 2º tenentes Alfredo Felix da Silva, Marcelino Jos. do Conto, Edmundo Carneiro de Souza e Manoel Lourenço dos Santos.

Para constituirem a commissão que tem de examinar uma turma de reservistas do Exército, da Sociedade de Tiro n. 7, da Confederação do Tiro Brasileiro, foram nomeados os seguintes officiaes: presidente, major Francisco Raul d'Estillac Leal; membros, o capitão Jacintho da Cunha Leal e o 1º tenente Raul Dowley Cabral Velho.

Esse exame deve realizar-se no dia 23 do corrente.

Em vista de se achar vago o lugar de medico da Junta de Revisão e Sorteio Militar

desta Capital, o Sr. general inspector da 2ª região pediu providências ao chefe do Departamento da Guara, no sentido de ser nomeado um official do corpo medico para aquella junta.

Foi o seguinte o resultado do exame de desenhos prestado na 2ª época do anno lectivo de 1911 no Collegio Militar pelos alumnos do 4º anno do curso secundario: approvados plenamente, Paulo Viriato da Fonseca Galvão, João Baptista Pinto Junior e Edmir Pederneiras Furquim, grão 6; simplesmente, Adalberto Duarte Nunes e Mario Lopes de Mendonça, grão 5. Faltaram dous alumnos.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Viação os Srs. senador Walfrido Leal, deputados Fonseca Hermes, Victor de Brito, Diogo Fortuna, João Simplicio, Theotônio de Brito, João Vespucio, Meira de Vasconcellos e Pereira Teixeira; general Belarmino de Mendonça, commandante Marques da Rocha, Drs. Paulo de Frontin, Angelo Pinheiro Machado, Paulo de Queiroz, Humberto Antunes, Lopo de Azevedo e Julio Koeler e Mr. David Mac Nish.

O Sr. ministro da Viação autorizou a concessão de franquia telegraphica ao presidente e demais membros directores da Sociedade Nacional de Agricultura.

Foi concedida franquia telegraphica, bem como postal, aos Srs. Dr. José Pires Filho, José Saturnino Rodrigues de Brito, Domingos Bernardes, Tullo Cavallazzi, José Joaquim Lopes, Ervidio de Souza Velho, José Mathews Leite Sampaio, Julio Azambuja e Edmundo Gastal Sobrinho, funcionarios do Ministerio da Agricultura.

Pelo Ministerio da Viação foram enviados ao da Fazenda os processos de aposentadoria de João Justiniano de Figueiredo, Paulo Cornelio Strickradt, José Lourenço Vianna e Antonio Alves de Barros Cruz.

O Sr. ministro da Viação approvou o projecto e o orçamento do açude Tucumbuba, no Estado do Ceará, orçado em 421:403\$001, devendo ser aberta a respectiva concorrência publica.

O Sr. ministro da Viação recommendou ao Sr. director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas que mandasse proceder aos estudos necessarios ao abastecimento de agua da rua Nova de S. Luiz, na freguezia do Espirito-Santo.

O Sr. ministro da Viação recommendou á Inspectoria Federal do Portos, Rios e Canaes a organização de uma planta cadastral dos terrenos que possam ser vendidos, sem inconveniente, na zona do porto e cães do Rio de Janeiro.

O Sr. ministro da Viação concedeu as seguintes licenças:

De quatro mezes, em prorrogação, ao telegraphista de 1ª classe Oscar Mendes de Carvalho;

De seis mezes, ao guarda-fios de 2ª classe João da Costa Campos.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Viação:

Francisco Carneiro de Almeida Braga Ju-

nior. — Aguarde vaga para ser readmitido.

Cezarino Candido do Couto. — Indeferido, podendo dirigir-se ao Ministerio da Fazenda.

O Sr. ministro da Viação autorizou o Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil a averbar na fê de officio do mestre cinzelador Leão Clérot, para os effeitos de aposentadoria, o tempo em que serviu na Casa da Moeda.

O Sr. director geral dos Telegraphos mandou addir:

A estação de Recife, o telegraphista chefe Pedro Navarro de Campos;

A estação Central, o telegraphista de 2ª classe Manoel Pinto do Amaral Lisboa Filho, da estação de Jaraguá;

A estação do Pharol do Cobo Frio, por sessenta dias, o telegraphista regional Tancredo de Assis Povoa;

Ao districto de S. Paulo, por 30 dias, o praticante da Contadoria Durval Lopes da Nobrega Oliveira.

Na Repartição Geral dos Telegraphos foram removidos:

O telegraphista de 1ª classe Manoel da Rocha Pereira, da estação de Cachoeira do Itapemirim para a de Victoria;

Os de 3ª classe Manoel Carlos de Medeiros Cabral, da estação de Fortaleza para a de Maceió, e Gaston Assis de Oliveira, da estação de Cachoeira para a de Bahia;

Os de 4ª classe Annibal de Lima Barroso, da estação de S. Pedro de Alcantara para a de Bello Horizonte, e Oliverio de Deus Vieira Filho, da estação de Porto Alegre para a Central;

O diarista Gastão de Proença, da estação de Aquidauana para a de Corumbá.

Foram promovidos na Repartição Geral dos Telegraphos, por antiguidade:

A telegraphista de 2ª classe, o de 3ª Justino de Menezes, e a de 3ª classe, o de 4ª Jonas Pereira.

Foi tornada effectiva a remoção provisoria da estação central dos Telegraphos para encarrgado da de S. Pedro de Alcantara do telegraphista de 4ª classe Acastro Jorge de Campos.

Foram designados na Directoria Geral dos Telegraphos:

Os inspectores de 4ª classe João Alfredo Delduque, para servir como auxiliar da 1ª secção do 1º districto do Minas Geraes, e Pedro de Araujo Góes, para acompanhar o engenheiro chefe do districto Agenor Augusto de Miranda na inspecção da linha tronco do Recife ao Pará;

Nicoláo José de Lima, para servente da estação Radio de Olinda;

Raphael Perim, para servente da estação de Campinas;

Isidoro dos Santos, para mensageiro interino da estação de S. Paulo, durante o impedimento do estafeta Alfredo Ferreira Carvalho.

Na Directoria Geral dos Telegraphos foram nomeados telegraphistas estagiarios os seguintes praticantes diplomados:

Julio Silveira da Motta, J. Abilio de Menezes, Zozino Lima, Aureo Belmonte de Carvalho, Raul Jansen Ferreira, José Antonio de

Carvalho Costa, José Miranda da Cruz, Dryden Alberto Reis, Raymundo Nonato Ney da Silva, Amadeu Goyhenxix Pettrucci, Humberto Benutti, Athos Pintos Affonso, Pedro Corrêa e Frederico Abilio de Oliveira Castro e o ex-telegraphista de 4ª classe Benigno Lima Junior.

A Inspectoria de Obras Contra as Seccas submetteu á approvação do Sr. ministro da Viação o projecto e o orçamento, na importância de 39:102\$442, para a construção do açude particular Cachoeira dos Cavallos, município de Flores, Estado do Rio Grande do Norte.

Esteve hontem em visita ao Sr. ministro da Agricultura o Sr. Edwin V. Morgan, embaixador dos Estados Unidos junto do nosso Governo.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, recebeu ainda hontem muitos cumprimentos de felicitações pelo seu regresso de Porto Alegre, onde foi assistir á inauguração agro-pecuaria do Estado do Rio Grande do Sul.

Entre os muitos cavalheiros que se dirigiram nesse sentido a S. Ex., além dos que o fizeram pessoalmente, notámos os seguintes: Drs. Aristides Cesarino Ferreira, Antonio C. Vieira da Cunha, Julio Antunes de Oliveira, directoria e funcionarios da Inspectoria de Veterinaria do Estado de Pernambuco.

Ao Sr. ministro da Agricultura informou o director do Povoamento que, com o trem SPI, seguiram hontem para Rezende cinco familias russas, em um total de 26 imigrantes, que se vão localizar na colonia «Visconde de Mauá», no Estado do Rio de Janeiro.

Ao Sr. ministro da Agricultura telegraphou hontem da Bahia o Sr. Frederico Villar nos seguintes termos:

«Chegou o nosso primeiro trawler «Barão do Rio Branco», esperando apenas desembarço da alfaidega para iniciar pescarias, levando já cinco aprendizes de pescadores, inaugurando assim a nossa primeira escola de pesca.»

O Sr. ministro da Agricultura recebeu dos Drs. Oliveira Lima e Simoes da Silva, representantes do Brazil no Congresso dos Americanistas, o seguinte telegramma, datado de Bruxellas em 5 do corrente:

«Encerrou-se o Congresso dos Americanistas, cuja proxima reunião terá lugar em 1914, na cidade de Washington e La Paz cumulativamente, havendo os respectivos governos formulado convite official.

Os delegados brasileiros, respectivamente nomeados vice-presidente honorario e secretario effectivo, fazem parte da comissão organizadora.

Ao Congresso de Londres compareceram tambem o Srs. Schuller, representando a Bibliotheca Nacional, e professor José Feliciano de Oliveira, sendo apresentadas memorias brasileiras em numero maior do que em qualquer reunião anterior.

Apresentamos a V. Ex. as nossas attentas saudações.»

Tendo o Sr. ministro da Agricultura recommendado ao Serviço de Veterinaria a maior publicidade e divulgação dos conhecimentos sobre parasitas e molestias que affectam o gado em geral, a Inspectoria Veterinaria do 1º Districto fez imprimir em car-

tazes, para distribuir, os seguintes dados praticos sobre a *trichinose*:

I—É uma moléstia parasitária, produzida por um verme, semelhante a uma pequena lombriga (*Trichina aquivalis*, Owen), que infecta de preferencia os porcos, havendo sido encontrada também nos carneiros, cordeiros e cavallos. Pode-se transmittir ao homem, produzindo-lhe a morte.

II—Apresenta-se sob duas formas: a *Trichinose muscular*, devido à presença das larvas da *Trichina* no interior dos musculos, onde apparece em formas de kistos, e a *trichinose intestinal*, motivada pela alimentação de carne trichinada.

Desde que o homem coma esta carne infectada, as larvas adquirem o estado adulto e sexuado no seu intestino, produzindo uma grande quantidade de embriões, que atravessam as paredes do tubo digestivo e vão se localizar nos musculos, occasinando soffrimentos atrozes, muitas vezes a morte.

III—Não ha tratamento para esta moléstia nos animaes, visto como só se pôde diagnosticar-a no ultimo periodo da enfermidade, ou pela autopsia. Para evitar a trichinose nos porcos, deve-se tel-os em curraes asseados e alimental-os com vegetaes, dando restos de animaes só depois de bem cozidos, não os deixando fuçar no cisco, onde muitas vezes comem cousas, como esterco, restos de animaes, etc., infectadas pelo parasita.

IV—Só se deve comer carne de porco bem cozida ou bem salgada, afim de evitar a infecção por este perigosissimo parasita. Quando apparecer qualquer moléstia nos porcos, devem os proprietarios, em seu proprio interesse e no da saúde publica, avisar immediatamente ao Serviço de Veterinaria ou às suas respectivas inspeccorias, que gratuitamente mandarão um profissional examinar, tratar e aconselhar todas as medidas de prevenção necessarias.

Vitima de angina do peito, falleceu ante-hontem, na rua D. Anna Nery, o Sr. coronel reformado da Brigada Policial, Antonio Venancio de Queiroz, que gosava de geral estíma nessa corporação.

Dando conhecimento à Brigada do fallecimento desse official, o coronel Silva Pessoa, o fez com a seguinte ordem do dia:

«Fallecimento de official reformado—É com profundo e verdadeiro pesar que communico à Brigada o fallecimento do seu velho servidor, o Sr. coronel reformado Antonio Venancio de Queiroz, occorrido hoje, repentinamente, às 12 horas do dia, na rua D. Anna Nery, tendo-o victimado uma angina do peito, conforme a communicação feita pelo Sr. major graduado fiscal interno do serviço de saúde, em officio n. 271, desta data.

A infausta noticia foi para esta corporação uma grande, uma dolorosa surpresa, certo como é que, em cada um dos que aqui servem, contava o Sr. coronel Queiroz um amigo sincero e um admirador devotado.

Verificando praça, como soldado, nas fileiras da Brigada, todas as suas energias e dedicacões foram postas ao serviço da profissao que abraçara, e o cumprimento do dever foi para elle o maior escopo, a mais viva, a mais constante preocupação.

E assim, passando por todos os postos da hierarchia militar, galgou o Sr. coronel Queiroz a posição em que o veio encontrar a reforma, por decreto do 26 de abril de 1911, acto esse que lhe trouxe a tranquillidade e o repouso de que carecia, após o seu longo estado de luctas, participando sempre de todos os trabalhos encargos da actividade profissional, desde praça simples, e tornando-se, pela excellencia do seu caracter e da sua conducta, digno da admiracão e da estima dos seus superiores e camaradas.

Era desse modo um exemplo de perseverança, lealdade, pundonor e rectidão, e como tal este commando já teve o ensejo da honra-

tal-o aos officiaes e praças da Brigada, no acto de o excluir por motivo de sua reforma.

A sua fé de officio registra uma longa serie de abnegados e leaes serviços por elle prestados à causa publica nas fileiras desta corporação, e isso já foi por mais de uma vez reconhecido pelos seus superiores e proclamado pelos seus pares e subalternos.

A fatalidade implacavel vem agora de abatelo-o com toda a sua brutalidade e violencia! Não quiz o destino proporcionar ao abnegado servidor o justo descanso que elle almejava em vida, depois do ter, como um bom brasileiro, prestado os seus leaes e devotados serviços à Patria!

Este commando interpretando, pois, os sentimentos do pesar de toda a Brigada pelo infausto passamento do Sr. coronel Antonio Venancio de Queiroz, rende nestas linhas uma saudosa e sincera homenagem à memoria de quem tanto soube engrandecel-a e honral-a!

O enterro do coronel Queiroz teve lugar hontem, sahindo o cortejo fúnebre do quartel central da Brigada, à 1 1/2 hora da tarde, para o cemiterio de S. Francisco Xavier, sendo o esquife levado à mão por officiaes até a rua dos Arcos, onde foi collocado no caixão respectivo, revestido desle logo de grande numero de corôas, de cujas fitas se destacavam inscripcões affectivas. O acompanhamento, que era composto de officiaes e praças da Brigada e de outras corporações, além de muitos civis, amigos e admiradores do finado foi numerosissimo.

A estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brazil, importou ante-hontem, 2.053.094 kilogrammas de mercadorias e exportou da estrada o de particular, e exportou 365.551 kilogrammas de mercadorias diversas, minerio, milho, feijão e café.

Ficaram desta ultima producto 5.073 sacas.

A renda do dia 4 foi 25:317\$100.

A estação de S. Diego importou e exportou ante-hontem, 865.597 kilogrammas de mercadorias, materias, carnes, verdes e encomendas.

A renda do dia 2 foi 90\$100.

Pela sub-directoria da 2ª divisao da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram designados para servir: em Bangü, o praticante Cecio de Heredia de Sá; em Nova Granja, o conferente Manoel Jacintho Cordeiro de Souza; em Carralinho, o praticante Antonio Barbosa e em Mogy, o conferente Lincoln Felix.

O Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, recebeu hontem diversos telegrammas narrando minuciosamente o descarrilamento de um carro-salão e o da bagagem, que faziam parte da composicão do trem de luxo, denominado L. P. 2, facto occorrido na estação de Quirinim, no kilometro 352.

Consoante as informações telegraphicas recebidas sobre essa occurrencia, sabe-se que ficaram levemente feridos tres passageiros, os quaes negaram os seus nomes ao agente daquelle estação, continuando a viagem para esta Capital.

Sabe-se, tambem, que o que deu motivo a esse descarrilamento foi ter a machina daquelle trem apanhado um boi, não obstante todos os esforços empregados pelo machinista afim de evitar o desastre.

O Dr. Paulo de Frontin, apesar das declarações do agente da estação de Quirinim, determinou que fosse aberto inquirito sobre aquella occurrencia.

O trem de luxo, chegon, por esse motivo, à estação inicial da Praça da Republica, com

algumas horas de atrazo, apesar de todos os esforços da administração da Central, afim de restabelecer immediatamente o trafego naquelle ponto.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro pagam-se hoje as seguintes folhas:

Delegados e escrivães districtaes, commissarios da policia, escreventes e officiaes de justiça, fiscaes de vehiculos, agentes e Gabinete de Identificação, montepio do Exterior, pensões, pensões provisórias e praças de pret.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro do Interior:

A. J. Pereira Barbedo, pedindo pagamento de 1:054\$000.—Indeferido, visto como do confronto da data do pedido com a da entrada das mercadorias se verifica patente irregularidade no fornecimento cujo pagamento é reclamado.

Louis Hermann & Comp., por seu procurador, pedindo pagamento de 7:856\$000.—Tratando-se de fornecimentos feitos não para o serviço da Prefeitura, mas ao Sr. Pedro Avelino, que era então prefeito do Alto Jurná, os requerentes devem reclamar individualmente o pagamento da conta.

Guinle & Comp., pedindo o pagamento de 413\$400.—Compareça o representante nesta Secretaria de Estado.

Serviço do Exército para hoje:

Superior de dia, o capitão João Sother da Silveira;

A brigada estrategica dá os officiaes para ronda, auxiliar do superior de dia e para dia ao quartel general da 9ª região;

A brigada mixta dá as guardas dos Palacios do Cattete e Guanabara e Arsenal de Mariinha.

Auxiliar do official de dia, amanuense Miscon.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

Uniforme, 5º.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, do S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi no dia 5 do corrente o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.129	711	1.840
Entraram.....	38	18	56
Sahiram.....	23	8	31
Falleceram.....	6	4	7
Existem.....	1.138	720	1.858

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 782 consultantes, para os quaes se aviaram 957 receitas.

Fizeram-se tres extracções de dentes tres obturações e 131 pequenas operações.

Obituario — Sepultaram-se no dia 5 do corrente 39 pessoas, sendo:

Nacionais.....	34
Estrangeiras.....	5
	39
Do sexo masculino.....	22
Do sexo feminino.....	17
	39
Maiores de 12 annos.....	16
Menores de 12 annos.....	23
	39
Indigentes.....	12

Directoria do Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich—
Rio de Janeiro, 4 de junho de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	ms. 42	700 +	28.8	31.2	22.6	m/m	m/m	E	2	3	
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	61.3	26.3	29.2	24.4	20.4	11.5	SE	3	3	Orvalho.
Fernando de Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	62.8	27.0	27.2	24.5	20.7		E	4	4	Bom.
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	61.1	29.0	27.5	20.8	19.5	1.1	ESE	2	4	
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	63.2	25.8	28.0	19.8	15.9		S	3	3	
Paratyba.....	7° 06'	43° 10'	48	67.2	26.0	28.4	21.2	19.0	3.5	S	3	10	Incerto.
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	63.3	19.2	29.8	16.0	11.7		NE	2	4	Incerto.
Goyanna.....	7° 31'	35° 00'	14	63.0	27.4	28.0	20.8	20.1	1.2	S	6	4	
Nazareth.....	7° 49'	33° 17'	82	64.4	25.8	26.8	20.0	19.2	6.0	SE	5	6	Bom.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	—	26.3	26.4	20.6	18.5	0.6	S	4	5	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	66.0	26.4	26.8	22.0	19.6	0.2	S	4	4	Incerto.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	725	—	20.8	26.8	19.0	14.0		SW	3	8	
Aracaju.....	10° 55'	37° 04'	5	66.0	26.7	29.3	23.5	19.6		SE	5	9	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	66.1	23.8	26.0	19.1	17.9	3.2	S	1	4	
Ondina.....	12° 00'	38° 30'	46	64.9	26.8	27.5	20.8	18.3	4.0	E	2	8	Incerto.
Caeté.....	14° 02'	42° 37'	900	64.2	17.2	22.8	13.7	13.3		SE	1	10	
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	66.1	23.0	26.4	20.6	18.0		SW	4	8	
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	66.7	22.0	28.7	20.7	15.5		N	1	10	Bom.
Montes Claros.....	16° 45'	43° 50'	647	68.0	17.3	26.0	15.2	13.0		0	0	10	
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	65.2	18.8	21.8	17.8	14.5		0	0	—	Nevociro.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	—	9.4	19.6	9.0	8.3		0	0	10	Orvalho.
Francisco.....	20° 32'	47° 24'	1.002	67.9	14.4	22.6	11.4	8.5		NE	1	9	Nevociro tenue.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	67.4	11.8	26.5	8.4	9.0		0	0	7	Incerto, orvalho.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	66.9	14.2	16.6	10.4	9.1		0	0	10	Bom.
Muzambinho.....	21° 18'	16° 35'	1.046	69.7	11.5	22.5	6.9	8.4		0	0	9	Orvalho.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	68.5	13.0	22.0	5.8	8.6		NE	2	7	Nev., ten. orvalho
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	832	63.5	10.8	21.4	4.4	8.9		0	0	5	Nevociro tenue.
Campes.....	21° 40'	41° 30'	9	68.2	17.2	26.8	10.4	12.8		NW	2	5	Orvalho.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	69.3	10.3	21.0	5.3	8.9		0	0	4	Bom, nevociro.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	67.3	17.2	24.6	8.0	8.4		NE	1	5	Orvalho.
Caxambu.....	22° 11'	45° 01'	891	70.3	7.8	26.6	4.2	7.5		0	0	10	Nevociro.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	66.4	18.4	24.6	9.2	10.8		0	0	0	Bom, orvalho.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	67.7	12.6	26.2	6.0	9.7		SE	2	8	Nevociro tenue.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	68.1	15.4	26.6	9.6	10.2		NE	2	8	
Bozenda.....	22° 28'	44° 53'	431	67.7	11.9	25.0	11.2	10.4		0	0	—	Nevociro, orvalho.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	68.1	13.4	25.0	9.7	11.3		0	0	10	Nevociro.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 01'	936	68.3	7.6	20.8	3.4	7.6		0	0	9	Incerto.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	431	66.2	11.0	24.6	11.6	10.3		N	4	2	Bom, nevociro.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 40'	530	67.9	13.2	20.4	8.0	9.7		SE	1	2	Bom, nev., tenue.
Campina.....	22° 54'	47° 04'	665	67.3	13.0	22.3	8.1	9.9		0	0	7	Orvalho.
Capital Rio.....	23° 54'	43° 40'	62	66.8	18.4	22.2	16.4	13.1		NNW	2	9	Bom, nevociro, ten.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	68.1	9.8	20.0	9.4	8.3		0	0	10	Nevociro tenue.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	63.5	10.6	21.0	6.0	8.8		0	0	10	Nevociro.
Santos.....	23° 56'	48° 39'	101	67.5	17.3	21.7	5.5	11.4		N	2	4	Orvalho.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695	68.9	11.0	24.0	8.5	9.0		0	0	4	Orvalho.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	66.9	15.4	25.2	15.0	12.2	0.2	NW	5	10	
Guarapetava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	62.2	16.0	22.4	13.4	11.0		0	0	5	
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	66.2	11.9	22.0	6.5	11.4		ENN	1	7	
Paranaíba.....	25° 34'	48° 30'	3	68.5	19.0	24.0	14.0	14.8		SE	2	10	Nevociro tenue.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	63.3	19.9	25.1	14.7	15.2		NE	1	10	
Gamborua.....	27° 04'	48° 38'	5	66.5	17.0	21.0	15.0	13.8		—	—	—	Incerto.
Grusque.....	27° 05'	49° 55'	25	65.6	17.4	25.4	15.0	14.8		0	0	10	
Florianopolis.....	27° 45'	48° 33'	4	66.3	19.2	22.8	16.8	15.3		0	0	7	Incerto, nev., tenue.
Cruz Alta.....	28° 30'	53° 38'	—	—	15.4	20.7	7.3	5.9	4.2	0	0	10	
Guaporé.....	29° 06'	51° 51'	550	—	12.4	20.3	12.1	9.5	5.3	0	0	10	Mão.
Uruguayana.....	29° 45'	57° 05'	150	61.8	14.2	20.2	11.6	9.7		E	2	—	Mão.
Porto Alegre.....	30° 04'	51° 16'	46	64.9	11.0	18.0	7.4	9.0		0	0	8	Incerto, nev. ten. orv.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	—	—	11.2	19.0	7.0	8.9		0	0	10	Incerto.
Bagé.....	31° 20'	51° 12'	209	64.2	10.1	17.6	9.6	8.3		W	1	8	Incerto, orvalho.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	65.5	9.9	18.8	6.4	8.8		0	0	3	Incerto nev. ten. orv.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	65.3	12.2	18.6	10.4	9.2		S	1	4	Nevociro, ten. orv.
Jaguarião.....	32° 34'	53° 20'	—	65.2	8.2	15.7	7.2	8.7		0	0	10	Orvalho.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	65.3	10.8	11.8	8.7	8.0		NE	3	6	Bom, nevociro.

OCCURENCIAS

Em Natal, Paratyba, Recife, Cruz Alta e Guaporé choveu esta manhã. Em Goyanna e Uruguayana chuveou esta manhã. Em S. Luiz do Maranhão, Fortaleza, Nazareth, Recife, S. Bento das Lages, Ondina e Cruz Alta choveu hontem. Em Natal, Jabotão e Iguape chuveou hontem.

Convenções—Estado do céu em decimos de céu encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto.

A: temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em Passa Quatro com 3°.4 e em Caxambu com 1°.2.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 4 de junho de 1912

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1/2 noite.....	760.7	18.9	13.1	80	0.0	Calma	1	Cl	
3 a m.....	760.2	17.4	13.8	93	3.0	NNW	10	A-St, St.	
6 a m.....	760.2	16.9	13.0	90	3.4	NNW	3	St.	
9 a m.....	761.4	18.4	13.1	83	3.4	NNW	9	Cl St, St, Cl	
1/2 dia.....	760.1	20.9	13.2	72	1.9	NNW	10	Cl St, Cl-Cu	
3 p m.....	758.9	20.8	14.3	78	7.8	SSE	9	Cl-St, Cl-Cu	
6 p m.....	759.6	19.9	14.6	84	7.4	SSE	7	Cl-St.	
9 p m.....	761.0	19.2	13.9	84	2.4	W	0	Limpo	
1/2 noite.....	760.6	18.4	14.0	89	2.8	NW	1	St-Cu.	

Temperatura: maxima, 22.4 às 12 hs. 45 m. p. m.; minima, 16.5 às 6 hs. 35 m. a. m. Evaporação em 24 horas, 2.9. Ozona: 7 hs. m., 0 e 7 hs. n., 0. Chuva cahida em 24 horas, 0.0. Horas de insolação, 7 hs. 12 m. Orvalho fortemente pela madrugada e houve nevoeiro fraco pela manhã.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 5 de junho de 1912

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1/2 noite....	760.6	18.4	14.0	89	2.8	NW	1	St-Cu	
3 a. m.....	760.0	17.8	13.8	91	2.2	NW	1	St-Cu	
6 a. m....	760.3	17.3	13.6	92	2	NW	10		
9 a. m....	761.5	18.4	13.2	84	3.9	NNW	5	Cl-St, Cu, St	
1/2 dia.....	760.8	20.9	13.8	75	2.1	NNE	4	Cl-St, Cu, Fr-Cu	
3 p. m.....	759.2	21.3	13.7	73	7.4	SSE	0	Limpo	
6 p. m.....	759.6	20.2	14.7	84	5.8	SSE	0	Limpo	
9 p. m.....	760.1	20.0	14.0	80	3.0	S	0	Limpo	

Temperatura: maxima, 21.8 à 1 h. 7 m. p. m.; minima, 16.7 às 5 hs. 20 m. a. m. Evaporação em 24 horas, 3.0. Ozona: 7 hs. m. 1, 7 hs. n., 5. Chuva cahida em 24 hs. 0.0. Horas de insolação, 8 hs. 48 m. Observou-se orvalho abundante pela madrugada e nevoeiro forte de 4. 0 m. a 7 h. 30 m. e nevoeiro tenue de 7 h. 30 m. às 4. h. 0 p. m. Nota — Observações extrahidas da série horaria.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, major Alexandrino.
 Official de dia à brigada, capitão Cardeal.
 Medicos: de dia, tenente Dr. Gerçon, e de promptidão, tenente Dr. Mirabeaux.
 Dia à pharmacia, tenente graduado pharmaceutico Cortez e pratico Arnaldo.
 Interno de dia, alferes honorario Rezende.
 Ajudante de parada, o do 1º batalhão.
 Musica de parada e promptidão, a do 4º batalhão.
 Parada, a banda de corneteiros e tambores do 4º batalhão.
 Rondam com o superior de dia os tenentes Gomes, Souza e Vellozo.
 Rondam as ruas do Nuncio, Regente e São Jorge o alferes Candido e um inferior, ambos de cavallaria.
 Rondantes à disposição do superior de dia, tres inferiores de cavallaria, sendo um para as patrulhas do 1º, 3º e 5º districtos, um do 1º, um do 2º dois do 3º, um do 4º e um do 5º batalhões.
 Guardas: da Caixa de Amortização, alferes Quirino; Caixa de Conversão, alferes Caldas; Casa da Moeda, alferes Roque e Thesouro, alferes Bomfim.
 Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, tenente Marinho; no 2º, tenente Sá Peixoto; no 3º, capitão Anastacio; no 4º, tenente Coutinho; no 5º, alferes Cardeal; na cavalla-

ria, capitão Assis, e no corpo de serviços auxiliares, tenente Celistino.

Promptidão: no 4º batalhão, alferes Guimarães; na cavallaria, alferes Reis.

Auxiliares do official de dia, um inferior do 4º e um corneteiro do 2º batalhões.

Ordens à assistencia do pessoal, duas praças do 1º e um corneteiro do 5º batalhões.

O regimento de cavallaria dá o serviço já determinado, um official para promptidão com 30 praças, a condução de presos e o mais que se pedir.

O 1º batalhão dá parte da guarnição, policiamento e extraordinarios determinados, as promptidões de incendio e soccorro e o mais que se pedir.

O 2º batalhão dá o policiamento do 6º, 7º e 21º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 3º batalhão dá o policiamento do 18º, 19º e 20º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 4º batalhão dá parte da guarnição, o policiamento e extraordinarios determinados, a promptidão permanente e o mais que se pedir.

O 5º batalhão dá o policiamento do 9º, 13º, 16º e 17º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O corpo de serviços auxiliares dá um bombeiro, um electricista, uma ambulancia, um auto para incendio durante 24 horas,

os serviços já determinados e o mais que se pedir.

Uniforme, 7º.

PARTE COMMERCIAL

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1912

REUNIÕES CONVOCADAS

Seda Santa Helena, extraordinaria, no dia 10.

Paraense de Electricidade, ao meio-dia de 10, para a sua constituição.

Rêde Sul Mineira, para prestação de contas e eleições, à 1 hora de 12.

Pensionato da Familia, para resolver sobre a alteração de seus estatutos, às 4 horas de 12.

Companhia Nacional de Seguro Mutuo Contra o Fogo, para prestação de contas, a 1 hora de 15.

Companhia Tijuca, as 3 horas, de 15, para reforma dos estatutos.

Caminho Aereo Pão de Assucar, à 1 hora de 15, para lançamento de um emprestimo.

Extractiva e Pastoril Brasileira, às 2 horas de 17, para prestação de contas e eleições.

Melhoramentos no Maranhão, para prestação de contas e eleições, à 1 hora de 26.

Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo

para prestação de contas e eleições, às 2 horas de 28.

Estão avisados os seguintes pagamentos

Juros

Companhia Industrial de Electricidade, os juros vencidos, desde já.
Companhia S. Bernardo Fabril, desde já, os juros dos debentures.

Madeiras Nacionais, desde já, os juros vencidos.

Fabril Paulistana, o 3º trimestre, desde já.

DIVIDENDOS

Cooperativa Militar, o dividendo de 12% ou 2\$400 em acção, desde já.

Sul America, o 2º dividendo, do 2º semestre, desde já.

Companhia Cantareira e Vição, o dividendo do 2º semestre, desde já.

A BOLSA

O mercado de fundos, hontem, accusou regular movimento, destacando-se ainda dentro os papeis em evidencia os da Estrada de Ferro de Goyaz, que foram muito negociados e subiram até 75\$000.

Acusaram tambem algumas operações e ficaram bem collocados os da Docas da Bahia, Loterias Nacionais, Terras e Sul Mineira, tudo o mais carecendo de interesse, como se vê do movimento de vendas e ofertas em seguida.

VENDAS OFFICIAES

Apolices estaduais

Rio, de 100\$, 4%, 1, 88..... 96\$500
Idem, 500\$, 6%, nom., 25..... 96\$500

Municipaes

Empréstimo de 1906, nom., 40... 297\$500
Empréstimo de 1906, port., 25... 203\$500
Empréstimo de 1905, port., 15, 23..... 247\$500

Bancos

Commercial, 10, 50..... 270\$500

Companhias

Tecidos Progresso, 50..... 358\$000
Predial e Saneamento, 211..... 120\$000
Docas de Santos, nom., 20, 50... 68\$500
Idem, idem, port., 13, 20, 50, 50... 700\$000
Idem, 20, 500..... 705\$000
Terras e Colonização, 100..... 138\$500
Idem idem, 100, 100, 100, 200... 41\$000
Idem idem, v e 30 dias, 500..... 41\$000
Tecidos Confiança, 10..... 258\$000
Loterias Nacionais, 300..... 69\$000
Melhoramentos do Maranhão, 363 42\$000
Estrada de Ferro de Goyaz, 100... 66\$500
Idem idem, 100, 100, 200, 300.... 67\$000
Idem idem, 100..... 71\$500
Idem idem, 100, 100, 100, 100, 300 69\$000
Idem idem, 100, 100, 100, 100, 100 70\$000
Idem idem, 100, 100, 100, 100, 100 72\$000
Idem idem, 100, 100..... 71\$000
Idem idem, 100, 100, 100..... 71\$000
Idem idem, idem, 100, 200..... 73\$000
Idem idem, idem, 100..... 73\$000
Idem idem, idem, 100, 100, 100... 73\$000
Docas da Bahia, 50, 100..... 431\$000
Idem idem, idem, 100, 100..... 433\$000
Sul Mineira, 50, 50, 100..... 403\$000
Idem idem, 400, 100..... 404\$000
Idem idem, v e 30 dias, 500..... 405\$000

Debentures

Fab. Paulistana, 10..... 202\$000

Por alvará

Apolices geraes de 1:000\$, ex j., 6%..... 980\$000
Banco do Brazil, 52..... 271\$000

OFFERTAS

Apolices geraes	Vendedores	Compradores
Antigas. (5 %)	—	—
Empr. de 1897 (6 %)	1:015\$000	1:012\$000
Empr. de 1903 (5 %)	—	1:015\$000
Empr. de 1909 (5 %)	1:005\$000	1:007\$000
Empr. de 1910 (3 %)	—	700\$000
Empr. de 1911 (5 %)	—	1:009\$000

Estaduais:

Rio, 500\$ (6 %)	—	504\$000
Rio, 100\$ (4 %)	96\$500	96\$000
Minas, 1:000\$ (5 %)	1:005\$000	1:002\$000
Espirito Santo (6 %)	990\$500	983\$000
Rio Grande do Sul, (6 %)	—	1:010\$000

Apolices municipaes:

Empr. de 1906 (nom.)	204\$500	203\$000
Idem (ao portador)	203\$500	203\$000
Empr. de 1909 (port.)	201\$000	198\$000
Onro & 20 (nominaes)	298\$500	296\$000
Idem (ao portador)	297\$000	295\$000
Nitheroy (2ª serie)	—	204\$000
Idem (ao portador)	—	204\$000
Idem (nominaes)	—	204\$000
Petropolis, 6%	—	499\$000
Alfenas 9%	—	403\$000

Debentures:

America Fabril	210\$000	—
Brazil Industrial	203\$000	200\$000
Tecidos Carioca (nom)	—	212\$000
Idem (ao portador)	—	212\$000
Manufactora	210\$000	205\$000
Tecidos Confiança	212\$000	209\$000
Idem Botafogo	—	207\$000
Industrial Campista	—	204\$000
Idem S. Pedro (nom.)	208\$000	204\$000
Santo Aleixo	205\$000	200\$000
Tecidos Industrial Mineira	209\$000	205\$500
Usinas Nacionais	—	204\$000
Mercado Municipal	207\$000	205\$000
Comp. Edificadora	205\$000	200\$000
Industrial do Brazil	490\$000	486\$000
Docas de Santos	215\$000	212\$000
Industria e Commercio	—	90\$000
Transp. e Carruagens	—	210\$000
Cantareira e Vição	220\$000	210\$000
Cervejaria Brahma	211\$000	210\$000
Industrial de Electricidade	104\$000	—
Eng. C. de Quissamã	—	95\$000
Companhia Luz Stearica	202\$000	202\$000
Paulo Zsigmondy	201\$000	—
S. Bernardo Fabril	209\$000	—
Tecido Petropolitano	—	200\$000
Fiat Lux	—	205\$000
Fabril Paulistana	204\$000	202\$000
Estrada de Ferro São Paulo-Goyaz	98\$000	—
Melhoramentos de São Paulo	210\$000	205\$000
Industrial de Valencia	—	205\$000
Journal do Brazil	200\$000	—
Usinas Nacionais	—	206\$500

ACÇÕES DIVERSAS

Bancos:		
Do Brazil	275\$000	269\$000
Commercial	248\$000	245\$000
Do Commercio	208\$000	205\$000
Da Lavoura	—	185\$000
Nacional	—	190\$000
Mercantil	200\$500	—
Companhias de tecidos:		
Alliança	305\$000	302\$000
Corcovado	330\$000	300\$000
Brazil Industrial	340\$000	330\$000
Confiança	260\$000	—
Petropolitana	—	288\$000

Magéense	150\$000	112\$000
S. Felix	90\$000	71\$000
Carioca	—	300\$000
Progresso	369\$000	358\$000
S. Pedro de Alcantara	300\$000	—
União Lavense	240\$000	230\$000
Botafogo	—	260\$000
S. Joaquim	410\$000	—
Manufactora	259\$000	220\$000
Tijuca	—	210\$000
Bom-Pastor	—	205\$000
Santo Aleixo	—	130\$000
Barbacena	—	125\$000

Companhias de seguros:

Confiança	—	60\$000
Varejistas	—	110\$000
Indemnizadora	23\$000	20\$000
Integralidade	—	50\$000
União dos Proprietarios	—	120\$000
Brazil	26\$000	23\$000
Garantia	23\$000	—

Companhias diversas:

Docas da Bahia	134\$500	134\$000
Loterias Nacionais	73\$000	69\$500
Minas de S. Jeronymo	22\$500	21\$000
Terras e Colonização	44\$000	13\$750
Rede Sul-Mineira	105\$000	104\$000
Docas de Santos (nom.)	635\$000	685\$000
Idem (ao portador)	705\$000	700\$000
Centros Pastorais	26\$500	25\$000
E. F. do Norte	82\$000	71\$000
E. F. Goyaz	72\$000	71\$500
Melhor. no Maranhão	—	43\$000
Melhor. em Pernambuco	—	40\$000
Cantareira e Vição	215\$000	200\$000
E. P. Victoria a Minas	120\$000	110\$000
S. Paulo Rio Grande	65\$000	60\$000
Transporte e Carruagens	91\$000	91\$000
Jardim Botânico	231\$000	210\$000
Contrução civis	—	150\$000
Auto Vição	—	252\$500
Hanseatica	—	121\$000
Saneamento	—	115\$000
Commercio e Navegação	—	110\$000
Energia electrica	203\$000	—
Caxambu	—	10\$000
Journal do Brazil	—	100\$000

DIVERSOS MERCADOS

O CAFE

Não apresentou hontem alteração da importancia o mercado de café, que funcionou em boas condições de estabilidade.

Fornecia cambiais para remessas o Banco do Brazil, a 16 1/8 d., e os estrangeiros a 16 3/32 e 16 7/64 d., contra o papel de cobertura a 16 11/32 e 16 3/4 d.

Regularam hontem as tabeellas officiaes de 16 1/16 e 16 3/32 d., sendo esta no Banco do Brazil e aquella nos sacadores estrangeiros.

TABELLAS OFFICIAES

BANCOS ESTRANGEIROS

Taxas extremas

Praças:	a 90 d. v.	À vista
Londres (por penny)	16 3/32 a 16 1/16	
Pariz (por franco)	\$592 a \$594	
Hamburgo (por marco)	\$732 a \$713	
Praças:	a 3 d. v.	
Londres (por penny)	15 31/32 a 15 29/32	
Pariz (por franco)	\$597 a \$609	
Hamburgo (por marco)	\$737 a \$748	
Italia (por lira)	\$594 a \$599	
Portugal (réis forte)	\$309 a \$310	
Espanha (por peseta)	\$566 a \$571	
Nova York (por dollar)	350.05 a 351.08	
Turquia (por penny)	15 31/32 a 15 7/8	
Austria (por penny)	15 29/32 a 15 7/8	
Rio da Prata:		
Argentina (por peso)	35012 a 35055	
Uruguay (por peso)	35260 a 35208	

Sobre-taxa:		
Café (por franco).....	\$590 a	\$598
Operações:		
Bancario.....	46 3/32 a 46 7/64	
Particular.....	46 11/64 a 46 3/16	

BANCO DO BRAZIL

Taxas extremas

Pratas:	a 90 d. v.	a 3 d. v.
Londres (per penny)....	46 3/32	45 13/16
Pariz (por franco).....	\$593	\$599
Hamburgo (por marco)...	\$732	\$739
Café:		
Sobre-taxa, por franco.....	\$596	
Vales, ouro (por 15000).....	\$5687	
Operações:		
Bancarias.....	—	46 1/8
Particulares.....	—	46 3/16
Por telegramma:		
Pratas	A' vist	
Londres (penny).....	45 7/8	
Pariz (franco).....	\$601	
Hamburgo (marco).....	\$742	

O CAFÉ

Funcionou hontem, sob o influxo de evoluções favoráveis dos centros de consumo, o mercado de café desta praça, o qual esteve bem collocado.

Havia, além disso, regular procura para aquisição, regulando os preços de 12\$200 a 12\$400, sendo o primeiro sobre o tipo 7 americano e o segundo sobre as qualidades de cor, para consumo europeu.

Foram negociados para exportação a esses preços 4.500 saccas mais ou menos, contra 4.000 ditas da véspera.

O mercado fechou inalterado e calmo.

Foi confirmado em 2.500.000 saccas pela comissão de estimativas de colheitas do centro do café desta praça, o café exportável pelo porto do Rio de Janeiro na safra de 1 de julho de 1912 a 30 de junho de 1913.

TRABALHOS DO DIA

Verificou-se no mercado o seguinte movimento, que foi oficialmente confirmado:

	Saccas
Barra dentro.....	—
Cabotagem.....	1.795
Estrada de Ferro Central do Brazil.....	651
Estrada de Ferro Leopoldina.....	860
Total.....	3.309

Desde o dia 1 de julho.....	2.477.065
Vendas conhecidas:	
No dia de hontem.....	4.500
No dia de ante-hontem.....	4.000
Desde o dia 1 do corrente.....	20.800
Desde o dia 1 de julho.....	1.495.600
Passaram por Jundiahy.....	8.000
Pauta da semana, 810 réis.	

NOTAS ESTATÍSTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:	
	Saccas
Stock anterior.....	435.470
Ultimas entradas.....	4.492
Total.....	439.962
Ultimos embarques.....	1.368
Stock actual.....	438.594

ENTRADAS

Dia 1 a 4:		
E. de F. Leopoldina	Saccas	Kilogs.
E. de F. Central...	42.366	741.960
Por via maritima...	7.555	453.300
	4.203	72.180
Total.....	21.424	1.267.440

Dia 1 a 5:

	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina	43.226	793.560
E. de F. Central...	8.299	492.510
Por via maritima...	998	179.880
Total.....	21.424	1.265.950

EMBARQUES

Dia 4:

	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	—	—
Europa.....	1.138	68.280
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	250	13.800
Total.....	1.388	82.080

De 1 a 4:

	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	2.000	120.000
Europa.....	11.470	688.200
Rio da Prata.....	401	21.060
Pacifico.....	1.502	90.120
Cabo.....	400	21.000
Cabotagem.....	1.100	66.000
Total.....	16.873	1.012.380

Desde o dia 1 de

julho..... 2.313.603 149.616.180

COTAÇÃO EM ARROBA

(Europeu)

Nominal:	
Typo n. 3.....	13\$100 a 13\$200
" n. 4.....	12\$900 a 13\$000
" n. 5.....	12\$700 a 12\$800
" n. 6.....	12\$500 a 12\$600
" n. 7.....	12\$300 a 12\$400
" n. 8.....	12\$000 a 12\$000
" n. 9.....	12\$700 a 14\$800

Em Santos

O mercado de café, nessa praça, funcionava ainda sem alteração: contudo, esteve bem collocado a 7\$600 por 40 kilos.

As entradas foram de 3.926 saccas e não houve salidas, tendo passado por Jundiahy 8.000 ditas.

Desde o dia 1 entraram 28.858 saccas, na média de 5.772, e desde 16 de julho, 9.710.717 ditas.

Desde o dia 1 sahiram 32.406 saccas e desde 1 de julho, 8.070.120, sendo o stock de 1.712.836 ditas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das Bolsas

Dia 5:

Nova York, alta de 1 a 2 e baixa de 1 ponto.
Opção de julho, 13.38 centimas por libra.
Havre, alta de 1/4 a 1/2 franco.
Opção de julho, 83 1/2 francos por 50 kilos.
Hamburgo, alta de 1/4 de pfennig.
Opção de julho, 63 1/2 pfennigs por 1/2 kilo.
Londres, alta de 3 d.
Opção de julho, 62 shs. e 6 d. por 112 libras.

ULTIMAS VENDAS

Mercados	Saccas
Nova York.....	40.000
Havre.....	25.000
Hamburgo.....	10.000
Londres.....	3.000
Total.....	78.000

Abertura.

Dia 6:

Nova York, alta do 2 a 3 pontos.
Havre, inalterado.
Hamburgo, inalterado.
Londres, alta parcial de 3 d.

Opções:

Havre, julho 83 1/2, setembro 83 3/4, dezembro 83 1/4 e março 82 3/4 francos por 50 kilos.

Hamburgo, julho 68 1/2, setembro 68 1/2, dezembro 67 1/2 e março 67 1/4 pfennigs por 1/2 kilo.

Londres, julho 62 sh. e 6 d., setembro 62 sh. e 3 d., dezembro 61 sh. e 6 d. e março 61 sh. e 3 d. por 112 libras.

Segunda chamada

Nova York, alta de 15 a 20 pontos.

Havre, alta de 1/4 de franco.

Hamburgo, inalterado.

Mercado de algodão

O mercado de Liverpool conservou-se ainda hontem inalterado, a cotação de 7.18 d. por libra sobre o genero peruambucoano.

O mercado aqui funcionou sustentado, com entradas de 1.650 fardos, sendo 500 da Pernambuco, 50 do Maranhão e 1.100 da Parahyba.

Sahiram dos trapiches 997 fardos e ficaram em deposito hontem 19.801 fardos.

MERCADO DE ASSUCAR

Esse mercado funcionou hontem, sem maior movimento, com os compradores retrahidos e os preços em condições nominaes.

Entraram ante-hontem 1.310 saccos da Sergipe pelo Iris, e consignados a F. H. Walter.

Sahiram dos trapiches 3.014 saccos e ficaram em deposito, hontem, 445.211 ditos.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 6

De Buenos Aires—Paquete francez *Aguitaine*, commandante J. B. Allmond, 1.978 toneladas; passageiros: 41 em 3ª classe e mais 20 em transito. Carga, varios generos a Antunes dos Santos.

De Buenos Aires e escalas—Paquete nacional *Amazonas*, commandante C. Madeira, 927 toneladas. Carga, varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Porto Alegre e escalas—Paquete nacional *Itauba*, commandante Ruti, 495 toneladas. Carga, varios generos a Lage & Irmão.

De Callão e escalas—Paquete inglez *Oronsai*, commandante Richards, 4.392 toneladas; passageiros: Francisco Fortes, Eduardo Bahia do Abreu e familia, Afonso Augusto Bastos e familia, John Corart, dois em 2ª classe e mais 377 em transito. Carga, varios generos a Mala Real.

Pernambuco e escalas—Paquete nacional *Itauba*, commandante Bower, toneladas 827. —Passageiros: Antonio Gagener, J. M. Teixeira, Antonio Costa, S. Franca, S. T. Brojesu, J. Pozson, Oscar Pires Salgado, J. Rocha, Dr. Bernardo Sobrinho, H. Borges Sobrinho, Dr. Joaquim Vieira Borges, Anita M. Borges, Antonio Rosa Braga e familia, Ismenia Mathews, Maria José, Georgios Day, Dr. Americo Nery, Estephania da Costa, Faustino Nascimento, Guiomar e Corina Nery, Lauro Cunha, Carlos Silva, Maria Belém, Manoel da Costa Ferreira, Dr. Manoel Motta, Monsenhor Victor S. Soledade, Manoel Mascarenhas, Paulo Frank, Julia Cardim, J. Barros Conceição, Rita Rocha, Antonio Hegner e mais nove em terceira classe; carga varios generos a Lage & Irmão.

De Florianopolis e escalas—Paquete nacional *Amara*, commandante João Moreira, toneladas 247—Passageiros: 18 em terceira classe—carga varios generos a Luiz Campos.

SAÍDAS DO DIA 6

Marselha e escalas—Paquete francez *Aguitaine*, commandante, A. Allmond; passageiros: 28 em 3ª classe.

Liverpool e escalas—Paquete inglez *Oronsai*, commandante, James Richards; passageiros:

Hermann Gunter e família, Sra. Plashnik, tenente Arnaud e senhora, tenente João Baptista Menezes Ferreira, Rosalina Conceição, Agenor Miranda e filho, W. B. Jones, João Mangabeira, José Marcellino, capitão Thomaz Kewin, H. Simonsen, Manoel Coelho, A. J. Anderson e família, Alair Prata, coronel Albino Costa, Alice S. Costa, F. C. Kent, Dr. Lauro Borges, Victor Vee, Antonio Joaquim Queiroga, L. Pereira Simões, Dr. Dagoberto de Menezes e senhora e mais 133 em terceira classe.

Manãos e escalas—Paquete nacional Bahia, commandante J. M. Pessoa. Passageiros: tenente Leonidas Hermes da Fonseca, Rosa Capper, Dr. Francisco C. Palmeira, D. Alina Calheiros, D. Maria Borges Pereira, José Amorim, Esmeraldo e Elisa Campos, Dr. Helvecio Limoeiro e família, D. Alice Mendes e filho, J. A. Mendes, D. Vanda Mesquita, senador Antonio de Souza, Mr. Wissing, Dr. Albuquerque Sarmento e família, Dr. Fernando Mendonça, Santos Lima e família, Miguel José Alla, Antonio Itapicuru Mendes, Francisco Caminha Muniz, Bernardo F. Cruz, capitão M. P. Silva Villar e família, Dr. Felippe Daltro Castro, Emilio Ata, Dr. Salvador Calmon e família, Antonio Chagas Silva, coronel Clodoaldo da Fonseca e família, Dr. Paulo Gomide e família, Aquino Cabral, João da Costa Palmeira, tenente Clodoaldo da Fonseca, Arnaldo Bittencourt, Dr. Luiz Mesquita, Antonio da Oliveira Lima, D. Maria de Queiroz e filha, Castello Branco e família, capitão-tenente Galdino Duarte e família, capitão-tenente Ramiro L. de Araújo capitão-tenente Antonio da Motta Ferraz, Severino Maia, Zacarias Ferreira Maia, José Lacerda da Albuquerque, tenente Octavio Santos e família, Raymundo Burlamaqui, tenente José A. Coiti Lito e família, Sergio Silva, Pompeu de Souza, Dr. Raymond F. Catunhede, Pedro Francisco, R. da Cunha Pedrosa Manoel C. Francos, Oswaldo Wield, D. Blanche Dias, Severino Lopes, João Santos e senhora, Maria José de Oliveira, coronel Luiz Barbado, J. Antonio Brillant e senhora, tenente P. S. da Albuquerque Maranhão, Dr. Pedro D. de Menezes e família, Affonso N. Nascimento, capitão-tenente Henriue Sadock de Sá e família, Dr. José Americo, um agregado do Dr. Paulo Gomide, Dr. Carlos Gusmão, Dr. Alvaro Paes, tenente Dario Ferreira de Aguiar, Rosalina da Conceição, Agostinho da Costa Lopes, Edgar da Cruz Ferreira, Dr. Rocho Cavalcante e senhora, coronel Francisco Rocha, D. Izabelina Silva e família, D. Izabel Santos, Candido Freire, capitão Joaquim Patricio, Odilon de Amorim Gargam, Dr. Accioly Junior, Dr. Clementino do Monte e senhora e mais 170 em 2ª classe.

Basario e escalas—Paquete inglez *Siamesse Prince*, commandante Jousem Thomeson. Buenos Aires e escalas—Paquete austriaco *Atlanta*, commandante Suttora.

Santos—Paquete allemão *Macedonia*, commandante Hofer.

Santos—Paquete allemão *Petropolis*, commandante Eherner.

Santos—Paquete francez *Bacchus*, commandante Le Go.

Buenos Aires e escalas—Paquete inglez *Pillar de Larinaga*, commandante Mitchell.

Pernambuco e escalas—Paquete nacional *Itanema*, commandante J. Michalle.

Cabo Frio—Hiate nacional *Alina*, commandante L. Santos.

Bahia Blanca—Paquete inglez *Colys*, commandante Churdell.

VAPORES ESPERADOS

Portos do sul, *Mayrink*..... 7
Rio da Prata, *Eugenia*..... 7
Hamburgo e escalas, *Cap. Blanco*..... 7
Portos do Sul, *Itanema*..... 7
Rio Grande, *Tropeiro*..... 7
Portos do sul, *Pyrineus*..... 7

Nova York, *Vsari*..... 7
Liverpool e escalas, *Artist*..... 8
Southampton e escalas, *Arlanza*..... 8
Portos do sul, *Itaperuna*..... 8
Portos do norte, *Almas Ganes*..... 8
Liverpool e escalas, *Carour*..... 8
Nova Zelandia, *Corinthie*..... 8
Trieste e escalas, *Atlanta*..... 9
Rio da Prata, *K. F. August*..... 9
Rio da Prata, *Bologna*..... 9
Stockolmo, *K. Victoria*..... 9
Portos do Sul, *Victoria*..... 9
Montevideo e escalas, *Saturno*..... 9
Hamburgo e escalas, *S. Paulo*..... 10
Santos, *Hohenstaufen*..... 10
Portos do norte, *Brazil*..... 10
Genova e escalas, *Argentina*..... 10
Southampton e escalas, *Acon*..... 11
Genova e escalas, *Regina Elena*..... 11
Hamburgo e escalas, *Cap. Verde*..... 11
Gothemburgo e escalas, *Oscar II*..... 12
Portos do Sul, *Itapura*..... 12
Rio da Prata, *Asturias*..... 12
Rio da Prata, *Formosa*..... 13
Rio da Prata, *Sofia Hohenberg*..... 13
Bremen e escalas, *Erlangen*..... 14
Marselha e escalas, *Mont. Rose*..... 15
Marselha e escalas, *Arimatea*..... 15
Rio da Prata, *Verdi*..... 16
Genova e escalas, *Indiana*..... 16
Genova e escalas, *Umbria*..... 17
Rio da Prata, *Savoia*..... 17
Rio da Prata, *Cap. Ortegat*..... 17
Hamburgo e escalas, *K. Wilhelm*..... 17
Buenos Aires e escalas, *Vanhan*..... 18
Rio da Prata, *P. Mafalda*..... 18
Trieste e escalas, *Alice*..... 18
Rio da Prata, *Magellan*..... 18
Hamburgo e escalas, *Saint Irene*..... 18
Hamburgo e escalas, *Cap. Verde*..... 18
Portos do Pacifico, *Oreoma*..... 20
Santos, *Petropolis*..... 20
Santos, *Bonn*..... 20
Nova Zelandia, *Pakeha*..... 22

VAPORES A SAHIR

Trieste e escalas, *Eugenia*..... 7
Buenos Aires e escalas, *Cap. Blanco*..... 7
Santos, *Ellerie*..... 7
Buenos Aires e escalas, *Arlanza*..... 8
Rio da Prata, *Guajará*..... 8
Porto Alegre e escalas, *Itanba*..... 8
Santos, *Tibagy*..... 8
Iguape e escalas, *Villa Bella*..... 8
Rio da Prata, *Atlanta*..... 9
Rio da Prata, *K. Victoria*..... 9
Florianopolis e escalas, *Anna*..... 9
Londres, *Corinthie*..... 9
Rio da Prata, *Tucari*..... 10
Buenos Aires e escalas, *Argentina*..... 10
Natal e escalas, *Amazonas*..... 10
Victoria, *Pinto*..... 10
Aracaju e escalas, *Santa Cruz*..... 10
Buenos Aires e escalas, *Regina Elena*..... 11
S. Mathews e escalas, *Industrial*..... 11
Buenos Aires e escalas, *Aron*..... 11
Hamburgo e escalas, *Hohenstaufen*..... 11
Southampton e escalas, *Asturias*..... 12
Portos do Norte, *Ceará*..... 12
Cabello e escalas, *Pyrineus*..... 12
Portos do sul, *Itaperuna*..... 12
Genova e escalas, *Formosa*..... 13
Trieste e escalas, *Sofia Hohenberg*..... 13
Buenos Aires e escalas, *Oscar II*..... 13
Villa Nova e escalas, *Iris*..... 14
Manãos e escalas, *Gurupy*..... 15
Buenos Aires e escalas, *Mont. Rose*..... 16
Buenos Aires e escalas, *Arimatea*..... 16
Nova York, *Verdi*..... 16
Laguna e escalas, *Mayrink*..... 16
Buenos Aires e escalas, *Indiana*..... 16
Buenos Aires e escalas, *K. Wilhelm II*..... 17
Buenos Aires e escalas, *Umbria*..... 17
Genova e escalas, *Savoia*..... 17
Montevideo e escalas, *Saturno*, 12 horas.. 17
Hamburgo e escalas, *Cap. Ortegat*..... 17
Portos do Norte, *Sergipe*..... 18

Liverpool e escalas, *Vanhan*..... 18
Genova e escalas, *P. Mafalda*..... 18
Rio Grande do Sul, *Saint Irene*..... 18
Buenos Aires e escalas, *Cap. Verde*..... 18
Rio da Prata, *Alice*..... 18
Bordões e escalas, *Magellan*..... 18
Liverpool e escalas, *Oreoma*..... 20
Hamburgo e escalas, *Petropolis*..... 21
Bremen e escalas, *Bonn*..... 21
Londres, *P. Mafalda*..... 22
Pará e escalas, *Tipagy*..... 22

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pracas	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 3/32	15 15/16
Sobre Paris.....	\$592	\$598
Sobre Hamburgo.....	\$731	\$738
Sobre Italia.....	—	\$597
Sobre Portugal.....	—	\$312
Sobre Nova York.....	—	\$8094
Libra esterlina — em moeda.....	—	15025
Ouro nacional — em vales por 15000.....	—	15687
Aplices geracs de 1:000\$, 5 % ..	—	1:005\$000
Aplices do emprestimo municipal de 1906.....	—	203\$500
Aplices do emprestimo municipal de 1906, nom.....	—	201\$000
Aplices do Rio de Janeiro, de 500\$, nom.....	—	505\$000
Aplices do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	—	96\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	—	217\$000
Banco do Brazil.....	—	271\$000
Companhia Terras e Colonização.....	—	11\$000
Companhia Melhoramentos no Maranhão.....	—	428\$00
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	—	69\$000
Companhia Estrada de Ferro Goyaz.....	—	70\$500
Companhia Estrada de Ferro Rode Sal Mineira.....	—	103\$500
Companhia Predial e de Saueamento.....	—	120\$000
Companhia Docas da Bahia.....	—	133\$500
Companhia Tecidos Confiança Industrial.....	—	258\$000
Companhia Tecidos Progresso Industrial.....	—	358\$000
Companhia Docas de Santos.....	—	697\$500
Debentures Tecidos Fabril Paulista.....	—	202\$000

Vendas a prazo

500 Companhia Terras e Colonização, v e 30 dias.....	11\$000
500 Companhia Estrada de Ferro Rode Sal Mineira, v/c 30 dias.....	103\$000

Venda por alvará

61 Aplices geracs de 1:000\$, 5 % de juros.....	980\$000
52 Banco do Brazil.....	271\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 6 de junho de 1912.—A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de café :

O mercado de café abriu hontem sustentado, tendo-se realizado vendas de 2.580 saccas, na base de 12\$100 e 12\$400 para o tipo 7 (desensaccado), em arroba.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 1.872 saccas, ao mesmo preço, fechando o mercado sustentado.

Total das vendas conhecidas: 3.736 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccas
Barra dentro.....	—
Cabotagem.....	1.793
Estrada de Ferro Leopoldina.....	860
Estrada de Ferro Central.....	634
Total.....	3.309

Mercado de algodão:

	Fardos
Entradas em 4.....	1.630
Saídas em 4.....	997
Existência em 5.....	19.804

Mercado frouxo.

Observações—Mercado de Liverpool, inalterado.

As entradas foram de:

	Fardos
Pernambuco.....	500
Maranhão.....	1.706
Parahyba.....	1.100

Mercado de assucar:

	Saccas
Entradas em 5.....	1.310
Saídas em 4.....	3.044
Existência em 5.....	444.512

Mercado frouxo.

As entradas foram de Sergipe.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO EM 27 DE MAIO DE 1912

Presidente, Torres — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Lyra, Goulart, Marinho Prado, o suplente Diniz e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão. Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Editais dos juizes de direito das 2^a, 4^a e 5^a Varas Cíveis desta Capital comunicando as fallencias de: Jacintho Luiz Gonçalves, estabelecido á rua dos Invalidos n. 68, Avenida Ruy Barbosa; do Narciso M. de Paiva, estabelecido á rua General Pedra n. 139 e finalmente de Oscar de Sá, estabelecido á rua Sete de Setembro n. 194. — Mandou-se anotar e archivar.

Requerimentos:

De Henry Disston & Sons, Incorporated, Estados Unidos, para o registro de duas marcas: a primeira consiste em fecho de abobada tendo ao centro uma balança, que distingue cutelaria e instrumentos cortantes, especialmente serras de sua fabricação; a segunda consiste na letra D, que distingue ferramentas e instrumentos cortantes, especialmente serras de sua fabricação. — Como requer.

De O'Sullivan Rubber Co., Estados Unidos, para o registro da marca «O'Sullivan's», acompanhada de uma setta e de um salto de borracha, que distingue saltos de borracha para botinas, de sua fabricação. — Como requer.

De H. L. Sterkel, Allemanha, para o registro da marca «Comet» entre dois cometas, que distingue pinceis e escovas de sua fabricação. — Como requer.

De Cotello & Comp., Portugal, para o registro da marca «Viuva Alegre», em rotulo rectangular com linhas enéruilhadas, que distingue vinho do Porto de seu commercio. — Como requer.

De Bernardo Augusto da Silva Oliveira (6), para registro de seis marcas: «Albatroz», Patisco, Joia do Minho, Albatroz em rotulos com tres settas voltadas para cima, que distinguem vinhos de seu commercio «OO» e «Avenida» que distinguem azeite de seu commercio. — Como requer.

De Monet & Comp., para o registro da marca «Cresylatine», que distingue desinfetante e antiseptico do seu commercio. — Como requerem.

De A. Soares & Comp., para o registro da marca «Edu», em rotulo com o busto do aviador brasileiro Ednardo Chaves e dizeres, que distingue cigarros de sua fabricação. — Como requerem.

De Manoel José da Motta, para o registro da marca «Motta-Rio», que distingue manteiga de seu commercio. — Como requer.

De Davidson, Pullen & Comp., para o registro da marca «Arame farpado Gildia», em rotulo rectangular, que distingue arame farpado de metal, zinco, ferro, etc., de seu commercio. — Como requerem.

De Alberto Otto, para o registro da marca «Dr. Kukay, Dentifricio», em rotulo rectangular com filetes, que distingue um preparado para dentes de sua fabricação. — Como requer.

De Lannes & Comp., para o registro da marca Odylis, sobre um filete, que distingue perfumarias em geral de sua fabricação e commercio. — Como requerem.

De Braga & Monteiro, para o registro da marca «O Ponto», em rotulo circular com o nome dos requerentes, que distingue fumos e tabacaria de seu commercio. — Como requerem.

De Melchíades Picanço, estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, para o registro da marca «Lombriguina Picanço», em rotulo rectangular com bordaduras, que distingue um preparado para lombrigas, de sua fabricação. — Como requer.

De Calkas & Comp., para o cancelamento de sua marca «O Ponto», registrada nesta Junta sob n. 7.070. — Como requerem.

De Carlos Taveira & Comp., para o cancelamento de 6 marcas: «Albatroz (2)», Joia do Minho, Patisco, OO e Avenida, registradas nesta Junta sob ns. 7.009, 7.045, 7.225, 7.445, 7.520 e 7.661. — Como requerem.

De Julio Mendes, Frias Barbosa & Comp., A. F. Joppert & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta Junta sob ns. 7.839, 7.860, 7.869. — Como requerem.

De Nunes dos Santos & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta Junta sob ns. 7.807, 7.808. — Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

Da Companhia Hanseatica, para o deposito de sua marca registrada desta Junta sob n. 7.868. — Indeferido por haver a Corte de Appellação negado o registro em grão de recurso.

Da Pompeu Gonçalves de Moraes, A. J. S. Costa (3), Pedro & Comp. e Companhia de Industria e Commercio Casa Tolle (17), para o deposito de suas marcas: Moraes, Anil S. Jorge, Anil-Oriente, Flor de Anil, Ao Vinte Novo, Frenozomat Creme de Menthe Glacial, Oxigeno Causenier, Amargo Causenier, Creme de Cassis, Curação Causenier, Curação Dubb, Fernet Hygienico de Causenier, Licor Causenier Hygienico Digestivo, Porto Quinquina, Licor la Pranelle, Licor Creme de Baunilha Causenier, Tonico Bitter Causenier, Kummel E. Causenier & Cie, Licor Anisette Causenier, Licor Maraschino, Curação Branco Causenier e Xaropos Causenier, registradas na Junta Commercial de S. Paulo sob ns. 1.673, 1.677, 1.678, 1.679, 1.689 e 1.711 a 1.727. — Como requerem.

De P. Pontual, para o deposito de sua marca «Cinema Popular», registrada na Junta Commercial de Pernambuco sob n. 822. — Indeferido por não declarar quaes os productos ou mercadorias que devam ser assignalados com a marca requerida.

De Soares Lavrador & C., para o archivamento da quitação de herdeiros de socio fallecido. — Façam o distracto primeiramente o voltem.

De Alves Mondim & Comp., sociedade em commandita por accões, para annotação em seu contracto primitivo do augmento de seu capital de 300 para 390 contos de réis. — Como requerem.

De Guimarães & Damasio, Nascimento & Rodrigues, Figueiredo, Almeida & Fernandes, Velloso & Baptista, Viuva Walke & Konnet, Stutterheim, Vegelin & Comp., Mario Ellena & Comp., Francisco Graell & Comp., Gomes Pinto, Fernandes & Castro, Martins & Rianallo, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Como requerem.

De A. Soares & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Como requerem, visto estar cumprido o despacho anterior.

De A. de Castro & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Declarando a nacionalidade dos socios, voltem.

De P. Oberlander & Comp., para o archivamento do seu contracto social. — Com o visto da Saude Publica, voltem.

De A. Franco & Comp., Rodrigues & Lino e Mendonça, Lima & Comp., para o archivamento da alteração de seus contractos sociaes. — Como requerem.

De Loureiro & Figueiredo, Silva & Oliveira, Matheus & Menezes, Leitão & Seixas, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Como requerem.

De Korn & Koch, para o archivamento do seu distracto social. — Cumpram o despacho anterior, de accordo com a lei e voltem.

De Figueiredo Cunha & Comp., para o archivamento de seu distracto parcial. — Como requerem.

De Albino Castro & Comp., para ser junta ao seu distracto social uma procuração de socio ausente. — Como requerem.

Da Esperidião Alfredo Naise, A. V. Ribeiro, Soares de Azevedo & Comp., J. Vieira & Comp., J. Azevedo & Carvalho, Pinto Soares & Comp., Boltzhauser & Comp., Ribeiro & Marques, Lima & Costa, Tabarra & Gil, Hermes de Oliveira & Comp., F. Macedo, João Gomes Barreto, Pedro Leal, Joaquim Pereira Gomes, Adelino & Souza, Julio Lauret & Comp. e Kastrop & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes. — Como requerem.

Da Divittis & Esteves, para o registro de sua firma commercial. — Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Felipe Gonçalves Marques, para o registro de sua firma commercial. — Junto prova do pagamento do imposto devido e volte.

De Soares Bastos & Comp., para annotação no registro de sua firma da mudança de seu estabelecimento commercial do Novo Mercado Municipal para a rua do Mercado n. 9. — Como requerem.

Da Nicolau Jorge Chiade, para annotação no registro de sua firma que o seu estabelecimento passou a ter o n. 34 na rua Calumbry em virtude de alteração na numeração feita pela Prefeitura. — Junto procuração e volte.

De Martins & Boddallo, para annotação no registro de sua firma commercial da alteração na numeração de seu estabelecimento commercial feita pela Prefeitura, de n. 34 para n. 24 da rua Dr. Archias Cordeiro, e bem assim da abertura de duas casas filiaes sendo uma á rua Domingos Lopes n. 236 e outra á rua Carolina Machado n. 208, ambas em Madureira. — Como requerem.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 5 de junho de 1912. — Honorato de Campos, 1º official.

Relação dos contractos e distractos arquivados em sessão de 27 de maio ultimo de sociedades estabelecidas nesta praça

Contractos :

De Luiz Antonio do Nascimento e Manoel José Rodrigues, ambos solidarios, para o commercio de botequim, á rua Visconde de Itauna n. 281, com o capital de 23:350\$, sob a firma Nascimento & Rodrigues.

De Alfredo A. de Souza Soares e Julio Teixeira Junior, ambos solidarios, para o commercio de commissões, representações e conta propria, á rua Visconde do Rio Branco n. 29, com o capital de 40:000\$, sob a firma A. Soares & Comp.

De Joaquim Dias de Souza Guimarães e Luiz da Silva Damasio, para o commercio de secos e molhados, á rua Prefeito Serzedello n. 297, com o capital de 5:000\$, sob a firma Guimarães & Damasio.

De Guilherme T. Stutterheim e John P. B. Vegelin van Claerbergen, como solidarios e um commanditario, para o commercio de importação, commissões e consignações, com o capital de 40:000\$, sob a firma Stutterheim, Vegelin & Comp.

De José Joaquim Fernandes e Manoel Pereira de Castro, ambos solidarios, para o commercio de cereaes e molhados, á rua Senador Euzébio n. , com o capital de 3:746\$ sob a firma Fernandes & Castro.

De Manoel Pinto Fernandes e Joaquim Ferreira Gomes ambos solidarios, para o commercio de secos e molhados, á rua da Lapa n. 71, com o capital de 9:000\$, sob a firma Fomes & Pinto.

De Francisco de Figueiredo, José de Almeida e Antonio José Fernandes, todos solidarios, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua D. Manoel n. 53, com o capital de 4:000\$, sob a firma Figueiredo, Almeida & Fernandes.

De Francisco Xavier Graell e Paulo Lacombe, como solidarios e o commanditario Antonio Americo Barbosa de Oliveira, para o commercio de chapões de feltro que fabricam, á rua Visconde do Itauna n. 114, com o capital de 60:000\$, sob a firma Francisco Graell & Comp.

De José Ramos Martins e Augusto da Costa Ramalho ambos solidarios para o commercio de transportes, á rua dos Coqueiros n. 1, com o capital de 15:000\$, sob a firma Martins & Ramalho.

De Francisco José Velloso e Francisco Joaquim Baptista, ambos solidarios para o commercio de madeiras e materias de construção, em Madureira, estrada Marechal Rangel n. 183, com o capital de 24:000\$, sob a firma Velloso & Baptista.

De Maria Corrêa Walter, viúva, e Olof Komet, ambos solidarios, para o commercio de fornecimentos de generos para navios, á travessa do Paço n. 16, com o capital de 12:000\$, sob a firma viúva Walter & Komet.

Alteração de contractos:

De Mendonça, Lima & Comp., pela sahida dos socios Freitas & Monteiro e admissão como solidario de Candido Caetano de Freitas.

De A. Franco & Comp., pela elevação do capital social a 14:000\$000.

De Amaral Rodrigues & Lino, pela sahida do socio solidario José Luciano Corrêa Amaral, quanto ao capital social que fica reduzido á 20:000\$ e a firma modificada para Rodrigues & Lino.

De Figueiredo, Cunha & Comp., pela sahida do socio João Pereira Castier e redução do capital social para 6:000\$000.

Distractos :

De Matheus & Menezes ; Loureiro & Figueiredo; Silva e Oliveira; Leitão & Soixas, Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 5 de junho de 1912. — *Honório de Campos, 1º official.*

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viagem e Obras Publicas

Termo de accordo transferindo á Empresa de Navegação Rio-S. Paulo o contracto celebrado com a firma Joaquim Garcia & Comp., para o serviço de navegação a vapor entre o Rio de Janeiro e Paraty

Aos trinta dias do mez de maio do mil novecentos e doze, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Viagem e Obras Publicas, no Rio de Janeiro, o Senhor Doutor José Barbosa Gonçalves, ministro de Estado dos Negocios da mesma repartição, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil, e o Senhor Doutor Francisco do Rego Barros Figueiredo, presidente da Empresa de Navegação Rio-São Paulo, declarou o Senhor ministro que, nos termos do decreto numero nove mil quinhentos e nove, de tres de abril do corrente anno, e attendendo ao que requereu a Empresa de Navegação Rio-São Paulo, sucessora da firma Dantas et cetera Companhia, cessionaria da firma Joaquim Garcia et cetera Companhia, ficava transferido á Empresa de Navegação Rio-São Paulo, o contracto celebrado em virtude do decreto numero sete mil quinhentos e vinte, de vinte e seis de agosto de mil novecentos e nove, com a firma Joaquim Garcia et cetera Companhia, para o serviço de navegação a vapor entre o Rio de Janeiro e Paraty, ficando a mesma empresa subrogada em todos os direitos e obrigações constantes das clausulas que acompanharam o referido decreto. Por assim haver accordado, mandou o Senhor ministro lavrar o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, assigna com o Doutor Francisco do Rego Barros Figueiredo, com as testemunhas Antonio Lourenço Pacheco, terceiro official, Ivan Artoë, terceiro official, e commig. Arthur Leal Nabuco de Araujo, segundo official, que o escrevi. Rio de Janeiro, 30 de maio de 1912. — (Assignados) *José Barbosa Gonçalves. — Dr. Francisco do Rego Barros Figueiredo. — Antonio Lourenço Pacheco. — Ivan Artoë. — Arthur Leal Nabuco de Araujo.*

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 31 de maio de 1912

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento de 350\$, no Thesouro Nacional, relativo á assignatura dosapparellhos telephonicos da Directoria Geral de Saude Publica. (Aviso n. 2.521).

Expediente do dia 1 de junho

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional: De 231\$177, medalhas cunhadas pela Casa da Moeda por conta deste ministerio (aviso n. 2.530);

De 194\$600, fornecimentos feitos á 1ª Vara Criminal em abril ultimo (aviso n. 2.529);

De 388\$210, contas relativas ao serviço telephonico da Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 2.528);

De 9:42\$145, fornecimentos feitos ao Instituto Oswaldo Cruz e ao filial em Bello Horizonte no mez de abril ultimo (aviso n. 2.527);

De 1:31\$800, fornecimentos feitos para as obras do hospital destinado ao tratamento da molestia Carlos Chagas em abril ultimo (aviso n. 2.526);

De 8:38\$030, fornecimentos feitos nos mezes de março e abril ultimos ao Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 2.525);

De 7:22\$, gratificações vencidas em maio findo por diversos funcionarios em commissão nas zonas flagelladas pela molestia Carlos Chagas (aviso n. 2.520);

De 4:770\$, folha relativa a maio findo do pessoal subalterno do Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 2.516);

De 11:56\$, folhas das gratificações vencidas no mez findo pelo pessoal subalterno dos serviços de policia sanitaria e de prophylaxia do porto (aviso n. 2.515);

De 1:030\$322, gratificações vencidas em maio ultimo pelos auxiliares do Archivo Nacional (aviso n. 2.514).

Transmittiram-se ao Ministerio da Fazenda os processos da dividas de exercicios findos nas importancias de 300\$ (aviso n. 2.511), de 150\$ (aviso n. 2.512) e de 300\$ (aviso n. 2.513), de que são credores Amelio Ribeiro de Almeida, José Antonio de Mattos e Francisco Mariano Soares.

Requerimentos despachados

Bastos Dias, requerimento de 7 de maio ultimo—Já se providenciou por aviso n. 334, de 22 de janeiro do corrente anno.

Dia 3

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 24:276\$258, fornecimentos feitos á Casa de Detenção em março ultimo (aviso n. 2.556);

De 500\$, quantia depositada no Thesouro Nacional para garantia da proposta apresentada em concorrência por Attilo Gennari para execução de obras no edificio do Instituto Benjamin Constant (aviso n. 2.557);

De 6:556:800, fornecimentos feitos ao Hospital Nacional de Alienados em abril ultimo (aviso n. 2.555);

De 59\$400, indemnização ao porteiro da Corte da Appellação, por despezas de prompto pagamento por elle effectuadas em maio ultimo (aviso n. 2.558);

De 108\$, fornecimentos feitos em fevereiro do corrente anno ao Forum desta Capital (aviso n. 2.554);

De 400\$, auxilio para aluguel de casa, relativo ao mez findo, ao director, á pharmaceutica e ao administrador da Colonia de Alienados no Engenho de Dentro (aviso n. 2.553);

De 2:018\$, folhas relativas a maio findo, de diversos empregados da Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 2.510);

De 1:851\$320, folhas, relativas ao mez ultimo, de diversos funcionarios do Commando Superior da Guarda Nacional (aviso n. 2.542);

De 2:080\$, objectos de expediente fornecidos ao mesmo commando e ao 3º procurador da Republica (aviso n. 2.543);

De 7:760\$741, folha do pessoal sem nomeação da Bibliotheca Nacional, relativa a maio findo (aviso n. 2.548);

De 1:699\$998, salarios vencidos em maio ultimo pelos serventes da Repartição Central da Policia e do Serviço Medico Legal, em maio ultimo (aviso n. 2.549);

De 500\$, salarios vencidos no mez findo pelos serventes do Tribunal do Jury (aviso n. 2.550);

De 500\$, salarios, relativos a maio findo, dos serventes do Forum desta Capital (aviso n. 2.551);

De 1:739\$998, folha, relativa ao mez findo, do pessoal sem nomeação do Hospital Paula Candido (aviso n. 2.532);

—Transmittiram-se ao Ministerio da Fazenda os processos de dividas de exercicios findos, nas importancias de 150\$ (aviso numero 2.533), de que é credor Saturnino Francisco de Souza e Silva, de 300\$ (aviso n. 2.534), de que é credor Leonidio José de Almeida Machado, de 5:478\$ (aviso n. 2.535), de que são credoras Belmiro Rodrigues & Comp., de 25:733\$935, 42:390\$, 6:115\$900, 3:482\$109 e 447\$200 (aviso n. 2.536), de que são credores Augusto Maria da Motta, a Companhia Centros Pastoris do Brazil, Antonio de Almeida, a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro e Azevedo Belchior & Comp.

Requerimentos despachados

A. J. Pereira Barbedo, pedindo pagamento de 1:051\$000.—Indefido, visto como do confronto da data do pedido com a da entrada das mercadorias se verifica patente irregularidade no fornecimento cujo pagamento é reclamado.

Louis Hermany & Comp., por seu procurador, pedindo pagamento de 7:856\$000.—Tratando-se de fornecimentos feitos, não para o serviço da Prefeitura, mas ao Sr. Pedro Ave-lino, que era então prefeito do Alto Juruá, os requerentes devem reclamar individualmente o pagamento da conta.

Guinle & Comp., pedindo pagamento de 413\$400.—Compareça o representante nesta Secretaria de Estado.

Expediente de 5 de junho de 1912

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro que o carregamento de batatas a que se refere o officio n. 783, de 4 do corrente, daquelle inspector, pôde ser dado a consumo publico, a vista do estado de conservação em que se acha a mesma mercadoria;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio que em data de hontem o secretario interino desta directoria recolheu á thesauraria do Thesouro Nacional a importancia de 150\$, proveniente de multas impostas pelas delegacias de saude a infractores do regulamento sanitario.

— Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio as folhas na importancia de 7:332\$256, de pagamento do pessoal superior empregado no serviço de prophylaxia da febre amarella, em maio ultimo; as folhas na importancia de 550\$, de pagamento de gratificações a que tem direito os funcionarios nella mencionados, relativas ao mez de maio ultimo; as folhas na importancia de 400\$, de pagamento de gratificações a que tem direito os funcionarios nella mencionados, em maio ultimo; as folhas na importancia de 406:991\$647, de pagamento do pessoal subalterno do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, em maio ultimo; a folha na importancia de 4:129\$400, de pagamento do pessoal encarregado da matança de ratos, em maio ultimo; a folha na importancia de 12:031\$225, de pagamento do pessoal das obras do novo desinfectorio central, em maio ultimo; a folha na importancia de 6:570\$461, de pagamento do pessoal subalterno extraordinario, empregado na defesa sanitaria terrestre e maritima contra a invação, nesta Capital, da febre amarella reinante nas cidades litoraes do norte do Brazil, relativa ao mez de maio ultimo, e a conta na importancia de 2:000\$, de aluguel do predio occupado pelo Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, relativa ao mez de maio ultimo;

Ao director da Estrada do Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validade de Antonio Conceição, Manoel Alves de Oliveira, Balduino Joaquim Duarte, João Baptista de Souza, Rodolpho Pereira de Carvalho, Joaquim Gomes Barbosa, Guilherme de Oliveira, Affonso da Costa Alves, Francisco José Fernandes, Napoleão José do Nascimento, Alfredo Alves da Silva, Azarias Pimenta Brazil, João Nery de Araujo Gama, José Mariano, José Pinto Barbosa, Benedicto Rodrigues, Francisco Motta Lopes, José da Motta Nicolão, Francisco Fernandes, Luiz Mège, Pedro de Almeida e Silva, Eustachio Sellemann de Mattos, João Carlos de Castro Lemos e Augusto Camello;

Ao director geral dos Correios os de José Candido de Mesquita Soares e Arthur Lourenço de Araujo;

Ao director geral dos Telegraphos o de Raphael Pinto Ribeiro;

Ao secretario da Policia o de Manoel Freitas da Silva Rego;

Ao director do Serviço de Informações e Divulgação o de Ary Cesar Lobo.

Requerimentos despachados

Dr. João Lopes Machado (1º districto).—Aprovado.

Arthur F. Machado Guimarães (1º districto).—Relevo a multa; mantenho o laudo de vistoria para o caso de ser o predio reconstruido.

Thereza-Pinto Linger (6º districto).—Deferido.

Manoel Pinto da Fonseca (6º districto).—Approvo, nos termos do parecer do engenheiro sanitario.

Francisco Dias da Silva (7º districto).—Deferido em 90 dias.

José Corrêa Lourenço (7º districto).—Deferido em 90 dias.

Joaquim M. Fagundes (7º districto).—Deferido em 60 dias.

Maria Carolina da Costa (7º districto).—Deferido em 90 dias.

Joaquim Faustino Ramos (9º districto).—Concedo 90 dias.

Augusta da Conceição (9º districto).—Concedo 30 dias.

Domingos S. P. Botafogo (9º districto).—Concedo 90 dias.

Deolinda Leite Mendes (9º districto).—Concedo 15 dias.

Amaral Sutherland & Company Limited.—Deferido.

John Moore & Comp.—Deferido.

Rodolpho A. Lopes.—Deferido.

Antonio Henrique Lacoste.—Deferido.

Durante o mez de maio ultimo foram apresentados ao registro desta directoria os seguintes titulos:

Medicos:

José Ignacio de Carvalho, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Registrou seu titulo em 2 de maio ultimo.

Henrique Altembernd, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Registrou seu titulo a 2 de maio ultimo.

Raul Margarido da Silva, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Registrou seu titulo em 4 de maio ultimo.

Mario Margarido da Silva, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Registrou seu titulo em 4 de maio ultimo.

Galther Nunes, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Registrou seu titulo em 6 de maio ultimo.

Manoel Sabino Silva Souto, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Registrou seu titulo em 8 de maio ultimo.

Francisco de Assis Berrelli, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Registrou seu titulo em 8 de maio ultimo.

Joaquim Pires Fleury, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Registrou seu titulo em 8 de maio ultimo.

Francisco Fernando de Siqueira Cavalcanti, formado pela Faculdade do Rio de Janeiro.—Registrou seu titulo em 11 de maio ultimo.

José Assumpção da Costa Ramos, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Registrou seu titulo em 11 de maio ultimo.

Joaquim Magalhães, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Registrou seu titulo em 11 de maio ultimo.

José Franco de Castro Carvalho, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Registrou seu titulo em 11 de maio ultimo.

Italo Porto Franceseoni, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Registrou seu titulo em 11 de maio ultimo.

Claudelino Sepulveda, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia.—Registrou seu titulo em 11 de maio ultimo.

Alvaro Remigio de Oliveira, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia.—Registrou seu titulo em 15 de maio ultimo.

Frederico Susviela Guarch, formado pela Faculdade de Medicina de Berlim, membro honorario da Academia Nacional de Medicina do Rio de Janeiro.—Registrou seu titulo em 16 de maio de ultimo.

João Baptista de Albuquerque Mello Mattos, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Registrou seu titulo em 21 de maio ultimo.

Braulio Goulart, formado pela Faculdade da Medicina do Rio de Janeiro.—Registrou seu titulo em 22 de maio ultimo.

Mario Magalhães, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Registrou seu titulo em 22 de maio ultimo.

Adolpho Paula Andrade, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Registrou seu titulo em 23 de maio ultimo.

Francisco Alberto Veiga de Castro, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Registrou seu titulo em 24 de maio ultimo.

Carlos Gonçalves de Sá Peixoto, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Registrou seu titulo em 25 de maio ultimo.

João Baptista Guedes Lopes, formado pela Escola Medica Cirurgica de Lisboa.—Registrou seu titulo em 25 de maio ultimo.

Arnaldo Werneck Campello, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Registrou seu titulo em 28 de maio ultimo.

Geminiano de Miranda Souza Gomes, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Registrou seu titulo em 29 de maio ultimo.

Paschoal Minervino, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Registrou seu titulo em 30 de maio ultimo.

Pharmaceuticos:

Leopoldo de Berredo Coqueiro, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Registrou seu titulo em 4 de maio ultimo.

Benedicto Carneiro de Castro, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Registrou seu titulo em 6 de maio ultimo.

Alcibiades Gomes de Almeida, formado pela Escola de Pharmacia e Odontologia de Gtribbery.—Registrou seu titulo em 6 de maio ultimo.

Hildebrando Gomes do Rego, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia.—Registrou seu titulo em 7 de maio ultimo.

Olhogamiz Waldemar de Mello Aroeira, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Registrou seu titulo em 11 de maio ultimo.

João Dias Duarte, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Registrou seu titulo em 14 de maio ultimo.

Antenor Barbosa de Oliveira, formado pela Escola de Pharmacia de Ouro Preto.—Registrou seu titulo em 20 de maio ultimo.

Afonso Ladislau da Gama, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Registrou seu título em 24 de maio ultimo.

Pharmacuticos :

Horacio Ferreira Maciel, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Registrou seu título em 24 de maio ultimo.

Abilio Barreto de Oliveira, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Registrou seu título em 24 de maio ultimo.

Aurelio Valia de Abreu, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Registrou seu título em 27 de maio ultimo.

Oscar de Medeiros, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Registrou seu título em 29 de maio ultimo.

Alfredo Antonio Areas, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Registrou seu título em 29 de maio ultimo.

Alcides Lobo, formado pela Escola de Pharmacia de Ouro Preto.—Registrou seu título em 29 de maio ultimo.

Dentistas :

Juvenal Maciel Monteiro, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Registrou seu título em 21 de maio ultimo.

Vicente de Sá Earp, formado pela Escola Livre de Odontologia do Rio de Janeiro.—Registrou seu título em 24 de maio ultimo.

Parteira.

Amelia Marques da Silva, formada pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Registrou seu título em 15 de maio ultimo.

Conselho Superior do Ensino

Expediente de 6 de junho de 1912

Offícios recebidos:

Da Directoria do Interior da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores transmittindo para os devidos fins o decreto de nomeação do Dr. Julio Sergio Palma para professor ordinario da Faculdade de Medicina da Bahia.

Do director do Collegio D. Pedro II, transmittindo um requerimento do inspector de alumnos Frederico Ferreira Maciel, solicitando tres mezes de licença.

Do director da Faculdade de Direito de São Paulo, respondendo á circular n. 5, de 25 de maio ultimo.

Offícios expedidos:

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, communicando o fallecimento a 4 do corrente, na Bahia, do Dr. Manoel José de Araújo, professor ordinario de physiologia e ex-vice-director da Faculdade de Medicina da mesma cidade.

Ao mesmo, submettendo á sua consideração o requerimento em que o Dr. Odilon Nestor de Barros, professor da Faculdade de Direito do Recife, solicita dois mezes de licença, para tratamento de saúde, e em prorrogação á que lhe foi concedida pelo presidente do conselho.

Ao mesmo, transmittindo, para os devidos fins, uma conta de Gomes Pereira, na importância de \$9900, relativa a fornecimentos feitos á secretaria, no mez de maio findo.

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, accusando a communicação do fallecimento do professor Dr. Manoel José de Araújo e enviando-lhe e á congregação condolencias por essa perda.

Ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo o seguinte: Em resposta á vossa consulta constante dos offícios n. 291, de 4 de janeiro e n. 295 de 6 de maio que, para os fins convenientes, me foram remettidos pelo Ministerio dos Negocios Interiores, cumpro-me declarar: 1º, que a locução—«taxas de cursos geraes»—inserta no art. 123 da Lei Organica do Ensino, corresponde exactamente á locução—«taxas de frequencia dos cursos»—usada na mesma lei, art. 69, 2º, ou á locução

abreviada—«Curso» do art. 135 da mesma lei, ou de taxas pela assistencia aos cursos geraes do regulamento das Faculdades de Direito, art. 4º; pelo que 2º: as taxas de exames (arts. 79 e 135 da lei) ou das inscrições em exames (art. 70, letra f) quer dos exames do curso, quer dos exames de admissão (arts. 65 § IV, 135), quer ainda a taxa especial de exame (art. 28 do cit. regulamento), que se não confundem com as taxas de cursos geraes, podem ser percebidas pelos professores, sem que estes devam abrir mão da percepção das gratificações addicionaes, a que por ventura tenham direito; cujas taxas são pagas como diarias, e dellas apenas se deduz a percentagem devida ao fundo patrimonial (art. 16 do cit. regulamento). Saule e fraternidade.—*Brasílio Machado.*

Requerimento despachado:

Francisco Ferreira Maciel, inspector de alumnos do externato do Collegio Pedro II, pedindo licença para tratamento de saúde.—Não pôde ser deferido por esta presidencia do Conselho.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por acto de 1 do corrente foi nomeado escrevente interino da delegacia do 1º districto policial o cidadão Manoel Alves Ribeiro de Carvalho, durante o impedimento do effectivo Mario Faustino dos Santos, que se acha licenciado para tratar de sua saúde.

Por outros de 5 do corrente :

Foram transferidos :

Os 1ºs supplentes, Drs. Carlos Cesar de Lara Fortes, do 3º para o 2º districto; Hernani de Souza Carvalho, do 2º para o 2º districto e Henrique Odorico Antunes, do 2º para o 3º districto;

Os commissarios de 2ª classe : Edgard Soares Machado, do 3º para o 2º districto; Americo Azevedo, do 1º para o 3º districto e Lucas Ferreira de Salles, do 2º para o 1º districto.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de dia 4 do corrente foram nomeados:

Urias de Assis Freitas Drummond, para o lugar de ajudante da officina de machinas da Casa da Moeda;

José Gomes Bayma, para o de agente fiscal dos impostos de consumo na 14ª circumscripção do Estado do Maranhão;

Odilon Canuto, para identico logar na 4ª circumscripção do Estado de Alagoas, sendo exonerado Ladislão Vieira Lisboa do referido logar.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. director:

Tobias do Rego Monteiro, pedindo restituição de documentos—Deferido, de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de junho de 1912

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 283.—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu «The Western Telegraph Company, Limited», em petição de 6 de abril ultimo; resolveu, por acto de 27 de maio proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula II, do contracto annexo ao

decreto n. 3.307, de 6 de junho de 1899, do material que, achando-se comprehendido na concessão de que trata o officio desta directoria n. 346, de 10 de abril do anno passado, não foi, entretanto, importado na vigencia da alludida concessão.

N. 284.—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Deutch Südamerikanische Telegraphengesellschaft, A. G., em petição de 22 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 30 de maio proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula XVI do decreto n. 7.051, de 30 de julho de 1908, de quatro vapores, vindos da Alemanha, pelo vapor *Edinburg*, contendo amostras de cabo telegraphico, que deverão ser submettidas á apreciação do governo, para a escolha do tipo que aquella companhia terá de empregar na nova ligação telegraphica submarina, em execução do contracto annexo ao mesmo decreto.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 88.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 18 do mez proximo findo, autorizou a entrega das apolices da divida publica, do valor de 1.000\$ cada uma, ns. 18.815 a 18.818 e 246.820 a 246.835, pertencentes a Pedro Fernandes Moreira Magno, e que constituam a garantia offerecida pelo mesmo para exercer o logar de cobrador da Recebedoria do Districto Federal.

N. 89.—Remettem-lo-vos o incluso processo a que se refere o vosso officio n. 91, de 2 de maio ultimo, pelo vos dignéis de assignar os titulos substitutivos das apolices extraviadas de ns. 90.743 e 90.744, uniformizadas, juntas ao mesmo processo, que devolvereis opportunamente a esta directoria.

—Sr. inspector de Seguros:

N. 218.—Junto vos devolvo, para os devidos fins, o processo encaminhado com o vosso officio n. 88, de 26 de março ultimo, relativo á approvação da modificação feita nos estatutos da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Confiança», com sede nesta Capital.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 96.—Affin de que prestéis informações a respeito, remetto-vos o incluso requerimento em que o bacharel Antonio José do Aranjó pede pagamento da importância de 4.000\$, proveniente de gratificação a que se julga com direito, por ter exercido em 1907, o cargo de promotor publico da comarca do Alto Puris, Territorio do Acre.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 91.—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 493, de 27 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 24, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 200\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica n. 23.510, com o deposito da igual quantia e prestada por Aristeu de Vasconcellos Bittencourt, affin de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no logar de collector federal, interino, de Villa do Patrocínio do Caeté, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 101, de 20 de novembro ultimo.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 66.—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Francisco Barbosa da Paula Pessoa, presidente da commissão cearense constituída para promover a erecção de um monumento a D. Pedro II, em uma das praças dessa capital, resolveu, por acto de 23 de maio proximo findo, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 1º, alinea XVII, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, de uma estatua e accessorios, de bronze e pedra, mencionados nos inclusos documentos, bem assim de 500 medalhas de bronze e uma de prata dourada, destinadas áquelle fim.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso :

N. 37 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 17 de fevereiro ultimo, proferido sobre o objecto do vosso officio n. 205, de 19 de dezembro do anno passado, recomendo-vos providencias no sentido de ser escripturada em «Movimento de Fundos», remessa recebida do Thesouro, a importancia de 4:000\$, recolhida na Alfandega de Corumbá, pelo ex-thesoureiro aposentado Paulino José Soares das Neves, como indemnização do que a menos figurou na receita de 1908, devido á falsificação levada a effeito pelo seu fiel nos talões dos saques ns. 375 e 404, emitidos contra o Thesouro em 18 de setembro e 20 de outubro.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 104 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 79, de 10 do mez proximo findo, e em que Antonio Moura, nomeado collector das rendas federaes de Santa Luzia do Rio das Velhas, nesse Estado, pede prorrogação por 30 dias do prazo que lhe fôra marcado para prestar a respectiva fiança, resolveu, por despacho de 23 do mesmo mez, deferir o pedido, devendo, porém, o novo prazo ser contado a partir da data da terminação do primeiro.

N. 105 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 498, de 27 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 24 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 400\$, constituida por uma caderneta da Caixa Economica n. 21.214, com o deposito de igual quantia e prestada por João de Mello Franco, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector federal do municipio de Caeté, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 193, de 23 de novembro ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 111 — Declaro-vos para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 488, de 25 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 24, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 300\$, constituida por uma caderneta da Caixa Economica, n. 42.489, com o deposito de igual quantia e prestada por Thiago Valente Flexa, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes de Mazagão, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 97, de 4 de julho do anno passado, a que se refere o de n. 13, de 19 de janeiro deste.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 120 — Declaro-vos para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio numero 487, de 25 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 24, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 600\$, constituida por uma caderneta da Caixa Economica n. 78.510, com o deposito de igual quantia e prestada por Manoel Pio de Azevedo, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Pão d'Alho, conforme o processo encaminhado com vosso officio n. 139, de 30 de agosto do anno passado, a que se refere o de n. 9, de 22 de fevereiro ultimo.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 287 — Declaro-vos para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente, em officio numero 491, de 25 do mez proximo findo, resolveu, em sessão do dia anterior julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 4:000\$, constituida por uma caderneta da Caixa Economica n. 57.088, com o deposito de igual quantia e prestada por Luiz Antonio de Sampaio, afim de garantir a sua responsa-

bilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector das federaes do Leme, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 30, de 12 de janeiro ultimo.

N. 288 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 490, de 25 do mez proximo findo, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 4:000\$, emstituida por uma caderneta da Caixa Economica n. 55.764, com o deposito de igual quantia e prestada por José Serapião Pedrosa, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes de Itabará, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 25, de 13 de janeiro ultimo.

N. 289 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 497, de 27 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 24, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 500\$, emstituida por uma caderneta da Caixa Economica n. 58.006, com o deposito de igual quantia e prestada por Bruno Violin, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escriptão da Collectoria Federal de Leme, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 28, de 17 de janeiro ultimo.

— Sr. 1º escripturario Antonio Fileto de Sampaio Marques, em commissão de inspecção no Estado de Sergipe:

N. 42 — Afim de que vos pronuncieis a respeito, incluso vos remetto o processo que a Alfandega do Rio Grande do Norte transmittiu á Directoria da Receita Publica, com o officio n. 10, de 6 de abril ultimo, e relativo á divergencia que verificastes, quando em inspecção naquella alfandega, entre o despacho pela nota de importação n. 150, de 11 de maio de 1909, e a respectivo factura consular.

N. 43 — Afim de que vos pronuncieis a respeito, incluso vos remetto o processo transmittido á Directoria de Receita Publica pela Alfandega do Rio Grande do Norte, com o officio n. 8, de 6 de abril ultimo, e relativo á divergencia que verificastes, quando em inspecção naquella alfandega, entre o despacho pela nota de importação n. 216, de 30 de abril de 1910, e o respectivo manifesto.

N. 44 — Afim de que vos pronuncieis a respeito, incluso vos remetto o processo transmittido á Directoria de Receita Publica com o officio n. 9, de 6 de abril ultimo, da Alfandega do Rio de Grande do Norte, e relativo á divergencia que verificastes, quando em inspecção naquella alfandega, entre o despacho pela nota de importação n. 312, de 11 de maio de 1911, e o respectivo manifesto.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de junho de 1912

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 338 — Solicito vossas ordens no sentido de serem remettidos á Delegacia Fiscal em Pernambuco os sellos e cintas dos impostos de consumo, na importancia de 196:000\$000, constantes da requisição feita a essa repartição pela dita delegacia em officio n. 42, de 27 de maio ultimo.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 21. — Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa guia da Casa da Moeda sob n. 215, relativa ao supprimento de 900\$000, em estampilhas do sello adhesivo á Mesa de Rendas de Macahé, de que trata o vosso officio n. 578, de 26 de abril ultimo.

— Sr. presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 97 — Transmittindo, por cópia, o telegramma que me foi dirigido pelo delegado fiscal no Maranhão, em data de 5 do corrente, acerca de um caixote contendo sellos adhesivos, remetido pela mesma delegacia á no Piauí, pelo vapor *Brazil*, o qual não foi entregue no porto de Tutoya, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser informado a respeito.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 7 — Comunico-vos, em resposta ao vosso officio n. 55, de 23 de fevereiro do corrente anno, que a Directoria da Casa da Moeda entregou ao Correio Geral com destino a essa repartição, conforme se vê do conhecimento junto, um volume contendo a importancia de 50:000\$ em estampilhas de sello adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 146, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. administrador da Mesa de Rendas Federal de Salinas, na Tutoya:

N. 2 — Comunico-vos, em resposta ao vosso officio n. 50, de 13 de abril ultimo, que a Directoria da Casa da Moeda entregou ao Correio Geral com destino a essa repartição, conforme se vê do conhecimento junto, um volume contendo a importancia de 1:021\$500 em estampilhas de sello adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 227, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 13 — Transmittindo, por cópia, o termo de exame da Casa da Moeda relativamente ás estampilhas de sello adhesivo remettidas por essa delegacia áquella repartição com o officio n. 11, de 9 de abril ultimo, recomendo-vos providencias no sentido de ser informado sobre a differença para mais encontrada de tres mil réis (3\$), na respectiva remessa das ditas estampilhas.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 45 — Comunico-vos, em resposta ao vosso telegramma de 18 de abril ultimo, que a directoria da Casa da Moeda entregou ao Lloyd Brasileiro com destino a essa repartição, conforme se vê do conhecimento junto, dois volumes contendo a importancia de 713:000\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 194, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 6 de junho de 1912

Rosa Gomes da Silva. — Pague o debito accusado no parecer e junto as procurações.

Ed. Augusto do Amaral. — Annulem-se as dividas constantes das contra-fés juntas o as de que trata o parecer, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Dr. Oswaldo G. Cruz. — Pague o imposto em cobrança e legalize a assignatura da petição de fls. 3.

Paschoal Trigollete. — Officie-se nos termos propostos.

Elisa da Cunha Fonseca. — Legalize a assignatura da petição de fls. 3 e pague o imposto em cobrança.

Ezequiel Caetano Dias. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Dr. Raymundo de Castro Maya. — Idem.

Mathilde Maria da Conceição. — Pague o registro do imposto de consumo, de accordo com o parecer.

Dr. Alvaro de Tefé. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Luiz Ferreira Marques de Abreu. — Idem, idem.

Leonina de Souza Veiga. — Transfira-se.

Celestino da Silva. — Restitua-se a quantia de 113\$400, solicitando-se credito pela verba «desposições e restituções».

Gastão Leuzinger Masset. — Transfira-se, procedendo-se nos termos do parecer.

Francisco Teixeira & Comp. — Transfira-se. Pedro Alexandrino da Purificação. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Julio Mendes. — Altere-se a classificação para pharmacia e reduza-se o valor locativo a 3:600\$ de accordo com o parecer.

Jacintha Candida Muniz. — Pague o debito accusado.

José Lopes Pereira do Lago. — Selle o documento a fls. 4 e pague o imposto em cobrança.

Manoel Ferreira Pragana — Transfira-se. João Pereira Pinto. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 20\$ nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1907.

Argemiro Ribeiro da Silva. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Granja & Corrêa. — A vista do parecer, nada ha que deferir.

Rocha & Nunes. — Paguem o debito accusado.

Salustiano Loreto Bahia. — Annulle-se a divida de que se trata e officie-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Maia & Corrêa. — Transfira-se.

Henriqueta da Costa Andrade. — Transfira-se.

José Joaquim C. da Costa. — De accordo com o parecer, intime-se o actual proprietario a solver o debito e a regularizar a inscripção, dentro do prazo de 15 dias.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 6 de junho de 1912

Moedas	Entradas	Salidas
Libras.....	4.027-10-0	4.686-0-0
Francos.....	590	6.860
Marcos.....	—	40
Dollars.....	410	30
Mil reis ouro.....	—	300\$000
Liras italianas.....	60	—
Pesos argentinos.....	—	—
Pescetas hespanholas.....	—	—
Reis fortes.....	—	—
Coroas austriacas.....	—	—

Lastro

Ouro em deposito.....	315.518:516\$85
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	40.339:776\$016

Total..... 364.888:292\$861

Emissão

Notas em circulação....	364.886:790\$000
Moeda subsidiaria.....	1:502\$861

Total..... 364.888:292\$861

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de junho de 1912

Expediram-se os seguintes officios:

N. 713—Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, encaminhando a petição do aprendiz Alfredo Torres, solicitando 60 dias de licença, para tratamento de saúde.

N. 714—Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, encaminhando a petição do ajudante de vigia, Oscar Ferreira da Silva, solicitando 90 dias de licença para tratamento de saúde.

N. 715—Ao Exmo. Sr. director da Secretaria da Camara dos Deputados, declarando que já providenciou no sentido de ser feita a remessa dos exemplares do *Diario Official* indicados nos pedidos ns. 39 e 40.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 6 do corrente:

Foram nomeados:

O bacharel Thomaz da Silva Cunha, para exercer o lugar de auxiliar do auditor da Marinha, durante o impedimento do bacharel Henrique Alberto Magalhães de Almeida, que se acha actualmente licenciado.

De conformidade com o regulamento que baixou com o decreto n. 6.782, de 19 de dezembro de 1907, Alfredo do Amaral Rocha, para exercer o cargo de amanuense da Directoria de Machinas e Electricidade do Arsenal da Marinha desta Capital.

Foram concedidos ao bacharel Henrique Alberto Magalhães de Almeida, auxiliar do auditor geral da Marinha, quatro mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde fóra da Republica.

Secretaria da Marinha

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de junho de 1912

Sr. superintendente do Material:

N. 323 — Attendendo ao requerimento de Manoel Crescencio Serpa, patrão das embarcações do Arsenal de Marinha desta Capital e do quem trataes em officio n. 576, 1ª secção, de 21 de maio proximo passado, declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi deferir o mesmo requerimento, para que o peticionario seja considerado com o seu verdadeiro nome, fazendo-se as necessarias annotações.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de junho de 1912

Sr. Dr. director do Centro Civico Seto de Setembro;

N. 147—Accusando o recebimento de vosso officio de 28 de maio proximo findo, agradeço-vos penhorado a communicação que me fizestes, de haver sido eu eleito, unanimemente, socio protector desse centro, que patrocina a elevação da instrução gratuita da pobreza do Rio de Janeiro, em consideração aos serviços prestados ao immortal Barão do Rio Branco.

—Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 158 — Tenho a honra de vos enviar o incluso resumo das observações feitas nas estações do continente e dos archipelagos da Madeira e Cabo Verde, durante o mez de março do corrente anno, e que foi remetido a este ministerio pelo director do Observatorio Infante D. Luiz, de Lisboa.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de junho de 1912

— Sr. contra-almirante superintendente do Portos e Costas:

N. 541 — De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de passar ás vossas mãos, devidamente assignada, a carta do praticante machinista da marinha mercante pertencente a Guilherme Hughes de Carvalho, a qual veiu annexa ao vosso officio n. 733, 3ª secção, de 28 de maio ultimo.

— Sr. presidente da Comissão de Compras da Marinha:

N. 543 — Autorizo-vos a requisitar da autoridade competente, e sempre que for julgado necessario, o comparecimento de um tecnico ás concurrencias dessa commissão.

— Sr. superintendente do Material:

N. 544—Em solução ao vosso officio ns. 329 e 588, de 18 e 23 do mez proximo passado, autorizo-vos a providenciar no sentido de ser vendido, mediante concurrencia que deverá ser aberta pela Comissão de Compras, o ferro forjado, inclusive as caldeiras inuteis do rebocador *Jaguarão* e lancha n. 8, existentes nas dependencias da Directoria de Machinas e Electricidade do Arsenal da Marinha desta Capital, no continente e na ilha das Cobras e, bem assim, a machina da antiga lancha *Willegaignon*, que foi entregue ao industrial Vicente dos Santos Caneco.

N. 545 — Confrontando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 174, de 18 do mez proximo passado, resolvi por enquanto não tomar resolução alguma relativamente á construcção do muro que deve limitar o terreno pertencente á Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Santa Catharina.

As inclusas propostas, que acompanham vosso officio n. 237, de 23 de fevereiro ultimo, devem ser devolvidas ao director daquelle escola afim de que os proponentes façam a necessaria rectificação e ainda offereçam redução nos respectivos preços.

Quarta secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de junho de 1912

Sr. vice-almirante graduado superintendente do Pessoal:

N. 2.129—Confrontando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 262, de 13 de abril ultimo, e attendendo a que a invalidez que motivou a transferencia para a reserva do capitão-tenente João Augusto Pereira do Amorim Junior, por decreto de 17 de maio do anno passado, foi ocasionada por molestia que não foi tratada convenientemente por falta de recursos medicos, quando se achava em serviço de sua profissão no Estado do Piauihy, declaro-vos, para os fins convenientes e em solução a vosso officio n. 371, Gabinete, de 12 de fevereiro do corrente anno, que, findo o anno de reserva de que trata aquelle decreto e submettido á nova inspecção de saúde, com o parecer da junta medica confirmado, deve ser aquelle official reformado no mesmo posto e com o soldo por inteiro, em virtude de art. 4º, § 1º, da lei n. 616, de 31 de julho de 1852.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.130—Tenho a honra de vos apresentar o capitão de mar e guerra Francisco José Marques da Rocha, posto á disposição desse ministerio, conforme solicitastes em aviso n. 14, de 25 de maio proximo findo.

Dia 3

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.132—Tendo sido satisfeitas as exigencias referidas em vosso aviso n. 27, de 1º de março ultimo, tenho a honra de novamente passar ás vossas mãos, para o competente pagamento no Thesouro Nacional, o incluso processo de divida de exercício findo na importância de 558\$, de que o credor o capitão de corveta William Henry Cunditt, então capitão-tenente.

—Sr. director geral da Contabilidade da Marinha:

N. 2.133—Tendo resolvido rescindir o contracto pelo qual serve ua Armada Nacional o sargento inglez Cornelius William Green á vista do seu máo procedimento habitual e de accordo com o estipulado no mesmo contracto, assim vos declaro para os devidos effeitos.

Sr. chefe do Estado Maior da Armada: N. 2.131—Em solução a vosso officio n. 473, de 10 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi autorizar a rescisão do contracto do sargento inglez Cornelius William Green, á vista do seu máo procedimento habitual e de accôrdo com o estipulado no mesmo contracto.

— Sr. vice-almirante graduado superintendente do Pessoal:

N. 2.135 — Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 364, de 11 de maio do corrente anno, declaro-vos, para os devidos fins e em solução a vosso officio n. 545, 3ª secção, de 26 de abril ultimo, que, nos termos do art. 61, § 2º, do regulamento annexo ao decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1908, resolvi mandar adicionar ao tempo de serviço do 2º tenente engenheiro machinista Luiz Roma de Abreu e Lima, para os effeitos de reforma, o periodo de dous annos, nove mezes e 14 dias em que estudou, com aproveitamento, na extincta Escola de Machinistas Navaes.

N. 2.146 — Comunico-vos, para os fins convenientes e em referencia a vosso officio n. 651, 3ª secção, de 20 de maio ultimo, que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que o sub-machinista extranumerario Francisco de Lima Cardoso pede licença para entrar e sair de bordo á paizana.

N. 2.151 — Tenho a honra de vos comunicar em referencia a vosso officio n. 280, 3ª secção, de 5 de março ultimo, que o Sr. ministro approvou o termo de despeza n. 1, lavrado a bordo do aviso *Cananéa*, para isentar o 1º tenente engenheiro machinista José Antonio da Silva Santos da responsabilidade de uma helice do mesmo navio, perdida por occasião de manobras, constante da cópia que acompanhou o citado officio e que ora se envia á Direcção Geral de Contabilidade deste ministerio para os devidos fins.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de junho de 1912

Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas:

N. 2.153 — Tenho a honra de vos comunicar para os fins convenientes e em referencia ao vosso officio n. 595, 3ª secção, de 7 de maio ultimo, que o Sr. ministro indeferiu o requerimento do ex-remador contractado da Capitania do Porto do Estado de Matto Grosso João Oscar da Silva, pedindo ser incluído no Asylo de Invalidos da Patria, visto não lhe assistir direito ao que pede nos termos das leis vigentes.

— Sr. vice-almirante graduado superintendente do Pessoal:

N. 2.154 — Em referencia a vosso officio n. 304, de 28 de março do corrente anno, tenho a honra de vos comunicar que o Sr. ministro, á vista das informações, resolveu indeferir o requerimento em que o enfermeiro naval de 2ª classe Luiz Pinto de Souza pede o cancelamento da divida de 84\$, que despendeu com a melhoria de classe nas passagens de sua familia de Sergipe para esta Capital.

N. 2.155 — Tenho a honra de vos comunicar que o Sr. ministro approvou o termo de despeza n. 2, lavrado a bordo do navio-escola *Caravellas*, para isentar o 2º tenente commissario Jacob Cordovil Maurity da responsabilidade de uma andaina de toldos de lona impermeavel inutilizados e que acompanhou vosso officio n. 154, Gabinete, de 9 de março do corrente anno.

Requerimento despachado

João Felipe de Saldanha da Gama.—Declaro quando foi mandada archivar a cadereta.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 6 do corrente, foi nomeado ajudante do ordens do commandante da 2ª brigada estrategica o 1º tenente Otto Gutierrez Simas.

Expediente de 29 de maio de 1912

Ao chefe do Departamento da Guerra approvando a proposta que faz o chefe do grande estado-maior do Exercito, do tenente-coronel José da Cunha Pires para o quadro do pessoal do serviço do estado-maior, affim de ser designado para chefe da 2ª secção daquelle repartição.

Dia 30

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando a distribuição dos creditos das seguintes quantias:

Ao Thesouro Nacional, de 131\$760, para pagamento, pela Collectoria de Rezende, de soldo de voluntario ao soldado Francisco Miranda de Oliveira (aviso n. 157).

A's delegacias fiscaes nos Estados abaixo declarados:

No Ceará, de 146\$400, para pagamento ao anseçada José Leocadio da Costa (aviso n. 458);

Em Minas Geraes, de 527\$040, para pagamento aos soldados Ernesto Gomes de Souza, José Candido da Silva, Antonio de Paula Coelho e Thomaz Pereira da Silva (aviso n. 456); No Rio Grande do Sul:

De 2:000\$, por conta da verba 1ª—Imprensa Militar—do vigente orçamento (aviso n. 455);

De 18:716\$220, para pagamento aos tenentes Claudio José de Andrade, Francisco Borges Fontella, Guilherme Foltz e Jacintho Dias Moreira, alferes Francisco de Paula Moraes, João Antonio de Oliveira, Joaquim Ferreira Bicca, Julião Luiz da Rocha, Manoel Ribeiro Pinto e José Ignacio de Quadros, 1ºs sargentos Delfino Soares do Amaral, Joaquim Marques de Menezes e Bernardino Antonio da Cruz, 2º sargento Constancio Coelho dos Santos, cabo clarim Antonio Isaias Rodrigues Pinto, cabos da esquadra Pedro Ortem e Hilario de Souza Lima, anseçada Antonio José Linhares, e soldados João Machado da Silva, Timotheo Rodrigues dos Santos, Fernando Machado Filho, Emilio Antonio dos Santos, Emilio Gomes dos Santos, Cyrino Gomes da Rocha e João Antonio da Silveira (aviso n. 459);

Em Matto Grosso, de 4:200\$, para pagamento ao capitão João Alfredo de Bittencourt (aviso n. 460).

—Ao chefe do Departamento da Administração ficando em 2\$094 o valor da etapa e em 1\$064 o dos extraordinarios, para a guarnição de Belém, durante o semestre vindouro.

—Ao chefe do Departamento da Guerra declarando que é classificado no 4º regimento de infantaria o 1º tenente Galdino Luiz Esteves.

Dia 31

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Restituindo, por se achar satisfeita a exigencia constante do seu aviso de 14 do corrente, o processo de aposentadoria de Januario Mendes, escrivão do almoxarifado do Arsenal da Guerra de Matto-Grosso (aviso n. 471).

Solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal no Ceará o credito de 430\$500, para pagamento ao voluntario da Patria cabo de esquadra Manoel Francisco de Sant'Anna (aviso n. 477);

Sejam cunhadas na Casa da Moeda 50 medalhas militares de ouro e 100 ditas de prata, conforme já foi pedido em aviso n. 874 de 16 de setembro do anno findo (aviso n. 466);

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 4:733\$301, sendo: a Luiz Macado 4:120\$500 e á Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro 604\$001 (aviso n. 461);

De 3:722\$929 a Barbosa, Albuquerque & Comp. (aviso n. 463);

De 5:820\$104, sendo: á Companhia União 2:712\$; e á Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro 3:108\$104 (aviso n. 464);

De 8:100\$, sendo: a Alberto de Almeida & Comp 10\$; a Bandeira Prado & Comp. 2:953\$; a J. L. Costa & Comp. 3:550\$; a Mesquita Gomes & Comp. 435\$ e a Mathews Veiga & Comp. 1:152\$ (aviso n. 467);

De 14:693\$, sendo: a Adriano Laborde 575\$; a Haupt & Comp., 14:073\$ e a Segura, Campos & Comp., 45\$ (aviso n. 468);

De 11:318\$430, sendo: a Manoel Pereira 89\$230 e a Rodrigo Vianna 10:529\$200 (aviso n. 469);

De 4:600\$900 á Companhia Cantareira e Vição Fluminense (aviso n. 470);

De 4:217\$400 á The. Leopoldina Railway Company Limited (aviso n. 471);

De 18:528\$241, sendo: a Manoel Pereira 6:935\$ e á Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro 11:593\$241 (aviso n. 472);

De 23:115\$122 á Companhia Nacional de Navegação Costeira (aviso n. 473);

De 20\$ ao 1º tenente Astrogildo Rosemro da Silva (aviso n. 475);

De 1:141\$807 ao capitão reformado João Alfredo de Bittencourt (aviso n. 476).

—Ao Sr. ministro da Marinha submettendo á sua consideração, para que se digne providenciar sobre o respectivo pagamento, tres contas na importancia de 976\$038, provenientes de dietas, soldo e etapa de praças da Armada em tratamento no Hospital Central do Exercito.

—Ao Supremo Tribunal Militar remettendo, para os devidos fins, cópia dos decretos de 22 do corrente que reformam varios officiaes do Exercito.

—Ao director-commandante do Collegio Militar do Rio de Janeiro declarando que o major Apollinario Pereira Bustamante deve ser provido na cadeira de historia no impedimento do respectivo professor, por ser o adjunto mais antigo da 5ª secção do mesmo collegio, em razão de haver sido reintegrado por decreto de 4 de novembro de 1910.

—Ao director geral de Contabilidade da Guerra declarando:

Que ao general de brigada Alfredo Candido de Moraes Rego, em exercicio do cargo de sub-chefe do estado-maior do Exercito, deve ser abonada a gratificação respectiva, de accôrdo com o art. 18, n. 2, do orçamento vigente, em vez da gratificação de lente em disponibilidade;

Que o parque de artilharia da 1ª brigada estrategica foi contemplado com o quantitativo de 18:456\$640 para a forragem e ferragem de 45 animais no corrente anno;

Que os quantitativos destinados ao forrageamento e ferragem, no corrente anno, dos animais em serviço nos corpos abaixo declarados, ficam augmentados na seguinte conformidade:

1º regimento da infantaria — de mais 3:330\$600 para forragem e 235\$704 para ferragem;

2º regimento de infantaria — de mais 3:330\$600 para forragem e 235\$704 para ferragem;

56º batalhão de caçadores—de mais 28\$182 para forragem e 402\$600 para ferragem.

— Ao chefe do Departamento Central mandando entregar ao tenente honorario Manoel Pulcherio dos Santos a medalha geral da campanha do Paraguay com o passador n. 4.

— Ao chefe do Departamento da Administração:

Declarando que, segundo participou o Ministerio da Fazenda, em aviso n. 40 de 13 de

abril findo, foi posto à disposição do da Guerra o proprio nacional onde funcionava a Alfândega de Paranaguá, tendo sido arbitrado em 24.000 annos o valor locativo do referido proprio, de accordo com o disposto no art. 306 do regulamento anexo ao decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.

Mandando recaber e entregar ao chefe do estado maior do Exército, em vista do que pediu este, em officio de 8 de abril findo, o prelo lithographico completo existente na Comissão de Fortificações de Santos, o qual não é mais necessario ao serviço della. (Fizeram-se as devidas communicações.)

— Ao chefe do Departamento da Guerra: Approvando o contracto celebrado com Armindo de Castro Teixeira para servir como ensaiador durante o corrente anno, da banda de musica do 5º regimento de cavallaria.

Declarando:

Que é designado o capitão medico Dr. Joaquim Moreira Sampaio para servir na guarnição do Estado da Bahia;

Que é posto à disposição do inspector permanente da 9ª região o tenente-coronel Antonio Mendes de Moraes, conforme solicitou o dito inspector;

Que fica sem effeito o aviso n. 681, de 14 do corrente, na parte que transfere os 2ºs tenentes Henrique de Mello Müller de Campos do 1º regimento de infantaria para o 5º e Ricardo Augusto Moreira do 5º para o 1º;

Que a nomeação do major Paulino da Rocha Freitas para servir como chefe da 2ª seção da 4ª divisão do Departamento da Guerra, effectuada por portaria desta data, é sem prejuizo da comissão em que se acha o mesmo official na repartição do estado-maior do Exército;

Que nesta data se manda trancar a matrícula do alumno da Escola de Artilharia e Engenharia aspirante a official Manoel Candido Fernandes, conforme pediu o dito aspirante;

Que é exonerado, conforme pediu, o capitão João Baptista Machado Vieira do lugar de ajudante da Comissão Especial de Obras Militares, no Estado de Mato Grosso;

Que o tenente-coronel Viriato Cruz deverá ser considerado addido ao Departamento da Guerra.

Mandando:

Contar como tempo de serviço para a reforma ao musico do 1º batalhão de artilharia Herminio Pires de Souza o periodo decorrido de 11 de janeiro de 1902 a 10 de fevereiro do corrente anno, em que serviu no Corpo de Marinheiros Nacionais, conforme se verifica dos papeis que se remetem;

Elogiar em boletim do Exército:

De ordem do Sr. Presidente da Republica, o coronel Celestino Alves Bastos pelo bom desempenho que deu no exercicio do cargo de inspector interino da 4ª região, devendo esse elogio estender-se igualmente aos officiaes do 53º batalhão de caçadores pela coadjunção que prestaram ao mesmo coronel durante aquella commissão;

O tenente-coronel da arma de infantaria Frederico Guilherme Pinto de Gouvêa pelo serviço prestado á instrução de infantaria com a apresentação do seu trabalho intitulado «Projecto de regulamento para exercicios de quadros», no qual revela dedicacão ao estudo concernente a assumptos militares e competencia profissional;

Servir no 1º regimento de cavallaria o 2º tenente José Antonio de Medeiros, do 3º pelotão de estafetas, visto não ter sido esta unidade contemplada com effectivo para o corrente anno;

Transferir para o Asylo de Invalidos da Patria o soldado Oscar Correia Leite, que se acha internado no Hospicio Nacional de Alienados.

Permittindo ao 1º sargento asyloado Fortunato Eduardo de Castro transferir sua resi-

dencia de Niteroy para Maceió, ficando addido á 5ª companhia de caçadores.

Transferindo:

Na arma de artilharia, os 1ºs tenentes Oscar Severiano Bastos Nunes do 1º regimento para o parque da 1ª brigada estrategica e Manoel Correia de Arruda deste parque para aquelle regimento;

Na arma de infantaria, por conveniencia do serviço, os 1ºs tenentes João Augusto Coelho dos Santos do 47º batalhão de caçadores para o 13º regimento; Innocencio Carolino Sayão de Carvalho do 2º regimento para o 14º; Raymundo Peralles Florianopolis da 8ª companhia isolada para 1º regimento, e Reynaldo Francisco Lourival do 1º regimento para a 8ª companhia; e os 2ºs tenentes Pedro de Pinho do 14º regimento para o 2º e Hermogenes José de Castro e Silva do 2º para o 14º.

Ministerio da Guerra — N. 751 — Rio de Janeiro, 31 de maio de 1912:

Sr. chefe do Departamento da Guerra — O 2º tenente Pedro Rodrigues Barroso, reformado compulsoriamente em 13 de outubro de 1908, pediu que fosse feita nova computação do seu tempo de serviço, allegando ter a medalha militar de prata, a qual só é dada aos militares que completam vinte annos de serviço.

O Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar, exarado em consulta de 29 de abril findo, resolveu, em 22 do corrente, indeferir a pretensão de que se trata, porquanto, quando se passou ao peticionario o diploma referente á dita medalha, não se deduziram seis annos de interrupção de seu tempo de serviço, entre 1886 e 1892 e o requerente não apresentou documento que prove ter servido no Exército ou na Armada neste ultimo periodo; o que vos declaro para os fins convenientes.

Saude e fraternidade — Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica — Com o aviso do Ministerio da Guerra sob n. 31 de 1 de fevereiro vieram ter a este tribunal, por vossa ordem, os papeis em que o 2º tenente reformado do Exército Pedro Rodrigues Barroso pede que se faça novo computo do seu tempo de serviço, em vista dos motivos que allega.

Estão presentes a patente de reforma do requerente e o seu diploma de medalha militar de prata, por vinte annos de serviço, datado de 26 de agosto de 1902.

A sua reforma foi a 13 de outubro de 1908, e na patente consta que tinha dezoito annos, seis mezes e vinte dias de serviço.

Dos almanachs anteriores á sua reforma consta haver tido duas praças, a primeira entre 82 e 86, a segunda depois de 92.

Quando se lhe passou o diploma de medalha militar, na secretaria deste tribunal, não se deduziram do seu tempo de serviço, contado da primeira praça, os seis annos de interrupção entre 86 e 92.

Argumenta, porém, o requerente com a attestation de vinte annos de seus serviços até á data do diploma, e que é de 1902, para que se considere que a sua reforma em 1908 lhe foi dada aos seus 26 annos de serviço e não aos 20 incompletos.

Não apresentando, porém, documento algum que prove ter servido no Exército ou na Marinha entre 1886 e 1892, deve-se ter como evidente que é de todo capciosa a pretensão do requerente.

Em vista disto, pois, este tribunal é do parecer que seja indeferido o requerimento de que se trata.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1912. — F. Argollo. — F. J. Teixeira Junior. — Julio de Noronha. — F. Salles. — J. J. de Proença. — Carlos Eugenio. — L. Medeiros. — Foi voto o Ministro General de Divisão Bellarmino de Mendonça.

Resolução. — Como parece.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1912. — Hermes R. da Fonseca. — Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

Ministerio da Guerra — N. 763. — Rio de Janeiro, 31 de maio de 1912.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — Declaro-vos que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar, exarado em consulta de 15 de abril findo, sobre o requerimento em que D. Emilia Rocha, viuva do general do divisaõ graduado João Justiniano da Rocha, pediu que fosse contado pelo dobro o tempo em que o mesmo general esteve em serviço de guerra nos Estados de S. Paulo e Santa Catharina, resolveu em 22 do corrente indeferir esse requerimento, porquanto da fô de officio do aludido general se verifica haver elle servido naquelles Estados somente depois do restabelecimento alli da ordem publica.

Saude e fraternidade. — Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

Sr. Presidente da Republica — Em cumprimento de vossa ordem constante do aviso sob n. 4, de 3 de janeiro ultimo, do Ministerio da Guerra, este tribunal dá o presente parecer a respeito do requerimento em que D. Emilia Rocha pede que no computo do tempo de serviço de seu fallecido marido, o general do divisaõ graduado João Justiniano da Rocha, seja contado pelo dobro o periodo decorrido de 1 de março de 1894 a 23 de agosto de 1895, em que o mesmo esteve em serviço de guerra em S. Paulo, Paraná e Santa Catharina.

Constando da fô de officio que está annexa ao processo de reforma do marido da requerente, o qual era então coronel de cavallaria, haver o mesmo servido em S. Paulo e Santa Catharina somente depois do restabelecimento da ordem publica em ambos esses Estados, não tem fundamento algum o allegado pela requerente.

O tempo que se computou pelo dobro para effeitos da reforma do marido da requerente, a qual teve lugar em maio de 1911, foi o relativo ao periodo entre 6 de setembro de 1893 e 13 de março de 1894, por serviços de guerra durante a revolta Naval, nesta Capital, segundo aviso de 6 de setembro de 1895, ordm do dia n. 665.

Em vista do exposto, este tribunal é de parecer que seja indeferido o requerimento que motivou o presente parecer.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1912. — F. Argollo. — F. J. Teixeira Junior. — Julio Noronha. — F. Salles. — J. J. de Proença. — Carlos Eugenio.

Resolução. — Como parece.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1912. — Hermes Rodrigues da Fonseca. — Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

Ministerio da Guerra — N. 765 B. — Rio de Janeiro, 31 de maio de 1912.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — Declaro-vos que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar, exarado em consulta de 20 do corrente, sobre o requerimento em que o 2º tenente Pedro Pinheiro de Albuquerque Maranhão pediu que a antiguidade de seu posto fosse contada de 21 de dezembro de 1893, data do elogio que obteve por actos de bravura, resolveu em 29 tambem do corrente

deferir a mesma pretensão, mandando contar essa antiguidade, porém, de 11 de janeiro de 1894, data da comissão no dito posto.

Saude e fraternidade.—*Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.*

Sr. Presidente da Republica.—O Ministerio da Guerra, com o aviso n. 307, de 29 de novembro de 1911, remetteu a este tribunal, por vossa ordem, o requerimento em que o 2º tenente Pedro Pinheiro de Albuquerque Maranhão pede que sua antiguidade de posto seja contada de 21 de dezembro de 1893, data em que, conforme allega, foi elogiado por actos de bravura.

Em seu requerimento afirma o peticionario ter sido elogiado por serviços prestados em Nietheroy durante a revolta da esquadra, julgando-se por isso amparado na lei n. 1.836, de 30 de dezembro de 1907.

A fé de officio do peticionario faz referencia a bons serviços anteriormente prestados na repressão da revolta da fortaleza de Santa Cruz, em 19 de janeiro de 1892; em diversos combates mais tarde travados na campanha de Canudos, no anno de 1897, em que mereceu francos elogios de seus chefes, o acerca dos serviços prestados durante a revolta da esquadra, depura-se a seguinte transcrição, ordenada pelo Ministerio da Guerra no aviso n. 329, de 29 de fevereiro de 1908, estampado na ordem do dia da Repartição do Chefe do Estado-Maior n. 83, de 29 do mesmo mez e anno, sob a epigraphie «Averbamento»: «Seja averbado aos assentamentos do 2º tenente Pedro Pinheiro de Albuquerque Maranhão, de accordo com o disposto nos arts. 7º e 8º das instruções de 12 de setembro de 1858, o facto de ter, em 21 de dezembro de 1893, como commandante de uma metralhadora na Ponta da Areia, em Nietheroy, protegido o transporte das forças legaes e coadjuvado o assalto da ilha de Mocanguê Grande, batendo eficazmente os navios e lanchas dos revoltosos; e ter o coronel commandante das forças em operações na dita cidade, em ordem do dia n. 15, de 29 do mesmo mez e anno (dezembro de 1893), elogiado o referido official «pela abnegação, bravura e dedicado patriotismo na defesa da causa que sustentamos».

De uma certidão junta aos presentes papeis passados pelo archivo do Grande Estado-Maior do Exercito, a 8 do corrente, extrahida do livro de registro das ordens do dia do commando das forças em operações em Nietheroy, verifica-se ter sido nominal esse elogio.

Consta ainda da fé de officio ter sido commissionado em alferes a 11 de janeiro e confirmado nesse posto a 3 de novembro de 1894.

Em vista do elogio acima citado, que o include nas disposições do decreto legislativo n. 1.836, de 30 de dezembro de 1907, a sua antiguidade deve ser contada não de 21 de dezembro de 1893, em que praticou actos de bravura, mas de 11 de janeiro de 1894, em que foi commissionado, porquanto a 1ª parte do art. 1º daquelle decreto assim se exprime: «Ficam comprehendidos na excepção do art. 1º da lei n. 981, de 7 de janeiro de 1903, para o fim de contarem antiguidade de official das datas das respectivas commissões, os alferes e 2º tenentes promovidos a 3 de novembro de 1894 que tiverem prestado até a data da referida promoção serviços de guerra, distinguindo-se por actos de bravura, devidamente justificados e publicados em ordem do dia do Exercito ou constantes de suas fés de officio.»

De accordo, pois, com o que acima fica dito, é o Supremo Tribunal Militar de parecer que a pretensão do peticionario está no caso de ser deferida, com a restricção porém de que a antiguidade de alferes deve ser contada de 11

de janeiro de 1894, em que obteve a commissão desse posto, e não a de 21 de dezembro de 1893.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1912. — F. Argollo. — X. da Camara. — Julio de Noronha. — F. Salles. — J. J. de Proença. — Carlos Eugenio. — L. Medeiros. — B. Mendonça.

Resolução. — Como parece.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1912 — Hermes R. da Fonseca. — Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

Requerimento despachado

Dia 6 de junho de 1912

1º tenente João José de Araujo. — Indeferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 31 de maio ultimo, foram concedidos ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Arthur da Rocha Ribeiro, seis mezes de licença, em prorrogação, sendo um mez com ordenado e cinco mezes com metade do ordenado, de accordo com o art. 400 do regulamento, para tratamento de saude.

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 4 de junho de 1912

Ao Ministerio da Fazenda foram enviados os processos de aposentadoria dos seguintes funcionarios:

João Justiniano de Figueiredo, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado da Bahia (aviso n. 122, de 4 do corrente);

Paulo Cornelio Strickrod, official da officina da Repartição Geral dos Telegraphos (aviso n. 123, de 4 do corrente);

José Lourenço Vianna, carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios (aviso n. 125, de 4 do corrente);

Antonio Alves de Barros Cruz, 1º official da Administração dos Correios, do Estado de São Paulo (aviso n. 126, de 4 do corrente).

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 31 de maio ultimo, foram concedidas as seguintes licenças, em prorrogação, para tratamento de saude:

De 60 dias, com 1/3 da diaria, ao guarda-freios de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Alexandre Salvador;

De 60 dias, com 2/3 da diaria, ao limpador do 2º deposito da mesma estrada Antonio José de Oliveira.

—Por outras de 5 do corrente, foram concedidas as seguintes, a funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil, para o mesmo fim:

De 60 dias, em prorrogação, com 2/3 da diaria, ao trabalhador da 2ª turma ordinaria do 2º districto dos ramacs de Bello Horizonte o Santa Barbara Albino Fontes;

De 30 dias, em prorrogação, com ordenado, ao machinista de 3ª classe Antonio de Sá Almeida;

De quatro mezes, sendo dous com 2/3 da diaria e dous com 1/3 della, ao limpador do 2º deposito Antonio José de Oliveira;

De 90 dias, em prorrogação, com ordenado, ao telegraphista de 2ª classe José Maria Bello Lisboa;

De 60 dias, com 2/3 da diaria, ao trabalhador effectivo da 7ª residencia do centro José do Espirito Santo;

De 90 dias, em prorrogação, sendo 30 dias com 2/3 da diaria e 60 dias com 1/3 ao servente de 2ª classe Edgard Dutra da Silva;

De tres mezes, em prorrogação, com 1/3 da diaria, ao praticante effectivo de conductor de trem Mario Ramos Brandão;

De 90 dias, em prorrogação, com 1/3 da diaria, ao praticante de conferente Manoel Cardoso Guimarães;

De 90 dias, em prorrogação, com ordenado, ao conductor de trem de 3ª classe Levy Christiano Desouzart.

Expediente de 6 de junho de 1912

Autorizou-se o director da Estrada de Ferro Central do Brazil a averbar na fé de officio do mestre cinzelador da 4ª divisão Leão Clérot o tempo em que serviu na Casa da Moeda, de 10 de dezembro de 1892 a 30 de setembro de 1893, apenas para os efeitos da aposentadoria (aviso n. 1.669).

—Mandou-se abonar aos seguintes funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil a gratificação adicional:

De 10 %;

Ao machinista de 2ª classe da 4ª divisão

José da Silva Caldas Sobrinho (aviso n. 1.673);

Ao conferente de 2ª classe da 2ª divisão

João Baptista Escobar (aviso n. 1.674);

Ao conferente de 2ª classe da 2ª divisão

Jacinto Ribeiro de Faria (aviso n. 1.675);

Ao telegraphista de 3ª classe da 3ª divisão

João Lopes Brazil (aviso n. 1.676);

Ao machinista de 3ª classe da 4ª divisão

José Rabello Fortes (aviso n. 1.677);

Ao guarda-freios de 1ª classe da 3ª divisão

José Vicente (aviso n. 1.678);

Ao official operario de 4ª classe da 5ª divisão

José Tavares (aviso n. 1.679);

Ao guarda-freios de 2ª classe da 3ª divisão

José Antonio dos Santos (aviso n. 1.680);

Ao praticante de machinista da 4ª divisão

José Antonio Fortes de Medeiros (aviso n. 1.681);

Ao praticante de machinista da 4ª divisão

José Custodio (aviso n. 1.682);

Ao foguista de 1ª classe da 4ª divisão

Joaquim Paiva (aviso n. 1.683);

Ao official operario de 1ª classe da 4ª divisão

João Theodoro Ribeiro (aviso n. 1.684);

Ao machinista de 3ª classe da 4ª divisão

João da Silveira Avila (aviso n. 1.685).

De 40 %:

Ao trabalhador de 1ª classe da 2ª divisão

José Ferreira (aviso n. 1.670);

Ao mestre de linha de 2ª classe da 5ª divisão

João José Rangel (aviso n. 1.671);

Ao official operario de 1ª classe da 4ª divisão

João Antonio Pinheiro (aviso n. 1.672).

Requerimento despachado

Eduardo Barata Ribeiro de Pinho, telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo contagem do tempo em que serviu na commissão da carta cadastral do Districto Federal, de 1893 a 1894.—Indeferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 5 do corrente, foi designado o capitão de mar e guerra Francisco José Marques da Rocha para exercer, em commissão, o cargo de inspector geral de Navegação, com os vencimentos que lhe competirem.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 6 de junho de 1912

Autorizou-se:

Ao director geral dos Correios a entregar sem maior demora á Inspectoria de Portos, Rios e Canaes a parte do armazem junto ao antigo mercado e ainda occupado com o almoxarifado dessa repartição, o qual deverá ficar estabelecido em outro ponto (aviso n. 152).

A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a receber da Directoria Geral dos Correios a parte do armazem junto do antigo mercado para entregal-o á Compagnie du Port de Rio de Janeiro, mediante as condições propostas no officio dessa inspectoria sob n. 243, de 25 de abril ultimo (aviso n. 151).

— Communicou-se á Inspectoria de Portos, Rios e Canaes ter sido despachado o requerimento da M. S. Lino para apresentar-se a concorrência que vai ser aberta, recomendo-se, outrossim, seja organizada uma planta cadastral dos terrenos que poderão ser vendidos, sem inconveniente, na zona do porto e caes (aviso n. 154).

— Declarou-se á Inspectoria de Obras contra as Seccas terem sido approvados o projecto e o orçamento do açude Tucunduba, no Estado do Ceará, na importancia de réis 421:4035001, afim de ser aberta a respectiva concorrência publica, mediante o edital cuja minuta tambem foi approvada (aviso n. 153).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente do dia 6 de junho de 1912

Recommendo-se ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas que proceda aos estudos necessários ao abastecimento d'agua pedido pelos moradores e proprietarios da rua Nova de S. Luiz, na freguezia do Espirito Santo, e bem assim que organize orçamento detalhado das despezas a serem effectuadas para esse fim.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 5 do corrente, foram concedidas a funcionarios da Repartição Geral dos Telegraphos as seguintes licenças, para tratamento de saúde, e de accordo com o art. 406 do regulamento.

De quatro mezes, em prorogação, com metade do ordenado, ao telegraphista de 4ª classe, Oscar Mendes de Carvalho;
 De seis mezes, com ordenado, ao guarda-fio de 2ª classe, João da Costa Campos.

Expediente de 6 de junho de 1912

Autorizou-se:

A Directoria Geral dos Telegraphos a conceder franquias telegraphicas aos Srs. Dr. Lauro Severiano Muller, Miguel Colmon du Pin e Almeida, Eduardo Augusto Torres Cotrim, Manoel Maria de Carvalho, Fulgencio de Lima Mindello, Affonso Negreiros Lobato Junior, Benedicto Raymundo da Silva, Victor Leivas, Alberto de Araujo Ferreira Jacobina, Carlos Raulino, José Ribeiro Monteiro da Silva, José Joaquim Lopes, Ervidio de Souza Velho, José Mathews Leite Sampaio, Julio Azambuja, Edmundo Gastal Sobrinho, Tullo Cavallazzi, Domingos Bernardes, José Saturnino Rodrigues de Brito, Armando Basilio e José Pires Filho;

A Directoria Geral dos Correios a attender as requisições de sellos feitas pelos Srs. Dr. José Pires Filho, José Saturnino Rodrigues de Brito, Domingos Bernardes e Tullo Cavallazzi.

— Communicou-se ao Ministerio da Agricultura que o Sr. ministro concedeu franquias:

Telegraphica, aos Srs. Drs. Lauro Severiano Muller, Miguel Colmon du Pin e Almeida, Eduardo Augusto Torres Cotrim, Manoel Maria de Carvalho, Fulgencio de Lima Mindello, Affonso de Negreiros Lobato Junior, Benedicto Raymundo da Silva, Victor Leivas, Alberto de Araujo Ferreira Jacobina, Carlos Raulino e José Ribeiro Monteiro da Silva, membros da Sociedade Nacional de Agricultura; José Joaquim Lopes, director do Aprendizado Agricola de Tubarão, no Estado de Santa Catharina; Ervidio de Souza Velho, José Mathews Leite Sampaio, Julio Azambuja e Edmundo Gastal Sobrinho, respectivamente inspector e ajudante agricolas do Estado de Sergipe e; os dous ultimos, auxiliares extranumerarios da Inspectoria Agricola do Estado do Rio Grande do Sul; Tullo Cavallazzi, professor ambulante de viticultura e sericultura no Estado de Santa Catharina; Domingos Bernardes, professor ambulante, no Estado do Rio de Janeiro; José Saturnino Rodrigues de Brito, professor ambulante no Estado de Santa Catharina; Armando Basilio, encarregado da estação Meteorologica de Nova Friburgo, Dr. José Pires Filho, inspector veterinario do 2º districto;

Postal, aos Srs. Dr. José Pires Filho, José Saturnino Rodrigues de Brito, Domingos Bernardes e Tullo Cavallazzi.

Requerimentos despachados

Cesarino Candido do Couto, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo contagem do tempo em que serviu na Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana. — Indeferido, podendo dirigir-se ao Ministerio da Fazenda.

Francisco Casemiro de Almeida Braga Junior, ex-feitor da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo reintegração como inspector de 4ª classe. — Aguarde vaga para ser readmittido.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Requerimentos despachados

Dia 5 de junho de 1912

José Florencio de Carvalho, pedindo que se certifique si pediu exoneração do cargo de chefe da comissão fiscal do contracto de arrendamento do caes. — Certifique-se.

Antonio Galdino de Carvalho, pedindo restituição da caução de 200\$. — Restitua-se.

Theodor Wille & Comp., propondo modificação na construção dos 60 vagões abertos de bitola de 1º,60. — Indeferido por importar a modificação proposta na alteração completa das condições da concorrência.

Arthur Antonio Monteiro, 3º escriptuario, pedindo 30 dias de licença para tratar de seus interesses. — Deferido

Repartição Geral dos Telegraphos

Expediente de 30 de maio de 1912

Foram nomeados estagiarios os seguintes praticantes diplomados: Julio Silveira da Motta, João Abilio de Menezes, Zozimo Lima, Anréo Belmonte de Carvalho, Raul Jansen Ferreira, José Antonio de Carvalho Costa

José Miranda da Cruz, Dryden Alberto Reis, Raymundo Nonato Ney da Silva, Pedro Silva, Amadeu Goyheneix Petrucci, Humberto Benutti, Athos Pintos Affonso, Pedro Corrêa, Frederico Abilio de Oliveira Castro e o extelegraphista de 4ª classe Bonigno Lima Junior.

Dia 31

Foram designados os inspectores de 4ª classe, João Alfredo Delduque, para servir como auxiliar da 1ª secção do 1º districto de Minas Geraes e Pedro de Araujo Góes, para acompanhar o engenheiro chefe de districto Agenor Augusto de Miranda na inspecção da linha tronco de Recife ao Pará, Nicoláo José de Lima, para servente da estação radio do Olinda, Raphael Perim, para servente da estação de Campinas e Izidoro dos Santos, para mensageiro interino da estação de S. Paulo, durante o impedimento do estafeta de 3ª classe Alfredo Ferreira Carvalho.

— Foram promovidos: a telegraphista de 2ª classe, por antiguidade, o de 3ª, Justiniano de Menezes e a telegraphista de 3ª classe, tambem por antiguidade, o de 4ª Jonas Pereira.

— Foram removidos os telegraphistas: de 1ª classe Manoel da Rocha Pereira, da estação de Cachoeira de Itapemirim para a de Victoria, os de 3ª classe Manoel Carlos de Medeiros Cabral, da estação de Fortaleza para a de Maceió, sem onus para a repartição e Gaston Assis de Oliveira, da estação de Cachoeira para a de Bahia, os de 4ª classe, Annibal de Lima Barroso, da estação de S. Pedro de Alcantara para a de Bello Horizonte; Oliverio de Deus Vieira Filho, da estação de Porto Alegre para a Central, e o diarista Gastão de Proença, da estação de Aquidauana para a de Corumbá.

— Foi tomada effectiva a remoção provisoria do telegraphista de 4ª classe Acastro Jorge de Campos, da estação Central para a de S. Pedro de Alcantara, como encarregado.

— Foram mandados addir: á estação de Recife, a partir do 2 de março ultimo, o telegraphista chefe Pedro Navarro do Campos; á estação Central, a partir de 19 do corrente, o telegraphista de 2ª classe Manoel Pinto do Amaral Lisboa Filho, da estação de Jaguará; á estação de Pharol de Cabo Frio, pelo prazo de 60 dias, a contar de 29 do corrente, o telegraphista regional Tancredo de Assis Póvda, e ao districto de S. Paulo, pelo prazo de 30 dias, o praticante da contadoria Durval Lopes da Nobrega Oliveira.

Requerimentos despachados

Dia 6 de junho de 1912

Benigno Lima Junior. — Deferido, como estagiario com os vencimentos annuaes de 2:160\$000.

Manoel Correia. — Indeferido.
 Edison Guimarães Pereira da Silva. — Presto exame nesta Capital.

Gonçalo Amaranto da Silva. — Indeferido.

Sabino Rodrigues Junqueira. — Sim, mediante recibo.

Pedro de Freitas Gonçalves Castro. — Indeferido, por deficiência do credito.

Fructuoso Mendes. — Indeferido, a vista das informações.

João de Oliveira. — Restitua-se mediante recibo.

Antonio Lopes de Azevedo. — De-se a certidão nos termos da informação prestada pelo archivo.

José de Oliveira. — Deferido, transferindo-se para o telegraphista Cyro Rangol a pena imposta ao requerente.

Arminio Rêgo de Carvalho. — Indeferido, por insufficiencia de credito.

Repartição Geral dos Telegraphos

QUADRO DA RENDA DO MEZ DE FEVEREIRO DE 1912, COMPARADO COM IGUAL PERÍODO DE 1911

(Circular n. 28, de 5 de fevereiro de 1912).

Espacio do serviço	1912	1911	Porcentagem
Particular ordinario.....	412:005\$359	333:891\$065	+ 23,39 %
Estadual.....	14:300\$440	18:508\$793	- 22,73 %
Imprensa.....	27:113\$608	38:921\$916	- 30,33 %
Urbano e inter-urbano.....	25:943\$800	15:114\$450	+ 71,64 %
Exterior.....	30:899\$697	28:335\$945	+ 9,04 %
Official:			
Interior.....	203:168\$200	191:564\$520	+ 6,05 %
Exterior.....	2:628\$320	4:677\$660	- 43,81 %
Conversação telephonica.....	67\$000		
Radio-telegraphico:			
Interior.....	918\$710	993\$300	- 7,50 %
Offical interior.....	10\$560		
Cartas pneumaticas.....	151\$800	210\$900	- 28,02 %
Diversas origens.....	15:582\$000	18:535\$500	- 15,93 %
	732:797\$494	650:754\$049	+ 12,60 %

A renda dos exercicios acima foi assim arrecadada:

	1912	1911
Pará.....	10:501\$335	25:498\$245
Maranhão.....	20:781\$125	15:940\$150
Piauí.....	28:060\$117	16:413\$315
Ceará.....	43:958\$100	29:391\$323
Pernambuco.....	37:610\$725	39:198\$216
Alagoas.....	27:234\$115	26:654\$175
Bahia (1º districto).....	32:953\$320	34:503\$915
Bahia (2º districto).....	14:927\$987	12:500\$210
Espirito Santo.....	22:553\$873	13:369\$600
Rio de Janeiro.....	13:066\$675	6:225\$970
Districto Central.....	166:967\$172	171:453\$040
S. Paulo.....	72:043\$831	63:378\$271
Paraná.....	26:113\$807	21:610\$080
Santa Catharina.....	24:161\$130	21:600\$920
Rio Grande do Sul (1º districto).....	68:460\$510	54:090\$530
Rio Grande do Sul (2º districto).....	52:367\$885	42:202\$810
Minas Geraes (1º districto).....	10:941\$824	6:887\$775
Minas Geraes (2º districto).....	17:849\$943	17:021\$125
Goyaz.....	4:395\$290	3:733\$545
Matto Grosso (1º districto).....	(*) 13:300\$890	
Matto Grosso (2º districto).....	(*) 17:434\$540	28:157\$540
	732:797\$494	650:754\$049

Nota. — (*) Semmados os dois districtos.

Sub-directoria da Contabilidade, 1ª secção, 16 de abril de 1912. — Alberto de Amaral, chefe de secção. — João Alves Guimarães Cotia Sobrinho, 3º escripturario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 28 de maio de 1912

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Atendendo a solicitação constante de vosso officio n. 84, do 13 do corrente mez, transmitto-vos uma nova demonstração do credito destinado ao pagamento do pessoal encarregado do serviço do Recenseamento no municipio da Piracicaba, Estado de S. Paulo, e cuja distribuição a Delegacia Fiscal do Thesouro do dito Estado foi solicitada no aviso deste Ministerio n. 1.824, de 2 do corrente (aviso n. 2.132).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Barbacena:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a adquirir na casa Fernando Hackradt & Comp. cinco toneladas de chlorureto de potassio, cinco de superphosphate e quatro de salitres do Chile de que necessita esse aprendizado, pelo preço total de 2.835\$ (officio n. 2.140).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

Communico-vos, para os fins convenientes, que ora se providencia afim de que, por conta da consignação «Aprendizados Agricolas», titulo—Pessoal, verba—19ª, art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro ultimo, seja distribuido a essa delegacia o credito de 31:200\$, para attender ao pagamento dos vencimentos do pessoal do Aprendizado Agricola de «Tubarão», estabelecido nesse Estado, no corrente anno, conforme a inclusa demonstração (officio n. 2.124).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Barbacena, Estado de Minas Geraes:

Communico-vos, para os fins convenientes, que ora se providencia afim de que sejam despachados na Alfandega desta Capital quatro volumes marca M. A. B. — H. P. ns. 62 a 65, contendo material encomendado por este Ministerio na Europa a casa «Les Fils d'Emile Deyrolle», de Paris, para esse aprendizado, de accordo com as inclusas listas, que opportunamente devolvereis.

Aproveitando o ensejo, peço vos dignéis de restituir as listas que existem nesse aprendizado do material ultimamente encomendado na Europa, logo que forem conferidos os objectos contidos nos referidos volumes (officio n. 2.084).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Communico-vos, para os fins convenientes, que ora se providencia afim de que sejam despachados na Alfandega desta Capital sete volumes marca M. A. B. — B. ns. 43 a 45, M. A. B. — Z. ns. 6 a 8 e M. A. B. — G. n. 29, contendo material encomendado na Europa a casa «Les Fils d'Emile Deyrolle», para esse estabelecimento, de accordo com a inclusa lista, que opportunamente devolvereis.

Aproveitando o ensejo, peço vos dignéis de restituir as demais listas de material encomendado na Europa para essa escola, logo que forem conferidos os objectos contidos nos volumes ultimamente enviados (officio n. 2.086).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Communico-vos, para os fins convenientes, que ora se providencia sobre o despacho na Alfandega desta Capital do 50 volumes marcas R. D. ns. 4 a 5; V. F. L. ns. 6.001 a 6.005 e 598 a 601; H. H. ns. 4.043 a 4.050; N. A. L. — S. L. n. 13-13 bis, 14, 15 e 16, e Ministerio da Agricultura Industria e Commercio, n. 86.37 a 87.004, vindos do estrangeiro nos vapores allemães Bahia, Belgrano e S. Paulo, no vapor inglez Theodoro Luriano e no vapor francez Amazon, contendo material encomendado por este Ministerio para essa escola, as casas Vereinigte Fabrikken fur Laboratoriumsbedarf G. m. b. H. de Berlin, E. Merck, de Darmstadt, Roberto Brosten, de Bruxellas e a Societê de Lunetiers, de Paris, conforme as inclusas listas, que devolvereis logo que forem conferidos os materiaes contidos nos mesmos volumes (officio 2.089).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Communico-vos, para os fins convenientes, que ora se providencia afim de que sejam despachados na Alfandega desta Capital 5 volumes marca M. K. n. 5.591 a 5.595, vindos de Hamburgo no vapor allemão Cap Roen, com material encomendado por este Ministerio a casa Max Kohl A. G. de Chemnitz, de accordo com a inclusa lista, que opportunamente devolvereis (officio 2.101).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o encarregado do Escriptorio de informações do Brazil na Europa informou em officio n. 121, de 15 de março ultimo, que a casa Hartmann & Braun, de Frankfurt a/M, remetteu em colis postal com valor declarado directamente a essa Escola, a eleccide de pla, tinta encomendada áquella casa no anno proximo passado (officio 2.103).

— Sr. director do Campo de Demonstração de Lavras, Estado de Minas Geraes:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao pedido que fizestes em officio de 16 de abril ultimo, resolveu autorizar-vos a adquirir na casa Fernando Hackradt, desta Capital, pela quantia de tre-

sentos e mil e quinhentos réis (301\$500), o seguinte material:

500 kilos de superphosphato.
300 " de escoria Thomaz.
300 " de chlorureto de potassio.
200 " de sulphato de
200 " de " de amoniaco (officio 2.101).

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Comunico-vos, para os fins convenientes, que o ajudante de professor ambulante do Ensino Agronomico Daniel Schlittler compareceu ao serviço no periodo de 1 de janeiro a 27 de março do corrente anno, podendo, por isso, ser effectuado o pagamento dos vencimentos a que o mesmo tem direito no prazo acima indicado (officio 2.103).

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil:

De ordem do Sr. ministro, peço vos dignéis de enviar a esta directoria Geral uma relação discriminada dos objectos que constituam o espólio scientifico do Dr. Eugenio Hussak, adquirido para esse serviço por intermedio do leiloeiro A. Ferreira (officio n. 2.122).

— Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

De ordem do Sr. ministro, peço vos dignéis de providenciar afim de que sejam despachados, livros de quaesquer direitos, cinco volumes marca M.K.N. 5.591 a 5.595, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cap Roca*, com material encomendado por este Ministerio na Europa para a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria (officio n. 2.100).

— Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

De ordem do Sr. ministro, peço vos dignéis de providenciar afim de que sejam despachados, livros de quaesquer direitos, cinco caixas marca M.A.I.C. — S.L. ns. 13, 13 bis, 14, 15 e 16, vindas do Bordões no vapor francez *Amazona*, com material encomendado por este Ministerio na Europa, para a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria (officio n. 2.094).

— Sr. agente da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De ordem do Sr. ministro, peço providencieis afim de que seja concedido o transporte entre essa estação e a de Barbacena, em Minas Geraes, de quatro volumes marca, M.A.B. n. 62 a 65 contendo material para o Aprendizado Agricola de Barbacena, correndo as despesas por conta deste Ministerio.

Os referidos volumes serão ali apresentados pelo despachante deste Ministerio Sr. João de Cerqueira Reis e Silva (officio n. 2.083).

— Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

De ordem do Sr. ministro, peço vos dignéis de providenciar afim de que sejam despachados, livros de quaesquer direitos, onze volumes marca M.A.B. — H. P. ns. 62 a 63, M.A.B. — G. n. 29, M.A.B. — Z. ns. 6 a 8 e M.A.B. — B. n. 43 a 45, vindos do Havre no vapor francez *Ceylan*, com material encomendado por este Ministerio á casa «Les Fils d'Emile Leyrolle» do Paris, para a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e Aprendizado Agricola de Barbacena (officio n. 2.083).

— Sr. agente da estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De ordem do Sr. ministro, peço vos dignéis de providenciar sobre o despacho, dessa estação para a de Juparanã, no Estado do Rio de Janeiro, de um volume que ali será apresentado pelos Srs. Postana & Comp., contendo arreios de montaria que se destinam á fazenda de criação «Santa Monica», correndo as despesas por conta deste Ministerio. (officio n. 2.080).

— Sr. João de Cerqueira Reis e Silva:

Em additamento a meu officio n. 1.722, de 29 de abril ultimo, transmitto-vos, para os fins convenientes, o incluso certificado de segurd do material contido nos cinco volumes de que tratou o mesmo officio (officio n. 2.108).

— Sr. engenheiro do Ministerio:

Remetto-vos a inclusa lista dos productos, da Ceramica Nacional Dr. João Pinheiro, de que são depositarios nesta Capital os Srs. J. A. Gonçalves & Comp., e peço informéis a esta directoria si ha conveniencia de serem adoptados nas obras deste Ministerio os artigos especificados na referida lista, tendo em vista não só a qualidade como o preço dos mesmos (officio n. 2.109).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Tendo Julio A. Barbosa, Eduardo Cotrim Filho e Enrico O. dos Santos, proprietarios da revista agricola *A Fazenda*, solicitado deste Ministerio a tomada de 2.000 assignaturas da mesma revista para o corrente anno á razão de 10\$000 cada assignatura, afim de serem distribuidas a essa repartição e aos Serviços de Povoamento, Inspeção e Defesa Agricolas, Estatística e Informações e Divulgação, de ordem do Sr. ministro peço vos dignéis de informar sobre a conveniencia da accettazione da dita proposta na parte que vos diz respeito (officio n. 2.096).

Idênticos aos directores dos Serviços de Povoamento, de Informações e Divulgação, da Estatística e de Inspeção e Defesa Agricolas.

— Sr. encarregado do Escriptorio de Informações do Brazil em Paris—Rue Richelieu n. 60:

Transmitto-vos a inclusa lista do material necessario ao professorado ambulante de viticultura, enologia e sericulture na Estado de Santa Catharina, afim de que providencieis sobre a competente aquisição ali na Europa, devendo os documentos de embarque ser encaminhados directamente a esta directoria geral.

Para pagamento dessa encomenda podeis saccar contra a Delegacia do Thesouro Nacional em Londres por conta do credito de 13.366-13-4, que lhe foi concedido em virtude do aviso deste Ministerio n. 1.482, de 11 de abril ultimo para pagamento de material encomendado para os diversos estabelecimentos do ensino agronomico (officio numero 2.117).

— Sr. João de Cerqueira Reis e Silva:

Transmitto-vos os inclusos documentos afim de que providencieis sobre o despacho na Alfandega desta Capital de cinco volumes marca M.K. n. 5.591 a 5.595, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cap Roca*, com material encomendado por este Ministerio, na Europa, para a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria (officio n. 2.102).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Transmittindo-vos o incluso requerimento em que Alexandro Monteiro Cesar solicita a aquisição, por parte deste Ministerio, de 120.000 cartões coloridos com a gravura da cobra Mussurama, afim de serem distribuidos aos lavradores por intermedio das inspectorias agricolas, peço vos dignéis de informar, de ordem do Sr. ministro, sobre a conveniencia da accettazione dessa proposta (officio numero n. 2.110).

— Sr. João de Cerqueira Reis e Silva:

Transmitto-vos os inclusos documentos afim de que providencieis sobre o despacho na Alfandega desta Capital de 50 volumes marca B. D. ns. 1 a 5; V. F. — L. ns. 6.001 a 6.005 e 598 a 601; H. H., n. 1.018 a 1.060; M. A. I. C. — S. L. ns. 13, 13 bis, 14, 15 e 16 e «Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio» ns. 86.977 a 87.001, vindos do estrangeiro nos vapores allemães, *Bahia*, *Belgrano* e *S. Paulo*, no vapor inglez *Teodoro Larinaga* e no vapor francez *Amazona*, con-

tendomaterial encomendado por este ministerio para a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria (officio n. 2.090).

— Sr. João de Cerqueira Reis e Silva:

Transmitto-vos os inclusos documentos afim de que providencieis sobre o despacho na Alfandega desta Capital de onze volumes com as marcas M.A.B. — B. n. 43 a 45, M.A.B. — Z. n. 6 a 8, M.A.B. — G. n. 29, M.A.B. — H. P. ns. 62 a 63, sendo os sete primeiros destinados á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e os quatro ultimos para o Aprendizado Agricola de Barbacena, os quaes devem ser enviados para aquella cidade logo que forem retirados da Alfandega desta Capital.

Junto vos remetto o officio requisitando o transporte desses volumes na Estrada de Ferro Central do Brazil (officio n. 2.087).

— Srs. Postana & Comp.

Transmitto-vos o incluso conhecimento afim de que providencieis sobre o competente despacho, na estação de Praia Formosa da Estrada do Ferro Leopoldina, de um volume contendo quatro sellas campistas, vindas de Campos, Estado do Rio de Janeiro, para a Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, situada na estação de Juparanã, da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Junto encontrareis a requisição ao agente da estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil afim de ser o dito volume remittido para a referida fazenda (officio n. 2.081).

— Sr. ministro da Fazenda:

Rogo vos dignéis de providenciar afim de que no Thesouro Nacional seja feito ao engenheiro Crysanto Sá de Miranda Pinto, comissionado por este ministerio para levantar a planta da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, o adiantamento da quantia de 5:000\$ para attender ao pagamento do pessoal empregado no mesmo serviço e do material que tiver de ser adquirido para a sua execução (aviso n. 2.411).

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

A Rodrigues & Comp., a conta, na importância de 60\$, proveniente de uma assignatura, para a Directoria do Serviço de Estatística, do *Jornal do Commercio* durante o corrente anno (aviso n. 2.113);

A quantia de 170\$ em que importa a folha de diarias a que fez jus, no mez de março do corrente anno, o director do Aprendizado Agricola de Tubarão, Estado de Santa Catharina, José Joaquim Lopes (aviso n. 2.414);

As contas de Leuzinger & Comp., Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro (4), Mendes & Comp., Barcellos & Coelho (2), F. F. Braga, Borlido Maia & Comp. (4) e Fernandes Malho & Comp. (2), na importância total de 2:220\$744, provenientes de fornecimentos feitos no corrente anno em proveito do Jardim Botânico (aviso n. 2.415);

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, á S. Paulo Railway Company Limited a importância de 119\$500, oriunda de passagens e transportes de animaes nessa Estrada durante o mez de março ultimo, por conta deste ministerio (aviso n. 2.416);

A quantia de 89\$, em que importa a conta da Arens & C., proveniente do material fornecido para a cerca da Fazenda Experimental annexa á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria no corrente anno (aviso n. 2.423);

As duas contas do Herm Stoltz & C. e Alfredo Ramos de Oliveira, na importância total de 75\$, provenientes de uma passagem concedida a um imigrante repatriado, nos termos do n. 1 do art. 35 do regulamento a que se refere o decreto n. 9.091, de 3 de novembro de 1911, e do enterro do outro imigrante fallecido na ilha das Flores no corrente anno (aviso n. 2.425).

A Janowitz, Wahle & C., a quantia de \$1.133\$333, ouro, que ao cambio de 27 d. corresponde ao valor da inclusa conta de \$1.254\$15-0, provenientes de passagens concedidas a imigrantes chegados no corrente anno (aviso n. 2.127);

Folha de gratificação, na importancia de \$348\$2, que compete ao assistente do laboratório de chimica vegetal do Museu Nacional Felix Guimarães, por ter substituído, durante cinco dias do mez de fevereiro ultimo, o respectivo chefe do laboratório Dr. Julio Lobmann, que se achava em comissão deste ministerio (aviso n. 2.128);

Ao instructor agricola contractado deste ministerio Max Ientzsch, a importancia de \$400\$ que, a titulo de ajuda de custo, lhe foi abonada por ter de seguir para o Campo de Demonstração do Xiririca, Estado de São Paulo, onde vai servir (aviso n. 2.129);

As tres contas da *Brazilianische Electricitäts-Gesellschaft*, provenientes de assignaturas de diversosapparellhos telephonicos utilizados no serviço desta secretaria de Estado no corrente anno, na importancia total de \$2.618\$ (aviso n. 2.130);

A folha, na importancia de \$100\$, relativa á gratificação a que fez jus, em abril ultimo, o jardineiro do Jardim Botânico Nicodemo Rizzon, por serviços extraordinarios prestados na embalagem de plantas (aviso n. 2.131);

A quantia de \$400\$ em que importa a folha de ajuda de custo concedida ao auxiliar agronomo da Escola Permanente de Laticinios de S. João d'El-Rey, Daniel Schlittler, por ter de seguir para o Estado de Minas Geraes, sede da mesma escola, no corrente anno (aviso n. 2.133);

A quantia de \$215\$300 em que importa a conta de Alberto Reeve, proveniente de trabalhos executados em proveito da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro no corrente anno (aviso n. 2.134);

Contas de Guinle & Comp., Cunha Guimarães & Comp. e Louis Hermann & Comp., provenientes de diversos fornecimentos em proveito desta secretaria de Estado no corrente anno, na importancia de \$1.786\$ (aviso n. 2.135);

A folha do auxilio para aluguel de casa ao porteiro da Junta Commercial, relativa ao mez de abril do corrente anno, na importancia de \$50\$ (aviso n. 2.136);

Aos 10 guardas do Jardim Botânico mencionados na folha que remette, as quotas nella indicadas, para aquisição de fardamento, na importancia total de \$2.000\$000 (aviso n. 2.137);

As contas de Joaquim Ferreira Brandão (\$1.850\$ e \$980\$), F. F. Braga (\$29\$200), Dias Ferreira & Comp. (\$99\$), Pestana & Comp. (\$33\$300); The Gourock Ropework Export Co., Limited (\$135\$), Compagnie du Port de Rio de Janeiro (\$57\$970, \$38\$610 e \$23\$720), Borlido Maia & Comp. (\$34\$950), F. Briquet & Comp. (\$1.292\$500), Lenzinger & Comp. (\$101\$8), Gomes Pereira (\$1.563\$100), Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (\$203\$003 e \$243\$187) e The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company, Limited (\$19\$500), proveniente de varios fornecimentos á Directoria de Meteorologia e Astronomia no mez de março proximo passado (aviso n. 2.138);

No Thesouro Nacional seja feito ao 1º official do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas Francisco Werneck de Castro o adiantamento da quantia de \$3.000\$, para attender a despesas de prompto pagamento com o serviço de distribuição de plantas e sementes e de que prestará contas opportunamente (aviso n. 2.119);

No Thesouro Nacional seja feito ao 1º official do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas Francisco Jardim o adiantamento da quantia de \$2.500\$, por conta da verba VI,

titulo II, consignação — Publicações de editaes e despesas eventuaes—do art. 71 da vigente lei orçamentaria, para attender a despesas de caracter urgente, pertencentes á mesma consignação e de que prestará contas opportunamente (aviso n. 2.120);

Por conta da consignação—Para despesas de installação, etc.—titulo «Material», verba 19ª, art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná o credito de \$10.000\$, para attender a despesas de installação da Fazenda Modelo de Criação em Ponta Grossa (aviso n. 2.121);

Por conta da consignação—Aprendizados Agricolas—titulo «Pessoal», verba 19ª, art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro ultimo, seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina o credito de \$34.200\$, para attender ao pagamento dos vencimentos do pessoal do Aprendizado Agricola de Tubarão, estabelecido no dito Estado, no corrente anno (aviso n. 2.123);

Dia 29

Sr. director do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro:

Communico-vos, para os fins convenientes e em referencia ao vosso officio n. 190, de 19 de abril ultimo, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a adquirir para a Escola de Agricultura annexa a este posto duas carteiras e quatro armarios, podendo dispendir com essa aquisição até a quantia de réis \$1.740\$ (officio n. 2.115).

De ordem do Sr. ministro, chamo a vossa attenção para a circular n. 1.699 de 26 de abril proximo passado da qual junto vos remetto um exemplar impresso.

Identicas aos directores, chefes, encarregados etc., das repartições subordinadas ao ministerio (circular n. 2.111).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

De ordem do Sr. ministro, confirmo o telegramma que vos foi expedido em 3 de março proximo passado, concebido nos seguintes termos: «Autorizo fazer adiantamento tres contos inspector agricola desso Estado por conta consignação diarias, despesas transporte, etc. verba sexta, podendo fazer segundo adiantamento logo for prestada conta primeiro».

Aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional em todos os Estados do Brazil (officio circular n. 2.112).

—Sr. syndico da Junta dos Corretores:

De ordem do Sr. ministro, transmittito-vos a inclusa conta de Fred Figner, na importancia de \$112\$, proveniente de fornecimentos feitos a essa junta, no mez de abril ultimo, que veio acompanhada pelo vosso officio n. 175, de 4 do corrente, visto na mesma não constar o recebimento do material fornecido por aquella firma, como se torna necessario e já foi recommendado, de um modo geral na alinea 4ª da circular n. 7, de 26 de agosto do anno proximo passado (officio n. 2.114).

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Em satisfação ao requisitado em vosso officio n. 88, de 22 de maio corrente, tenho a honra de vos enviar junto a este uma demonstração approximada das despesas a fazer no corrente anno com os serviços do plano de defeza economica da borracha que, na parte relativa a este ministerio, o Governo considera de urgente necessidade iniciar desde já.

Pela propria natureza desses serviços e ainda pelas condições especiaes da região onde a parte mais importante delles tem de ser executada, não é possível discriminar rigorosamente o quanto será necessario gastar com cada um pelas diversas verbas: pessoal, material, transportes e outras, visto que obstaculos e difficuldades de toda ordem fazem dos

imprevistos uma parte difficilmente avaliavel no primeiro anno de operações.

Relvava ainda observar que não convindo o mesmo não podendo ser fixo o quadro do pessoal, pois que sómente as necessidades do serviço determinarão rigorosamente, para cada caso, o numero de empregados, a verba destinada ao pagamento destes soffrerá inevitavelmente no correr dos trabalhos oscillações para mais ou para menos.

Assim, procedendo á demonstração solicitada pelo tribunal, julgo todavia dever insistir sobre a necessidade de ser aberto o credito em globo, apenas sob a rubrica «Pessoal e material» porque, além das considerações acima expeditas, póde-se dar tambem o caso, aliás muito provavel, que, logo ao iniciar os diversos serviços nella especificados, verifique este ministerio haver toda conveniencia em impulsionar este ou aquelle com maior energia e presteza que tal ou taes outros, e nesta hypothese, achando-se as verbas detalhadas e fixas, não poderiam ser satisfeitos os fins que o Congresso Nacional teve em mira ao votar com a maior amplitude os meios de acção do Governo para a solução do problema vital de defeza da nossa segunda fonte de riqueza publica.

Em caso semelhante, após a experiencia do anno e meio de trabalhos, a Inspectoria de Obras contra as Secas verificou ser impossivel fazer obra economica e effcaz com as verbas discriminadas para cada serviço e o Congresso Nacional, attendendo ás razões apresentadas, votou para o exercicio deste anno a verba global de \$7.000.000\$, art. 33, verba 8ª da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912.

No valle do Amazonas, muito mais que nos Estados do Nordeste, as necessidades variadas e prementes a attender, as condições do trabalho e as difficuldades de execução de melhoramentos materiaes, justificam ficar o Governo apparellhado para agir, conforme as circumstancias indicarem ser mais conveniente para o bom exito do plano geral adoptado.

O tribunal em todo caso resolverá como lhe parecer mais de accordo com o espirito da lei (aviso n. 2.117).

Dia 30

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que seja paga:

Ao pessoal diarista do Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, a importancia de \$6.346\$100, constante da folha relativa ao mez de abril proximo passado (aviso n. 2.117).

—Sr. ministro da Fazenda:

Rogo vos digneis de providenciar afim de que, por telegramma, seja transferido da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará para o Thesouro Nacional, o credito de \$7.000\$ distribuido áquella delegacia em virtude do aviso deste ministerio n. 788, de 6 de março ultimo, visto como os Srs. Victor Cayla e O. Labroy já regressaram a esta Capital sem que tivessem podido receber as gratificações indicadas no mencionado aviso (aviso n. 2.116).

—Srs. Alves Vasconcellos & Comp.:

Accusando o recebimento de vossa carta de 9 do corrente, com a qual remettestes a 2ª via do conhecimento relativo aos 50 metros cubicos de madeira, embarcados no paquete *Frisia* e uma cópia da carta dirigida ao ministro do Brazil em Haya, Sr. Dr. Eduardo Lisboa, fico sciendo das providencias que tomastes sobre o embarque do resto da madeira no vapor *Zelandia*, a partir do nosso porto a 30 do corrente (officio n. 2.166).

—Sr. João Cerqueira Reis e Silva:

Autorizo-vos a vos entenderdes com as casas Borlido Maia & Comp., Arens & Comp., Gomes Pereira, Dias Garcia & Comp., Hine & Comp. e Leandro Martins & Comp., desta Capital, para que as mesmas ponham na estacão maritima da Estrada do Ferro Central do Brazil os 229 volumes, constantes da in-

chusa relação, contendo material fornecido para o Campo da Demonstração de Lavras, no Estado de Minas Geraes.

Uma vez postos ali os referidos volumes, providenciarei sobre o seu despacho para a cidade de Lavras.

Junto vão anexas as necessarias requisições (officio n. 2.173).

--Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas:

Comunico-vos, para os fins convenientes, de ordem do Sr. ministro, que na tabella de distribuição de creditos deste ministerio, foi, por conta da consignação «Custodio das estações meteorologicas, etc.» titulo «Material», verba 42ª, art. 71 da lei n. 2.541, de 4 de janeiro de 1912, contemplada essa delegacia com a quantia de 4.140\$, para attender ao pagamento, no corrente anno, das gratificações mensaes a que tem direito os seguintes estacionarios meteorologicos nesse Estado:

Nomes—Local—Gratificação mensal—Repartição pagadora

Bacharel Ignacio Uelhôa de Albuquerque Sarmiento, Satuba, 80\$, collectoria local.

Aristides Amancio Alves Amorim, Pharol de Maceió, 40\$, Delegacia Fiscal.

Estas gratificações podem ser pagas independentemente do attestado de frequencia, visto como tal pessoal está isento de ponto, attenta a natureza do serviço.

Si, porém, por qualquer motivo, houver alteração no quadro desses estacionarios, tal alteração serv-vos-ha communicada telegraphicamente pelo director de Meteorologia e Astronomia, ao qual estão directamente subordinados.

Tratando-se de pessoal nomeado em commissão, suas gratificações estão sujeitas ao desconto de 5, 5 % de que trata o n. 5, § 8º da tabella A annexa ao decreto n. 2.534, de 22 de janeiro de 1900 (officio n. 2.143).

--Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

Identico em relação aos seguintes estacionarios meteorologicos:

Nomes—Local—Gratificação mensal—Repartição pagadora

Bernardo Ohlsen, Caetitê, 100\$, collectoria local.

Raymundo Antonio de Menezes, S. Bento das Lages, 100\$, Delegacia Fiscal.

Luiz Ciryaco Fachinetti, Ilhéos, 80\$, Delegacia Fiscal.

Alberto Buckingham, Ondina, 80\$, Delegacia Fiscal.

Elpidio Ferreira de Sant'Anna, Santa Rita do Rio Preto, 80\$, Delegacia Fiscal.

Andrelino Caetano de Almeida, Pharol dos Abrolhos, 10\$, Delegacia Fiscal.

--Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

Identico em relação aos seguintes estacionarios:

Nomes—Local—Gratificação mensal—Repartição pagadora

Manoel Romão da Silva, pharol do Rio Doce, 40\$, Delegacia Fiscal.

José Silverio de Macedo, pharol da ilha do Francez, 40\$, Mesa de Rendas de Itapemirim (officio n. 2.150).

--Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

Identico em relação aos seguintes estacionarios:

Nomes—Local—Gratificação mensal—Repartição pagadora

José de Oliveira Mattos, Santos, 80\$, Delegacia Fiscal.

Horacio Paula da Paiva, pharol do Bom Abrigo, 40\$, Delegacia Fiscal.

Pedro Felipe Gonçalves, pharol da Moella, 40\$, Delegacia Fiscal (officio n. 2.151).

--Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

Identico em relação aos seguintes estacionarios:

Nomes—Local—Gratificação mensal—Repartição pagadora

Francisco Siegel, Curitiba, 100\$, Delegacia Fiscal.

Dadio Costa, Paranaguá, 80\$, alfandega local.

Alfredo Alberto Munhoz, Guarapuava, 80\$, collectoria local.

João Candido Costa, Ivahy, 80\$, Delegacia Fiscal.

José Barbosa Mendes, Ivahy, 40\$, Delegacia Fiscal.

(Pagamento até 31 de março, quando foi exonerado.)

Gregorio Kisan, Ivahy, 40\$, Delegacia Fiscal.

(Pagamento a partir de 1 de abril, quando nomeado.)

Vicente Antonio Elias Junior, pharol das Conchas, 40\$, Alfandega de Paranaguá.

--Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

Identico em relação aos seguintes estacionarios:

Nomes—Local—Gratificação mensal—Repartição pagadora

Euclides Domingues, Florianopolis, 160\$, Delegacia Fiscal.

Aristides Ignacio Domingues, Florianopolis, 40\$, Delegacia Fiscal.

Max José Schuman, Brusque, 80\$, collectoria local.

(Pagamento até 10 de abril, quando foi exonerado.)

José Vicente Naendchen, Brusque, 40\$, collectoria local.

(Pagamento até 10 de abril, quando foi promovido a encarregado.)

José Vicente Naendchen, Brusque, 80\$, collectoria local.

(Pagamento a partir de 10 de abril, quando foi promovido.)

Dr. Oscar Castilho, Blumenau, 80\$, collectoria local.

Jorge Knoll, Curitiba, 80\$, collectoria local.

Heitor Wedekind dos Santos, Camboriú, 80\$, Mesa de Rendas de Itajahy.

Hermínio Irenio Vieira, Camboriú, 40\$, mesa de rendas de Itajahy.

Jeronymas Angelo de Oliveira, Campo Alegre, 40\$, Delegacia Fiscal.

Leovigilio G. de F. Ozorio, pharol da ilha da Paz, 40\$, Alfandega de São Francisco.

José Manuel de Andrade, pharol da ilha do Arvoredo, 10\$, Delegacia Fiscal.

Nomes—Local—Gratificação mensal—Repartição pagadora

Francisco do Espirito Santo, pharol dos Naufragados, 40\$, Delegacia Fiscal.

Florentino Joaquim Camello, pharol de Santa Martha, 40\$, Mesa de Rendas de Laguna.

Leopoldino Caramurú, pharol das Cabeçadas, 40\$, Mesa de Rendas de Laguna.

João Maria Duarte, Itajahy, 40\$, Mesa de Rendas de Itajahy.

Octaviano Cardoso, Nova Trento, 40\$, Delegacia Fiscal.

Carlos Schmidt, Theropolis, 40\$, collectoria local.

Pedro Antunes Godoy, Campos Novos, 40\$, Delegacia Fiscal.

Hippolito Cassiano Rebello, Porto Bello, 40\$, Mesa de Rendas de Itajahy (officio n. 2.153).

--Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso:

Identico em relação aos seguintes estacionarios:

Nomes—Local—Gratificação mensal—Repartição pagadora

Padre Manoel Gomes de Oliveira, Cuyabá, 80\$, Delegacia Fiscal.

Sylvio Milanese, Cuyabá, 40\$, Delegacia Fiscal.

Padre José Tanhauser, Corumbá, 80\$, alfandega local.

Carlos Steiger, Corumbá, 40\$, alfandega local.

Carlos Valette, S. Luiz de Cáceres, 80\$, Delegacia Fiscal (officio n. 2.154).

--Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz:

Identico em relação aos seguintes estacionarios:

Nomes—Local—Gratificação mensal—Repartição pagadora

João Monteiro, Goyaz, 100\$, Delegacia Fiscal.

João Ayres Jora, Porto Nacional, 80\$, Delegacia Fiscal (officio n. 2.155).

--Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

Identico em relação aos seguintes estacionarios:

Nomes—Local—Gratificação mensal—Repartição pagadora

Luiz Creuzol, Juiz de Fora, 100\$, collectoria local.

Conego Carlos Antonio Viscari, Montes Claros, 100\$, collectoria local.

Alberto Schirmer, Theopoldo Ottoni, 100\$, collectoria local.

João Baptista Gomes de Azevedo, Muzambinho, 100\$, collectoria local.

Porphyrio Camello, Uru Preto, 100\$, Delegacia Fiscal.

Bolivar de Oliveira, Palmyra, 100\$, collectoria local.

Delbi Gentil dos Reis, Palmyra, 40\$, collectoria local.

(Pagamento só até 15 de abril, quando foi exonerado.)

Nestor de Oliveira Filho, Palmyra, 40\$, collectoria local.

(Pagamento a partir de 20 de abril, quando foi nomeado.)

C. C. Knight, Lavras, 100\$, collectoria local.

Theodulo Eurich, Lavras, 40\$, collectoria local.

Vicente de Paulo Freitas Vilhena, Caxambu, 100\$, collectoria local.

Julio Regnier, Passa Quatro, 100\$, collectoria local.

Nomes—Local—Gratificação mensal—Repartição pagadora

Alfredo de Lima, Pirapora, 100\$, Delegacia Fiscal.

João Paulo Ribeiro de Navarro, Barbacena, 80\$, collectoria local (officio n. 2.156.)

--Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Identico em relação aos seguintes estacionarios nesse Estado:

Nomes—Local—Gratificação mensal—Repartição pagadora

João Germano Filho, Rio Grande, 100\$, alfandega local.

Belisario Augusto de Sá, pharol das Mostardas, 40\$, Collectoria de S. José do Norte (officio n. 2.157.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

Idêntico em relação aos seguintes estacionários:

Nomes—Local—Gratificação mensal—Repartição pagadora

Adolpho Alvares de Araujo, Manaus, 80\$, Delegacia Fiscal.

José Salomão Zagury, Parintins, 80\$, Delegacia Fiscal.

Maria Augusta de Souza, Fonte Boa, 80\$, Delegacia Fiscal.

Lafayette Pinheiro, Boa Vista, 10\$, Delegacia Fiscal.

Rodolpho Lopes Gonçalves, São Gabriel, 10\$, Delegacia Fiscal.

João Sabino da Costa Cabral, Remate de Males, 40\$, Mesa de Rendas de Capacete.

Antonio Seraphico Ferreira Gomes, São Felipe, 40\$, Delegacia Fiscal.

Benedicto Edilberto de Góes, Coary, 40\$, Delegacia Fiscal.

Francisco Evangelista, Canutama, 40\$, Delegacia Fiscal.

Hermógenes Saraiva da Silva, Floriano Peixoto, 40\$, Mesa de Rendas de Porto Acre.

Eucides Antonio de Moraes Reis, Manicoré, 10\$, Delegacia Fiscal (officio n. 2.138).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

Idêntico em relação aos seguintes estacionários:

Nomes—Local—Gratificação mensal—Repartição pagadora

Otto Berthran, Belém (Museu Goeldi), 100\$, Delegacia Fiscal.

Dr. G. Hermann, Cacaçal Grande, 100\$, Delegacia Fiscal.

Bernardo dos Santos Quaresma, pharol de Bailique, 40\$, Delegacia Fiscal.

Benedicto Francisco Pereira, pharol de Gurupy, 40\$, Delegacia Fiscal.

Germano Luiz Diniz, Pharol de Simão Grande, 10\$, Delegacia Fiscal.

Antonio Optaciano Quadros, pharol de Salinas, 40\$, Delegacia Fiscal (officio n. 2.139).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

Idêntico em relação aos seguintes estacionários:

Nomes—Local—Gratificação mensal—Repartição pagadora

Clovis de Freitas, Quixeramobim, 100\$, Delegacia Fiscal.

João de Oliveira Rebouças, Porangaba, 100\$, Delegacia Fiscal.

Manoel Rebouças, Porangaba, 10\$, Delegacia Fiscal.

Renato Miranda Fortuna Pessoa, Guaramiranga, 100\$, Mesa de Rendas de Baturité.

(Pagamento até 21 de abril, quando foi exonerado.)

Joaquim Pereira Lima, Guaramiranga, 40\$, Mesa de Rendas de Baturité.

(Pagamento até 21 de abril, quando foi promovido.)

Joaquim Pereira Lima, Guaramiranga, 100\$, Mesa de Rendas de Baturité.

(A partir de 24 de abril, quando foi promovido a encarregado.)

José Rozendo da Silveira, Quixadá, 80\$, Delegacia Fiscal.

Mario Carneiro Job, Iguaçu, 80\$, collectoria local.

João Francisco de Albuquerque, pharol de Aracaty, 40\$, Delegacia Fiscal.

José Olympio dos Santos, pharol de Mucuripe, 40\$, Delegacia Fiscal.

Francisco Rodrigues, Mondubim, 40\$, Delegacia Fiscal.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauí:

Idêntico em relação aos seguintes estacionários:

Nomes—Local—Gratificação mensal—Repartição pagadora

Enéas Maia Filho, Therezina, 100\$, Delegacia Fiscal.

Arthur Celso Araujo, Parnaíba, Delegacia Fiscal (officio n. 2.161).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

Idêntico em relação aos seguintes estacionários:

Nomes—Local—Gratificação mensal—Repartição pagadora

Benjamin Rodrigues de Mello, S. Luiz, 100\$, Delegacia Fiscal.

Caxias, 100\$, Delegacia Fiscal.

(Será opportunamente comunicado o nome, quando entrar exercício.)

Bento de Oliveira Filho, Turyassú, 100\$, Delegacia Fiscal.

João Elias de Paiva, pharol de S. João, 40\$, Delegacia Fiscal (officio n. 2.162).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

Idêntico em relação aos seguintes estacionários:

Nome—Local—Gratificação mensal—Repartição pagadora

João André Backer, Natal, 100\$, Delegacia Fiscal.

Misael de Salles, Nova Cruz, 80\$, collectoria local.

Alfredo Selves de Mendonça, Pharol de Macão, 40\$, Delegacia Fiscal.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

Idêntico em relação aos seguintes estacionários:

Nome—Local—Gratificação mensal—Repartição pagadora

João Hermann, Fernando de Noronha, 100\$, Delegacia Fiscal.

Glycerio de Almeida Maciel, Pesqueira, 100\$, collectoria local.

José Constantino Gomes Ferreira, Jaboatão, 100\$, Delegacia Fiscal.

José Paschoal Spinelli, Nazareth, 100\$, collectoria local.

Domingos Giovanetti, Goyana, 80\$, collectoria local.

Alvaro Loureiro de Carvalho, Petrolina, 40\$, collectoria local.

Ludovico Gomes da Silva, Pharol de Tamandaré, 10\$, Delegacia Fiscal.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Sergipe:

Idêntico em relação aos seguintes estacionários:

Nome—Local—Gratificação mensal—Repartição pagadora

Olivo Macieira, Aracaju, 100\$, Delegacia Fiscal.

José Nogueira, Aracaju, 40\$, Delegacia Fiscal (officio n. 2.163).

— Srs. Arens & Comp., Avenida Rio Branco n. 20, nesta:

Competindo-vos o despacho na alfandega desta Capital dos 62 volumes marca M. A.—A

—Rio, ns. 316, 3 a 7, 1 a 4, 9, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 356, 356 A, 356 B, 570, 1, 3, 1, 2, 790 a 797,

815 a 819, 820 a 832, 715, 716, 870, 873, 8.191 a 8.196, vindos da Europa no vapores inglezes

Vandick, Canoca, Vaudan, Cercantes, Eastern Prince, Titim e Thespis, allemães Cap Roca, Tijuca e Habsburg e francez Ouessant, com material encomendado por este mi-

nisterio por vosso intermédio e destinado ao

Aprendizado Agrícola de Barbacena, resíduo-

vos os inclusos documentos que acompanharam as vossas cartas de 11, 25 e 26 de abril e 7, 13 e 23 de maio do corrente anno, assim de que sejam dadas as necessárias providências sobre o referido despacho (officio n. 2.171).

— Sr. Horacio Marquês de Andrade:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a entregar ao portador deste officio nove caixotes n. 1.010 a 1.018, que estão sob vossa guarda, contendo objectos que figuraram na Exposição de Turim (officio n. 2.173).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

De ordem do Sr. ministro, peço vos digneis de providenciar afim de que sejam despachados, livres de quaesquer direitos, 62 volumes

marca MA—A, Rio, ns. 316, 3 a 7, 1 a 4, 9, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 356, 356 A, 356 B, 3, 4, 570, 1, 3, 1, 2, 790 a 797, 815 a 819, 820 a 832, 715, 716, 870, 873 e 8.191 a 8.196,

vindos da Europa nos vapores inglezes Vandick, Canoca, Vaudan, Cercantes, Eastern Prince, Titim e Thespis, allemães Cap Roca, Tijuca e Habsburg e francez Ouessant, com material encomendado por este ministerio e

destinado ao Aprendizado Agrícola de Barbacena (officio n. 2.172).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Em referencia ao vosso officio n. 3, de 2 de janeiro ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 29 do corrente, resolveu autorizar a aquisição do aparelho photographico para a Ins-

pectoraria do 6º Districto, S. Paulo, não excedendo a despeza a quantia de 612\$ (officio n. 2.169).

— Sr. director do Serviço de Estatística:

Para que por essa directoria sejam prestados os esclarecimentos necessarios, remetto-vos os inclusos requerimentos do Dr. Ray-

mundo Candido de Mergulhão Lobo, Manoel Anido Paragó, José Francisco Oliveira e Julia Bolleini, apresentados a esta Secretaria de Estado e em que pedem pagamento de gratificações referentes ao Serviço de Recenseamento (officio n. 2.168).

Transmittindo-vos as inclusas contas do Lloyd Brasileiro, na importancia total de 1:639\$100, e da Leopoldina Railway Company Limited, na de 291\$300, referentes a passagens fornecidas em proveito do recenseamento geral da Republica, declaro-vos que a respectiva despeza deve ser classificada no credito aberto pelo

decreto n. 9.161, de 28 de fevereiro do corrente anno (officio n. 2.167).

— Sr. agente da estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Peço vos digneis de providenciar afim de que seja concedido transporte entre essa estação e a de Lavras, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Estado de Minas Geraes, para 229 volumes contendo material para o Campo de Demonstração de Lavras, que ali serão apresentados pelo despatchante, Sr. João Cor-

queira Reis e Silva, correndo a despeza por conta deste ministerio (officio n. 2.171).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 24 de maio de 1912

Sr. governador do Estado do Pará:

Tenho a honra de communicar-vos que, des- sejuando este ministerio installar com a possi- vel brevidade o Aprendizado Agrícola de Igarapé- assú, na antiga estação experimental

Augusto Montenegro, de conformidade com o accordo celebrado entre o Governo Federal e o desse Estado em 5 de setembro do anno

fim, nesta data é incumbido o director do referido aprendizado, José Candido Martins

Trindade de receber por parte do Governo Federal o edificio e mais pertences da allu- dida estação experimental, inventariando,

juntamente com o funcionario por vos desi- gnado para representar o governo estadual,

todos os bens existentes e desse acto lavrando um termo em duas vias, uma das quaes ficará a vossa disposição.

Não tendo sido ainda remetida a este ministerio a cópia do decreto de que trata a clausula III do mencionado termo de accordo, peço vos digneis de providenciar no sentido de me ser enviado o mesmo documento ou um exemplar da folha official em que tenha sido elle publicado (aviso n. 247).

— Sr. José Candido Martins Trindade, director do Aprendizado Agrícola do Igarapé-assú :

Tenho resolvido incumbir-vos de receber do governo do Estado do Pará, por parte do Governo Federal, o edificio em que funcionava a estação experimental Augusto Montenegro, com suas intallações, dependencias, terras e animaes, arrolando e inventariando todos os bens immoveis, moveis e semoventes alli existentes, de accordo com as instrucções da Directoria Geral de Contabilidade, assim vos declaro para os devidos effectos.

Do que occorrer lavrareis um termo em duas vias, tambem assignado pelo representante do governo estadual que vos fizer entrega dos bens, das quaes uma ficará com esse funcionario e outra será remetida a esta Secretaria de Estado.

Junto vos transmittio, para os fins convenientes, a cópia do termo de accordo celebrado entre este ministerio e o governo do Pará, em virtude do qual foi cedido á União o referido estabelecimento.

Dia 25

Sr. ministro da Fazenda:

Para preenchimento de ultteriores formalidades e em virtude do vosso aviso n. 32, de 30 de abril proximo passado, transmittio-vos, com dois novos documentos, o processo da aposentadoria de Eduardo Teixeira de Siqueira, naturalista viajante do Museu Nacional, cuja situação de funcionario no periodo de 1 a 8 de janeiro do corrente anno fica esclarecida com os referidos documentos (aviso numero 249).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de remetter-vos, para os fins convenientes, uma cópia authentica do contracto celebrado a quatro do corrente, na Directoria do Serviço de Povoamento, com Francisco Leal & Comp., para o fornecimento de carvão Cardiff e coke á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores durante o corrente anno.

O referido contracto acha-se publicado no *Diário Official* de 12 do corrente mez (aviso n. 249).

— Sr. director de Meteorologia e Astronomia:

De ordem do Sr. ministro e para os fins convenientes, transmittio-vos a inclusa portaria pondo em disponibilidade, de accordo com o art. 100 do regulamento annexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, o assistente de 1ª classe dessa repartição José Nicolão da Cunha Louzada, aposentado por decreto de 2 do corrente (officio n. 250).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providencias no sentido de ser despachado, livre de quaesquer direitos, um volume, marca Frank R. Brainard, Barbacena, Minas Geraes, vindo de Nova York pelo vapor inglez *Tennyson*, contendo um vehiculo pertencente a este ministerio e destinado ao Aprendizado Agrícola do Barbacena.

A factura consular e o conhecimento de embarque serão apresentados pelo encarregado de despachos João Cerqueira Reis e Silva (officio n. 251).

Dia 29

Sr. ministro da Guerra:

Tornando-se necessario proceder á demolição do pavilhão construido por este ministerio para a representação da Sociedade Nacional de Agricultura na Exposição Nacional de 1908, visto achar-se o mesmo em máo estado de conservação e haver conveniencia em applicar-se a outros misteres o material alli empregado, aproveitando-se o local para os serviços da Directoria de Inspeção e Defesa Agrícolas, rogo vos digneis de providenciar afim de que o commando do batalhão aquartelado na Praia Vermelha mande desoccupar o e faça entrega das respectivas chaves a esta Secretaria de Estado (aviso n. 253).

— Sr. ajudante de inspector agrícola do 20º districto (Matto Grosso):

Em solução ao vosso officio n. 287, de 8 de janeiro ultimo, declaro-vos que as instrucções de que tratou o officio n. 724, de 10 de novembro ultimo, publicado no *Diário Official* de 17 do mesmo mez, referem-se tão somente ao modo por que devem ser feitas as declarações a que allude o art. 27 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890. De accordo com as mesmas instrucções, a vossa declaração de familia deverá ser feita perante o inspector agrícola, que a rubricará, cabendo-vos, depois dessa formalidade, remetter a esta directoria geral, onde tem de ser archivada.

Quanto ao desconto para o montepio a que são obrigados os funcionarios federaes em virtude do decreto n. 8.904, de 16 de agosto do anno proximo passado, deve ser feito pela Delegacia Fiscal, independentemente da declaração acima citada, nos termos do artigo 4º, § 3º, do referido decreto (officio n. 254).

— Sr. director do Museu Nacional:

De ordem do Sr. ministro e para os fins convenientes, transmittio-vos a inclusa portaria pondo em disponibilidade, de accordo com o art. 100 do regulamento annexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, o chefe da segunda secção e professor de botânica dessa repartição Dr. Amaro Ferreira das Neves Armond, aposentado por decreto de 2 do corrente mez (officio n. 255).

— Sr. inspector agrícola do 8º districto — Pernambuco:

Em referencia ao meu officio n. 181, de 30 de setembro de 1910, peço-vos informar o que consta nessa inspectoría sobre os trabalhos do Sr. Pedro de Albuquerque Uchôa, relativos ao preparo de duas toneladas de borraça por processo de sua invenção, de accordo com o compromisso assumido perante este ministerio e de cujo termo foi remetida uma copia ao vosso antecessor juntamente com o citado officio (officio n. 257).

Dia 31

Sr. director da Imprensa Publica:

Em resposta ao vosso officio n. 8, de 22 do corrente mez, transmittio-vos o incluso mappa apresentado pelo bacharel Joaquim Leonel de Rozende Filho, consultor tecnico deste ministerio, em substituição ao que devolveis com o referido officio (officio n. 261).

— Sr. superintendente da typographia annexa á Directoria do Serviço de Estatística:

Peço-vos providencias afim de que nessa typographia sejam impressos, com urgencia, 300 exemplares de cada uma das listas destinadas ás propostas que deverão ser apresentadas na concorrência para fornecimento ás dependencias deste ministerio no segundo semestre do corrente anno.

Junto vos remetto a lista para o primeiro grupo, sendo as demais fornecidas opportunamente (officio n. 262).

Dia 3 de junho de 1912

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe:

Solicito-vos providencias afim de ser remetida a esta directoria geral o traslado da escriptura de compra, por parte do Governo

Federal, do predio da 'rua' do Lagarto, em Aracajú, onde funciona a Escola de Aprendizizes Artífices desse Estado, ou uma cópia authentica do mesmo documento, juntamente com a planta do dito predio e do terreno em que se acha elle construido.

Caso não tenha sido registrada a escriptura, peço providencias afim de que o seja com a possivel brevidade (officio n. 263).

— Sr. ministro da Fazenda:

Para que vos digneis de providenciar sobre o preenchimento das demais formalidades com relação á aposentadoria do Dr. Amaro Ferreira das Neves Armond, chefe e professor de botânica do Museu Nacional, remetto-vos o incluso processo acompanhado da cópia authentica do decreto que o aposentou e da tabella da liquidação de tempo de serviço por elle prestado (aviso n. 264).

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 28 de maio de 1912

Leclerc & Co, como procuradores de Charles Algernon Parsons, pedindo que um livro competente sejam inscriptos os documentos que apresentam, referentes ao uso effectivo das invenções privilegiadas pelas cartas-patentes ns. 5.668 e 5.692, e se lhes dê a respectiva certidão.—Deferido.

Os mesmos, como procuradores da The Pay-As-You-Enter Car Company, fazendo identico pedido relativamente á invenção privilegiada pela carta-patente n. 5.252. —Idem.

Os mesmos, como procuradores da The United Cigarette Machine Company, Limited, fazendo identico pedido relativamente á invenção privilegiada pela carta-patente n. 3.537. —Idem.

Os mesmos, como procuradores de Maxim Silent Firearms Company, fazendo identico pedido relativamente á invenção privilegiada pela carta-patente n. 5.643. —Idem.

Os mesmos, como procuradores da Manganoose Steel Rail Company, fazendo identico pedido relativamente á invenção privilegiada pela carta-patente n. 5.645. —Idem.

Os mesmos, como procuradores de Hans Schleier, fazendo identico pedido relativamente á invenção privilegiada pela carta-patente n. 5.667. —Idem.

Dia 30

Buschmann & Comp., como procuradores da sociedade Farbwerk vorm. Meister Lucius & Brüning, pedindo privilegio de invenção para «um processo de preparação de derivados do dioxydiaminoarsenobenzene solúvel na agua e de reacção neutra». —Submeta-se a invenção a exame prévio.

Os mesmos, como procuradores de Benjamin G. Corner, pedindo privilegio de invenção para «um processo aperfeiçoado de accumular gaz acetylene em recipiente apropriado, Autogas». —Deferido. Compareçam nesta Directoria Geral, afim de receberem guia para pagamento do selo e da 1ª annuidade da carta-patente.

Os mesmos, como procuradores de Wenzel Kastner, pedindo privilegio de invenção para «um novo doceal combinado com um systema aperfeiçoado de abrir e fechar o cortinado ou mosquiteiro». —Idem.

Aurora Martinho da Cruz, pedindo privilegio de invenção para «uma nova massa alimenticia á base de vegetaes». —Idem.

Arturino Corrêa, como procurador de Charles Hermann Hill, pedindo privilegio de invenção para «uma nova fonte on-bebatoio, denominada «Fonte hygienica», destinada a supprir o copo ou outro recipiente no acto de beber». —Idem.

Leclerc & C^o., como procuradores de Bohn & Kähler, pedindo privilegio de invenção para «um aparelho de varrer minas». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Charles Gerar, pedindo privilegio de invenção para «um processo de solidificação do petroleo». — Idem.

Os mesmos, como procuradores da Gesellschaft für drahtlose Telegraphie m. b. H., pedindo privilegio de invenção para «um aparelho receptor para vibrações electricas que funciona sem tensão auxiliar». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Eugène Andrieu, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em camaras de ar para autos, velos e outros vehiculos». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Felix Falvet, pedindo privilegio de invenção para «um processo para se obter um vão interior em qualquer peça fundida ou laminada». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de George F. Eckart, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em machinas de destalar folhas de fumo». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Harcourt Ommundsen, Edward James Dunn, Newitt e Sidney Robert Hollick, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos no alvejar de armas de fogo, portateis e de artilharia, ou que a isso dizem respeito». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Isaac Howard Sissen, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em machinas de fabricar grampos para o cabelo». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de John Henry Messenger, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em aros pneumaticos». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Karl Heinrich Wimmer e Eric Berkeley Higgins, pedindo privilegio de invenção para «um processo para redução ou hydrogenação de corpos compostos, taes como acidos olecos e seus compostos». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Lemos, Almeida & Comp., pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em caixas de guerra, tambores, bombos e instrumentos semelhantes». — Idem.

Os mesmos, como procuradores da sociedade J. D. Riedel Aktiengesellschaft, pedindo privilegio de invenção para «um novo processo para a depuração da agua». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Tony Ballin, pedindo privilegio de invenção para «um dispositivo aperfeiçoado de commando automatico e subordinado para o engate dos órgãos operadores das machinas agricolas». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Gesellschaft für drahtlose Telegraphie m. b. H., pedindo privilegio de invenção para «uma estação para telegraphia sem fio». — Compareçam nesta directoria geral, afim de prestarem esclarecimentos.

Os mesmos, como procuradores de Gustavo Schmidt, pedindo privilegio de invenção para «uma nova ferramenta transformavel». — Idem.

Os mesmos, como procuradores do Dr. Paul Julius Otto Flemming, pedindo privilegio de invenção para «um novo processo para preparar saes resultantes da combinação de plenos halogenicos com alcalis». — Idem, tendo em vista a exigencia do examinador.

Os mesmos, como procuradores de Paul Jörn, pedindo privilegio de invenção para «um novo processo para conservação de presuntos». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Os mesmos, como procuradores de Kristian Birkeland e Samuel Eyde, pedindo sejam inscriptos no livro competente os documentos que apresentam, referentes ao uso effectivo da invenção privilegiada pela carta-patente n. 4.516 e se lhes dê a certidão respectiva. — Deferido.

Os mesmos, como procuradores de Henri Pieper, fazendo identico pedido relativamente á invenção privilegiada pela carta-patente n. 4.947. — Idem.

José Telles da Rocha, pedindo que, por equidade, lhe seja concedida guia para pagar as annuidades atrasadas da carta-patente de invenção n. 5.082. — Idem.

Oscar Guanabario, pedindo garantia provisoria para a invenção do «emprego das petalas de rosas em substituição das folhas do fumo em todos os usos dos fumantes». — Deferido. Compareça nesta Directoria Geral, afim de receber guia para pagamento do selo da portaria.

Dia 31

Leclerc & C^o., como procuradores da Typograph Gesellschaft mit beschränkter Haftung, pedindo sejam inscriptos no livro competente os documentos que apresentam, referentes ao uso effectivo da invenção privilegiada pela carta-patente n. 5.482 e se lhes dê a certidão respectiva. — Deferido.

Os mesmos, como procuradores de Tito Livio Carbone, pedindo o registro da transferencia, feita a Eugenio Rall, dos direitos da carta-patente de invenção n. 5.516. — Idem.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 28 de maio de 1912

Sr. director do Aprendizado Agrícola de Igarapé-Assú:

Em solução ao vosso officio sem numero, de 6 de abril ultimo, levo ao vosso conhecimento, de ordem do Sr. ministro, que, por aviso n. 416, de 22 do corrente, o Sr. ministro da Viação, communicou estardes autorizado a gosar da franquias telegraphica e postal (officio n. 883).

—Sr. Emilio Thamsten, professor ambulante:

De ordem do Sr. ministro, accuso o recebimento de vosso relatório, de 4 do corrente, referente aos serviços que executastes em abril ultimo.

Esse relatório, por ter vindo por intermedio do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, passando pela inspectoría ali e pela directoria aqui, somente chegou a esta directoria geral em 23 do mesmo mez.

Esse inconveniente deve ser evitado de agora em diante, remetendo directamente vossos relatórios a esta directoria, visto que pelo § 1º do art. 13 do decreto n. 8.899, de 4 de agosto de 1911, os serviços de que estades encarregado estão directamente subordinados a esta directoria geral (officio n. 884).

—Sr. Armando Ayres da Costa Negraes:

Em solução ao vosso officio sem numero, de 1 de abril ultimo, incluso vos remetto, de ordem do Sr. ministro, a autorização n. 4.745, que vos habilita a requisitar passagens, com direito a transporte de bagagem e material, em todas as linhas da Leopoldina Railway (officio n. 885).

—Sr. director do Aprendizado Agrícola de Barbacena:

De ordem do Sr. ministro, remetto-vos o incluso requerimento do Sr. Gabriel do Espírito Santo, afim de cumprides o despacho no mesmo exarado (officio n. 886).

—Sr. director do Serviço do Povoamento: Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, e para os devidos fins, a inclusa cópia do officio n. 952, de 14 do corrente, da Directoria Geral de Saude Publica, relativo á remoção de imigrantes affectados de moléstias de notificação compulsoria para o Hospital de S. Sebastião (officio n. 888).

—Sr. director do Jardim Botânico:

Em solução ao vosso officio n. 2.769, de 6 do corrente, remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, a inclusa autorização de passe

n. 320, que permite ao Sr. Dr. Felix Armando de Moraes Frasão, naturalista viajante desse jardim, a requisitar, durante o corrente exercício, passagens e transporte de bagagens e plantas, na Estrada de Ferro Central do Brazil (officio n. 889).

Dia 29

Sr. secretario da Agricultura do Estado de São Paulo:

Tendo o Sr. Normand Lombard, thesoureiro do Departamento Financeiro da The Union Central Life Insurance Company solicitado por carta, cuja cópia vos remetto, informações sobre a mosca «Ceratitis Capitata», destruidora de fructas, e havendo os Drs. Gustavo d'Utra e Adolpho Hempel publicado, em 1903, no «Boletim do Instituto Agromomico de Campinas», alguns trabalhos referentes á alludida mosca, rogo-vos a gentileza de enviar a este ministerio os esclarecimentos que a respeito possam existir nessa secretaria (aviso n. 173).

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser concedida franquía telegraphica, quando em objecto da serviço, ao engenheiro João Silveira, director do Aprendizado Agrícola de S. Simão, e bem assim seja a Agencia do Correio da cidade de S. Simão, Estado de S. Paulo, autorizada a fornecer os sellos officiaes que forem requisitados pelo referido funcionario (aviso n. 174).

—Sr. encarregado dos negocios do Brazil em Lisboa:

Em resposta ao vosso officio sem numero, de 3 de maio do corrente anno, accuso o recebimento do officio n. 14 do Consulado Brasileiro em Gibraltar e de uma carta do Ministerio dos Negocios Estrangeiros dessa Republica, e agradeço a gentileza da remessa (aviso n. 175).

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Junto vos remetto, por se tratar de assumpto da competencia do ministerio a vosso cargo, o requerimento do Sr. João Corrêa Ferreira da Silva, que solicita o auxilio pecuniario de 15 contos por kilometro para a construcção de uma via-ferrea que, partindo da cidade de Taquara, se dirija aos Campos de Canella, em uma extensão de 50 kilometros (aviso n. 176).

Rogo-vos informeis si já foi innovado o contracto da empresa arrendataria da viação ferrea do Estado do Rio Grande do Sul.

No caso de ainda estar por se realizar tal transacção, lembro-vos a conveniencia de ser incluida no novo contracto uma clausula estabelecendo transporte gratuito, em todas as linhas daquela empresa, para as sementes e plantas e demais material destinado ao Serviço de Defesa Agrícola (aviso n. 177).

Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser concedida franquía telegraphica, quando em objecto de serviço, ao engenheiro-agronomo José Amandio Sobral, director do Horto Florestal (aviso n. 178).

—Sr. director do Horto Florestal:

Autorizo-vos, de accordo com o art. 4º, § 17, do regulamento approved pelo decreto n. 9.215, de 15 de dezembro de 1911, a attender directamente a quaesquer pedidos de fornecimento de plantas que forem feitos a essa repartição (aviso n. 180).

—Sr. ajudante do professor ambulante Armando Ayres da Costa Negraes:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi designar-vos para servir no Estado do Rio de Janeiro, isoladamente, fazendo curso de agricultura e laticínios na zona compreendida entre o municipio de Friburgo até o norte do Estado, fronteira com o do Espírito Santo, sendo a sede em Friburgo (aviso n. 181).

—Sr. director da Estrada de Ferro D. Theozza Christina:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias, no sentido de ser concedida autorização ao Sr. Alberto de Aguiar, professor ambulante, para requisitar para si e seus ajudantes passagens com direito a transporte de bagagem e material, em todas as estações dessa estrada (officio n. 890).

Identicos sob ns. 891 e 892 foram dirigidos aos directores das Estradas de Ferro de Santa Catharina e S. Paulo-Rio Grando.

— Sr. director da Empresa S. Francisco a Joinville:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida autorização ao Sr. Alberto de Aguiar, professor ambulante, para requisitar, nessa empresa, para si e seus ajudantes, passagens com direito a transporte de bagagem e material (officio n. 893).

Identicos sob ns. 894, 895, 896 e 897 foram expedidos aos directores das Empresas Carlos Hoppe & Comp., da Empresa Fluvial de Itajahy a Blumenau, Companhia de Navegação Costeira, Lage e Irmãos e director-gerente do Lloyd Brasileiro.

— Sr. Alberto de Aguiar, Florianopolis:

Em resposta ao vosso officio sem numero, de 27 do corrente, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que nesta data foram dadas as necessarias providencias no sentido de serdes autorizado a requisitar passagens e transporte de bagagem e material nas empresas de navegação e estradas de ferro do Estado de Santa Catharina (officio n. 898).

— Sr. director do Museu Nacional:

Remettendo-vos, por copia, uma carta do Sr. Normand Lombard solicitando esclarecimentos sobre a mosca *Ceratitis Capita*, destruidora de fructas, rogo-vos, de ordem do Sr. ministro, informeis si consta alguma cousa relativamente ao assumpto nesse estabelecimento (officio n. 899).

Identico sob n. 900 foi dirigido ao director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas.

— Sr. director do Aprendizado Agricola de S. Simão:

Em solução ao vosso officio de 2 de abril ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que foram dadas as necessarias providencias no sentido de vos serem concedidas franquias telegraphica e postal (officio n. 904).

— Sr. director do Horto Florestal:

Em solução ao vosso officio sem numero, de 4 do corrente, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que foram dadas as necessarias providencias no sentido de vos ser concedida franquias telegraphica (officio n. 902).

— Sr. agente da Empresa de Navegação Carlos Hoppe & Comp., no porto de Laguna:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser fornecida desse porto ao da Florianopolis uma passagem de 1ª classe ao Sr. José Schumann, auxiliar-agronomo do Aprendizado Agricola de Tubarão, nesse Estado, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 903).

— Sr. agente do Lloyd Brasileiro em Florianopolis:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser fornecida desse porto ao desta Capital uma passagem de 1ª classe ao Sr. José Schumann, auxiliar-agronomo do Aprendizado Agricola de Tubarão, nesse Estado, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 904).

— Sr. agente da estação de Tubarão, da Estrada de Ferro D. Theozza Christina:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser fornecida dessa estação a de Laguna uma passagem de 1ª classe ao Sr. José Schumann, auxiliar-agronomo do Aprendizado Agricola

do Tubarão, nesse Estado, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 905).

— Sr. agente da Estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem despachados dessa estação a de Deodoro 20 saccos de forragens destinados a Fazenda Experimental annexa a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 906).

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes profereu despacho de registro, em 6 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.355, de 25 do mez findo, pagamento de 3:856\$ ao jornal *Correio da Manhã*, de publicações.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 2.220, de 31 do mez findo, pagamento de 4:375\$, da folha das gratificações e salarios dos auxiliares e trabalhadores do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas;

N. 2.119, de 28, idem de 5:000\$, como adiantamento a Francisco Werneck de Castro, para attender a despesas com o serviço de plantas e sementes;

N. 2.120, idem, idem de 2:500\$ a Francisco Jardim, idem, para despesas a seu cargo;

N. 2.216, de 31, idem de 1:687\$ a Armando Sedent, de vencimentos;

N. 2.011, de 20, idem de 572\$ a Rafael Miceli, de vencimentos em março do corrente anno.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.392, de 23 do mez findo, pagamento de 12:304\$52 a diversos, de fornecimentos feitos a Casa de Correção;

N. 2.451, de 28 idem, idem de 24:782\$620, idem a Escola Premunitoria 15 de Novembro;

N. 2.514, de 1 do corrente, pagamento de 1:090\$322, da folha das gratificações que competem aos auxiliares do Archivo Nacional;

N. 2.417, de 28 de maio ultimo, idem de 1:500\$ a João Emilio Berós, pela confecção de um projecto de construção;

Ns. 2.449 e 2.456, idem, idem de 100\$ e 1:000\$ a José Joaquim de Azevedo e Henrique Leonel Marques Leal Azevedo, de aluguel de predios;

N. 2.483, de 31, idem de 155\$, da folha das diarias que competem aos correios desta secretaria de Estado, no mez de maio findo;

N. 2.549, de 3 do corrente, idem de 7:760\$741, folha de salarios do pessoal subalterno da Bibliotheca Nacional, relativa ao mez de maio findo.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 201, de 31 de maio proximo findo, pagamento de 1:158\$750 a Repartição Geral dos Telegraphos, pela mudança de um aparelho telephonico;

N. 202, de 31, idem de 887\$600 a The Leopoldina Railway Company, Limited, de transportes;

N. 204, idem, idem de 109\$ a Lenzinger & Comp., de fornecimentos a esta secretaria de Estado;

N. 203, idem, idem de 13:500\$ a José M. Cunha, de trabalhos feitos para a referida secretaria.

— Ministerio da Fazenda — Officios:

N. 1.082, da Casa da Moeda, de 3 do corrente, pagamento de 10:090\$250, da folha do pessoal encarregado da conclusão de obras urgentes no mesmo estabelecimento;

N. 98, da Caixa de Amortização, de 9 do maio proximo passado, idem de 270\$117 a Companhia do Gaz, de fornecimento.

Requerimentos:

De Guinle & Comp., pagamento de 1:950\$200, de fornecimentos ao Thesouro Nacional;

De João Kopke, idem de 1:526\$, de impostos sobre vencimentos que de mais pagou.

Exercícios findos:

Requerimentos:

De Carlos da Costa Ferreira Pinto Carneiro, Gondolo & Laboriau, Godofredo Xavier da Cunha, Companhia Agricola Fazenda Damont, João Evangelista Leal Pacheco, Amaraes, Pimentel & Comp. e Companhia do Estradas de Ferro Noroeste do Brazil, pagamento de 2:315\$322, 2:124\$600, 228\$600, 1:590\$, 32\$, 1:189\$600, 1:664\$ e 729\$340, de dividas do exercicio passados.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Audiencia em 5 de junho de 1912 (*)

Juiz seminario, o Exmo. Sr. ministro Oliveira Figueiredo

Aberta a audiencia, foram publicados os seguintes accordãos:

Aggravo de petição

N. 1.502 — Estado do Rio — Aggravante, a Municipalidade de Nitheroy; aggravo, o Dr. Roberto Pereira Soares. — Negou-se provimento ao aggravo.

Appellações civis

A. 1.350 — Rio de Janeiro — Appellantes, Luiz Pereira da Rosa e sua mulher; appellada, The Leopoldina Railway Company, Limited. — Desprezaram-se os embargos.

N. 1.615 — Capital Federal — Appellante, Izabel Pacheco Louzada Marcellal; appelladas, a União Federal e a mesma. — Negou-se provimento às appellações.

N. 1.661 — Capital Federal — Appellante, M. Buarque & Comp., empresarios do Lloyd Brasileiro; appelladas, a Companhia de Seguros Terrestres «Garantia» e outra. — Desprezaram-se os embargos.

N. 1.672 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellado, o capitão Eduardo José Gonçalves Regua. — Confirmou-se a sentença appellada.

N. 1.701 — Capital Federal — Appellante, o espolio de S. M. o Sr. D. Pedro II; appellada, a União Federal. — Reformou-se a sentença appellada.

N. 1.771 — Capital Federal — Appellante, o juiz federal da 1ª Vara; appellado, Frederico Carlos da Cunha Junior. — Reformou-se a sentença appellada.

N. 1.729 — Rio de Janeiro — Appellantes, a Prefeitura de Nitheroy e o Dr. Roberto Pereira Soares; appellado, o Dr. Roberto Pereira Soares. — Confirmou-se a sentença appellada.

Recursos extraordinarios

N. 579 — Minas Geraes — recorrente, D. Maria Sabina Baela Neves; recorridos,

(*) Publica-se novamente, por ter sahido incompleto.

o Juiz o Oscar Marques.—Receberam-se os embargos.

N. 628 — Capital Federal — Recorrente, Dr. Luiz Van Erven; recorrida, a Fazenda Municipal. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 674 — Rio de Janeiro — Recorrentes, Pedro Dutra de Carvalho e sua mulher; recorridos, Henrique Luiz Cortat e outros. — Não se tomou conhecimento do recurso.

N. 704 — Rio Grande do Sul — Recorrente, Zeferino Augusto da Costa; recorrida, a Fazenda do Estado. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 718 — S. Paulo — Recorrente, a Câmara Municipal de Cravinhos; recorridos, o Dr. Thomaz Gomes Viegas e sua mulher. — Não se conheceu do recurso.

Requerimentos

Compareceu o advogado Dr. Thomaz Gomes Viegas, como procurador em causa própria; requereu que, sob pregão, ficasse assignado, à Câmara Municipal de Cravinhos, o prazo legal para que passe em julgado o acórdão proferido no recurso extraordinário n. 718, por este interposto. — Deferido; apregoado, não compareceu.

Compareceu, depois, o solicitador Jacintho Alves da Silva e por seu contribuinte David Moreira Rêgo, na appellação civil n. 1.893, lançou, sob pregão, a Manoel Gonçalves Caseiro, que foi revel, do prazo assignado para ver transitar em julgado o acórdão deste tribunal que deu provimento à appellação. — Apregoado, não compareceu.

O sub-secretário, Edmundo da Veiga.

Jurisprudência

HABEAS-CORPUS

Estando o paciente processado e pronunciado por juiz competente, nega-se o habeas-corpus.

N. 3.116.—Vistos e relatados estes autos de recurso de habeas-corpus, em que é paciente e recorrente Thomaz Alves de Oliveira; considerando que o paciente está pronunciado por juiz competente e que não provou que a offensa não fosse menor e pessoa miserável; O Supremo Tribunal Federal nega provimento ao recurso e confirma a decisão recorrida. Custas pelo recorrente.

Supremo Tribunal Federal, 23 de novembro de 1911.—H. do Espírito Santo, P.—Pedro Lessa, relator.—Oliveira Figueiredo.—Oliveira Ribeiro.—Amaro Cavalcanti.—Camuto Saraiva.—Leoni Ramos.—Epitácio Pessoa.—André Cavalcanti.—Godofredo Cunha.

APPELLAÇÃO CRIMINAL

Provação pelo réo, embargante, que era menor ao tempo em que commetteu o crime, reduz-se a pena ao grão mínimo, por não haver circunstancia aggravante.

N. 500.—Vistos e relatados estes autos de appellação crime, em grão de embargos, em que é appellante-embargante José Alves de Almeida e appellada-embargada a Justiça:

Considerando que o embargante, juntando, ao offerecer os embargos, o documento de fls. 156, provou que era menor, quando commetteu o crime, como reconheço o Sr. Procurador Geral da Republica no parecer de fls. 157, v.;

O Supremo Tribunal Federal recebe os embargos e reforma o acórdão embargado, para reduzir a pena ao grão mínimo do art. 43, combinado com o art. 10 do decreto n. 2.110,

de 30 de setembro de 1901, isto é, a tres annos e quatro mezes de prisão cellular.

Supremo Tribunal Federal, 17 de janeiro de 1912.—H. do Espírito Santo, P.—Pedro Lessa, relator.—Epitácio Pessoa.—Godofredo Cunha.—André Cavalcanti.—Oliveira Figueiredo.—M. Espinola.—Camuto Saraiva.—Leoni Ramos.—Manoel Martinho.—Ribeiro de Almeida.—Oliveira Ribeiro.—G. Natal.—Fui presente.—Maniz Barreto.

APPELLAÇÃO CRIMINAL

Estando provado o delicto, confirma-se a sentença condemnatoria de primeira instancia.

N. 508.—Vistos e relatados estes autos de appellação crime, em que é appellante Cantalicio Carlos da Silva e appellada, a Justiça: Considerando que o delicto está provado, bem como a autoria, e que o proprio réo, appellante, tendo vista dos autos para arrazoar à fls. 157, se limitou a pedir justiça; o Supremo Tribunal Federal nega provimento e confirma a sentença appellada. Custas pelo appellante.

Supremo Tribunal Federal, 17 de janeiro de 1912.—H. do Espírito Santo, P.—Pedro Lessa, relator.—Oliveira Figueiredo.—Epitácio Pessoa.—Manoel Martinho.—Camuto Saraiva.—Leoni Ramos.—Oliveira Ribeiro.—Ribeiro de Almeida.—André Cavalcanti.—Godofredo Cunha.—G. Natal.—M. Espinola.—Fui presente.—Maniz Barreto.

AGGRAVO DE PETIÇÃO

Do despacho que denega um exame de livros no decurso de uma acção possessoria não é permittido aggravar por damno irreparavel.

N. 1.490.—Vistos e relatados estes autos de agravo de petição, em que são agravantes o coronel Joaquim Mariano A. de Castro Junior e outros, e agravada a Câmara Municipal de Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro, verifica-se que a especie é a seguinte: autores na acção de manutenção de posse, processada nestes autos, os agravantes requereram (fls. 566) um exame nos livros da aggravada e nos de registro de hypothecas do municipio de Cabo Frio. Indeferiu o juiz a quo, e desse despacho foi interposto o presente agravo, por damno irreparavel.

Isto posto, considerando que o damno irreparavel em direito patrio está definido em um conceito classico, frequentemente repetido, que é o de SILVA, Ad Ordinações, liv. 3º, tit. 69, § 1º, ns. 1, 2, 3, e 4: «uma sentença interlocutoria contem damno irreparavel, quando o damno por ella produzido não pôde ser reparado pela sentença final, nem por appellação, ou só é reparavel com grande difficuldade, ou apenas parcialmente»;

Considerando que o damno porventura causado pelo indeferimento da petição de fls. 566, pôde ser perfeitamente reparado pela sentença final, ou mesmo antes, e por appellação, porquanto, ao proprio juiz a quo é facultado, verificando mais tarde a necessidade do exame requerido, ordenal-o, assim como a superior instancia é permittido, ao conhecer da appellação, fazer baixar os autos em diligencia, para se proceder á vistoria requerida:

O Supremo Tribunal Federal não conhece do agravo por não ser caso desse recurso. Custas pelos agravantes.

Supremo Tribunal Federal, 13 de abril de 1912.—H. do Espírito Santo, P.—Pedro Lessa, relator.—Oliveira Figueiredo.—Ribeiro de Almeida.—Manoel Martinho.—Camuto Saraiva.—Leoni Ramos.—Amaro Cavalcanti.—Oliveira Ribeiro.—André Cavalcanti.—Godofredo Cunha.—M. Espinola.—G. Natal.

CARTA TESTEMUNHAVEL

Não se conhece do agravo desde que não foi citada a lei offendida.

N. 1.477.—Vistos e relatados estes autos de carta testemunhavel, em que é supplicante José Joaquim da Silva Vieira e supplicados o Dr. Joaquim Victorio de Souza Cabral e outros:

Considerando que o supplicante, ao interpor o agravo (fls. 112 e 112 v.), apenas citou a lei que autorizava o recurso, não indicando a lei offendida, pelo que não podia ser tomado por termo o dito agravo (art. 60, segunda alinea, da lei n. 221, de 20 de novembro de 1891);

Considerando que mandar tomar por termo o agravo seria violar o citado preceito legal e decidir a especie nesta carta testemunhavel seria permittir que fosse fraudado na execução esse mesmo preceito:

O Supremo Tribunal Federal nega provimento e confirma a decisão recorrida. Custas pelo supplicante.

Supremo Tribunal Federal, 10 de janeiro de 1912.—H. do Espírito Santo, P.—Pedro Lessa, relator.—Oliveira Figueiredo.—André Cavalcanti.—Epitácio Pessoa.—M. Espinola.—Camuto Saraiva.—Leoni Ramos.—Amaro Cavalcanti.—Manoel Martinho.—Ribeiro de Almeida.—G. Natal.—Godofredo Cunha.—Oliveira Ribeiro.

APPELLAÇÃO CIVIL

Na imposição de multa por infracção do regulamento do imposto de consumo é substancial o auto de infracção, que é a base do processo administrativo de onde é extrahida a certidão para cobrança da multa. Essa falta e a preterição de defesa nesse processo importam sua nulidade e a improcedencia do executivo fiscal, que tem sua base no processo administrativo.

N. 1.536.—Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação civil, interposta pela Fazenda Nacional, da sentença do juiz federal do Estado de Alagoas, que julgou provados os embargos oppositos pela ré executada, Companhia Alagoana de Fiação e Tecidos, ao executivo fiscal proposto para cobrança de multas na importancia de 4:700\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo, e a absolueu do pedido, mandando levantar a penhora feita em seus bens:

Accordam negar provimento à appellação e confirmar, como confirmam, a sentença appellada; porquanto, tratando-se de imposição de multa por infracção do regulamento do imposto de consumo, e não de cobrança de imposto obrigatorio para todo contribuinte, ou multa pela mora do pagamento deste, era necessario que se lavrasse o auto de infracção, prova do facto e base da exigencia, conforme determina o art. 26 do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900. Verifica-se, no emtanto, da certidão a fls. 22 que da infracção attribuida à appellada não se lavrou o auto, que é a base do processo administrativo, que, por sua vez, é a base do processo executivo, e assim é, sem duvida, nullo o executivo fiscal, fundado, como foi, em processo administrativo sem base, conforme prova a referida certidão junta a estes autos. E esse facto que importa nulidade do processo, sem base legal, e podia, por isso, ser allegado e provado em defesa no executivo fiscal, torna, em substancia, improcedente a acção, porque a falta jamais poderá ser reparada, desde que o auto não foi lavrado no momento opportuno.

Nos embargos allegou mais a ré pagamento do imposto, por cuja falta havia sido multada, e provou a allegação com os documentos de fls. 17, 21, 61 e 62. Essa defesa, porém, foi-

Ihe tollida no processo administrativo, desde que, não tendo sido observada pela autoridade fiscal a disposição do art. 26 do decreto numero 3.622, de 1900, não podia ser o igualmente a do art. 30, que determina que immediatamente após o auto de infração seja intimado o infractor para, dentro do prazo de 15 dias, allegar o que julgar a bem de seu direito.

Dessas infracções do regulamento fiscal resulta a manifesta improcedencia do executivo intentado, baseado na certidão de fls. 3, que se prova nestes autos não tem assento nas disposições regulamentares reguladoras do caso, e nada mais é que um acto arbitrário da respectiva autoridade.

E, assim, ainda para os que entendem que no regimen vigente subsiste a disposição do art. 12 do decreto n. 9.885, de 29 de fevereiro de 1888, consolidada no art. 63 do decreto n. 3.084, de 1898, parte 5ª, que determina—no executivo fiscal, a materia de defesa, estabelecida a identidade do réo, não pôde consistir sinão na prova da quitação, na nulidade do processo executivo ou prescrição da dívida, não procede o pedido, que se funda em processo sem base legal e em certidão arbitrariamente lavrada, com provada preterição de disposições legais.

E assim julgam, condemnando a appellante nas custas.

Supremo Tribunal Federal, 6 de dezembro de 1911.—*II. do Espírito Santo. P.—Camilo Saraiva, relator.—Pedro Lessa.—Leoni Ramos.—Amaro Cavalcanti.—Ribeiro de Almeida.—Manoel Murinho.—M. Espinola.—Oliveira Figueiredo.—Godofredo Cunha, vencido.—André Cavalcanti.—G. Natal.—Epitácio Pessoa, vencido.—Fui presente, Muniz Barreto.*

APPELLAÇÃO CIVEL

Quando o art. 59, § 1º, da Constituição da Republica estabelece a irreductibilidade dos vencimentos dos juizes federaes teve em mira a independencia do Poder Judiciario e tal motivo vem preponderar a respeito de todos os juizes vitalicios da Republica, entre os quaes figuram os ministros do Supremo Tribunal Militar

N. 1.063 — Vistos, relatados e discentidos estes autos de appellação civil em que é appellante a União Federal e são appellados o almirante Eliziario José Barbosa e outros.

Accordam confirmar a sentença appellada por alguns de seus fundamentos, mas principalmente porque a Constituição da Republica, no art. 59, § 1º, estabelecendo a irreductibilidade dos vencimentos dos juizes federaes, teve em mira a independencia do Poder Judiciario como interprete da Constituição e das leis federaes em face do Poder Legislativo e tal motivo prepondera a respeito de todos os juizes vitalicios da Republica, como são os ministros do Supremo Tribunal Militar, conforme já tem resolvido este Supremo Tribunal em casos semelhantes e até a respeito de juizes locais. E pague a appellante as custas.

Rio, 24 de Janeiro de 1912.—*II. do Espírito Santo. P.—Oliveira Ribeiro, relator para o accórdão.—André Cavalcanti, vencido.—Oliveira Figueiredo.—M. Espinola, vencido.—Camilo Saraiva.—Leoni Ramos.—Amaro Cavalcanti.—Manoel Murinho, vencido.—Ribeiro de Almeida, vencido.—Pedro Lessa.—Godofredo Cunha. Juizes federaes, em face da lei constitucional, são unicamente aquellos que processam e julgam as causas enumeradas no art. 60 da Constituição. Neguei provimento para confirmar a sentença, de accórdão com o fundamento do accórdão.—Fui presente Muniz Barreto.*

APPELLAÇÃO CIVEL

Julga por sentença uma desistencia.

N. 1.899.—Vistos e relatados estes autos de appellação civil, em que é appellante o almirante Carlos Frederico de Noronha e appellada a União, o Supremo Tribunal Federal, considerando que o appellante desistiu da appellação, com o que concordou a appellada, julga por este accórdão a dita desistencia, afim de que produza todos os effectos legais, subsistindo a sentença appellada.

Custas pelo appellante, desistente.

Supremo Tribunal Federal, 24 de janeiro de 1912.—*II. do Espírito Santo, P.—Pedro Lessa, relator.—Oliveira Figueiredo.—André Cavalcanti.—Manoel Murinho.—Camilo Saraiva.—Leoni Ramos.—Amaro Cavalcanti.—Oliveira Ribeiro.—Ribeiro de Almeida.—M. Espinola.—G. Natal.—Godofredo Cunha.*

APPELLAÇÃO CIVEL

A União responde civilmente pelos danos feitos à pessoa ou à propriedade privada pelos actos lesivos de seus funcionarios ou prepostos das estradas de ferro vertentes à Fazenda Federal.

N. 2.047.—Vistos estes autos de appellação civil, em que é appellante o juiz federal da 1ª Vara desta Capital e a União Federal, e appellada D. Fanny Worms, recurso interposto da sentença a fls. 119, pela qual foi julgada procedente a acção da appellada contra a Fazenda Federal para o fim de lhe ser paga a indemnização a que tem direito pela morte de seu marido em consequencia de um accidente havido na Estrada de Ferro Central do Brazil;

Accordam, depois de bem apreciada a materia dos autos, em negar provimento à appellação e em confirmar a sentença appellada, por ser em tudo conforme a direito e a prova dos autos. Pague a Fazenda Federal as custas.

Supremo Tribunal Federal, 24 de janeiro de 1912.—*II. do Espírito Santo, P. Amaro Cavalcanti, relator.—Oliveira Figueiredo.—Ribeiro de Almeida.—Manoel Murinho.—M. Espinola.—André Cavalcanti.—Pedro Lessa.—Camilo Saraiva.—Leoni Ramos.—Oliveira Ribeiro.—G. Natal.—Fui presente, Muniz Barreto.*

Sentença confirmada pelo accórdão anterior.

D. Fanny Worms pede pela presente acção ordinaria que seja a União Federal condemnada a lhe pagar, com os juros de mora e custas, a quantia de 500.000\$ de indemnização do damno causado pela morte do seu marido, José Worms, em consequencia das graves contusões soffridas no dia 30 de setembro de 1909 com o violento encontro da machina do trem da Estrada de Ferro Central do Brazil em que viajava, no para-choques da Estação Central. Contestando, allega a ré: que foi todo fortuito o referido accidente, não tendo havido falta do machinista conductor da locomotiva, a qual estava tambem com os freios e peças funcionando regularmente; que, quando pudesse o mesmo accidente ser imputado ao machinista, teria havido um quasi delicto, porque só este poderia responder; que, sendo a responsabilidade por facto de outrem materia de sua natureza legislativa, não existe entretanto lei alguma que a declare a respeito do estradas de ferro pelos accidentes com lesão de passageiros ou de terceiros; que tambem os machinistas não se podem de modo algum reputar prepostos seus, como profissionaes que são com inteira independencia; e que, finalmente, a admitir-se a culpa sua in-vigilando ou in-eligendo, so teria dado compensação pela imprudencia do marido da autora que viajava, com infração do regulamento da estrada, na va-

randa ou plataforma do carro onde foi victimado. Seguindo a causa seus termos, arrazoaam afinal ambas as partes.

O que tudo visto e devidamente examinado: Considerando que, segundo os principios geraes da responsabilidade civil, toda a acção ou omissão voluntaria, por negligencia ou imprudencia que offende direito de outrem, obriga a reparação do damno causado, comprehendendo assim tanto os actos classificados crimes como os estranhos ao direito penal;

Considerando que essa obrigação de indemnizar o damno procede, na phrase do Carlos de Carvalho, ainda que resulte do actos de outrem, si algum tinha obrigação de impedi-lo e não o impediu, nos casos de representação e, si escolhendo pessoa para praticar o acto, escolheu pessoa inhabil (*Cons. das Leis Civis, art. 1.015*);

Considerando que o Estado, por consequencia, quando age como pessoa civil, e como proprietario, não pôde deixar de responder pelos danos causados pelos seus representantes ou prepostos, salvo, como tambem nas relações entre particulares, a elle proponente, desde que não se lhe possa imputar culpa directa no facto do preposto, o direito regressivo contra este para a repetição do desembolso;

Considerando que, especialmente, já pelo direito romano que se deve observar entre nós nos termos da Ord. do liv. 3, tit. 64 pr. o da lei de 18 de agosto de 1769, os empregados de transporte respondiam pela negligencia ou culpa contractual de seus prepostos e empregados, excepto exclusivamente o caso de força maior (*Institt., liv. 4º, tit. 5º, § 3º, Dig. liv. 4º, tit. 9º*);

Considerando que, depois o Código Commercial, regulando nos arts. 99 a 111, a responsabilidade dos conductores de generos e commissarios de transporte, só os eximiu da obrigação de indemnizar pelo vicio proprio da coisa transportada, o caso fortuito e a força maior, o que tudo deve ser por elles provado;

Considerando que, finalmente, o decreto n. 1.930, de 26 de abril de 1857, que trata no art. 117 dos danos causados pelas estradas de ferro às cousas, estatue no 142 a respeito do transporte de pessoas formalmente na responsabilidade civil das respectivas administrações, individuais ou collectivas, pelos danos que causarem os seus empregados no exercicio de suas funções;

Considerando que a jurisprudencia federal já tem tido mesmo occasião de reconhecer a responsabilidade da União por accidentes pessoais produzidos pelos trens da Estrada de Ferro Central do Brazil, como entre outros, pelo accórdão de 17 de junho de 1908, na appellação civil n. 1.232;

Considerando que a responsabilidade dos proprietarios de estradas de ferro por danos feitos à pessoa dos passageiros emana da culpa contractual, sendo o seu primeiro dever velar pela segurança dos passageiros, tomar as precauções necessarias para premanir as pessoas que transporta contra os accidentes que pôde acarretar o seu serviço, e que a culpa contractual não impõe a obrigação da prova da falta da diligencia imposta pelo contracto ou a lei a quem pretende ser indemnizado, como a culpa extra contractual ou aquiliana, mas a quem devia cumprir o contracto, isto é, não cabe aos viajantes provar que o accidente foi o resultado de uma falta dos agentes dos proprietarios, mas a estes é que compete estabelecer as circumstancias que os desobriguem da responsabilidade em que toem incorrido pelo facto mesmo do accidente;

Considerando que está provado, e não contesta a ré, que na manhã do dia 30 de setembro de 1909 o marido da autora, que viajava em um dos trens de subúrbio da Estrada de Ferro Central do Brazil, recebeu

graves lesões, de que veio a fallecer no dia 10 de novembro seguinte, por ter batido a machina violentamente em um um dos para-choques ao chegar na Estação Central;

Considerando que, aberto inquerito e encontrados em perfeito estado de funcionamento os freios e peças de segurança, foi demittido o machinista que a conduzia, Onofre José de Oliveira, por não ter sabido explicar convenientemente a causa do desastre;

Considerando que, conforme os depoimentos das proprias testemunhas produzidos pela ré e engenheiros da estrada, Drs. Benjamin Franklin de Albuquerque Lima e Alfredo Magno de Carvalho, o violento encontro no para-choque só pôde ser attribuido a uma distracção do machinista, deixando de apertar os freios no ponto designado antes da entrada das plataformas da Estação Central, afim de comarcha morosa poder o trem parar naturalmente (fls. 63 a 72);

Considerando que a razão dada pelo referido machinista no seu depoimento em juizo, e repetida por algumas outras testemunhas empregadas da ré, de estar a linha molhada e haver assim provocado o escorregamento do trem, é inepta e absurda, porque, o facto, alem de não se ter repetido no dia com os outros numerosissimos comboios que antes e depois chegaram, seria fatal sempre que chovesse e determinaria só o trafego das estradas de ferro em tempo secco;

Considerando que por caso fortuito ou força maior se entende n. os acontecimentos superiores á previsão humana ou a que se não pôde resistir, mas desde que é possível tomar precaução contra o acontecimento podendo resultar das forças naturaes desaparece o caracter de caso fortuito;

Considerando que os machinistas das estradas de ferro não podem deixar de ser incluídos na expressão *prepostos*, desde que estão sob a direcção, a vigilancia e as ordens das respectivas administrações, isto é, são escolhidos para um trabalho determinado e pagos por ellas, que tem o direito, de que usam de sobejo, de lhes dar instrucções e ordens, como justamente no caso a de diminuir a marcha dos trens em pontos previamente designados antes da entrada nas estações;

Considerando que, como affirmam as testemunhas de fls. 38, 41, 51 e 53, que vinham no mesmo carro, o marido da autora não viajava na plataforma, mas sentado em um dos bancos perto da porta da frente e só, ao se aproximar o trem do ponto de chegada, é que se levantou com muitos outros passageiros e dirigiu-se para a plataforma ou varanda, afim de descer logo que parasse, como acontece sempre, invariavelmente, com o pleno conhecimento e consentimento dos empregados subalternos e administradores da estrada, desde que nenhuma providencia especial tem havido, nem mesmo a de simples advertencia, para a cessação de semelhante habito, e não mostra a ré a impossibilidade em fazer respeitar os regulamentos nesse ponto, si delle de facto cogitam, o que faz resultar assim a responsabilidade da mesma ré, não só do contracto de transporte, como da inobservancia dos ditos regulamentos *ex-contractu* e quasi *ex-delicu*;

Considerando mais que o accidente não teve por causa primitiva, determinante, o facto de haver-se levantado o marido da autora e aproximado da plataforma do carro, mas o de ter a locomotiva, esbarrando violentamente no para-choque por falta, imprudencia ou desattenção do seu conductor, que não era machinista titulado, de que ha tres classes na estrada, mas ainda praticante e da ultima classe (fls. 77, 86 e 93), produzindo tremendo abalo em todos os carros, que ficaram mais ou menos com avarias, trepando a plataforma de um delles na do em que se achava a referida victima, que não foi o unico passageiro

contundido, porém muitos outros, entre os quaes as já citadas testemunhas de fls. 39, 41, 51 e 53;

Considerando que o pedido da autora de 500:000\$ é, porém, inteiramente arbitrario e nenhuns elementos existem nos autos que autorisem a fixação do montante da indemnização a ella devida e a qual deve ser determinada não só pela idade, a boa saude e o estado dos negocios da victima, como pela vida que elle proporcionava á autora, si era esposo modelo e não tinha outras preocupações sinão assegurar a sua felicidade;

Julgo procedente a accção proposta para o fim de condemnar a ré a indemnizar a autora do prejuizo soffrido com a morte do seu marido que for devido ante apurado na execução, bem como nas custas;

Na fórma da lei, appello desta sentença para o Supremo Tribunal Federal.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1911. — Raul de Souza Martins.

APPELLAÇÃO CIVEL

Pela contestação da lide fica a accção perpetuada.

Reintegrado um empregado publico, declarando o decreto de reintegração que ficou de nenhum effeito o decreto de demissão, por ser esta injusta, o empregado demittido e reintegrado tem direito aos vencimentos de que esteve privado.

N. 519.— Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação civil, em grão de embargos, em que é embargante Francisco Xavier Paes de Mello Barreto e embargada a União;

Considerando que neste caso não se deu a prescrição do direito do embargante, por estar perpetua a accção pela contestação da lide;

Considerando, de *meritis*, que o embargante foi reintegrado no lugar do que fora demittido, declarando o decreto de reintegração (fls. 5), que ficava de nenhum effeito o decreto de demissão;

O Supremo Tribunal Federal recebe os embargos para reformar o accordo embargado e restaurar a sentença appellada de fls. 23. Custas pela embargada.

Supremo Tribunal Federal, 17 de abril de 1912.— Manoel Murinho, P. ad-hoc.— Pedro Lessa, relator.— Oliveira Ribeiro.— Amaro Cavalcanti.— Oliveira Figueiredo, vencido quanto á prescrição.— Canuto Saraiva, vencido na preliminar.— Leon Ramos.— G. Natal, vencido na preliminar pelas razões já mais de uma vez expostas em casos analogos.— André Cavalcanti.— M. Espinola.— Fui presente, Muniz Barreto.

APPELLAÇÃO CIVEL

O empregado publico, reintegrado pelo poder executivo, que assim reconheca a injustiça da demissão, tem direito aos vencimentos de que ficou privado.

N. 1.514.— Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação civil, em grau de embargos, em que é embargante Deodato Pinto dos Santos e embargada a União;

considerando que, conforme provou com o decreto de fls. 78, o embargante foi reintegrado no cargo, de que havia sido demittido, e que com esse acto o poder executivo reconheceu a injustiça da demissão e a vontade de reparar-a; pois, a reintegração, como se vê nos dicionarios, encerra a idéa de satisfação, de restituição do que foi usurpado a alguém;

O Supremo Tribunal Federal recebe os embargos e reforma o accordam embargado,

para restaurar, como restaura, a sentença appellada.

Custas pela embargada.

Supremo Tribunal Federal, 24 de abril de 1912.— Ribeiro de Almeida, V. P.— Pedro Lessa, relator.— André Cavalcanti.— Amaro Cavalcanti.— Manoel Murinho.— Oliveira Figueiredo, vencido.— Canuto Saraiva.— Leon Ramos.— M. Espinola, vencido.— Godofredo Cunha.— Fui presente, Muniz Barreto.

APPELLAÇÃO CIVEL

Nos casos de demissão, sempre que houver reclamação perante a autoridade competente por parte do demittido, apresentada dentro de tempo, a prescrição quinquennal em favor da Fazenda Publica deve correr do despacho que indefere a reclamação e não da data do proprio acto contra o qual se reclamou.

N. 1.836.— Vistos estes autos de appellação civil, em que é appellant Manoel Jesuino da Silva Portugal, ex-commissario do Corpo de Fazenda da Armada, e appellada a União Federal, recurso interposto da sentença do juiz federal da 2ª Vara desta Capital, que se achia a fls. 42 dos autos, julgando prescripto o direito do autor, ora appellant, na accção por elle proposta na sua petição de fls. 2.

Accordam, depois de apreciada a materia, em dar provimento á appellação para considerar e declarar não prescripto o alludido direito, porque, tendo o dito autor-appellante reclamado contra o acto da sua demissão dentro do prazo de cinco annos perante a propria autoridade que o havia demittido, semelhante reclamação deve ser considerada meio habil de interromper o curso da prescrição em favor da Fazenda Federal, devendo o prazo para essa ser contado da data do indeferimento, e não do acto da propria demissão.

Certo, é desta acto que se origina o direito do autor á accção; mas, tratando-se da prescrição de direito, é da melhor doutrina, pelo principio *odiosa restringenda*, considerar que o indeferimento á reclamação do interessado é o que constitua a decisão ou acto definitivo da demissão que se combate.

E assim decidindo, descan os autos ao juiz a quo para julgar de *meritis* conforme a jurisprudencia do Tribunal. Custas afinal.

Supremo Tribunal Federal, 24 de abril de 1912.— Ribeiro de Almeida, V. P.— Amaro Cavalcanti, relator.— André Cavalcanti.— Manoel Murinho.— Oliveira Figueiredo.— Canuto Saraiva.— Leon Ramos.— Pedro Lessa.— M. Espinola.— Oliveira Ribeiro.— Godofredo Cunha.— Fui presente, Muniz Barreto.

APPELLAÇÃO CIVEL

Intelligencia do art. 1.º da lei n. 1.836, de 30 de dezembro de 1907.

N. 2.097.— Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação civil em que é appellant *ex-officio* o juiz federal da 2ª vara e appellado, o 2º tenente Ascendino Ferreira do Nascimento;

Accordam confirmar a sentença appellada por seus fundamentos juridicos e provas dos autos. Custas afinal.

Rio, 13 de abril de 1912.— II. do Espirito Santo, P.— Oliveira Ribeiro, relator.— André Cavalcanti.— Oliveira Figueiredo.— M. Espinola.— Godofredo Cunha, pela conclusão da sentença appellada.— G. Natal.— Pedro Lessa.— Canuto Saraiva.— Leon Ramos.— Amaro Cavalcanti.— Manoel Murinho.— Ribeiro de Almeida.— Fui presente, Muniz Barreto.

Sentença do juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, confirmada pelo accordam anterior.

Vistos e examinados estes autos de acção ordinaria em que o 2º tenente do Exército Ascendino Ferreira do Nascimento, invocando o art. 1º da lei n. 1.836, de 30 de dezembro de 1907, pede que seja a sua antiguidade contada de 23 de novembro de 1893, data em que foi commissionado naquella posto, o

Considerando que a lei invocada pelo autor manda expressamente «compreender na excepção do art. 1º da lei n. 981, de 7 de janeiro de 1903, para o fim de contarem antiguidade de official das datas das respectivas commissões os alferes e 2ºs tenentes promovidos a 3 de novembro de 1894, que tiverem prestado até a data da referida promoção serviços de guerra, distinguindo-se por actos de bravura devidamente justificados e publicados em ordem do dia do Exército ou constantes de suas fés de officio» (lei n. 1.836, de 30 de outubro de 1907, art. 1º);

Considerando que o autor foi promovido em 3 de novembro de 1894; que não só os documentos que instruíram o pedido, mas ainda as proprias informações prestadas pelo Governo (fls. 28, 29, a 29 v.) tornam certo e indiscutível — que esse official prestara até a data da promoção serviços de guerra, distinguindo-se por actos de bravura que estão consignados na sua fé de officio (fls. 29 v);

Considerando que assim é fóra de duvida que lhe competem as vantagens conferidas pela lei invocada;

Considerando que ao Poder Executivo falta competência para negar execução ás leis sob a allegação de inconstitucionalidade dellas; que na especie tanto menos pôde ser admittida esta allegação quando é certo que o Governo depois de ter promovido e sancionado a lei de 1907, executou-a em beneficio de officiaes que não estavam em melhores condições que o autor, um dos quaes logrou obter em menos de um mez duas promoções seguidas (fls. 9), subindo de 2º tenente a capitão;

Considerando que, si a lei de 1907 é inconstitucional, cabe a ré pedir a annullação de todos os actos della decorrentes; que recusar ao autor os beneficios da lei de 1907, mantendo-os, entretanto, a respeito de outros que se achavam em identica, sinão inferior, situação e cujas promoções alterando a escala dos três primeiros postos, vieram a prejudicar o em direitos indiscutíveis e anteriores a referida lei, e instituir uma desigualdade que a Constituição e as leis prohibem, que nem uma razão de ordem superior autoriza, que a justiça não pôde sancionar.

Julgo procedente a acção para o fim de assegurar ao autor a sua antiguidade em 2º tenente com os direitos della decorrentes a contar de 23 de novembro de 1893. Custas pela ré.

Na fórmula da lei recorro para o Supremo Tribunal Federal.

Districto Federal, 10 de agosto de 1911. — Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

REVISÃO CRIMINAL

Para proceder o pedido de revisão do processo no caso do art. 74, § 1º, da lei n. 221, de 1894, é necessário que a sentença recorrida seja contraria á evidencia dos autos, o que não se dá na especie, em que as peças em em que se baseia o recurso não são conclusões e positivas sobre a affirmação da dirimente invocada pelo recorrente.

N. 1.374. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de revisão criminal, requerida pelo 2º tenente do Exército Orestes de Salvo

Castro, condemnado á pena de tres mezes e meio de prisão simples, grão minimo do artigo 97 do Código Penal Militar, por accordão do Supremo Tribunal Militar, de 27 de abril de 1906;

Accordam negar a revisão pedida, confirmando assim a sentença recorrida, porquanto funda-se: o pedido no art. 74, § 1º, n. 6, da lei n. 221, de 1894 — «sentença condemnatoria contraria á evidencia dos autos; mas, como bem observa o Sr. Ministro Procurador Geral da Republica, em seu parecer, a fls. 12 v, as peças dos autos invocadas pelo requerente não provam que no momento de commetter o crime se achasse em estado de completa privação de sentidos e de intelligencia, dirimente do § 4º do art. 21 do referido Código; não sendo, como não é, affirmativa desse estado a conclusão do exame medico, constante dos autos appensos, e sim apenas que a dispepsia nervosa, que o accommettera costumava determinar esse estado. A sentença recorrida não é, pois, contraria á evidencia dos autos. Custas pelo requerente.

Supremo Tribunal Federal, 30 de dezembro de 1911. — H. do Espirito Santo, P. — Canto Saraiva. relator. — Oliveira Figueiredo. — M. Espinola. — Oliveira Ribeiro. — André Cavalcanti. — Leoni Ramos. — Pedro Lessa. — Godofredo Cunha. — Amaro Cavalcanti. — Epitacio Pessoa. — Fui presente, Muniz Barreto.

Côrto de Appellação

EDITAES

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente do Côrte de Appellação, nos termos do art. 14, § 2º, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, marcou o prazo de 20 dias, a partir da data da publicação deste, afim de que os pretores que forem candidatos ao cargo de juiz de direito da 6ª Vara Criminal (presidente do Tribunal do Jury), vago com a transferencia do respectivo juiz para a 4ª Vara Criminal, apresentem, nesta secretaria, os seus requerimentos devidamente instruidos, de conformidade com o citado artigo e paragrafo do referido decreto.

Secretaria da Côrte de Appellação, 3 de junho de 1912. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Faço publico que os julgamentos das appellações civis: n. 30, appellante o Juizo, appellado Carlos Julio Buer e sua mulher; n. 41, appellante Luciano Del Giudice, appellada a Associação Protectora dos Empregados no Commercio, assistente Manoel Gomes Soares; n. 51, appellante Joaquim Manoel de Campos Amaral, appelladas Abelardo de Brito Sanches e A. F. de Brito Sanches; n. 54, appellante o Juizo, appellados Egmont Caward Gotthilf Johannes e sua mulher; n. 58, appellante José da Rocha Freitas, appellada Maria de Oliveira Monteiro; n. 74, appellante Ignacio Martins da Silva, appellado Antonio Manoel Fernandes da Silva; n. 76, appellante Auzeliano Augusto de Souza Serrano, appellado Custodio Dias Nogueira; n. 81, appellante D. Maria Candida do Carmo, appellado Custodio Manoel Fernandes, por seus herdeiros; n. 122, appellante o Juizo, appellados Antonio Bernardo Pinheiro e sua mulher; n. 144, appellante Companhia Ferro Carril Villa Isabel, appellados Martins Mendes Faria & Comp.; n. 1.568, appellante o Dr. juiz de direito da 3ª Vara Civil, appellados Antonio de Abreu e sua mulher; n. 1.665, appellantes Manoel Pacheco de Almeida e sua mulher, appellado Dr. José Elycio do Couto; n. 1.684, appellante o Juizo, appellados João Rodrigues Serrão e sua

mulher; n. 1.702, appellante José Francisco das Neves, appellada Rosa da Silva Neves; n. 1.716, appellante o Juizo, appellados Dr. Auto Barbosa Fortes, e commercial n. 26, appellante João Luiz Esteves, appellados J. Velloso & Comp., terão logar na sessão da Primeira Camara do dia 10 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 6 de junho de 1912. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

As Camaras reunidas da Côrte de Appellação em sessão especial, realizada hontem, de conformidade com o § 2º do art. 15 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, organizou a lista para preenchimento da vaga do pretor, composta dos nove candidatos seguintes: bachareis Octavio da Silva Mafra, Carlos Affonso do Assis Figueiredo, Galdino Siqueira, Augusto Vergne de Abreu, Eurico Torres Cruz, Flaminio Barbosa de Rezende, Miguel Buarque Pinto Guimarães, Edmundo de Oliveira Figueiredo e Victor Manoel de Freitas.

Sessão das Camaras reunidas em 3 de junho de 1912

Presidencia do Sr. desembargador Ataúlpho de Paiva. — Secretario, o Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Souza Pitanga, Lima Drummond, Miranda, Montenegro, Celso Guimarães, Enéas Galvão, Nabuco de Abreu, Gabaglia, Nestor Meira, Diogo de Andrala, Sá Pereira, Cicero Seabra, Torquato de Figueiredo e Lamounier Junior. Esteve presente, Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Embargos de declaração

N. 1.180 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; 1º embargo de assistente, José Ferreira Lages; 2º embargantes, Antonio José Dias e outros; embargados D. Maria Pereira Ramos Castilhos e outros. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Souza Pitanga.

Impedidos os Srs. desembargadores Ataúlpho, Lima Drummond, Gabaglia, Nestor Meira e Sá Pereira.

Embargos de nullidade

N. 1.265 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; embargante, Antonio Jacintho Machado Junior; embargada, D. Catharina Machado Lourenço. — Desprezaram os embargos, unanimemente.

N. 1.279 — Relator, o Sr. desembargador Enéas Galvão; embargante, o Banco do Brasil; embargados, D. Elisa Firmina de Castro Pacheco e outro. — Desprezaram os embargos unanimemente.

Impedido o Sr. desembargador Lamounier Junior.

N. 1.350 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; embargantes, D.D. Maria do Almeida Tondella Cecilia Tondella e Carlos Tondella; embargado, Francisco Xavier Martins Varanda. — Desprezaram os embargos, contra os votos dos Srs. desembargadores Enéas Galvão e Souza Pitanga que reformavam o accordão, para julgar improcedente o accão.

Impedido o Sr. desembargador Cicero Seabra.

N. 2.775 — Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; embargante, a Companhia de Seguros Terrestres União dos Proprietarios;

embargado, José Joaquim Teixeira Pinheiro (fallecido).— Convertiu-se o julgamento em diligencia afim de ser cumprido o accordão das Camaras reunidas.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Souza Pitanga.

Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Montenegro

Impedidos os Srs. desembargadores Ataulpho, Celso Guimarães e Nabuco de Abreu.

Sessão da Primeira Camara, em 6 de junho de 1912

Presidencia do Sr. desembargador Montenegro — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Celso Guimarães, Enéas Galvão, o juiz de direito em exercicio na Camara Dr. José Affonso Lamounier Junior e os juizes convocados Srs. desembargadores Nabuco de Abreu, Gabaglia e Nestor Meira.

JULGAMENTO

Appellação civil

N. 36—Relator, o Sr. desembargador C. Guimarães; appellante, Porphirio Augusto Vaz; appellados, Francisco e Felisberto Cardoso Laport.—Negou-se provimento, intervindo o presidente no impedimento occasional do desembargador Enéas Galvão.

PASSAGENS

Appellações cíveis

Ns. 693 e 923 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Appellações cíveis

Ns. 1.205, 1.712, 1.471, 1.602, 1.643, 1.577, 1.713, 1.627, 63, 1.750, 1.736, 53, 1.547 e 1.563 — Ao Sr. desembargador Enéas Galvão.

Appellações commerciaes

Ns. 1.644, 1.686, 1.595 e 1.613 — Ao Sr. desembargador Enéas Galvão.

EM NESA

Appellações cíveis

Ns. 164 e 73.

PROCESSOS COM DIA

Appellações cíveis

Ns. 1.618, 76, 30, 54, 1.568, 51, 84, 58, 122, 41, 144, 1.716, 74 e 1.702.

ACCORDÕES PUBLICADOS

Appellação civil

N. 1.616.

Embargos de nullidade

N. 561.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

Com o prazo de 30 dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal

Faço saber aos que o presente edital virem e a quem possa interessar que por parte da Regia Ungarica Societá Anonima di Navigazione Maritima Adria me foi feita a petição do teor seguinte: Petição—Exmo. Sr. Dr. Juiz de Secção da 1ª Vara Federal.—A Regia Un-

garica Societá Anonima di Navigazione Maritima Adria, tendo trazido de Livorno para este porto, a bordo de seu vapor *Szehl Istvan* uma caixa contendo um monumento de mármore com a marca F. G. n. 1, estando o conhecimento emitido a ordem, succeden que apesar de convidado pela imprensa a retirar-o de bordo, o recobedor não se apresentou, dando lugar a que a supplicante, por seus agentes nesta praça, como também ficou ajustado no conhecimento, a desembarcasse effectuando as despesas necessarias que constam das contas juntas, na importancia de 1:072\$500 e a depositasse no armazem n. 1 do Caes do Porto, onde a fez embargar para segurança da dívida. Tendo de propor a acção dentro de 15 dias do arresto sob pena de ficar este sem effeito e tendo direito a acção summaria não só pelo valor do pedido como pela sua natureza (art. 51 d, parte 4ª do decreto n. 3.084 de 1898) a supplicante requer a V. Ex. a intimação por editaes com o prazo de 30 dias, decreto n. 3.084, de 1898, arts. 47 b e 48 e 3ª parte do portador do conhecimento para, na primeira audiencia deste Juizo, depois de expirado o prazo, ver-se-lhes propor a competente acção summaria commercial, em que a supplicante lhe pede o pagamento daquella quantia, ou da que for arbitrada na forma da lei por peritos, com os juros da mora e custas, depor sob pena de confesso acerca do pedido e ver jurar as testemunhas abaixo arroladas, com pena de revelia; ficando citado para os demais termos da causa até final sentença e sua execução, pena de revelia. Pede deferimento. Rio, 4 de junho de 1912.—O advogado *Emilio M. Nina Ribeiro*. (Estava devidamente sellada). Testemunhas: Balthazar Vivone, Joaquim Leonardo dos Santos. Distribuição: D. à 1ª Vara. Em 4 de junho de 1912.—*Azevedo*. Em cuja petição proferi o despacho do teor seguinte: S. Rio, 4 de junho de 1912.—*Raul Martins*. E' o que se contém na petição, distribuição e despacho transcriptos no presente edital para conhecimento de todos a quem o mesmo possa interessar. E para que chegue a noticia a todos os interessados, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e outro de igual teor que será publicado pela imprensa. Capital Federal, 5 de junho de 1912.—E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi.—*Raul de Souza Martins*.

Juizo Federal da Primeira Vara

Com o prazo de 30 dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente virem ou a quem possa interessar que por parte da Regia Ungarica Societá Anonima di Navigazione Maritima Adria me foi feita a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 1ª Vara —A Regia Ungarica Societá Anonima di Navigazione Maritima Adria, tendo trazido de Livorno para este porto, a bordo do seu vapor *Tibor* e consignado á ordem 3.000 saccos de asphalto em pó, com 50 kilogrammas, com a marca Fili. De Naro Papa, ut conhecimento sob n. 1, e mais uma caixa contendo mármore trabalhado com a marca F. G. 21, ut conhecimento n. 2, succeden que se apresentaram os portadores desses conhecimentos a receberem-nos a bordo, pelo que foram desembarcados os volumes pelos agentes da supplicante e depositados no armazem n. 6 do Caes do Porto, onde foram embargados para segurança das despesas feitas na importância de 900\$ para os 3.000 saccos de asphalto e 342\$ para a caixa F. G. 21. Tendo de propor a acção de cobrança dentro dos

15 dias do arresto, sob pena de ficar esta sem effeito, tendo direito á acção summaria, (art. 51 d, Parte 4ª, do decreto n. 3.084 de 1898) e permitindo o art. 13 parte 3ª do decreto n. 3.084 de 1898 sejam demandados differentes rões conjunctamente e no mesmo processo, sempre que os direitos e obrigações tiverem a mesma origem, a supplicante requer a V. Ex. a intimação por editaes com o prazo de 30 dias (decreto n. 3.084 de 1898 arts. 47 b e 48 e, 3ª parte) dos portadores dos referidos conhecimentos para, na primeira audiencia deste Juizo, depois de expirado o prazo, fallarem aos termos da dita acção em que a supplicante respectivamente lhes pede o pagamento daquellas quantias, com os juros da mora e custas; deporem sob pena de confessos acerca do pedido, nomearem e approvarem peritos para arbitrarem e verem jurar as testemunhas abaixo arroladas com pena de revelia, ficando logo citados para os demais termos da causa até final sentença e sua execução, pena de revelia. Pede deferimento. Rio, 4 de junho de 1912.—O advogado *Emilio M. Nina Ribeiro*, (Estava devidamente sellada). Testemunhas: Balthazar Vivone e Joaquim Leonardo dos Santos. Distribuição: D. à 1ª Vara. Em 4 de junho de 1912. *Azevedo*. Em cuja petição proferi o despacho do teor seguinte: S. Rio, 4 de junho de 1912.—*Raul Martins*. E' o que se contém na dita petição, distribuição e despacho neste transcriptos. E para que chegue a noticia a todos os interessados, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e outro de igual teor que será publicado pela imprensa. Capital Federal, 5 de junho de 1912. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi.—*Raul de Souza Martins*.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

De 1ª praça para venda e arrematação, com o prazo de 20 dias, do predio á rua Gaspar n. 88 e terreno junto, pertencentes ao espolio de Antonio Pinto Ribeiro Nunes

O Dr. João Buarque de Lima, juiz pretor em exercicio na 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal.

Faz saber a quem possa interessar, que no dia 28 do corrente, o porteiro deste Juizo, Manoel Luiz de Moura, após a audiencia do estylo que tem logar ás 12 horas da manhã, á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, o predio assobradado, á rua Gaspar n. 88, freguezia de Inhaúma, construido de pedra, cal e tijolo, feito de chalet, com duas janellas e porta na frente, portaes de madeira, medindo de largura 6m,60 por 14m,20 de comprimento, dividido em cinco quartos, duas salas, saleta e um puchado onde está a cozinha, o qual mede 2m,80 quadrados, tendo tanque e jardim, edificado em terreno que mede 11 metros de frente por 59m,50 de comprimento avaliado por 7.000\$. Um terreno ao lado do predio acima com 11 metros de largura por 59m,50 de comprimento avaliado por 800\$. Estes bens pertencem ao espolio de Antonio Pinto Ribeiro Nunes, de quem é inventariante D. Leopoldina de Almeida Nunes, a requerimento de quem vai a praça. Quem pretender arrematar deverá comparecer neste Juizo no dia, logar e hora, acima designados que a venda será feita á dinheiro de contado ou com fiador idoneo, por tres dias. E, para constar, mandei passar este e mais dois de igual teor, e que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 6 de junho de 1912. Eu Augusto Bezerra Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. *João Buarque de Lima*

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível do Distrito Federal

AVISO AOS CREDITORES

Fallencia de Alvaro Pery de Campos.

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de Alvaro Pery de Campos que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º no art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º.—A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1912. —O escrivão, Manoel E. Cruz Galvão.

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Leonardo & Rodrigues

AVISO AOS CREDITORES

Para o fim de serem examinados pelos credores da fallencia de Leonardo & Rodrigues e interessados que quizerem, aviso acharam-se em cartorio durante cinco dias as relações e documentos depositados pelos syndicos, com as respectivas informações e pareceres, podendo durante este prazo de cinco dias, ser impugnado qualquer credito incluído nessas relações, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação, e os credores sociaes poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos credores particulares dos socios fallidos, devendo qualquer impugnação ser dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações e outras provas, que terá antuiação e processo em separado. A assembléa terá lugar no dia 11 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1912.—O escrivão interino, Antonio de Souza Coelho.

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Carneiro Rocha & Comp.

De publicação da sentença de rescisão de concordata e reabertura da fallencia de Carneiro Rocha & Comp., que foram estabelecidos á rua da Alfandega n. 107, antigo, na forma abaixo

O Dr. Elyzeu Jerson Tavares, juiz de direito da 4ª vara cível desta cidade do Rio de Janeiro, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de D. Eugenia Salmon, e depois das necessarias diligencias, foi, por sentença deste juiz rescindida a concordata e reaberta a fallencia da firma Carneiro Rocha & Comp., que foi estabelecida com o commercio de importação de armario a rua da Alfandega n. 107 (antigo), hoje n. 113, devendo o liquidatario Antonio Martins da Silva promover as medidas logaes, observadas as disposições do art. 117, §§ 1º e 2º da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, e ficando os credores dos ditos fallidos convocados para a assembléa a realizar-se no dia 28 de junho, ás 2 horas da tarde, na sala das audiencias do Forum, á rua dos Invalidos n. 152. E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de junho de 1912. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, escrevi. —Elyzeu Jerson Tavares.

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível

De citação com o prazo de 10 dias aos credores da fallencia de Lourenço Antonio de Oliveira, e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas de Alvaro Peixoto Moreira, como ex-syndico da dita fallencia, na forma abaixo.

Pelo presente faço publico que as contas de Alvaro Peixoto Moreira, na qualidade de syndico da fallencia de Lourenço Antonio de Oliveira, estão e achar-se-ão em cartorio durante 10 dias, á disposição dos credores da dita fallencia, e de quem interessar possa, que poderão impugnar-as, sob pena de, á revelia, serem ellas julgadas pelo meretissimo juiz como entender de direito, na forma do art. 71 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. E para constar passei o presente e mais dois de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de junho de 1912. O escrivão interino, Antonio de Souza Coelho.

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Salim José Asmar

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão coronal Dario communica aos credores da fallencia de Salim José Asmar que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º.—Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º.—A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1912. O escrivão, Dario Cunha.

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

Edital de segunda praça, com o prazo de oito dias e o abtimento legal de 10 %, para venda e arrematação do predio assobradado sito á rua Theodoro da Silva n. 470, penhorado a Roberto Braga e sua mulher, em autos de executio hypothecario que lhes move Alcebiades Diniz Cordeiro

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz pretor, servindo na 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 7 de junho proximo futuro ás 12 1/2 horas da tarde, á rua dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da quantia de 18:000\$, preço por que vae a segunda praça o predio abaixo descripto e avaliado: Laudo — Predio assobradado sito á rua Theodoro da Silva n. 470, edificado em centro de terreno com platibanda á frente, existindo na fachada duas janellas de portil e porta ao centro, sendo as portadas e vergas de cantaria, bem como a soleira da porta da entrada. As demais portas e janellas exteriores toem todas igualmente portaes, vergas e soleiras de cantaria. Acompanhando a extensão da fachada, bem como a face lateral direita do predio, foi edificada uma varanda ladrilhada, sobre armação de ferro com cobertura de telhas francezas, sustentada por columnas de ferro, tendo sido plantada na frente, ao

centro, uma escada de cantaria, existindo tambem na extremidade da face lateral outra escada tambem de cantaria, sendo toda a varanda circundada por gradil de ferro com corrimão de madeira. O predio está dividido em duas salas e quatro quartos no corpo principal, tudo forrado e assoalhado, tendo no puxado corredor, despensa, banheiro e W. C. em um só compartimento, um quarto e cozinha; estes commodos, com excepção do corredor e quarto, que receberam assoalho, são todos ladrilhados de accordo com as posturas da Hygiene Publica. A construção é até á altura do vigamento de pedra e cal, sendo dahi em diante, quer no corpo principal, quer no puxado, de rez de tijolo, estando todo coberto com telhas francezas. Mede o predio 8m,70 de frente, por 10m,90 de extensão, medindo o puxado 9m,90 de extensão, por 4m,10 de largura. No quintal foi edificado um telheiro com pilares de tijolo, abrigando caixa para agua, tanque para lavagem, banheiro e W. C. O terreno mede 22m, de frente por 50m, de extensão e está dividido da rua por baldrame de tijolo e cimento com capas de cantaria, tendo sobre essas gradil de ferro. Ao centro, portão de ferro em duas folhas, sustentado por duas pilstras de cantaria; pelos lados direito e esquerdo, bem como na linha dos fundos, está este terreno dividido com quem de direito, por muro de tijolo. O estado de conservação é bom. A esse immovel, com o respectivo terreno, damos o valor de 28:000\$. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1912. —Oscar Euzébio Rodrigues Roca. — Tito Dias de Moraes. E quem o dito predio quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro dos auditorios o trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da quantia de 18:000\$; advertindo ao arrematante o disposto no art. 350, § 2º, do decreto n. 737 de 1930 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar passaram-se este e mais dois de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de maio de 1912. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão o subscrevi. —Joaquim Alberto Cardoso de Mello.

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de C. Durand & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de C. Durand & Comp. que, de ordem ao Exmo. Sr. Dr. juiz do feito, a requerimento dos syndicos, foi designado o dia 1 de julho proximo, á 1 hora da tarde, na rua Venezas Vieira n. 152, antiga Invalidos, para ter lugar a primeira assembléa.

Rio, 6 de junho de 1912.—O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de A. Pinto Cidade

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de A. Pinto Cidade que as relações e documentos apresentados pelos syndicos se acham no cartorio deste juiz durante cinco dias á disposição dos interessados que os quizerem examinar. Durante esse prazo os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio, 6 de junho de 1912.—O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de A. Pinto Cidade

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de A. Pinto Cidade que de ordem do Exmo Sr. Dr. juiz do feito, a requerimento dos syndicos foi designado o dia 12 do corrente, ás 12 horas, na rua Meneses Vieira n. 152, antiga dos Invalidos, para ter lugar a primeira assembleia.

Rio, 4 de junho de 1912.—O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda do predio da rua S. Luiz Gonzaga n. 12

O Dr. Edgardo Limoeiro, juiz supplente da 6ª Pretoria Civil, em exercicio:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem que em praça publica deste Juizo que terá lugar no dia 7 de junho proximo vindouro, logo depois do finda a audiencia deste Juizo, que será ao meio dia, o official de justiça que servir de porteiro levará a publico pregão de venda e arrematação o predio da rua S. Luiz Gonzaga n. 12, para ser vendido a quem mais der e maior lance offerecer sobre o preço da avaliação. Esse predio foi penhorado a Antonio Pacheco das Neves e sua mulher na execução hypothecaria que contra o mesmo move Francisco Alves Rollo por este Juizo, e tem de frente duas portas e por dentro um grande salão tendo ao todo 14^m,60, por 4^m,90, inclusive um corredor 2^m,90, por 1^m,50, terminando em uma sala com 4^m,75 por 3^m,15, tendo um quarto de divisão de madeira, por um lado 2^m,65 por 3^m,15 e um outro com 2^m,70 por tres metros. Nos fundos desse predio tem um terro murado em parte com 14 metros por 4^m,90; avaliados o predio e terreno por 6.000\$. E quem pretender arrematar o dito predio deverá comparecer neste Juizo no dia e hora designados, no predio da rua S. Christovão n. 394, onde funciona este Juizo, devendo no acto da arrematação exhibir o preço da arrematação ou dar fiador idoneo. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, se passou o presente e mais outro de igual teor, para ser um publicado na imprensa e outro afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 18 de maio de 1912. Eu, Cleto José de Freitas, escrivão, o escrevi.—Edgardo Limoeiro.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

De citação com o prazo de 10 dias ao réo ausente Manoel da Costa, incurso no artigo n. 306 do Código Penal

O Dr. Luiz de Moraes Jardim, 1º supplente em exercicio de juiz da 1ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de intimação com o prazo de 10 dias virem que por este Juizo e cartorio se processam uns autos em que é réo Manoel da Costa, incurso no art. 306 do Código Penal e como não tenha sido encontrado, para se vêr processar, o Dr. promotor adjunto requereu a citação por edital que deferi, mandando passar o presente, pelo que cito e chamo o réo Manoel da Costa, para comparecer neste Juizo, no dia

25 do corrente ás 11 horas da manhã, afim de se vêr processar, sob pena de ser feito o processo a sua revelia e afinal julgado, sciente de que o Juizo funciona no predio da rua Senador Dantas n. 26. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, para serem publicados e afixados na forma da lei. Rio, 6 de junho de 1912. Eu, Tancredo da Costa Barreto, escrevente juramentado o escrevi. E eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão, o subscrevi.—Luiz de Moraes Jardim.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

De citação

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz da 4ª Pretoria Criminal, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 10 dias virem e delle sciencia tiverem que tendo a justiça sanitaria, por seu representante, offerecido denuncia contra Francisco Cardoso de Paiva, residente á rua Oito de Dezembro n. 79, por ter infringido o art. 98, § 1º, do regulamento sanitario, relativo ás casas III, IV, V e VI da rua da Igreja n. 11, foi expedido mandado de intimação contra o denunciado para na primeira audiencia pagar a multa de 200\$, que lhe fôra imposta, ou se ver processar, e, como não fôra encontrado, mandei expedir o presente edital, pelo qual ficará citado o mencionado Francisco Cardoso de Paiva a comparecer neste Juizo á primeira audiencia, findo o prazo, afim de pagar a multa, ou ver-se processar sob as penas da lei; as audiencias são dadas ás terças e sextas-feiras á 1 hora da tarde, á rua do Catete n. 293. E para constar mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão afixados no lugar do costume e publicado pelo *Diario Official* por tres vezes, com o intervalo de tres dias. Rio, 30 de maio de 1912. Eu, José Joaquim Pacheco Junior, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão, o subscrevi.—Antonio Paulino da Silva.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de 48 horas, aos réos Luiz Bernardo, Carlos de Oliveira e Antonio das Neves Teixeira, processados pelo art. 309, paragrapho unico, do Código Penal, na forma abaixo

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber aos réos Luiz Bernardo, Carlos de Oliveira e Antonio das Neves Teixeira, que, não tendo sido possível aos officiaes deste Juizo, intimal-os pessoalmente para apresentarem defesa no processo que lhes move a justiça publica por contravenção do art. 309, paragrapho unico, do Código Penal, pelo presente edital cita os mesmos réos para, no prazo de 48 horas, depois da publicação deste, apresentarem neste Juizo, á rua de S. Christovão n. 394, a defesa que tiverem, afim de ser julgado o dito processo, sob pena de revelia, ficando tambem citados para os demais termos do processo, até sentença final e execução. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, para os fins de direito. Rio de Janeiro, 5 de junho de 1912. Eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subscrevi.—Manoel da Costa Ribeiro.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JUNHO DE 1912

Renda arrecadada no dia 6:

Em ouro.....	159:367\$265
Em papel.....	246:397\$704
Total.....	405:754\$969
Renda arrecadada de 1 a 6 de corrente.....	2.117:592\$979
Em igual periodo de 1911....	1.853:961\$753
Diferença a maior em 1912..	263:631\$226

Recebedoria do Districto Federal

RENDA DO DIA 6 DE JUNHO DE 1912

Ordinaria.....	71:686\$287
Consumo:	
Fumo.....	6:54\$5000
Bebidas.....	5:76\$5490
Phosphoros.....	2:00\$5000
Calçado.....	2:48\$0000
Velas.....	2:00\$5000
Perfumarias....	1:610\$000
E. pharmaceuticas.....	1:142\$080
Viajagros.....	\$
Conservas.....	2\$5000
Cartas de jogar.....	\$
Chapeos.....	61\$5000
Tecidos.....	6:890\$5000
Bengalas.....	\$
Sal.....	\$
Registro.....	610\$000
Extraordinaria.....	284\$982
Deposito.....	6\$5000
Renda com applicação especial.....	1:193\$625
	103:022\$394
Renda de 1 a 5 de junho de 1912.....	461:315\$932
	561:338\$326
Em igual periodo de 1911....	580:792\$237

EDITAES E AVISOS**Gabinete de Identificação e Estatística da Policia do Districto Federal**

PORTARIA N. 12

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia, fica sem effeito de folha corrida a carteira de identidade n. 1.929, concedida pelo Gabinete de Identificação desta Capital, de accordo com o art. 123, lettra d, do regulamento annexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, ao cidadão Manoel Henrique dos Santos, visto o mesmo se achar respondendo a um processo no 14º districto policial, pelo crime previsto no art. 306 do Código Penal.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1912.—O director, Elycio de Carvalho.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico para conhecimento dos interessados o devidos effectos que, por portaria do Sr. ministro da Justica e Negocios Interiores, data de 28 do corrente, e até ulterior deliberação, foram considerados como molestias de notificação compulsoria a dysenteria e o tracoma.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 31 de maio de 1912. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. Director geral, convindo os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legítimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vao ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua General Argollo n. 74, dia 7 do corrente ás 2 1/4 horas da tarde;

Rua General Argollo n. 93, dia 7 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Senador Alencar n. 109, dia 7 do corrente ás 2 horas e 50 minutos;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 188, dia 10 do corrente ás 2 1/4 horas da tarde;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 210, dia 10 do corrente ás 2 horas e 25 minutos;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 257, dia 10 do corrente ás 2 horas e 35 minutos;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 279, dia 10 do corrente ás 2 horas e 45 minutos;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 283, dia 10 do corrente ás 2 horas e 55 minutos;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 313, dia 10 do corrente ás 3 horas e 5 minutos;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 317, dia 10 do corrente ás 3 1/4 horas da tarde;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 319, dia 10 do corrente ás 3 horas e 25 minutos;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 321, dia 10 do corrente ás 3 horas e 35 minutos;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 323, dia 10 do corrente ás 3 3/4 horas da tarde;

Rua Boa Vista n. 118, dia 13 do corrente ás 10 1/4 horas da manhã.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 5 de junho de 1912. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Ministerio da Guerra

Nona Região

20º GRUPO DE ARTILHARIA DE MONTANHA

Concurrencia

Em nome do conselho administrativo deste grupo, contractam-se para o segundo semestre do corrente anno os fornecimentos dos seguintes generos: forragens e forragem de primeira qualidade e postas pelos fornecedores no quartel desta unidade (20º de artilharia):

Por kilo: alfafa nacional e estrangeira, milho nacional, capim verde. Por duzias: ferraduras para cavallos e mareas. Por milheiros: cravos para ferrar. Os proponentes, antes de apresentarem as suas propostas, depositarão no cofre do conselho administrativo, como garantia da assignatura e execução do contracto, para alfafa, milho, capim verde e ferragem, respectivamente, ás quantias de 400\$, 150\$, 200\$ e 150\$, que reverterão ao cofre referido, si o proponente preferir deixar de assignal-o. As propostas, que não deverão conter rasuras e emendas, serão apresentadas em dupla via, uma das quaes sellada e em carta fechada no dia 25 do corrente, ás 12 horas do dia, quando serão recebidas para se proceder de conformidade com as disposições vigentes. As propostas devem conter a declaração expressa de se

sujeitarem os proponentes preferidos ás condições impostas pelo regulamento que rege o assumpto.

Quartel em Campinho, 4 de junho de 1912. — 2º tenente *Pablo Pierre da S. Braga*, secretario.

Ministerio da Guerra

Departamento de Administração da Secretaria da Guerra

De ordem do Sr. coronel chefe deste departamento, faço publico que a comissão de compras recebe propostas, no dia 10 do corrente mez, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos seguintes:

Uma bomba completa para extincção de incendio.

1.800 metros de mangueira de primeira qualidade completa.

Este material deverá ser entregue no prazo de 90 dias, na fortaleza de Santa Cruz, onde será examinado e recebido.

As pessoas que pretendem concorrer a esse fornecimento deverão previamente habilitar-se, em requerimento dirigido ao coronel chefe desta repartição, até ás 2 horas da tarde do dia 8, apresentando nessa occasião os seguintes documentos: registro do contracto social passado pela Junta Commercial, recibo do imposto de industria e profissão relativo ao actual semestre, alvarás de licença da Prefeitura Municipal provando serem negociantes dos artigos que se propõem a fornecer. As firmas individuais deverão tambem apresentar carta de negociante matriculado.

Os concorrentes habilitados depositarão na Directoria de Contabilidade da Secretaria da Guerra a caução de 500\$, para garantia da assignatura do contracto, e apresentarão no acto da assignatura, para garantia da fiel execução do mesmo contracto, documento que prove terem feito naquella directoria o deposito de 5 % sobre o valor do fornecimento que lhes tiver sido adjudicado.

As propostas devem ser em duplicata para cada artigo, selladas ás primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem emendas ou rasuras e assignadas pelos proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo declarar nas referidas propostas que se sujeitam ás multas regulamentares, caso não cumpriam fielmente o contracto que for lavrado e assignado.

Previne-se que os representantes dos senhores negociantes não poderão apresentar-se na sessão nem assignar o respectivo contracto sem que exhibam procuração legal.

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias deste departamento e ás contidas na letra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, e decreto n. 8.269, de 29 de setembro de 1910.

Quarta Divisão do Departamento da Administração, 5 de junho de 1912. — O chefe, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Ministerio da Guerra

Escola de Artilharia e Engenharia

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do Conselho Administrativo, declaro que, tendo sido annullada a concurrencia annunciada para hoje, por se terem apresentado apenas dois concorrentes que foram julgados idoneos, de novo convito a q em interessar possa, para apresentar suas propostas para fornecimento de generos e mais artigos, para consumo do rancho dos alumnos da Escola de Guerra e engenharia desta unidade, durante o 2º semestre do corrente anno, no dia 10 do mez vigente, á 1 hora da tarde.

Os artigos a contractar são:

Por kilogramma: arroz agulha, arroz de Iguaçu, assucar de primeira, segun la e ter-

ceira, banha de porco nacional, batatas nacionais, batatas estrangeiras (franceza ou portugueza), café em grão, café moído, carne secca do Rio Grande (manta), carne secca do Rio da Prata (manta), carne verde de vacca com osso e sem osso, carne fresca de porco, chá da India, cevadinha para sopa, ervilhas partidas para sopa, goiabada de Pesqueira, manteiga mineira, marmelada, massa branca para sopa, massa amarela para sopa, matte em folha e em pó, pão fresco de farinha de trigo, paio nacional e estrangeiro, queijo de Minas, queijo do Reino, temperos, verduras, legumes, bacalhão de caixa, milho, alfafa do Rio da Prata, fubá de milho e toucinho de Minas.

Por litro: azeite doce de Lisboa ou de Luca, feijão preto, feijão de côr, farinha de Magé, sal commum, vinagre branco e tinto de Lisboa e nacional, vinho tinto do Rio Grande do Sul, vinho verde ou virgem de Lisboa, leite de vacca e farello.

Por garrafa: vinho do Porto Rocha Leão, Villar e Carnaval.

Por unidade: bananas, laranjas, frangos grandes, gallinhas e ovos.

Por maço: palitos lixados.

Por lata de 1/8: azeitonas pretas e d'Elvas.

As propostas serão em duplicata, ambas as vias escriptas a tinta preta, sem rasuras ou emendas e assignadas pelos proponentes ou seus procuradores legais, devendo estes apresentar, no acto da concurrencia, as respectivas procurações.

Os proponentes deverão comparecer ou fazer-se representar por seus procuradores afim de assistirem á leitura das propostas e rubricar a dos seus competidores, de accordo com a lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Para habilitação a esta concurrencia, os proponentes deverão previamente requerir a sua inscripção, juntando ao seu requerimento certidão ou cópia de seu contracto commercial, carta de negociante matriculado e certificados de imposto de industria e profissão e de licenças, que provem acharem-se quites com a Prefeitura e Fazenda Nacional, documentos estes que servirão para o conselho julgar previamente da idoneidade dos Srs. proponentes e da sua habilitação a fornecer os artigos que pretendam propor e que sejam exclusivamente de seu ramo de negocio. Para garantia da assignatura do contracto, os proponentes depositarão no cofre desta escola a quantia de 100\$ e mais tarde, quando tenham de assignar o respectivo contracto, farão então uma nova caução, correspondente a 5 % do valor provavel dos artigos que tenham de fornecer durante o semestre.

Todos artigos a contractar serão de primeira qualidade, sendo que o fornecimento da carne verde será na razão de uma parte deanteira para duas partes trazeiras, o bem assim não serão tomados em consideração os não constantes do presente edital.

Em tudo mais serão observadas as determinações expressas na lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 54, alíneas A e G.

Secretaria da Escola de Artilharia e Engenharia, Realengo, 5 de junho de 1912. — 2º tenente *Barros Fournier*, secretario interino.

Ministerio da Guerra

Primeiro regimento de cavallaria

Convito aos Srs. interessados a comparecerem no dia 8 do mez vinheiro, ás 12 horas do dia, neste quartel do 1º regimento de cavallaria, afim de apresentarem propostas para o fornecimento de forragem durante o 2º semestre do corrente anno.

Quartel em S. Christovão, 29 de maio de 1912. — *Antonio Monteiro Meirelles*, 1º tenente comandante.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração

REPARTIÇÃO DE COSTURAS

De ordem do Sr. coronel chefe do departamento, faço publico que foram recebidos 2.059 requerimentos á inscripção de matricula de costureiras, sendo classificados os 1.850 constantes da relação abaixo, desclassificados 188 por se acharem fóra das condições do edital publicado no *Diario Official* dos dias 12, 13, 16 e 27 de abril proximo passado.

Nas vagas que se forem dando serão incluídas as costureiras que não obtiveram classificação e as que, classificadas, não foram incluídas por falta de vagas, em numero de 21.

A entrega das matriculas será feita ás proprias e na ordem abaixo, ficando de nenhum effeito as matriculas não reclamadas no prazo de 30 dias.

Matriculas de ns. 1 a 400, nos dias 10 e 11.
 Matriculas de ns. 401 a 800, " " 12 e 13.
 Matriculas de ns. 801 a 1.200, " " 14 e 17.
 Matriculas de ns. 1.201 a 1.600, " " 18 e 19.
 Matriculas de ns. 1.601 a 1.850, " " 20 e 21.

Aos sabbados far-se-ha a entrega das matriculas que não forem procuradas nos dias acima especificados.

RELAÇÃO DAS MATRICULADAS

A

Numero de ordem Numero da matricula

1 270. Abigail de Lobo Bethlem.
 2 1.620. Abigail das Neves Pacheco.
 3 1.793. Abigail de Souza.
 4 736. Adalgisa Daniel de Deus.
 5 1.363. Adalgisa Duffrayer.
 6 1.489. Adalgisa Emilia Malheiros.
 7 217. Adalgisa Miranda de Carvalho.
 8 1.811. Adalgisa Pernambuco.
 9 1.697. Adalgisa Vianna.
 10 614. Adelaide Alves Coelho.
 11 1.623. Adelaide do Amaral.
 12 1.497. Adelaide Braga do Nascimento.
 13 1.233. Adelaide Caldas.
 14 1.269. Adelaide Candida de Araujo.
 15 1.768. Adelaide Coelho.
 16 1.232. Adelaide Craveiro Lago.
 17 682. Adelaide F. de Andrade Ramos.
 18 1.300. Adelaide Falcão Pereira.
 19 716. Adelaide Fontes Maciel.
 20 1.775. Adelaide Francisca Marques de Souza.
 21 1.310. Adelaide Gomes de Amorim.
 22 1.379. Adelaide Guimarães.
 23 1.339. Adelaide Lisboa de Magalhães.
 24 722. Adelaide Lopes.
 25 752. Adelaide Maria da Conceição.
 26 1.231. Adelaide Pinho.
 27 957. Adelaide Pinto.
 28 753. Adelaide Pinto de Freitas.
 29 1.547. Adelaide da Silva Garcez.
 30 1.577. Adelaide Vianna.
 31 427. Adelia Alzira Leite Souto.
 32 866. Adelia Aurora de Oliveira.
 33 1.117. Adelia Barreiros.
 34 518. Adelia Castello.
 35 295. Adelia Clara Manhoso de Pinho.
 36 433. Adelia de Araujo Pontes.
 37 368. Adelia de Bustamante Xavier Leal.
 38 343. Adelia da Costa Lobo.
 39 10. Adelia Dias Ouriques.
 40 1.460. Adelia Ernestina Diniz.
 41 717. Adelia Fontes Maciel.
 42 486. Adelia Lobão.
 43 854. Adelia Lopes.
 44 1.601. Adelia Marques Pires.
 45 327. Adelia de Mello e Silva.
 46 775. Adelia Moreira dos Santos.
 47 1.186. Adelia Neiva.
 48 1.582. Adelia Sanjurjo da Rocha Santos.
 49 183. Adelia Vianna.
 50 80. Adelia Vieira.
 51 901. Adeline Augusta Paim.
 52 1.096. Adeline Augusta da Silva.
 53 1.085. Adeline Augusta do Siqueira.

Numero de ordem Numero da matricula

54 831. Adeline da Cunha Machado.
 55 579. Adeline Duarte.
 56 219. Adeline da Fonseca Paraná.
 57 212. Adeline Moreira Gonçalves.
 58 499. Adeline da Silva.
 59 1.478. Afonsina dos Reis Palmeira.
 60 1.377. Afonsina Rogerio.
 61 1.505. Agueda da Fonseca Ramos.
 62 690. Aida Celeste dos Santos.
 63 1.816. Aida Corrêa Leal.
 64 1.779. Aida Dias de Seixas.
 65 124. Aida Xavier.
 66 583. Alaide Avila.
 67 1.668. Alaide de Albuquerque.
 68 454. Alaide Beatriz Torrens.
 69 1.839. Alaide de Salles.
 70 257. Alba Greenalgh Barreto.
 71 543. Alba Muniz de Figueiredo.
 72 1.182. Alba de Oliveira.
 73 164. Albertina de Andrade.
 74 1.598. Albertina de Araujo Souto Maior.
 75 1.605. Albertina Nardoni.
 76 7. Albertina de Oliveira.
 77 559. Albertina Paes Leme de Castro.
 78 1.636. Albertina Penna de Lima.
 79 1.786. Albertina Pinto Moreira do Carmo.
 80 1.089. Albertina Prescilliana Fragoso.
 81 610. Albina Corrêa da Rocha.
 82 1.010. Alcidia de Souza Bastos.
 83 283. Alcina Augusta da Silva Dias.
 84 384. Alcina Bello de Andrade.
 85 59. Alcina de Freitas.
 86 1.490. Alcina de Magalhães Teixeira.
 87 1.334. Alcina Martins de Oliveira.
 88 1.139. Alcina de Oliveira.
 89 1.720. Alcina de Souza Rabello.
 90 346. Akina Zuanery Delphin Pereira.
 91 1.658. Alka dos Reis.
 92 1.006. Alexandrina Adelaide Martins.
 93 1.013. Alexandrina Bracet dos Santos Moreira.
 94 404. Alexandrina Conceição de Araujo.
 95 1.026. Alexandrina de Oliveira Maciel.
 96 178. Alexandrina Rosa de Abreu Rocha.
 97 683. Alexandrina dos Santos.
 98 525. Alexina Machado.
 99 465. Altemia Alves de Azevedo.
 100 1.366. Alfredina de Lima.
 101 629. Alfredina Marques Braga.
 102 1.551. Algerina de Oliveira Cerqueira.
 103 1.764. Alice Amado Gondim.
 104 1.526. Alice de Araujo e Silva.
 105 232. Alice Armond.
 106 1.639. Alice de Bustamante Sá.
 107 55. Alice Claudina de Brito.
 108 1.159. Alice Cortez Nascimento Coelho.
 109 1.607. Alice Dias da Cunha.
 110 1.018. Alice Feijó.
 111 432. Alice Ferreira.
 112 1.442. Alice de Figueiredo Ferreira.
 113 1.683. Alice Guimarães Costa.
 114 245. Alice Marques Pinheiro.
 115 1.787. Alice de Mello.
 116 1.098. Alice de Mello Barreto Amorim.
 117 1.511. Alice Moreira da Silva.
 118 1.632. Alice Moreira Vianna.
 119 1.566. Alice de Nazareth Fonseca.
 120 1.837. Alice Nolasco de Souza.
 121 78. Alice Olympia da Silva.
 122 558. Alice Pinto da Silva.
 123 310. Alice Ramos.
 124 481. Alice de Sá.
 125 764. Alice Santiago da Silva Florião.
 126 674. Alice Silva.
 127 1.261. Alice da Silva Florião.
 128 380. Almerinda Calmon de Magalhães.
 129 862. Almerinda Ferreira Campello.
 130 977. Almerinda Mattos.
 131 980. Almerinda da Silva.
 132 861. Alpha de Souza.
 133 596. Altina Guimarães.
 134 313. Alvimia Alves Soares.
 135 686. Alvimia Silva.
 136 1.716. Alvimia Simões Marigo.
 137 1.650. Alzira Amelia da Silva.

Numero de ordem	Numero da matricula		Numero de ordem	Numero da matricula	
138	263.	Alzira de Assumpção Avila.	222	800.	America Carneiro.
139	1.267.	Alzira Augusta de Queiroz Leal.	223	805.	America Lameira da Costa.
140	1.400.	Alzira Borges da Silva Rosa.	224	334.	America Lobo da Costa Mendes.
141	1.597.	Alzira de Carvalho Pereira.	225	1.344.	Analia Augusta da Silva.
142	288.	Alzira de Castro Chaves.	226	1.035.	Analia da Silva Ramos.
143	916.	Alzira Corrêa de Mello.	227	1.810.	Anastacia de Oliveira.
144	85.	Alzira Coutinho.	228	1.345.	Anatolia Brandão de Andrade.
145	421.	Alzira Cruz.	229	38.	Angela do Espirito Santo Costa.
146	695.	Alzira Diniz.	230	411.	Angela de Oliveira Freitas.
147	103.	Alzira da Fonseca.	231	939.	Angelica Cabral Baptista.
148	1.238.	Alzira Leal.	232	943.	Angelica Jacintho de Mello.
149	1.313.	Alzira Leite.	233	961.	Angelina Alv. de Moura.
150	844.	Alzira Leopoldina Carneiro.	234	1.328.	Angelina Bernardina Senna.
151	188.	Alzira Maria da Rocha.	235	1.033.	Angelina Daniel de Deus.
152	809.	Alzira Mendonça da Silva Rocha.	236	1.446.	Angelina Derse.
153	1.662.	Alzira de Nazareth.	237	1.266.	Angelina Gomes de Araujo.
154	1.386.	Alzira de Oliveira.	238	1.626.	Angiolina Lagullo.
155	6.	Alzira de Oliveira Santos.	239	1.537.	Anna Adelai de Nobre do Couto.
156	162.	Alzira Pinheiro Fiuza.	240	317.	Anna Adelaide Vigier Pereira.
157	15.	Alzira Sanjurjo Maia.	241	1.446.	Anna Augusta Pedrosa.
158	1.584.	Alzira Soares Bastos.	242	662.	Anna Caparica Ferraz.
159	320.	Alzira Souza da Silva.	243	1.451.	Anna Carmosina Lopes.
160	269.	Alzira Vieira Gomes.	244	591.	Anna Carolina Fernandes Cameran.
161	1.470.	Amalia Carolina Ferreira.	245	246.	Anna Carolina Ferreira de Menozos.
162	1.503.	Amalia de Castro Bentes.	246	499.	Anna Chastenot.
163	438.	Amalia Luiza Paraguassú.	247	1.441.	Anna Coelho de Figueiredo.
164	439.	Amalia Olympia Paraguassú.	248	1.746.	Anna da Cruz.
165	551.	Amanda Bezerra Galia Bentes.	249	562.	Anna Cunha.
166	1.491.	Amanda de Magalhães Teixeira.	250	13.	Anna Ernêlinda dos Passos.
167	503.	Amazilde Lima Ramos.	251	1.792.	Anna Estrella.
168	1.604.	Ambrosina Machado de Medeiros.	252	1.008.	Anna Ferraz da Costa Albuquerque.
169	1.248.	Ambrosina de Sá Netto.	253	616.	Anna Ferreira dos Santos.
170	28.	Amelia de Almeida Cardoso.	254	763.	Anna Firmina Maia.
171	885.	Amelia de Araujo.	255	1.698.	Anna Franca Leal.
172	216.	Amelia Assis.	256	1.741.	Anna da Frota Linhares.
173	1.758.	Amelia de Azevedo Araujo.	257	749.	Anna Guerra Fragoso.
174	148.	Amelia Barbosa Lima.	258	1.342.	Anna Julia Rodrigues.
175	1.101.	Amelia Braga.	259	341.	Anna Lagden Raposo.
176	1.309.	Amelia de Castro (1ª).	260	1.180.	Anna Maria da Cunha Guimarães.
177	1.820.	Amelia de Castro (2ª).	261	978.	Anna Maria Marques.
178	593.	Amelia Celestino dos Anjos Rodrigues.	262	1.403.	Anna Paula do Nascimento.
179	205.	Amelia Costa.	263	57.	Anna Pieirelle Durce.
180	130.	Amelia da Costa.	264	880.	Anna Ribeiro.
181	724.	Amelia da Costa Ferreira.	265	125.	Anna Rodrigues. (1ª).
182	1.330.	Amelia Coutinho.	266	998.	Anna Rodrigues. (2ª).
183	41.	Amelia da Cruz Fiuza.	267	1.032.	Anna Rosa C. Guimarães.
184	1.737.	Amelia Darcila Quadros da Cruz.	268	762.	Anna Rodis de Carvalho.
185	1.244.	Amelia Diniz Duffrayer.	269	1.799.	Anna Russo.
186	856.	Amelia Duarte Moreira.	270	1.806.	Anna Severina da Conceição.
187	457.	Amelia Eurydice da Fonseca.	271	1.525.	Anna da Silva.
188	1.341.	Amelia Ferreira Franco.	272	75.	Anna da Silva Lobo.
189	1.486.	Amelia Ferreira da Rocha.	273	679.	Anna da Silva Moreira.
190	553.	Amelia Fidalgo.	274	890.	Anna da Silva Saldanha.
191	165.	Amelia Fontoura Soares Pinto.	275	618.	Anna da Silva Vatte.
192	53.	Amelia Fragoso Bezerra.	276	1.452.	Anna Torreão de Medeiros.
193	947.	Amelia Francellina Tavares.	277	1.332.	Anna Torrinho Valle.
194	607.	Amelia Freitas Campos da Paz.	278	473.	Anna Valle de Mello Mattos.
195	652.	Amelia Honorina dos Santos.	279	279.	Anna Velloso Martins.
196	395.	Amelia Jacintho da Silva.	280	1.615.	Annita Mariotti de Araujo.
197	1.756.	Amelia Jeolás.	281	669.	Antonia de Almeida Marcello.
198	389.	Amelia de Jesus Deschamps.	282	572.	Antonia Bellas.
199	77.	Amelia Jovita Gomes da Silva.	283	670.	Antonia Cervera dos Anjos.
200	261.	Amelia L. F. Lessa de Vasconcellos.	284	685.	Antonia das Dores Cardoso.
201	14.	Amelia Leite Corrêa.	285	1.572.	Antonia Fagundes de Souza.
202	433.	Amelia Leopoldina Rabello de Vasconcellos.	286	277.	Antonia Ferreira Penna.
203	204.	Amelia Livia Catão.	287	1.165.	Antonia Joaquina de Andrade.
204	1.025.	Amelia Maciel de Mattos.	288	1.761.	Antonia de Lima Rodrigues.
205	2.	Amelia de Maia Pessoa.	289	513.	Antonia Lopes Pecegueiro.
206	1.056.	Amelia Maria Ferreira.	290	1.827.	Antonia Maciel Monteiro.
207	981.	Amelia Maria da Silva.	291	931.	Antonia Maria Carneiro Ricardo.
208	553.	Amelia de Mello.	292	1.227.	Antonia Maria da Gloria Garcez.
209	47.	Amelia Mendes.	293	1.255.	Antonia Nery.
210	1.203.	Amelia de Oliveira Monteiro.	294	1.725.	Antonia Pereira de Carvalho.
211	1.181.	Amelia de Oliveira Montenegro.	295	312.	Antonia Ramos Lopes.
212	1.477.	Amelia Pamplona Leza de Oliveira.	296	1.106.	Antonia Rangel.
213	1.047.	Amelia Pereira da Silva.	297	1.405.	Antonia Rosa de Jesus.
214	948.	Amelia dos Reis Palmeiro.	298	687.	Antonia Villas de Matos.
215	90.	Amelia Rosa Florentina.	299	1.000.	Antonietta de Freitas Guimarães.
216	898.	Amelia de Sá Moraes.	300	1.358.	Antonietta Garcia Raposo.
217	89.	Amelia dos Santos.	301	1.773.	Antonietta Maggessi.
218	1.543.	Amelia da Silva Garcez.	302	1.019.	Antonietta Mendes Feijó.
219	1.824.	Amelia Silveria de Oliveira.	303	1.540.	Antonietta da Natividade Genuino.
220	172.	Amelia Valdetaro Monteiro de Drummond.	304	1.107.	Antonietta de Paulo.
221	1.016.	Amelina Affonso.	305	1.375.	Antonietta Prior

Numero da
de ordem matricula

306	921.	Antonieta Ribeiro de Carvalho.
307	637.	Antonieta Rodrigues de Souza.
308	1.196.	Antonieta de Vasconcellos.
309	1.476.	Arabella Cordeiro de Carvalho.
310	137.	Aracy Dreys.
311	1.488.	Aracy Emilia Malheiros.
312	1.451.	Aracy Ferreira.
313	159.	Aracy Santiago.
314	1.350.	Aracyra Madureira.
315	615.	Argemira Gouvêa.
316	394.	Argene Marigo.
317	240.	Argentina Paes Leme.
418	792.	Argentina Rosa Belham.
319	1.771.	Ariadne Barbosa.
320	733.	Aristhea Ferreira.
321	1.382.	Arlinda Guimarães.
322	680.	Arlinda Monteiro Sampaio.
323	1.448.	Armanda Paim.
324	1.621.	Arminda Guimarães.
325	169.	Arminda Pires Fernandes.
326	99.	Arminda Rego dos Santos.
327	1.519.	Arminda da Silva Garcez.
328	1.289.	Arminda da Silva Romão.
329	666.	Arminda Torres.
330	942.	Arminia Monteiro Mendes.
331	861.	Arnaldina de Oliveira.
332	1.780.	Arsenia Geolâs.
333	1.270.	Arsenia da Rocha Amaral.
334	463.	Athala Solomê Pereira Nogueira.
335	1.815.	Augusta Bezerra da Silva.
336	855.	Augusta Laura Vianna.
337	1.103.	Augusta de Meleiros Mendes.
338	1.467.	Augusta da Motta Ribeiro.
339	1.583.	Augusta Rosa de Oliveira.
340	417.	Augusta Ferreira.
341	1.347.	Augustinha de Freitas Andrade.
342	366.	Aura Alberta de Araujo Flores.
343	746.	Aurora da Costa Oliveira.
344	1.123.	Aurora Fernandes.
345	339.	Aurora de Lellis Azevedo Corrêa.
346	991.	Aurora Martins de Freitas.
347	369.	Aurora Meyer Ramos.
348	1.653.	Aurora Moreira Vianna.
349	758.	Aurea Julia de Carvalho.
350	688.	Aurea Marinho Falcão.
351	796.	Aurelia da Silva.
352	537.	Auta de Barros Amorim.
353	1.036.	Avelina de Albuquerque.
354	1.594.	Avelina de Oliveira.

B

355	868.	Balbina Augusta Flores.
356	1.541.	Balbina Pereira de Oliveira.
357	573.	Balbina Rosa de Almeida Costa.
358	1.206.	Balbina Rosa dos Santos.
359	425.	Balbina Severina de Moura Peixoto.
360	1.296.	Baldina Maria Duarte Amaral.
361	1.544.	Baptistina Wirth.
362	319.	Barbara da Conceição Silva.
363	810.	Barbara Moreira da Gama.
364	1.113.	Beatriz Alves Botelho.
365	549.	Beatriz Assis.
366	1.133.	Beatriz Canoell da Costa Monteiro.
367	742.	Beliza Malheiros.
368	1.373.	Beliza Manhães Malheiros.
369	1.320.	Belmira Chaves.
370	767.	Belmira Costa.
371	221.	Belmira Francisca Lauriano.
372	1.064.	Belmira Rodrigues Alves.
373	222.	Bemvinda Francisca Lauriano.
374	788.	Bemvinda Telles de Menezes.
375	1.351.	Bemvinda Vieira Sant'Anna.
376	1.420.	Benedicta Bittencourt.
377	1.213.	Benedicta d. Conceição.
378	1.046.	Benedicta Maria Correia.
379	54.	Benigna Damasceno Pereira.
380	1.444.	Benigna Ferreira.
381	285.	Bernarda de Mello Pinto.
382	689.	Bernardina de Araujo.
383	1.421.	Bernardina de Carvalho Mendonça.
384	1.049.	Bernardina Emilia Teixeira Campos.
385	309.	Bernardina Estrella.
386	109.	Bernardina Fausta da Silveira.

Numero da
de ordem matricula

387	435.	Bernardina Sá Earp.
388	199.	Bernardina Temporal dos Santos.
389	651.	Bertha Cirio.
390	1.649.	Bertha Gusmão.
391	374.	Boaventura de Oliveira Marques.
392	872.	Branca Monteiro Freire.
393	74.	Braulia Gonçalves Bastos.
394	1.337.	Brazilia Neves de Carvalho.
395	1.161.	Brazilina Francisca Bezerra.
396	839.	Brazilina Rodrigues de Oliveira.
397	372.	Brites de Souza Alves Rodrigues
C		
398	647.	Cacilda Coaracy da Fonseca.
399	1.823.	Cacilda Corrêa Leal.
400	243.	Cacilda de Madeiros Paes Leme.
401	1.090.	Cacilda Rosa Furtado.
402	1.822.	Caetana Candida de Salles.
403	1.245.	Caetana Pereira Imbuzeiro.
404	1.336.	Caetana Raposo Cruz.
405	1.335.	Candida de Araujo Neves.
406	1.058.	Candida Emilia Teixeira Campos.
407	1.317.	Candida Fernandes.
408	633.	Candida Mangem.
409	1.569.	Candida Muller.
410	1.129.	Candida da Rocha.
411	1.455.	Candida Travaço Serra Pinto.
412	1.465.	Carlinda Carolina Lopes.
413	351.	Carlinda Adelaide do Amaral Carvalho
414	1.002.	Carlinda Campos Carvalho.
415	1.162.	Carlinda Coimbra de Lemos.
416	1.202.	Carlinda da Costa Pinheiro Bravo.
417	418.	Carlinda Dias de Moura.
418	79.	Carlinda de Faria.
419	599.	Carlinda da Silva Chaves.
420	1.666.	Carlinda Moreira da Fonseca.
421	1.021.	Carlota Barreto de Mesquita.
422	1.115.	Carlota Franco.
423	262.	Carlota Greenhalgh Barreto.
424	1.457.	Carlota Marques Gomide.
425	1.522.	Carlota Nogueira Borges.
426	1.216.	Carmelita de Araujo.
427	770.	Carmelita Lobo Guimarães.
428	370.	Carmelita de Souza Alves Rodrigues.
429	627.	Carmen da Rocha.
430	1.223.	Carmen Rosa Marinho.
431	328.	Carmen dos Santos Mello.
432	1.702.	Carmen Thompson.
433	1.138.	Carminda Rosa Marinho.
434	1.464.	Carolina Albergaria Menta.
435	1.581.	Carolina Amelia de Oliveira Ferraz.
436	623.	Carolina Araujo Vianna.
437	1.762.	Carolina Costa Mattos.
438	741.	Carolina Ferreira.
439	191.	Carolina Guimarães Meyer.
440	1.574.	Carolina Leonilla F.
441	1.648.	Carolina Lourenço de Souza.
442	787.	Carolina Maria de Almeida.
443	1.030.	Carolina Maria da Conceição.
444	1.558.	Carolina Marques Pires.
445	122.	Carolina Martins Xavier.
446	1.300.	Carolina Mattos.
447	446.	Carolina Monteiro Esteves.
448	1.209.	Carolina Moreira.
449	932.	Carolina Moreira Vasconcellos.
450	1.370.	Carolina de Oliveira Sampaio.
451	170.	Carolina Pires Fernandes.
452	3.	Carolina Rodrigues.
453	1.337.	Carolina Rosa de Freitas Vieira.
454	34.	Carolina dos Santos Fortes.
455	1.167.	Carolina Tagarro Lima.
456	1.415.	Carolina Torres.
457	1.099.	Carolina Vieira.
458	1.410.	Castorina de Araujo Pessoa.
459	1.072.	Castorina Maria de Amorim.
460	1.100.	Castorina Paim.
461	509.	Castorina Rodrigues Pinho.
462	1.630.	Castorina de Sá e Silva.
463	11.	Catharina Dias Ouriques.
464	477.	Cecilia Alves Aragão.
465	1.297.	Cecilia Augusta do Nascimento.
466	1.436.	Cecilia de Azevedo Mendes.
467	1.628.	Cecilia Brites de Miranda.

Numero da ordem	Numero da matricula	
468	877.	Cecilia Ferreira Campello.
469	807.	Cecilia Gabriella da Silva.
470	1.218.	Cecilia Manoela Fragoso.
471	128.	Cecilia Pimenta da Rocha.
472	1.111.	Cecilia Rebello Braga.
473	491.	Cecilia Roma de Abreu Lima.
474	941.	Cecilia Soares Maciel.
475	1.781.	Cecilia de Souza Duarte Nunes.
476	87.	Cecilia Vieira.
477	1.726.	Cedolina Sant'Anna.
478	1.552.	Celestina Favilla Nunes.
479	1.633.	Celia de Oliveira Miranda.
480	82.	Celicia Bezerra.
481	81.	Celicia Caldas.
482	1.469.	Celina Bandeira de Faria.
483	497.	Celina Caminha da Fontoura.
484	73.	Celina Gonçalves Bastos.
485	1.707.	Cezarina da Silva.
486	325.	Christina Camilla V. de Souza Bahiana.
487	1.752.	Christina Carneiro.
488	207.	Christina Carolina d'Avila.
489	1.772.	Christina Lessa da Camara.
390	1.429.	Christina Maciel Wenceslão.
491	1.531.	Christina Souza.
492	1.001.	Christodolina Alves Varella.
493	106.	Christodolinda de Araujo.
494	70.	Clara de Andrade.
495	22.	Clara Coelho Santiago.
496	1.741.	Clara Rodrigues de Sá.
497	1.393.	Clarice Margarida de Araujo Guimarães.
498	1.831.	Clarice Mello Barreto Amorim.
499	1.177.	Clarinda Pereira de Carvalho.
500	1.791.	Clarinda Soares Carneiro.
501	1.731.	Claudia Alves Campos.
502	526.	Claudina Fidalgo.
503	449.	Clandina de Souza.
504	382.	Clementina da Cunha Oliveira.
505	423.	Clementina Xavier.
506	163.	Clotilde Barbosa de Andrade.
507	891.	Clotilde Magalhães.
508	813.	Clotilde Silva.
509	487.	Clotilde Siqueira.
510	1.033.	Clotilde Soares Figueiredo Jayme.
511	1.152.	Clotilde de Vasconcellos.
512	984.	Clotilde Vieira.
513	605.	Conceição Baptista Pereira.
514	1.071.	Conceição Gomes de Lima.
515	1.627.	Conceição Nardone.
516	810.	Concy Laclau.
517	829.	Constança Arce dos Santos.
518	720.	Constança Camisão Lopes.
519	654.	Constança Rangel Mendes.
520	850.	Constancia Amelia de Campos.
521	1.617.	Constancia Ferreira de Castro Mattos.
522	853.	Constancia de Oliveira Maia.
523	1.570.	Cora de Capistrano.
524	504.	Cora Santiago da Silva.
525	472.	Cordelia de Sá Earp.
526	985.	Corina de Almeida Catanho.
527	1.236.	Corina Barreto Montes.
528	1.830.	Corina de Bustamante Sá.
529	479.	Cornelia Olga de Souza Valença.
530	713.	Crenencia de Abreu.
531	97.	Cynira Caminha da Fontoura.

D

532	511.	Dagmar Mendes de Azevedo.
533	321.	Dalia Alves de Azevedo.
534	1.699.	Dalia Marianna da Costa.
535	556.	Dalva de Mello.
536	83.	Davina Amelia Rodrigues.
537	922.	Davina Fortes.
538	308.	Debora da Silva Lydia.
539	1.456.	Dejaneyra Bagoecyno Albin.
540	1.585.	Dejaneyra Capella.
541	1.200.	Delphina Lopes da Silva.
542	905.	Delphina Rosa de Jesus.
543	1.693.	Delphina dos Santos Lopes.
544	517.	Delphina Solré Campos.
545	1.759.	Deolinda Martins Coelho.
546	1.384.	Deolinda Antonia.
547	306.	Deolinda Assumpção Melrolles.
548	1.440.	Deolinda Augusta de Freitas.

Numero de ordem	Numero da matricula	
549	1.321.	Deolinda Carolina de Oliveira Borges Netto.
550	1.259.	Deolinda da Conceição Ribeiro.
551	1.247.	Deolinda Daniel de Deus.
552	815.	Deolinda Leite.
553	1.170.	Deolinda Marques Vieira.
554	1.014.	Deolinda Paulina de Lima Gonçalves.
555	43.	Deolinda Pires de Sant'Anna.
556	424.	Deomar Rogick.
557	56.	Diamantina Nunes.
558	1.784.	Digna Rosa Brandão.
559	1.323.	Dinorah Barreto Montes.
560	108.	Dinorah do Espirito Santo.
561	1.613.	Dinorah de Salles Barbosa.
562	337.	Dionisia Amelia Antunes do Couto.
563	432.	Dionisia Ferreira Pinto França.
564	832.	Divya Machado Ribeiro.
565	1.737.	Dolorita de Bustamante Sá.
566	1.258.	Domethilde Candelaria de Jesus.
567	1.173.	Domethilde de Magalhães Couto.
568	910.	Domingas de Barros Baptista Pereira.
569	1.689.	Donaria Camilda dos Santos Silva.
570	1.682.	Dora Guimarães Costa.
571	1.338.	Dorothea do Livramento.
572	423.	Dorothea Rogick.
573	580.	Dulce de Andrade.
574	46.	Dulce Braga.
575	312.	Dulce de Conceição Cortez.
576	1.757.	Dulce Muniz de Albuquerque.
577	9.	Dulce dos Santos.

E

578	84.	Ercylda Fogaca.
579	1.748.	Edaluzina Francisca de Andrade.
580	1.480.	Eddia Montes Valladão.
581	417.	Edeltrudes Luiza Vieira.
582	1.156.	Edelvira de Siqueira.
583	1.219.	Edelvira Vieira Revelett.
584	281.	Edith Araujo.
585	759.	Edith de Carvalho Jorge.
586	875.	Edith Muniz.
587	1.778.	Edith Reis e Silva.
588	1.499.	Edith Silva Moura.
589	737.	Edith Silva Pereira.
590	1.755.	Eduardina de Carvalho.
591	694.	Eluviges Diniz.
592	24.	Elibia Coelho Santiago.
593	745.	Elisa de Almeida França.
594	657.	Elisa Amado.
595	1.062.	Elisa Bello de Andrade.
596	1.745.	Elisa Carvalho.
597	760.	Elisa de Carvalho Jorge.
598	1.305.	Elisa Deolinda da Costa Camarate.
599	903.	Elisa Ferreira da Rocha.
600	1.298.	Elisa Ferreira França.
601	594.	Elisa Lobo.
602	112.	Elisa Louzada.
603	1.260.	Elisa Magalhães.
604	819.	Elisa de Oliveira Penna.
605	1.369.	Elisa Portugal.
606	710.	Elisa Pereira de Souza.
607	1.711.	Elisa Rosa Alves.
608	326.	Elisa dos Santos Mello.
609	361.	Elisa Sampaio.
610	1.413.	Elisa da Silva Moura.
611	1.038.	Elisa Virginia Barros de Avila.
612	1.555.	Elisa Velloso.
613	36.	Elmira da Rocha.
614	966.	Eloyda Paiva do Amaral.
615	21.	Eluiza Coelho Santiago.
616	138.	Elvira Barretto Dreyer.
617	806.	Elvira Braga.
618	641.	Elvira Cruz.
619	1.204.	Elvira Candida da Costa.
620	450.	Elvira da Costa Miranda.
621	1.619.	Elvira Elevate.
622	558.	Elvira Ferraz.
623	602.	Elvira Faria de Souza.
625	1.629.	Elvira Gama.
625	1.401.	Elvira Gomes Guimarães.
626	1.657.	Elvira Izabel dos Reis.
627	916.	Elvira Joppert da Costa Ramos.
628	834.	Elvira Kelly.
629	1.050.	Elvira Mertens.

Numero de ordem	Numero da matricula	
630	1.087.	Elvira Moutinho.
631	213.	Elvira Pereira dos Santos.
632	991.	Elvira Ramos Shorp.
633	606.	Elvira da Silva Freire.
634	311.	Elvira da Silva Lydia.
635	1.678.	Elvira Vieira de Carvalho.
636	1.049.	Elvira Van-Vyvell.
637	578.	Elydia de Moraes.
638	1.148.	Elza Rosa do Rego.
639	814.	Elzira da Costa Camarate.
640	224.	Emerenciana Bogado de Oliveira.
641	773.	Emerenciana Corrêa Fialho.
642	1.599.	Emerenciana Rosa da Silva.
643	1.472.	Emilia de Abreu Araujo.
644	1.733.	Emilia Augusta Barreto Jacobino.
645	970.	Emilia Augusta Pereira.
646	618.	Emilia Augusta Pinheiro.
647	619.	Emilia Augusta Pinheiro Filha.
648	1.591.	Emilia Barros Bastos.
649	49.	Emilia Borges de Miranda.
650	1.277.	Emilia Costa.
651	1.326.	Emilia Cunha Dias Duarte.
652	434.	Emilia Cunha Leal.
653	25.	Emilia Elvira Pastor.
654	291.	Emilia Fernandes.
655	305.	Emilia Fonseca.
656	505.	Emilia Francisca Dias dos Santos.
657	548.	Emilia de Freitas.
658	539.	Emilia Gouvêa.
659	1.307.	Emilia Isaura Tostes de Albuquerque.
660	923.	Emilia Jansen Muller de Magalhães.
661	1.333.	Emilia Joaquina de Mello.
662	462.	Emilia Klien de Carvalho Mello.
663	1.484.	Emilia Laudelina dos Santos.
664	849.	Emilia Lobo Guimarães.
665	912.	Emilia Luiza Galindos.
666	303.	Emilia Maria de Almeida.
667	306.	Emilia Martins Lydia.
668	1.346.	Emilia Martins de Oliveira.
669	413.	Emilia Maria Vianna do Nascimento.
670	451.	Emilia Mendonça da Costa.
671	706.	Emilia do Nascimento.
672	356.	Emilia Quintaes.
673	317.	Emilia Rodrigues Moreira do Nascimento.
674	310.	Emilia Rodrigues do Nascimento.
675	1.412.	Emilia da Silva Machado.
676	1.147.	Emilia do Valle Pernambuco.
677	1.325.	Emilia Velloso.
678	414.	Emmannuella Pereira Vaz.
679	286.	Emeldina Pedro Vasco.
680	1.743.	Engracia Linhares.
681	1.216.	Engracia Soares.
682	330.	Eponina da Fonseca Ramos.
683	1.479.	Eponina Nascentes da Silva.
684	116.	Erci Carneiro Dadiogo.
685	626.	Ercilia da Silva Ramalho.
686	1.239.	Ernestina da Costa.
687	925.	Ernestina Jansen de Magalhães.
688	141.	Ermelinda Amancia de Almeida Cunha.
689	1.134.	Ermelinda Eugenia Celestino.
690	1.185.	Ermelinda Hartt.
691	1.418.	Ermelinda Lopes.
692	676.	Ermelinda Pinheiro de Vasconcellos.
693	209.	Ermelinda Tavares Lobão.
694	1.052.	Ermelinda Torres.
695	936.	Ermelinda Vasconcellos.
696	874.	Ermezilha Esteves Vianna.
697	600.	Ernestina Braga.
698	1.304.	Ernestina Barlier.
699	494.	Ernestina Campista.
700	1.692.	Ernestina Costa.
701	1.612.	Ernestina Ferreira Reis.
702	808.	Ernestina Gentil de Azevedo.
703	242.	Ernestina Isabel da Cunha.
704	1.213.	Ernestina Magalhães.
705	863.	Ernestina de Oliveira.
706	1.777.	Ernestina Richard de Almeida.
707	51.	Ernestina dos Santos.
708	1.734.	Ernestina da Silva Dias.
709	83.	Erothides Vieira.
710	933.	Escolastica de Souza Cantuaria.
711	1.461.	Esmeraldina Diniz.
712	1.205.	Esmeralda de Figueiredo Robillota.
713	639.	Esperediana Reis.

Numero de ordem	Numero da matricula	
714	1.790.	Esperediana da Silva Braga.
715	236.	Esther Alves de Barros.
716	1.817.	Esther de Andrade.
717	1.616.	Esther Reis.
718	1.495.	Estella Faleiro Pereira.
719	1.624.	Estephania Monteiro dos Santos.
720	1.286.	Etelvina Augusta da Silva.
721	461.	Etelvina da Cunha Moraes.
722	421.	Etelvina Mello Lima.
723	92.	Etelvina Miranda.
724	587.	Etelvina da Natividade Genino.
725	1.409.	Etelvina Pires de Almeida.
726	237.	Etelvina Pinheiro Finza.
727	879.	Etelvina Rosa Tavares.
728	1.675.	Euclides Vidal da Silva.
729	1.715.	Eudozina Leal de Carvalho.
730	1.576.	Eugenia Domingues Lima.
731	1.295.	Eugenia Duval.
732	373.	Eugenia Fogaça da Silva.
733	1.135.	Eugenia Joanna da Siqueira.
734	1.521.	Eugenia Lazaro Mendes.
735	1.314.	Eugenia Marques da Fonseca.
736	845.	Eugenia Ramos da Fonseca.
737	848.	Eulalia Garcia.
738	1.201.	Eulalia Lopes de Almeida Tinoco.
739	1.830.	Eulalia Machado da Costa.
740	1.536.	Eulalia Teixeira.
741	1.335.	Eulalia Vasconcellos.
742	938.	Eulina Anna Braga.
743	1.240.	Eulina de Araujo Brandão.
744	914.	Eulina Corrêa Botelho.
745	1.767.	Eulina Ferreira Campello.
746	1.519.	Eulina Muniz.
747	1.392.	Eulina Pinto Ferro.
749	1.241.	Eurice Pecegueiro.
748	1.312.	Euphrasia Cardoso de Vasconcellos.
750	1.589.	Eurydice Eurites da Cunha.
751	842.	Eurydice Silva.
752	454.	Eva Mendes Pereira.
753	672.	Evangelina Barreto.
754	1.588.	Evangelina Mattos.
755	412.	Evangelina Paiva do Amaral.
756	93.	Evangelina Saraiva do Nascimento.
757	530.	Evangelina Valle Cantuaria.
758	1.829.	Ezilda Miranda de Carvalho.
F		
759	577.	Fabricia Duarte.
760	467.	Fabriciana Maria Jesus Bahia.
761	1.609.	Fausta Luna Pacheco.
762	1.401.	Faustina Maria do Nascimento.
763	1.193.	Felicia Borges de Menezes Doria.
764	974.	Felicia Candida Martins.
765	340.	Feliciano Ribeiro de Carvalho Gonlart Mello.
766	377.	Felismina Maria de Oliveira Marques.
767	292.	Fernanda Garcia do Amaral Vespucio.
768	200.	Fernandina Fernandes.
769	824.	Fernandina de Freitas Gomes.
770	926.	Fidelissima Coutinho Jordão.
771	1.445.	Firmina de Castro Vianna.
772	69.	Firmina Constança Freitas da Fontoura.
773	1.708.	Firmina Maria de Siqueira.
774	846.	Firmina Medeiros.
775	1.593.	Flausina Netto.
776	852.	Flausina Ventura da Silva.
777	157.	Florinda de Freitas Almeida.
778	244.	Flora Greenhalgh Barreto.
779	1.717.	Flora Maria Mendes.
780	785.	Flora Queiroz da Camara Lima.
781	402.	Flora Romana Bastos.
782	401.	Flora Simas.
783	958.	Florencia Chagas.
784	1.169.	Florentina Rosa Brandão Cardoso.
785	613.	Florentina Sampaio.
786	681.	Florianta Ramos.
787	359.	Florinda Ferraz.
788	1.430.	Florinda Joaquina Alvares.
789	1.030.	Florinda Muniz da Figueiredo.
790	743.	Florishella Manhães Tuijro.
791	1.548.	Florishella Soares de Oliveira.
792	307.	Fortunata Perpetua Souza.
793	784.	Fortunata Rosa de Almeida.
794	951.	Francisca de Almeida Ventura.

Numero de ordem	Numero da matricula		Numero de ordem	Numero da matricula	
795	357.	Francisca Amelia Tavares.	873	678.	Hemeteria Paiva.
796	300.	Francisca Assis Maria Leitão.	874	1.237.	Henriqueta de Andrade.
797	1.396.	Francisca Carolina de Abreu e Souza.	875	999.	Henriqueta da Costa Vallim.
798	181.	Francisca Carlota dos Santos Ayena.	876	780.	Henriqueta Franca.
799	378.	Francisca Celestino de Lobo Benlém.	877	508.	Henriqueta Maria Alves.
800	817.	Francisca Christianes Dias Braga.	878	1.670.	Henriqueta Moreira da Fonseca.
801	362.	Francisca Dolores Sampaio Ferrão.	879	426.	Henriqueta de Moura Garcez.
802	296.	Francisca Elisa Deschamps da Cunha.	880	972.	Henriqueta Torres da Costa.
803	1.175.	Francisca Guilhermina Lopes.	881	990.	Hercilia de Almeida Bittencourt.
804	44.	Francisca Ignacia da Conceição.	882	273.	Hercilia Alves Leite.
805	42.	Francisca Lima.	883	1.769.	Hercilia Deschamps Cavalcanti.
806	677.	Francisca Luiz dos Santos.	884	1.394.	Hercilia Fernandes.
807	1.224.	Francisca Macedo de Amorim Bangel.	885	876.	Hermelinda Luiza da Encarnação.
808	441.	Francisca Maria de Carvalho Meneses.	886	354.	Hermenegilda Santiago da Silva.
809	185.	Francisca de Oliveira Abreu Leal.	887	744.	Hermengarda de Almeida Franca.
810	739.	Francisca Paula Crespo.	888	1.158.	Hermengarda Bagdociño.
811	419.	Francisca Pessoa.	889	934.	Herminda da Fonseca.
812	386.	Francisca Philomena de Carvalho Borges.	890	1.677.	Herminda Maria de Cantuaria.
813	1.381.	Francisca Porto Roda.	891	404.	Hermínia Augusta da Cunha.
814	907.	Francisca Ramires Pires.	892	364.	Hermínia Jansen Vaz.
815	552.	Francisca Ricardo.	893	733.	Hermínia Ribeiro.
816	609.	Francisca Rocha.	894	1.142.	Hermione Teixeira do Prado.
817	1.447.	Francisca Rosa do Rego.	895	1.848.	Hermogenea Erueita dos Santos.
818	105.	Francisca dos Santos Fonseca.	896	820.	Hollandina Ferreira de Souza Barros.
819	608.	Francisca de Santiago Vargas.	897	215.	Honorina Assis.
820	76.	Francisca Souza.	898	355.	Honorina Santiago da Silva.
821	1.001.	Francisca Tygna da Silva.	899	329.	Honorina da Silva Almeida.
822	1.474.	Francellina de Frias Villar.	900	431.	Honorina de Souza Mendes.
823	1.640.	Francellina Rosas Pacheco.	901	268.	Hortencia Rosa de Lima Guedes.
824	1.637.	Fructuosa da Silva.	902	1.136.	Hortesia de Magalhães Teixeira.
G			903	127.	Hyidia Rodrigues de Franca Mello.
			904	754.	Hylda Barreto Montes.
			905	1.422.	Hylda Coelho dos Santos.
			906	588.	Hylda Costa.
			907	72.	Hylda Gonçalves Bastos.
			908	238.	Hylda Pinheiro Fiuza.
			909	139.	Ida Figueredo da Costa
			910	331.	Ida da Fonseca Ramos
			911	348.	Ida Ismenia Pereira
			912	1.189.	Idalina de Almeida Bittencourt
825	1.292.	Gabriella Ferreira Franco.	913	324.	Idalina Carolina da Rocha Lopes
826	1.041.	Gabriella Soares Chaves.	914	1.641.	Idalina de Carvalho Barbosa
827	1.102.	Gasparina Lopes.	915	971.	Idalina da Costa Torres
828	102.	Gasparina Neves.	916	314.	Idalina Elisa Barreto
829	1.785.	Generosa Gonçalves da Silva Pereira.	917	881.	Idalina Martins de Freitas
830	1.610.	Gentil Ribeiro Guimarães.	918	1.405.	Idalina Moreira
831	1.684.	Georgeta de Mattos Sampaio.	919	1.439.	Idalina Muller
832	1.674.	Georgina de Albuquerque.	920	1.651.	Idalina de Oliveira Santos
833	933.	Georgina Ferreira da Fonseca.	921	1.580.	Idalina Pinto Ferro
834	1.027.	Georgina Machado.	922	250.	Idalina Rufino Carneiro
835	892.	Georgina Magalhães.	923	1.367.	Idelvira Faria
836	1.669.	Georgina Mariz Sarmiento.	924	1.143.	Ignacia Salgado
837	837.	Georgina Martins Pinto.	925	1.818.	Ignaz de Andrade
838	747.	Georgina da Silva Lima.	926	592.	Ignaz de Castro
839	542.	Georgina Valim Teixeira.	927	1.782.	Ignaz da Cruz
840	1.563.	Geracina Galvão Nogueira Borges.	928	1.468.	Idnara Diogo Baptista
841	202.	Geraldina de Brito Pantaja.	929	1.836.	Inah Nunes Pereira
842	540.	Geraldina Gouvêa.	930	433.	Inah de Sá Earp
843	1.722.	Geraldina de Mello.	931	136.	Iracema de Aguiar e Silva
844	982.	Geraldina dos Santos.	932	206.	Iracema Costa
845	1.013.	Gertrudes Agueda Ribeiro.	933	1.713.	Iracema Gomes Bezerra
846	790.	Gertrudes de Albuquerque.	934	271.	Iracema Lobo Bethlehem
847	1.738.	Gertrudes Augusta de Senna.	935	39.	Iracema Maria Granado
848	1.431.	Gertrudes Magna Bezerra.	936	1.714.	Iracema Mendonça Tavares
849	415.	Gertrudes Peixoto da Costa Lima.	937	1.564.	Iracema Pacca da Fonseca
850	298.	Gertrudes Rosa Mendes.	938	1.642.	Iracema de Salles Barbosa
851	1.080.	Gertrudes Vieira da Costa.	939	1.835.	Iracema de Sá e Silva
852	582.	Glaucia Muniz de Figueiredo.	940	1.250.	Irene Freire
853	1.508.	Graciliana de Amorim Farnado.	941	4.	Irene Nunes da Rosa
854	973.	Graciuda da Rocha Mattos.	942	1.022.	Irene Paiva do Amaral
855	871.	Guilhermina Alves Machado dos Reis.	943	1.592.	Irene Ribeiro
856	1.091.	Guilhermina Amelia Franco.	944	1.075.	Irene Tavares Guerra.
857	1.567.	Guilhermina Augusta Pereira.	945	1.690.	Irinéa Gonçalves da Silva.
858	342.	Guilhermina Barata de Azevedo.	946	1.804.	Isabel Alves Ferreira.
859	436.	Guilhermina Cardoso.	947	399.	Isabel Casemira Lins Wanderley.
860	612.	Guilhermina Sampaio Coelho.	948	703.	Isabel Duarte Moreira.
861	531.	Guiomar Maria de Cantuaria.	949	1.157.	Isabel Ferreira Rego.
862	254.	Guiomar de Oliveira.	950	1.796.	Isabel Maria Alvarenga de Oliveira.
863	1.208.	Guiomar Rezende de Figueiredo.	951	390.	Isabel Mendes Padilha.
864	1.144.	Guiomar da Silveira.	952	865.	Isabel Moreira de Figueiredo Jayme.
H			953	507.	Isabel Muller de Carvalho.
			954	535.	Isabel Muller de Carvalho Filha.
			955	1.656.	Isabel Nascimento Lopes.
			956	1.109.	Isabel Pereira Roldam.
865	1.374.	Haleldama de Aguiar.			
866	1.550.	Helena Braga do Santiago.			
867	451.	Helena Luiza Duque Estrada Godfroy.			
868	584.	Helena Martins.			
869	711.	Helena Pereira do Souza.			
870	893.	Helena Silva.			
871	1.528.	Helena Wirth.			
872	46.	Heloisa de Magalhães Maia.			

Numero da
de ordem matricula

Numero da
de ordem matricula

957 190. Isabel Santiago Vargas de Azevedo.
958 1.397. Isabel da Silva.
959 624. Isabel Vieira da Silva.
960 1.279. Isaltina Augusta do Nascimento.
961 1.473. Isaltina Diniz.
962 1.155. Isaura Avila.
963 335. Isaura de Carvalho Menezes.
964 1.562. Isaura de Castro.
965 1.291. Isaura da Conceição.
966 1.035. Isaura Craveiro Lago.
967 1.070. Isaura Ferreira da Silva.
968 1.789. Isaura da Gloria Mendes.
969 482. Isaura Martius Pereira.
970 1.618. Isaura Netto.
971 761. Isaura Pinto Gonçalves.
972 1.728. Isaura dos Santos Jacome.
973 1.108. Isaura de Sá Oliveira.
974 1.037. Isaura da Silva.
975 617. Isaura da Silva Christians.
976 738. Ismenia da Silva Pereira.
977 693. Isoletina Pereira de Andrade.
978 1.145. Isolina de Almeida Bittencourt.
979 1.463. Isolina de Frias Villar.
980 700. Isolina Marinho.
981 1.061. Isolina Merttens.
982 523. Isolina Salles da Conceição.
983 166. Isolina Salomé Pereira.
984 1.492. Iva Vieira da Costa Lobão.

J

985 667. Jacintha dos Anjos Pereira.
986 1.509. Jacintha de Avila Barbosa.
987 1. Jacintha Machado.
988 1.191. Jacintha Neiva.
989 1.199. Jacintha Salgado Picatte.
990 1.242. Jacintha Soares Sayão.
991 659. Jacyra Lima Dornon.
992 23. Jandyra Borges de Miranda.
993 30. Jandyra Cavalcanti de Siqueira.
994 1.160. Jandyra Porto.
995 867. Januaria Augusta Flores.
996 1.423. Januaria da Cunha e Souza.
997 519. Januaria Pires de Aguiar.
998 1.048. Jeronyma Vieira Gomes.
999 460. Jerusa Gomes Carneiro.
1.000 228. Jesuina Bandeira de Gouvêa.
1.001 1.095. Jesuina de Sá Alves Pereira.
1.002 1.763. Joanna Brandão.
1.003 1.532. Joanna Burlier.
1.004 1.163. Joanna Concia dos Santos Gomes.
1.005 803. Joanna Escudeiro.
1.006 17. Joanna Freire dos Santos Silva.
1.007 1.712. Joanna Gomes Bezerra.
1.008 986. Joanna Guerreiro.
1.009 1.512. Joanna de Loyola e Souza.
1.010 414. Joanna Luiza Torrents da Cruz.
1.011 586. Joanna Martins.
1.012 495. Joanna Nunes de Carvalho.
1.013 191. Joanna de Oliveira Costa.
1.014 375. Joanna de Oliveira Marques.
1.015 194. Joanna Rosa Garcia Temporal.
1.016 176. Joanna Tavares de Sá.
1.017 702. Joanna Vasconcellos Nunes.
1.018 371. Joaquina de Almeida Parada.
1.019 506. Joaquina Angelica Dias dos Santos.
1.020 750. Joaquina Ferreira Leite.
1.021 1.331. Joaquina Ferreira de Lemos Franco.
1.022 675. Joaquina Gonçalves da Motta.
1.023 322. Joaquina Maria de Alcantara Azevedo.
1.024 1.559. Joaquina Minervina de Souza.
1.025 1.575. Joaquina de Oliveira Mascarenhas.
1.026 1.471. Joaquina Rangel de Abreu.
1.027 989. Joaquina Rosa Ferraz.
1.028 1.483. Josepha Alves Vianna.
1.029 71. Josepha Amancia de Jesus.
1.030 492. Josepha Maria dos Santos Roma.
1.031 1.380. Josepha da Rocha Pinheiro.
1.032 745. Josephina Amelia Goulart.
1.033 1.271. Josephina Antonia Pereira Imbuzeiro.
1.034 937. Josephina Euphrasia da Costa.
1.035 628. Josephina Marques Braga.
1.036 302. Josephina Martins de Araújo.
1.037 475. Josephina Ribeiro Antunes.

1.038 889. Josephina dos Santos.
1.039 541. Josephina V. Teixeira.
1.040 1.140. Josefa Maria Ferreira.
1.041 1.665. Jovenna Baptista de Oliveira.
1.042 1.622. Jovelina de Oliveira Alves.
1.043 1.226. Jovina Nogueira da Silva.
1.044 514. Jovina Veras.
1.045 732. Ju Beth Almeida de Alcantara.
1.046 323. Judith Alves de Azevedo.
1.046 442. Judith Bellerophante de Lima.
1.048 593. Judith Castilho Cardim.
1.049 825. Judith da Cunha Souto Maior.
1.050 828. Judith Garcia da Silva.
1.051 1.847. Judith Linhares.
1.052 721. Judith Lopes.
1.053 113. Judith Maria da Silva.
1.054 430. Judith Marieta do Nascimento.
1.055 545. Judith Ribeiro.
1.056 1.514. Judith da Silva Ribeiro.
1.057 550. Julia de Albuquerque Assis.
1.058 408. Julia Alves Ferraz.
1.059 498. Julia Assis.
1.060 445. Julia de Azevedo Medronho.
1.061 444. Julia Bellerophante de Lima.
1.062 528. Julia Canellas de Oliveira.
1.063 1.719. Julia Carlos Correa Lemos.
1.064 904. Julia de Carvalho.
1.065 1.453. Julia de Castro Frias Villar.
1.066 1.153. Julia Coelho.
1.067 1.402. Julia Correal Echebarria.
1.068 763. Julia Costa.
1.069 979. Julia Ferreira de Mattos.
1.070 126. Julia de Franca Mello.
1.071 1.681. Julia Gervelli Francisci.
1.072 68. Julia Gonçalves da Silva.
1.073 955. Julia Maria da Conceição.
1.074 576. Julia Monteiro Novaes.
1.075 1.686. Julia Molina Moreira.
1.076 928. Julia Moreira Vianna.
1.077 818. Julia Nobrega.
1.078 1.494. Julia Pereira dos Santos.
1.079 561. Julia Pereira de Souza.
1.080 997. Julia Ribeiro.
1.081 1.513. Julia Santini Salvador.
1.082 802. Julia da Silva.
1.083 251. Juliana Moral Garcez Palha.
1.084 1.814. Julieta Bezerra da Silva.
1.085 50. Julieta Candida de Sá.
1.086 1.833. Julieta Cantuaria.
1.087 353. Julieta Constancia Silva de Souza.
1.088 488. Julieta Cavalcanti Araripe.
1.089 416. Julieta da Cunha Leal.
1.090 696. Julieta Diniz.
1.091 448. Julieta Dutra de Amorim Rangel.
1.092 547. Julieta da Fonseca.
1.093 1.207. Julieta Franco.
1.094 1.128. Julieta do Lago.
1.095 299. Julieta Leovigilda de Melloes.
1.096 1.579. Julieta Moraes Bustamante.
1.097 1.743. Julieta Moreira Nunes.
1.098 1.766. Julieta Nolasco de Souza.
1.099 944. Julieta de Oliveira.
1.100 1.671. Julieta Ortiz.
1.101 32. Julieta Ribeiro.
1.102 1.287. Julieta Soares.
1.103 197. Julieta de Souza Fernandes.
1.104 522. Juracy da Costa Pimentel.
1.105 1.288. Juracy Porto.
1.106 620. Juracy do Valle Ribeiro.
1.107 1.322. Jurandy Cardoso.
1.108 208. Jurema de Avila Ferreira.
1.109 611. Justina Sampaio Coelho.
1.110 1.813. Juventina Ignacia da Silva.

L

1.111 466. Laudelina Bahia.
1.112 804. Laudelina Pereira da Silva.
1.113 838. Laudelina Rodrigues de Oliveira.
1.114 1.611. Laudelina de Sá e Silva.
1.115 184. Laudelina de Souza Menezes.
1.116 1.250. Laudicena Soares.
1.117 1.565. Laudicia Maria de Oliveira.
1.118 1.481. Laura Alves de Souza.

Numero de ordem	Numero da matricula	
1.119	496.	Laura Amelia Braga da Fontoura.
1.120	1.383.	Laura Bandeira.
1.121	532.	Laura Borges de Souza.
1.122	962.	Laura de Cantuaria.
1.123	1.368.	Laura de Faria.
1.124	615.	Laura Ferreira dos Santos.
1.125	1.387.	Laura Freire.
1.126	1.428.	Laura Henriqueta de Abreu.
1.127	769.	Laura Leite.
1.128	1.750.	Laura de Oliveira.
1.129	265.	Laura Ribeiro (1 ^a).
1.130	1.197.	Laura Ribeiro (2 ^a).
1.131	412.	Laura da Silva Landim.
1.132	1.399.	Laura da Silva Rosa.
1.133	1.289.	Laurentina Mattos.
1.134	1.389.	Laurentina Rabello.
1.135	1.116.	Laurinda Barreiros.
1.136	58.	Laurinda de Mello Souza.
1.137	1.222.	Laurinda de Oliveira.
1.138	220.	Laurinda Rosa de Sampaio.
1.139	1.735.	Leocadia Amado.
1.140	1.632.	Leolina Ferreira Don.
1.141	1.388.	Leonarda Rabello.
1.142	1.808.	Leonia Ferreira Pires.
1.143	1.291.	Leonidia de Faria.
1.144	952.	Leonidia Ferraz Teixeira Filha.
1.145	1.029.	Leonidia Rosa de Figueiredo.
1.146	1.014.	Leonor Alexandrina Ribeiro.
1.147	405.	Leonor Alves de Almeida Cunha.
1.148	915.	Leonor Amalia Barbosa de Moura.
1.149	385.	Leonor Amelia de Oliveira Borges.
1.150	1.732.	Leonor Antunes.
1.151	332.	Leonor Baptista da Silveira.
1.152	930.	Leonor de Barros Guimarães.
1.153	568.	Leonor Bracet.
1.154	403.	Leonor Carlota Rosauro da Silva Cunha.
1.155	98.	Leonor Cordeiro de Oliveira.
1.156	757.	Leonor Douet Braga.
1.157	765.	Leonor Duarte da Silveira.
1.158	1.603.	Leonor Emilia de Carvalho.
1.159	1.306.	Leonor Freitas Gomes.
1.160	797.	Leonor Guimarães.
1.161	1.614.	Leonor Isolina Vaz.
1.162	472.	Leonor de Lima Santos.
1.163	478.	Leonor Maria Henrique Valença.
1.164	736.	Leonor Pereira Barroso.
1.165	1.084.	Leonor Pereira da Silva.
1.166	1.606.	Leonor da Silva Quaresma.
1.167	226.	Leonor Simas.
1.168	882.	Leontina Martins.
1.169	155.	Leopoldina Bentes de Castro.
1.170	1.174.	Leopoldina Garcia.
1.171	119.	Leopoldina Justina de Andrade.
1.172	1.586.	Leopoldina Maria da Cunha.
1.173	177.	Leopoldina Monteiro dos Santos.
1.174	200.	Leopoldina Pereira Vaz.
1.175	1.395.	Leopoldina Pinto Ferro.
1.176	287.	Leopoldina Rosa Moreira da Silva.
1.177	1.704.	Leopoldina Wandem Leal.
1.178	338.	Lia Aurora de Lellis e Silva.
1.179	318.	Lia de Lellis Azevedo Corrêa.
1.180	1.086.	Liberalina Thomasia Ramos.
1.181	201.	Liberata Pereira Vaz.
1.182	728.	Lina Gomes.
1.183	1.672.	Lina Ortiz.
1.184	959.	Lina Rosa Patricia.
1.185	1.221.	Lindomar Torres Cabral.
1.186	729.	Lourdes dos Santos Mello.
1.187	471.	Lucia Cabral Tojeiro.
1.188	705.	Lucia Jacintho da Trindade Silva.
1.189	1.353.	Lucia de Vasconcellos.
1.190	1.124.	Lucialina Toyval Conrado.
1.191	20.	Lucilia Borges de Miranda.
1.192	952.	Lucilia Ferraz.
1.193	1.073.	Lucilia Noronha.
1.194	1.275.	Lucinda Amalia Ferreira Freitas.
1.195	1.012.	Lucinda Candida Dutra Velloso.
1.196	1.573.	Lucinda Guimarães.
1.197	408.	Lucinda Monteiro.
1.198	1.011.	Lucinda Velloso.
1.199	917.	Ludovina Corrêa de Mello.
1.200	515.	Luiza de Azevedo Brandão.
1.201	913.	Luiza Corrêa Botelho.
1.202	420.	Luiza da Costa Ferreira Leocadio.

Numero de ordem	Numero da matricula	
1.203.	1.776.	Luiza da Costa Prazeres.
1.204.	561.	Luiza Cunha.
1.205.	779.	Luiza Escodeiro.
1.206.	1.803.	Luiza Fernandes.
1.207.	664.	Luiza Ferreira do Amaral.
1.208.	1.663.	Luiza Fonseca de Vianna.
1.209.	1.548.	Luiza Freire.
1.210.	1.635.	Luiza de Freitas Banho.
1.211.	1.265.	Luiza Garnier Gomes de Araujo
1.212.	812.	Luiza Guerra Fragoso.
1.213.	794.	Luiza José dos Santos.
1.214.	192.	Luiza Machado.
1.215.	783.	Luiza Maria da Silva.
1.216.	551.	Luiza Miranda Fonseca.
1.217.	1.110.	Luiza Rebello Braga.
1.218.	258.	Luiza de Santiago Borges.
1.219.	1.608.	Luiza da Silva Vidal.
1.220.	174.	Luiza Soares do Carmo.
1.221.	83.	Luiza de Souza Cardoso.
1.222.	883.	Luiza Victorio da Silva.
1.223.	455.	Luiza Vieira Thompson.
1.224.	247.	Lupercina de Souza Maciel da Silva.
1.225.	646.	Luiza Clara Amaral de Moura.
1.226.	1.535.	Lybia de Oliveira.
1.227.	668.	Lydia de Almeida Duarte.
1.228.	1.730.	Lydia Alves Campos.
1.229.	134.	Lydia Barbosa de Noronha.
1.230.	1.434.	Lydia da Cunha.
1.231.	660.	Lydia Jansen Muller de Faria.
1.232.	930.	Lydia Maria das Dôres.
1.233.	1.680.	Lydia Penna Forte Magno da Silva.
1.234.	350.	Lydia Pires Ferreira.
M		
1.235.	1.074.	Magdalena Martins Noronha.
1.236.	8.	Malvina de Oliveira.
1.237.	835.	Malvina de Santa Rosa Araujo.
1.238.	1.230.	Manoela Amelia de Andrade.
1.239.	886.	Manoela da Fonseca.
1.240.	965.	Manoela Paiva Amaral.
1.241.	1.262.	Marcionilla Cruz.
1.242.	273.	Marcolina Ferraz Fernandes.
1.243.	156.	Margarida Alves Bagdocimo.
1.244.	1.112.	Margarida Alves Botelho.
1.245.	1.838.	Margarida Alves Ferreira.
1.246.	1.009.	Margarida do Espirito Santo.
1.247.	878.	Margarida Ferreira Campello.
1.248.	1.614.	Margarida Lilaz Lopes.
1.249.	1.284.	Margarida Macedo.
1.250.	1.130.	Margarida Moreira Diniz.
1.251.	1.190.	Margarida Rosa de Souza Barros.
1.252.	1.264.	Margarida de Souza Costa.
1.253.	1.137.	Margarida de Vasconcellos Paiva.
1.254.	1.495.	Margarida Vieira Brazil.
1.255.	186.	Maria Abreu da Silva.
1.256.	1.031.	Maria Adelaide Cablas.
1.257.	772.	Maria Adelina Torquato.
1.258.	1.533.	Maria de Almeida.
1.259.	911.	Maria Alves Souto Maior.
1.260.	1.561.	Maria Amalia de Araujo.
1.261.	590.	Maria Amalia Barreto Novaes.
1.262.	1.798.	Maria Amalia Vieira de Magalhães.
1.263.	1.192.	Maria Amelia Affonso.
1.264.	241.	Maria Amelia de Azevedo Moura.
1.265.	1.729.	Maria Amelia de Campos Duarte.
1.266.	493.	Maria Amelia de Carvalho.
1.267.	534.	Maria Amelia Muller de Carvalho.
1.268.	193.	Maria Amelia de Oliveira Costa.
1.269.	851.	Maria Amelia da Silva.
1.270.	1.723.	Maria Amelia Pereira de Carvalho.
1.271.	1.407.	Maria Amelia Pinheiro.
1.272.	1.812.	Maria Angelica do Espirito Santo.
1.273.	1.093.	Maria dos Anjos de Cerqueira Alves
1.274.	1.361.	Maria dos Anjos Ferreira do Amaral.
1.275.	644.	Maria dos Anjos Gouveia.
1.276.	1.753.	Maria Annita Nobre.
1.277.	636.	Maria Antonio de Azevedo.
1.278.	101.	Maria Antonia Martins.
1.279.	836.	Maria Antonia da Silveira.
1.280.	1.231.	Maria Antonietta Gomes.
1.281.	1.308.	Maria Antonietta Marques da Fonseca.
1.282.	1.271.	Maria de Araujo.
1.283.	1.494.	Maria de Araujo Vianna.

Numero de ordem	Numero da matricula	Numero de ordem	Numero da matricula
1.284	1.393. Maria Armonde Campos.	1.368	630. Maria da Gloria Almeida.
1.285	1.293. Maria Augusta de Azevedo Paim.	1.369	167. Maria da Gloria Artiga.
1.286	563. Maria Augusta do Conto.	1.370	663. Maria da Gloria Barreto.
1.287	514. Maria Augusta da Fonseca.	1.371	229. Maria da Gloria da Camara Lima.
1.288	1.319. Maria Augusta Louzada.	1.372	786. Maria da Gloria de Castro.
1.289	429. Maria Augusta do Nascimento.	1.373	774. Maria da Gloria de Castro Saldanha.
1.290	671. Maria Augusta Pereira da Silva.	1.374	602. Maria da Gloria Costa Canavarro.
1.291	635. Maria Augusta Salles de Azevedo.	1.375	566. Maria da Gloria da Cunha Veiga.
1.292	983. Maria Augusta dos Santos.	1.376	1.329. Maria da Gloria Dias.
1.293	1.097. Maria Augusta da Silva. (1ª)	1.377	196. Maria da Gloria Fernandes.
1.294	1.251. Maria Augusta da Silva. (2ª)	1.378	311. Maria da Gloria Lacerda de Almeida.
1.295	313. Maria Bahiana Velloso.	1.379	1.734. Maria da Gloria Mendes.
1.296	297. Maria Balbina Mendes.	1.380	210. Maria da Gloria do Nascimento.
1.297	1.496. Maria Barbara Estelita de Azevedo.	1.381	1.371. Maria da Gloria Pinto.
1.298	1.126. Maria Barreto.	1.382	821. Maria da Gloria Soares de Oliveira.
1.299	443. Maria Bellerophonte de Lima.	1.383	520. Maria da Gloria Teixeira Gomes.
1.300	1.414. Maria Bernarda Accioly Wanderley.	1.384	396. Maria Glyceria de Menezes.
1.301	631. Maria Cactana Tavares.	1.385	601. Maria Gomes Maia.
1.302	527. Maria Canellas de Oliveira.	1.386	161. Maria Gonçalves Guimarães.
1.303	1.751. Maria Carlos Lemos de Oliveira.	1.387	1.696. Maria Gracinda Valle Varela.
1.304	888. Maria Carlota de Azevedo.	1.388	604. Maria Henriqueta de Miranda.
1.305	908. Maria Carmelita Cotrim de Freitas.	1.389	474. Maria Henriqueta Souto Gondim.
1.306	1.054. Maria do Carmo Costa e Oliveira.	1.390	1.417. Maria Idalina Gomes.
1.307	988. Maria do Carmo Fernandes.	1.391	857. Maria Isabel Duarte Moreira.
1.308	1.760. Maria do Carmo Carvalho.	1.392	725. Maria Isabel da Silva.
1.309	468. Maria Carolina de Lima.	1.393	1.846. Maria Jaymerina dos Reis.
1.310	895. Maria Carolina Pinto.	1.394	714. Maria de Jesus Castro.
1.311	1.420. Maria Carolina Roda.	1.395	1.290. Maria de Jesus Marques.
1.312	822. Maria Carolina de Sá.	1.396	918. Maria de Jesus Medeiros.
1.313	1.529. Maria Cecília Lago.	1.397	1.578. Maria Joanna.
1.314	1.132. Maria Celina Pereira.	1.398	734. Maria Joanna de Souza.
1.315	481. Maria Chichorro da Motta Chastinet.	1.399	398. Maria Joaquina Lins Wanderley.
1.316	1.119. Maria Chichorro da Motta Nabuco.	1.400	1.257. Maria Joaquina Oliva de Araujo.
1.317	954. Maria Clara de Almeida.	1.401	791. Maria José de Abreu e Silva.
1.318	634. Maria Coelho da Silva.	1.402	65. Maria José Corrêa.
1.319	524. Maria da Conceição.	1.403	516. Maria José da Costa Avila.
1.320	393. Maria da Conceição Cortez.	1.404	158. Maria José Ferraz Santiago.
1.321	1.418. Maria da Conceição da Motta Nabuco.	1.405	454. Maria José Lopes de Albuquerque.
1.322	253. Maria da Conceição Oliveira.	1.406	301. Maria José Monteiro da Fontoura.
1.323	289. Maria da Conceição dos Santos Maia.	1.407	1.438. Maria José de Oliveira (1ª).
1.324	1.066. Maria Corrêa Chagas.	1.408	1.534. Maria José de Oliveira (2ª).
1.325	748. Maria da Costa Oliveira.	1.409	1.105. Maria José Rangel.
1.326	1.122. Maria da Costa Pinheiro.	1.410	909. Maria José da Silva Bastos.
1.327	1.283. Maria da Cunha Souto Maior.	1.411	1.354. Maria José de Vasconcellos.
1.328	1.424. Maria da Cunha e Souza.	1.412	1.687. Maria Julia Moreira.
1.329	1.104. Maria Custodia Ribeiro.	1.413	655. Maria Julieta da Costa Monteiro.
1.330	153. Maria Damiana Soares Lopes da Silva.	1.414	704. Maria Justina de Almeida Duarte.
1.331	1.212. Maria Dantas de Oliveira.	1.415	1.807. Maria Leocadia de Araujo Lima.
1.332	140. Maria Dejlinda de Oliveira Braga.	1.416	830. Maria Leoni de Almeida.
1.333	278. Maria Dinorah dos Santos Mello.	1.417	1.568. Maria Leonisla Pereira.
1.334	1.695. Maria Dionysia de Azevedo.	1.418	260. Maria Leonor de Albuquerque.
1.335	740. Maria das Dores Cardoso.	1.419	1.655. Maria Leonor Nascimento Lopes.
1.336	584. Maria das Dores Costa.	1.420	195. Maria Leopoldina Belham.
1.337	512. Maria das Dores Machado.	1.421	388. Maria Leopoldina da Cunha Leal.
1.338	570. Maria das Dores de Moraes Britto.	1.422	227. Maria Leopoldina Duarte Silva Guimarães.
1.339	1.263. Maria Duarte Ferreira.	1.423	712. Maria Lins de Castro.
1.340	699. Maria Durão de Oliveira Dourado.	1.424	691. Maria Lopes.
1.341	437. Maria Dutra de Pedro Vasco.	1.425	1.724. Maria de Lourdes Bacellar.
1.342	1.427. Maria Duvirgens da Conceição.	1.426	1.513. Maria Loyola e Silva.
1.343	1.310. Maria Erydia Rodrigues.	1.427	249. Maria Luiza Alves Carneiro.
1.344	1.302. Maria Eleuteria Christianes.	1.428	887. Maria Luiza da Conceição e Silva.
1.345	610. Maria Emilia Dowley.	1.429	336. Maria Luiza Dantas.
1.346	1.660. Maria Emilia Monteiro de Moraes.	1.430	272. Maria Luiza de Lobo Bethlem.
1.347	27. Maria Emilia dos Santos.	1.431	255. Maria Luiza Neves.
1.348	1.187. Maria Emilliana Borges.	1.432	418. Maria Luiza de Oliveira (1ª).
1.349	179. Maria Engracia Telles Fernandes.	1.433	919. Maria Luiza de Oliveira (2ª).
1.350	1.437. Maria Estella Cavalcanti.	1.434	1.706. Maria Luiza de Oliveira Lima.
1.351	1.082. Maria Esther de Lavor.	1.435	826. Maria Luiza da Silva.
1.352	1.068. Maria Eugenia Carneiro Dreys.	1.436	1.450. Maria Luiza da Silva Moura.
1.353	1.321. Maria Eugenia Clapp Martins.	1.437	1.582. Maria Luiza Soares.
1.354	1.433. Maria Eugenia de Hollanda.	1.438	1.485. Maria Luiza Villela.
1.355	1.413. Maria Eulalia de Azevedo.	1.439	1.352. Maria da Luz Sant'Anna.
1.356	1.281. Maria Eulalia Leal.	1.440	95. Maria Mafalda da Rocha Venerando.
1.357	1.749. Maria Eulalia de Souza Franca.	1.441	1.788. Maria Magdalena de Amorim.
1.358	727. Maria Eva de Azevedo.	1.442	1.795. Maria Magdalena Maciel Monteiro.
1.359	1.553. Maria Favilla Nunes.	1.443	428. Maria Magdalena Souto.
1.360	1.421. Maria Firmina.	1.444	1.454. Maria Manoela de Abreu.
1.361	1.252. Maria Ferraz da Silva.	1.445	827. Maria Martins de Oliveira.
1.362	459. Maria Flores Legey.	1.446	731. Maria Martins Roda.
1.363	899. Maria da Fonseca Thompson.	1.447	1.214. Maria de Medeiros Fmra Coelho.
1.364	37. Maria Fortunata de Faria.	1.448	239. Maria Medeiros Paes Leme.
1.365	182. Maria Francisca Gomes Vianna.	1.449	149. Maria de Mello.
1.366	1.114. Maria Franco.	1.450	771. Maria Mendes.
1.367	1.828. Maria Geminiana Moreira.	1.451	91. Maria Mendes Pereira Avelino.

Numero de ordem	Numero da matricula	
1.452	218.	Maria Monica de Miranda.
1.453	471.	Maria Monteiro Drummond.
1.454	1.468.	Maria Moreira.
1.455	1.590.	Maria do Nascimento.
1.456	1.538.	Maria da Natividade Genuino.
1.457	1.127.	Maria Nazareth do Lago.
1.458	1.198.	Maria Neira.
1.459	485.	Maria Norberto de Sá.
1.460	656.	Maria Nympha da Costa Monteiro.
1.461	26.	Maria Odette da Piedade.
1.462	944.	Maria Olesia Pereira Monteiro.
1.463	1.794.	Maria Olinda Maciel Monteiro.
1.464	1.571.	Maria Oliva.
1.465	1.315.	Maria de Oliveira Galindo.
1.466	1.220.	Maria Ordep de Araujo Freire.
1.467	40.	Maria Paulina Granado.
1.468	33.	Maria Percilia de Lima.
1.469	1.278.	Maria Pereira (1ª).
1.470	1.849.	Maria Pereira (2ª).
1.471	1.615.	Maria Pereira Alvim.
1.472	692.	Maria Pereira de Andrade.
1.473	1.844.	Maria Pereira Guimarães.
1.474	621.	Maria Pinheiro.
1.475	1.161.	Maria Polary.
1.476	1.509.	Maria de Quintella.
1.477	681.	Maria Ramos.
1.478	1.311.	Maria Ramos de Freitas.
1.479	1.462.	Maria Rangel de Abreu.
1.480	233.	Maria Regina de Oliveira Dias.
1.481	1.215.	Maria Rezende de Figueiredo.
1.482	1.217.	Maria Ribeiro da Cruz.
1.483	234.	Maria Ricardina de Souza Bezerra.
1.484	517.	Maria Rita de Lacerda.
1.485	516.	Maria Rita Nunes Pimentel.
1.486	661.	Maria Rita Wanderley.
1.487	920.	Maria Rodrigues.
1.488	538.	Maria Rodrigues Coelho.
1.489	1.502.	Maria Rodrigues de Medeiros.
1.490	1.081.	Maria Rodrigues da Silva.
1.491	1.705.	Maria Rosa de Almeida Santos.
1.492	64.	Maria Rosa Garcia de Brito.
1.493	975.	Maria Rosa Guimarães.
1.494	1.727.	Maria Rosa dos Santos Jacome.
1.495	1.053.	Maria Sá.
1.496	1.800.	Maria Saldanha de Bustamante.
1.497	31.	Maria Salomé Moreira.
1.498	489.	Maria de Santiago Vargas de Souza.
1.499	902.	Maria dos Santos Paim.
1.500	480.	Maria Saturnina Fernandes.
1.501	1.166.	Maria Senhorinha de Araujo.
1.502	67.	Maria de Senna Francisci.
1.503	1.449.	Maria da Silva Moura.
1.504	407.	Maria Silvina da Conceição.
1.505	707.	Maria da Soledade do Prado Carvalho.
1.506	360.	Maria Sophia dos Reis.
1.507	337.	Maria Sophia Silveiro dos Reis.
1.508	1.527.	Maria de Souza Brandão.
1.509	60.	Maria Thereza de Souza Cardoso.
1.510	252.	Maria Umbelina de Medeiros.
1.511	490.	Maria Urania Marques Pinheiro.
1.512	575.	Maria Valinotta.
1.513	697.	Maria Vasconcellos da Veiga Cabral.
1.514	483.	Maria Velloso Martins.
1.515	1.319.	Maria Vianna.
1.516	49.	Maria Vicentina de Sá.
1.517	1.025.	Maria Victoria dos Santos.
1.518	1.596.	Maria Vieira Coutinho.
1.519	1.484.	Maria Vieira Gondim Leitão.
1.520	1.149.	Maria Villas Boas.
1.521	816.	Maria Virgilia Villela.
1.522	1.211.	Maria Virgínia Christina de Andrade.
1.523	411.	Maria Virginia do Amaral.
1.524	649.	Maria Virginia Fragozo.
1.525	896.	Marialita Martins de Gouvêa.
1.526	420.	Marianna Carolina do Couto Cruz.
1.527	1.560.	Marianna Carolina de Souza.
1.528	1.007.	Marianna Claudina Senna.
1.529	1.466.	Marianna Emilia Machado Moreira.
1.530	1.419.	Marianna Freitas da Cunha.
1.531	1.078.	Marianna Gentil.
1.532	894.	Marianna Mendes Leão.
1.533	574.	Marianna de Oliveira Moraes Pinto.
1.534	798.	Marianna Rangel.
1.535	560.	Marianna Ricardo.

Numero de ordem	Numero da matricula	
1.536	813.	Marietta Bernardino Senna.
1.537	1.042.	Marietta Bracet dos Santos Moreira.
1.538	110.	Marietta Corrêa.
1.539	1.523.	Marietta Corrêa e Castro.
1.540	795.	Marietta Dias Pinto.
1.541	1.015.	Marietta Ferreira.
1.542	1.031.	Marietta Guerreiro da Silva.
1.543	924.	Marietta Leal.
1.544	1.313.	Marietta Luiza da Silva.
1.545	598.	Marietta Manrell.
1.546	440.	Marietta Moreira da Silva.
1.547	315.	Marietta Reis.
1.548	1.821.	Marietta de Salles.
1.549	719.	Marietta Teixeira de Souza.
1.550	1.023.	Marietta Vieira.
1.551	131.	Marina Barbosa de Noronha.
1.552	1.667.	Marina Mariz Sarmiento.
1.553	203.	Martha Bandeira de Gouvêa.
1.554	935.	Martha Barbosa.
1.555	521.	Martha Maria Teixeira.
1.556	987.	Martha Nogueira das Neves.
1.557	214.	Martha de Oliveira Santiago.
1.558	1.040.	Mathilde de Assumpção Vieira.
1.559	1.268.	Mathilde Augusta de Queiroz.
1.560	1.631.	Mathilde Corrêa Lapa.
1.561	1.644.	Mathilde Ferreira de Mello.
1.562	391.	Mathilde Gonçalves da Silva.
1.563	1.736.	Mathilde Gondim.
1.564	91.	Mathilde Martinha da Rocha Venerando.
1.565	1.673.	Mathilde Ortiz.
1.566	1.045.	Mathilde Peixoto de Azevedo Mello.
1.567	1.131.	Mathilde Pinto de Sá.
1.568	1.595.	Mathilde Xavier.
1.569	873.	Mercedes Domingues de Lima Andrade.
1.570	1.845.	Mercedes Gondim.
1.571	1.530.	Mercedes Maia.
1.572	1.685.	Mercedes Mattos Sampaio.
1.573	1.639.	Messias Pacheco.
1.574	1.171.	Messias Rubião.
1.575	910.	Mietta de Vasconcellos.
1.576	1.709.	Minerva Maria da Silveira.

N

1.577	460.	Nadina Santiago.
1.578	638.	Nadir da Costa Vallim.
1.579	489.	Nahide Tell Araripe.
1.580	301.	Nahyra Babello de Vasconcellos.
1.581	1.235.	Nair de Araujo Vianna.
1.582	1.020.	Nair Barreto de Amorim.
1.583	642.	Nair Campos.
1.584	1.411.	Nair Cardoso.
1.585	400.	Nair Ferraz.
1.586	1.676.	Nair Julia da Silva.
1.587	1.600.	Nair Vicente de Souza.
1.588	1.664.	Nancy de Albuquerque.
1.589	255.	Nativa Pinto Neves.
1.590	1.774.	Nelsina Carolina Mattos.
1.591	1.435.	Nêna da Rocha Oliveira.
1.592	658.	Nephtalina da Cunha Souza.
1.593	841.	Niza Laclau.
1.594	718.	Noemi da Cunha Souza.
1.595	1.688.	Noemia Augusta Baptista de Oliveira.
1.596	1.506.	Noemia Braga.
1.597	900.	Noemia da Fonseca Thompson.
1.598	435.	Noemia Jansen de Aguiar e Silva.
1.599	1.646.	Noemia de Mello Garitano.
1.600	415.	Noemia de Queiroz.
1.601	1.516.	Noemia Raposo Soares.
1.602	367.	Noemia de Souza Alves Rodrigues.
1.603	468.	Noemia Thompson.

O

1.604	823.	Octavia Moreira.
1.605	1.094.	Odetta Alves Pereira.
1.606	1.554.	Odetta Amalia Bonzousnet.
1.607	870.	Odetta Cardoso.
1.608	1.501.	Odetta Corrêa de Brito.
1.609	919.	Odetta Cunha.
1.610	1.557.	Odetta Fausto.
1.611	1.703.	Odetta Julia da Silva.
1.612	1.701.	Odetta Macedo.
1.613	1.432.	Odetta Marcellino Bezerra.

Numero de ordem	Numero da matricula	
1.614	1.498.	Odette de Paula.
1.615	282.	Odette Penna.
1.616	1.513.	Odette Porto.
1.617	1.276.	Olegaria Borba Gomes.
1.618	1.613.	Olegaria Franca de Freitas.
1.619	1.318.	Olga Barreto.
1.620	1.391.	Olga Brandão de Andrade.
1.621	1.473.	Olga Cordeiro de Carvalho.
1.622	869.	Olga Corrêa Dias.
1.623	993.	Olga da Costa Ramos.
1.624	1.077.	Olga Duarte.
1.625	1.327.	Olga Dutra Fragaço.
1.626	280.	Olga Martins Pereira.
1.627	995.	Olga Ramos Sharp.
1.628	235.	Olga de Souza Bezerra.
1.629	422.	Olinda Cardoso.
1.630	1.219.	Olinda Nogueira.
1.631	1.803.	Olindina Marinho Falcão.
1.632	1.378.	Olindina de Paula.
1.633	881.	Olivia da Fonseca.
1.634	537.	Olivia Rebouças.
1.635	438.	Olympia Adelia P. de Amorim Bezerra.
1.636	1.416.	Olympia da Cunha.
1.637	1.282.	Olympia Iguez Gomes Vieira.
1.638	603.	Olympia Santos.
1.639	267.	Oanca Ribeiro.
1.640	1.507.	Ordina da Costa.
1.641	29.	Ophelia Cavalcanti de Siqueira.
1.642	1.256.	Ophelia Leoni Martins.
1.643	1.423.	Orlinda Pereira da Trindade.
1.644	1.223.	Orninda Amaro Corrêa.
1.645	1.111.	Orninda Ferreira.
1.646	583.	Orninda Lazaro de Andrade.
1.647	1.178.	Orninda Moreira de Oliveira.
1.648	113.	Orninda Muniz.
1.649	413.	Oscarina de Araújo Lima.
1.650	476.	Otilia Antunes.
1.651	905.	Otilia de Carvalho.
1.652	1.831.	Otilia Diniz.
1.653	1.536.	Otilia Fausto.
1.654	1.316.	Otilia Ribeiro.

P

1.655	793.	Palmyra Olympia de Oliveira Varela.
1.656	284.	Paula Amelia Corrêa Dias.
1.657	968.	Paula Marianna de Souza.
1.658	475.	Paula Gorgaillha Bastos.
1.659	1.356.	Paula Soares Montauri.
1.660	227.	Paulina Bandeira de Gouvêa.
1.661	12.	Paulina de Barros Reis.
1.662	261.	Paulina Couto Rodrigues.
1.663	1.718.	Paulina Maria Lemos.
1.664	259.	Paulina de Souza Menezes.
1.665	1.587.	Paulina de Souza Velasco.
1.666	417.	Percilia de Moraes Fonseca.
1.667	1.229.	Perolina de Figueiredo Robillotta.
1.668	363.	Petronilha Gonçalves da Silva.
1.669	88.	Petronilha da Silva Bulhões.
1.670	569.	Philomena Bracet.
1.671	708.	Philomena Campos.
1.672	1.234.	Philomena Coutinho Maggioli.
1.673	407.	Philomena Monteiro.
1.674	1.079.	Piedade Maria da Silva.
1.675	223.	Placida Francisca Lauriana.
1.676	1.710.	Placilla Olinda Nunes Pereira.
1.677	1.679.	Polucena Saldanha Borromeu.
1.678	653.	Porcina Rangel.
1.679	1.832.	Porcina de Sá e Silva.
1.680	1.003.	Potenciana da Costa Araújo Mello.
1.681	1.273.	Pracilla Maria de Vasconcellos.
1.682	776.	Pracilla Paim Machado.
1.683	1.253.	Presciliana Isabel Gomes.
1.684	1.797.	Presciliana da Silva Braga.
1.685	833.	Presciliana Torres de Almeida.
1.686	501.	Pulcheria Mendonça de Oliveira Marinho.

Q

1.687	1.542.	Quiteria Diogo de Oliveira.
-------	--------	-----------------------------

R

1.688	480.	Rachel Camilla de Lellis Mendes.
1.689	319.	Rachel Lellis da Silva Mendes.

Numero de ordem	Numero da matricula	
1.690	274.	Ramira de Frias Villar.
1.691	1.510.	Raymunda de Almeida.
1.692	622.	Raymunda da Costa Mendes.
1.693	1.450.	Raymunda Passos Queiroz.
1.694	936.	Regina de Almeida.
1.695	231.	Regina Arnaud Coutinho.
1.696	1.069.	Regina Carneiro Duarte.
1.697	1.024.	Regina Mascarenhas.
1.698	1.063.	Regina Merttens.
1.699	969.	Regina Pereira.
1.700	1.364.	Regina Rubião.
1.701	589.	Renata Irene de Carvalho Oliveira.
1.702	996.	Ricardina Dias Duarte.
1.703	1.348.	Risoleta Brandão de Andrade.
1.704	1.742.	Risoleta de Gastamante.
1.705	1.125.	Risoleta Taval Courado.
1.706	1.700.	Rita Alves Moreira da Silva.
1.707	62.	Rita Borges da Silva.
1.708	452.	Rita Duque Estrada Godfrey.
1.709	173.	Rita Maria Monteiro de Drummond.
1.710	643.	Rita de Mello Dowsley.
1.711	755.	Rita das Neves Tavares.
1.712	1.376.	Rita de Oliveira Pinto.
1.713	1.285.	Rita Pereira de Tavora.
1.714	48.	Rita da Rocha.
1.715	625.	Robertina Sá e Oliveira.
1.716	379.	Romancina Calmon de Magalhães.
1.717	450.	Rosa Amelia Carneiro Godfrey.
1.718	1.154.	Rosa Angelica de Oliveira Vaz.
1.719	1.805.	Rosa Aurora Pereira Lima.
1.720	352.	Rosa Emilia de Castro Lisboa.
1.721	945.	Rosa Evangelina Tavares.
1.722	1.487.	Rosa Ferreira da Rocha.
1.723	1.068.	Rosa Ferreira da Silva.
1.724	827.	Rosa Helena de Souza.
1.725	976.	Rosa Hermogenes Barbosa de Moura.
1.726	1.545.	Rosa de Jesus Coelho.
1.727	847.	Rosa Lerose.
1.728	529.	Rosa Madel.
1.729	567.	Rosa Maria Augusta Pinto.
1.730	1.802.	Rosa de Moraes.
1.731	1.710.	Rosa Nobre.
1.732	1.362.	Rosa Reis.
1.733	571.	Rosa Siga.
1.734	293.	Rosa Travassos Serra Pinto.
1.735	777.	Rosa Viterbo Fernandes.
1.736	248.	Rosalina Guimarães Bessa.
1.737	1.517.	Rosalina Labandeira.
1.738	1.076.	Rosalina Machado Ribeiro.
1.739	456.	Rosalina Paes Bello.
1.740	1.176.	Rosalina Pereira de Carvalho.
1.741	858.	Rosalina Schlappal.
1.742	1.360.	Rosina Coelho da Silva.
1.743	1.493.	Rubina Vieira Brazil.
1.744	709.	Rufina Rodrigues Chaves.
1.745	510.	Ruth Lobo.
1.746	1.770.	Ruth Moreira Nunes.

S

1.747	276.	Sabina da Costa Santos.
1.748	992.	Sarah Paranhos.
1.749	726.	Sarah da Silva.
1.750	665.	Sebastiana Ferreira do Amaral.
1.751	778.	Semiramis da Costa.
1.752	766.	Sidalina de Oliveira Paraíso.
1.753	147.	Silvina de Campos Mello.
1.754	960.	Silvina Maria da Silva.
1.755	1.304.	Sophia Dias Pinto.
1.756	294.	Sophia Maria de Pinho.
1.757	211.	Sophia do Nascimento.
1.758	1.539.	Sophia da Natividade Genuino.
1.759	1.739.	Stella Couto Braga.
1.760	5.	Stella Edecia da Costa.
1.761	1.459.	Stella Maia.
1.762	1.365.	Stella Rubião.
1.763	66.	Stella de Senna Francici.
1.764	723.	Suzana Lohr.
1.765	500.	Suzana Terreiro.
1.766	1.272.	Sylvia Barreto de Amorim.
1.767	1.057.	Sylvia da Cruz.
1.768	129.	Sylvia Gomes da Silva.
1.769	410.	Sylvia de Miranda Freitas.
1.770	1.661.	Sylvia Monteiro de Moraes.

Numero de ordem Numero da matricula

1.771 141. Sylvia Muniz.
1.772 239. Sylvia de Sá Earp.

T

1.773 1.172. Themira de Mattos.
1.774 1.521. Themira Souza Moreira.
1.775 781. Theodolinda Angelica de França Ferreira.
1.776 730. Theodora de Mello.
1.777 1.359. Theodora Neves Teixeira.
1.778 146. Theodora da Silva Pires.
1.779 1.801. Theotonia Pereira Borges.
1.780 1.210. Thereza de Araujo Flores.
1.781 345. Thereza Delphina Pereira.
1.782 673. Thereza Francisca de Oliveira e Silva.
1.783 1.301. Thereza Pamplona Braga de Oliveira.
1.784 1.065. Thereza Rodrigues Alves.
1.785 927. Thereza Soares Ferreira.
1.786 1.372. Thereza Soares da Silva.
1.787 536. Thereza Vidal da Silva.
1.788 1.188. Thereza Vieira Braga.
1.789 533. Thomasia Barros e Vasconcellos.
1.790 799. Tolentina de Jesus Castro.
1.791 859. Turibia da Conceição.

U

1.792 61. Ubaldina Chaves Guimarães.
1.793 860. Umbelina Clelia da Fonseca S. Paiz.
1.794 469. Umbelina das Dores Andrade.
1.795 782. Ursula Paim.
1.796 45. Ursulina Alves da Costa.
1.797 1.426. Ursulina de Oliveira Santos.
1.798 801. Ursulina Paim.

V

1.799 1.843. Valdivia Nunes Pereira.
1.800 1.051. Valentina Castrioto Perez.
1.801 1.179. Valentina Pereira dos Santos.
1.802 52. Veronica Rodrigues de Oliveira.
1.803 1.320. Vicencia Maria das Dores.
1.804 1.183. Vicentina Costa.
1.805 701. Victalina Ferreira Coelho.
1.806 789. Victoria Cardoso.
1.807 1.017. Victorina Moreira de Oliveira.
1.808 1.819. Violante Pacheco da Costa.
1.809 632. Violeta Pereira Nogueira.
1.810 967. Violeta da Silva Garça.

Numero de ordem Numero da matricula

1.811 1.095. Virginia Adelaide Avelar.
1.812 383. Virginia Bello de Andrade.
1.813 35. Virginia Carolina Fortes.
1.814 650. Virginia de Lima Fragozo.
1.815 1.398. Virginia Machado.
1.816 1.385. Virginia Ramos de Azevedo.
1.817 266. Virginia Ribeiro.
1.818 1.459. Virginia Rodrigues dos Santos.
1.819 470. Virginia Tojeiro Deriquehem.
1.820 1.638. Vivili Pacheco.

W

1.821 1.844. Walkyria de Mattos Sampaio.
1.822 487. Wanda Vargas de Souza.

Z

1.823 565. Zaida do Couto.
1.824 811. Zaida dos Reis.
1.825 376. Zeferina Lopes de Oliveira.
1.826 1.634. Zeferina Machado da Cruz.
1.827 1.842. Zelia Moreira.
1.828 397. Zelia Telles de Menezes.
1.829 1.765. Zelinda Nolasco de Souza.
1.830 1.617. Zelikha Reis.
1.831 502. Zolotha de Oliveira Marinho.
1.832 698. Zony Dourado.
1.833 365. Zila Jansen Vaz.
1.834 1.067. Zilda Ferreira da Silva.
1.835 1.092. Zilda Nogueira.
1.836 751. Zilda Ribeiro.
1.837 1.405. Zilpa Viranna do Nascimento.
1.838 1.651. Zol da Silva Castanheira Guimarães.
1.839 381. Zoraida Guanabara.
1.840 1.039. Zulmira Alves Barreto.
1.841 929. Zulmira Dias de Seixas.
1.842 1.028. Zulmira Machado.
1.843 96. Zulmira Martinha da Rocha Venerando.
1.844 1.691. Zulmira Mendonça Tavares.
1.845 1.228. Zulmira Miranda (1ª).
1.846 1.825. Zulmira Miranda (2ª).
1.847 1.826. Zulmira Miranda de Carvalho.
1.848 48. Zulmira Paulina de Sá.
1.849 1.721. Zulmira Pessoa de Mello.
1.850 1.840. Zulmira de Souza Pereira.

Departamento da Administração, 23 de maio de 1912. — *Armando de Souza*, 1º official, encarregado.

Ministerio da Guerra**Nona região****56 BATALHÃO DE CAÇADORES****Concurrencia**

Em nome do Sr. coronel commandante, presidente do Conselho Administrativo deste batalhão, contratam-se para o segundo semestre do corrente anno os fornecimentos dos seguintes generos: forragem e ferragem de primeira qualidade e postas pelos fornecedores no quartel desta unidade (56 de caçadores):
Por kilo: alfafa nacional e estrangeira, milho nacional e capim verde.

Por duzias: ferraduras para cavallos e muareis.

Por milheiro: cravos para ferrar.

As propostas não deverão conter rasuras e emendas serão apresentadas em dupla via, uma das quaes sellada e em carta fechada, no dia 17 do corrente, ás 2 horas da tarde.

As propostas deverão conter a declaração expressa de se sujeitarem os proponentes preferidos ás condições impostas pelo regulamento que rege o assumpto.

Quartel na Praia Vermelha, 7 de junho de 1912.—*Rosemíro Leal de Menezes*, 2º tenente ajudante.

Ministerio da Marinha**Superintendencia de Portos e Costas****Segunda secção****AVISO AOS NAVEGANTES N. 59**

Restabelecimento da luz da boia illuminativa (boia de espera) da Barra do Rio Grande do Sul

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de portos e costas, aviso aos navegantes que foi restabelecida a luz da boia de espera da Barra do Rio Grande do Sul, no Estado do mesmo nome.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 5 de junho de 1912. — *Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de fragata, chefe de secção.

Ministerio da Marinha**Almirantado Brasileiro****DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE**

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra honorario, director geral, convindo os Srs. Albano Lemos & Comp. a virem assignar o seu ajuste nesta directoria, no prazo de tres dias, sob pena de annullação do mesmo.

Directoria Geral de Contabilidade do Almirantado, em 4 de junho de 1912. — *0 3º official, José Menezes da Costa*.

Ministerio da Marinha**Commissão de Compras da Marinha**

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, presidente da commissão de compras da Marinha, faço publico que esta commissão precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de 1ª qualidade, devendo as propostas ser entregues neste gabinete até 1 hora da tarde de 7 de junho de 1912, hora em que serão abertas as referidas propostas, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos do seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição dentro do prazo de 24 horas, impetivelmente, salvo os de confecção ou que não existem na praça, cujo prazo de entrega será dectado pelo fornecedor por occasião de ser dada a preferencia.

Os negociantes que incorrerem em falta ficam suspensos e não poderão mais dar preços em novas concurrencias.

As propostas devem ser entregues em duas vias, uma das quaes sellada, não sendo tomados em consideração os preços com emendas.

Folhas de Flandres, marca Uma cruz, uma. Ditas, marca Duas cruces, uma. Agulhas para machinas oscillantes, qualquer numero, uma.

Directoria de C. Naval:
Corrente de aço com 1^m,75 de comprimento, conforme amostra, metro.
Corrente de aço com 3^m,00 de comprimento, conforme amostra, metro.
Cruzador Republica:
Corrente de cobre, conforme amostra, metro.
Servico Radio-Telegraphico:
Contactos para bobinas, conforme amostra, um.
Fio de cobre flexivel de 0,009, para antena, metro.
Detectores magneticos, um.
Tubos de vidro para detectores Marconi, com amostra.
Quadro de distribuição, conforme o desenho, um.
Bobinas de 0,50, unipolar, de Rochefort, uma.
Fio isolado branco de 0,25, conforme amostra, metro.
Isoladores de botões, conforme amostra, um.
Isoladores duplos, conforme amostra, um.
Officinas do Arsenal:
Argolas de ferro galvanizado, para anilhas n. 3, uma.
Ditas idem, idem, idem, n. 4, uma.
Moitões de ferro com gato de 0^m,400, um.
Pios curvos de camará pela forma que se remete, para braços de cavernas, um.
Taboas de pinho americano, de 4^m,90 × 0,400 × 0,025, uma.
Taboas de pinho do Paraná, com 4^m,50 × 0,350 × 0,030, uma.
Argolas de ferro para anilhas n. 6, uma.
Sapatilhas de ferro de 57 m/m, um.
Ditos idem, de 44 m/m, um.
Sólo coado, kilo.
Cadargo de juta, de 70 m/m, metro.
Cadargo de juta, de 90 m/m, metro.
Morim, metro.
Alças de latão, uma.
Taboas de pinho americano, sem nó, de 7^m,90 × 150 × 15, apparellhadas das duas faces, uma.
Taboas idem, idem, idem, de 4^m,90 × 150 × 10, apparellhadas as duas faces, uma.
Taboas de peroba de 7^m,0 × 6,600 × 0,038, apparellhadas as duas faces, uma.
Taboas de pinho americano, de 4^m,90 × 0,460 × 0,15, apparellhadas as duas faces, uma.
Taboas de vinhatico de 5^m,0 × 0,500 × 0,015, apparellhadas as duas faces, uma.
Taboas de cedro de 6^m,0 × 0,500 × 0,015, apparellhadas as duas faces, uma.
Taboas de cedro de 5^m,15 de comprimento, 0^m,156 em uma extremidade e na outra, 0^m,118 e de espessura, 0^m,015, devendo ser apparellhadas as duas faces, abertas de macho e fema, sem limpas e sem defeito nenhum, uma.
Parafuzos de latão de cabeça escariada e fenda, com porcas de latão de 37 × 6 m/m, uma.
Mozaicos iguais a amostra, metro quadrado.
Linha Clark branca, 500 de jardas, n. 30, reols, um.
Zinco chimicamente puro, em chapas de 30 m/m de espessura, para pilhas electricas, chapas, uma.
Lampadas incandescentes de cinco volts, para alças illuminativas, segunde a amostra, uma.
Mictorios de louca, da placa, um.
Registros de metal de pressão com 0m,013 interior, um.
Areia fina de agua salgada, hectolitro.
Arestas de alfinetes de 6 m/m e 9 m/m de comprimento, kilo.
Cachinhos Morgan Salandra, ns. 20, 50, 80, 100, 150, cada um.
Capsulas de porcellana reforçadas, de 45 m/m e 50 m/m de diametro, uma.
Conchas de ferro de 9m,240 de bocca, uma.

Contra-pinos de ferro de 3,32 × 1^m 1/4, groza.
Cyanureto de potassio a 98%, kilo.
1-covas francezas de cabelo, conforme amostra, uma.
Graxa do Rio Grande, kilo.
Lixa Hubert n. 0,00 e 1, folha.
Oleo Colombo D, para automoveis, litro.
Paus de ipê para cabos, um.
Plomblagina de primeira, kilo.
Latão em vergalhão de 9, 13, 16 e 22 m/m, um.
Compassos direitos de 0m,15, um.
Ditos idem de 0m,20, um.
Ditos de volta, até 0m,10 de grossura.
Telha patente, differencial, para 250 kilos, uma.

Suprimento:

Cabo electrico de 89 fios de 10/10 m/m, com isolamento forte de borracha, sob trança impregnada de vermelho, segundo a amostra, metro.
Fita isolante preta Sechman, peça.
Oleo «Mobil», em barris, litro.
Sapolios, um.
Corpo de Marinheiros Nacionais:
Travesseiros de crina, pequenos, um.
Toalhas de linho para mesa, metro quadrado.
Tapetes para salas de visitas, um.
Ditos idem para cama, um.
Assadeiras de aluminio ns. 4 e 8, uma.
Bandejas de folha para formas, uma.
Coadores de aluminio n. 2, um.
Chaleiras de aluminio n. 5, uma.
Ditas idem n. 3, uma.
Caçarolas de aluminio n. 4, uma.
Ditas idem n. 6, uma.
Caldeirões de aluminio n. 4, um.
Ditos idem n. 8, um.
Espumadeiras de aluminio, uma.
Frigideiras idem n. 3, uma.
Ditas idem n. 5, uma.
Formas pequenas para empadas, uma.
Mantigueiras de metal, uma.
Ancinhos com cabos, um.
Colchões de crina de 1^m,75 × 0,87, um.
Colchões de capim com capa de brim de algodão, para enfermarias, de 1^m,80 × 0,72, um.
Enxadas com cabos, uma.
Regadores para jardim, um.
Picaretas com cabos, uma.
Parafuzos de latão de 13, 25 e 50 m/m, um.
Pernas de serra de pinho de Riga de 5,00 × 7 1/2 c/m², uma.
Pannos de lã para mesa, de 5^m,50 × 1^m,10, um.
Travesseiros de crina, de 0^m,65 × 0^m,35, um.
Taboas de cedro, de 5^m,00 × 1 1/2 c/m × 40 c/m, uma.
Taboas de genipapo, de 4^m,00 × 5 c/m × 20 c/m, uma.
Taboas de peroba branca, de 5^m,00 × 2 1/2 c/m × 20 c/m, uma.
Taboas de pinho, de 6^m,00 × 1^m × 65 c/m, uma.
Taboas de pinho, de 6^m,00 × 1^m 1/2 × 65 c/m, uma.
Travesseiros de capim com capa de brim de algodão, para enfermarias, de 0^m,58 × 0^m,38, um.
Vidros em chapa, decimetro quadrado, um.
Cal de marisco, hectolitro.
55º batalhão de caçadores, ilha das Cobras:
Copos de crystal, um.
Fructeiras de porcellana, uma.
Moinho com volante n. 14.
Moringues de barro com prato e tampa, um.
Pratos rasos de pó de pedra, duzia.
Pratos fundos de pó de pedra, duzia.
Pratos de meia porcellana, para doce, duzia.
Torrador para café com 0^m,75 × 0^m,45, um.

Talhas de barro, com torneira, grandes, uma.
Terrinas de granito, com tampa, uma.
Chicaras com pires de pó de pedra, para café, duzia.
Aldrabas de ferro para segurar janellis, uma.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1912. — José Diniz Villasboas Filho, 1º tenente, secretario.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval

SEÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de fragata director, previno ás Sras. costureiras matriculadas, sem categoria, de ns. 1 a 120, que no dia 8 do vigente mez, ao meio dia, serão distribuidas costuras para manufacturar.

Secção de Fardamento do Deposito Naval do Rio de Janeiro, 6 de junho de 1912. — O encarregado, Antonio Cabral de Lacerda, 1º tenente commissario.

Almirantado Brasileiro

Departamento do Estado Maior da Armada

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE OFFICIAES DO CORPO DA ARMADA QUE DESEJAREM COMPLETAR SEUS ESTUDOS NA EUROPA OU NOS ESTADOS UNIDOS DA AMERICA DO NORTE

De ordem do Sr. vice-almirante, chefe do Estado Maior da Armada, acha-se aberta, de accordo com o aviso n. 1.721, 1ª secção, de 14 do corrente, a inscrição para o concurso de officiaes do Corpo da Armada que desejarem completar seus estudos na Europa ou nos Estados Unidos da America do Norte.

A inscrição será feita neste Departamento, só podendo inscrever-se os capitães-tenentes com tempo de embarque completo ou que tenham tres annos de posto e que ainda não tenham estado no estrangeiro, aperfeiçoando seus estudos por conta da União, devendo ser apresentada a respectiva caderneta subsidiaria ou copia autentica de assentamentos.

As demais condições acham-se publicadas no *Diário Official* de 16 e *Boletim do Almirantado* n. 79, de 17 do corrente.

Gabinete do chefe do Estado Maior da Armada, 20 de maio de 1912. — A. C. Gomes Pereira, capitão da mar e guerra, sub-chefe.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «RIACHO DO SÍTIO», MUNICIPIO DE VILLA NOVA, ESTADO DA BAHIA

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faco publico que, até o dia vinte e quatro de junho, ao meio-dia, se recebem, na Secretaria Geral desta Inspectoria onde serão abertas, ou na sede da 3ª secção, na Bahia, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da abertura das cavas das fundações e do enchimento destas com alvenaria cyclopica; da construção de uma barragem vertedoura principal, tendo 6^m,50 (seis metros e cincoenta centimetros) de altura, acima da superficie, de alvenaria cyclopica, composta de 55% (cincoenta e cinco

por cento) de pedras e 15 % (quarenta e cinco por cento) de concreto, sendo este, por seu turno, composto de 1 (uma) parte de cimento, 2 1/2 (duas e meia) de areia e 5 (cinco) de pedras, e estas quebradas de modo que possam passar em todos os sentidos num anel de 0,06 (seis centímetros) de diâmetro; da abertura das cavas das fundações e do enchimento destas com alvenaria ordinária; e da construção de uma barragem de retenção auxiliar, tendo 1,485 (um metro e quatrocentos e oitenta e cinco milímetros) de altura acima da superfície, de alvenaria ordinária e com argamassa de 1 (uma) parte de cimento e 3 (três) de areia. A barragem principal terá o paramento de montante e jusante e seu coroamento, além de uma camada regularizadora de concreto, um revestimento com argamassa de 1 (uma) parte de cimento e 1 (uma) de areia, com uma espessura de 0,06 (seis centímetros); e a auxiliar terá apenas um rejuntamento com argamassa de 1 (uma) parte de cimento e 1 (uma) de areia.

II

Os trabalhos, materiais a empregar-se e o modo da execução das obras deverão obedecer às prescrições técnicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 69:489\$579 (sessenta e nove contos, quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceites, provenientes de modificações supervenientes ou de aumento na abertura das cavas das fundações, serão pagas pelos preços unitários do orçamento, diminuídos conforme a taxa de percentagem do abatimento feito, pelo arrematante, ao orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de instalações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admitidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniárias. Os certificados comprovarão a competencia técnica e exactidão moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operários. As garantias pecuniárias constarão de um cauçãoamento provisório feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal desta na Bahia, no valor de 2:000\$ (dois contos de réis.)

VI

A Inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concurrentes que se não apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a percentagem de abatimento feito sobre a importância total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto em vigor nesta Inspectoria,

onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois ser redigidas do seguinte modo sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração: F..., residente em..., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspectoria de Obras contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Ilhacho do Sitio», município de Villa Nova, Estado da Bahia, com o abatimento de ... % (repetir Chicaras com pires, de pó de pedra, para tirar por extenso) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital.

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá, de direito, ao auctor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da Inspectoria, possuir mais idoneidade ou que residir nas proximidades do local da obra.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Ilhacho do Sitio».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, na Delegacia Fiscal da Bahia ou no Thesouro Nacional, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição por engenheiros da inspectoria, das obras executadas e aceites.

O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuídos de accordo com a taxa de percentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado antes de a-signal-o, a elevar o cauçãoamento a que se refere a clausula quinta a 3:474\$478 (tres contos, quatrocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e oito réis), 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira e, de cada prestação que lhe for paga, far-se-á a dedução de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cações e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço de mais de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vicios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescrições técnicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoria, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos preponentes, competente-mente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em involuero fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter.

Em uma das faces externas do involuero é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que esse edital se refere.

Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir também em involuero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a inspectoria só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1912.—
J. Ayres de Souza, sub-inspector em exercicio.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Federal de Portos, Fios e Canaes

CALÇAMENTO A PARALLELIPIEDOS DE UMA AREA TOTAL DE 10.970 METROS QUADRADOS, DA RUA SIGMA, NO TRECHO COMPREHENDIDO ENTRE AS RUAS QUATORZE E QUINZE; E DA AVENIDA DO CAES, NO TRECHO COMPREHENDIDO ENTRE A PRAÇA VISCONDE DE MAUA E A RUA QUATORZE, DO LADO DOS ARMAZENS INTERNOS.

Em virtude da autorização constante do aviso n. 143 de 29 de maio do corrente anno, do Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, do publico que, á uma hora da tarde, do dia 10 de junho proximo, no Escriptorio desta Inspectoria, á Avenida Rio Branco n. 52, serão recebidas propostas para o calçamento a parallelipipedos da area de 10.970 metros quadrados, da qual 3.770 metros quadrados, situada na rua Sigma, no trecho comprehendido entre as ruas Quatorze e Quinze, e 7.200 metros quadrados na Avenida do Caes, no trecho comprehendido entre a Praça Visconde de Mauá e a rua Quatorze, do lado dos armazens internos, sob as condições seguintes:

I

O calçamento será feito a parallelipipedos de granito de faces bem talhadas, de accordo com a amostra que se encontra nesta Inspectoria.

Reposará sobre um lastro de areia grossa ou saibro com 0,103 de espessura, que será assente sobre uma base de macadam commun de 0,115 de altura.

II

O preço por metro quadrado não deverá exceder de 9\$000. Pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro serão fornecidas as especificações e informações e, bem assim, da area a calcar entregará o terreno devidamente comprimido, com os meios-fios assentes. No escriptorio desta Inspectoria acima mencionado serão fornecidas plantas das ruas onde se farão os calçamentos.

III

O prazo para a entrega do calçamento será de tres meses, contados da data em que, pelo Tribunal de Contas, seja feito o registro do contracto.

IV

O pagamento será feito mensalmente, por medições provisórias de calcamento feito e aceito pelo respectivo fiscal, que para esse fim for designado.

V

No contracto serão estabelecidas as penas pela inobservância de suas cláusulas em forma de multa ou rescisão e, bem assim, o modo de resolver as questões que se suscitarem entre o contractante e a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro a quem compete a fiscalização.

VI

A concorrência versará sobre a idoneidade dos proponentes e o preço de calcamento por metro quadrado. Os concorrentes deverão apresentar documentos de se acharem quites dos impostos de indústrias e profissões e dos da Municipalidade para negociar.

VII

Cada proposta deverá ser acompanhada de certificado de depósito na Thesouraria desta Inspectoria, da caução de 1:000\$000 que reverterá em favor da Caixa Especial das Obras de Portos, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que pelo *Diário Official* lhe for notificada a aceitação de sua proposta.

VIII

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e o preço que os proponentes offerecerem, escriptos em algarismo e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

IX

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

X

No caso de igualdade entre duas ou mais propostas, a sorte designará qual dellas será escolhida.

XI

Cada proposta, devidamente sellada e assignada, será fechada em sobre-carta lacrada sobre a qual o proponente declarará — Proposta do F. . . (nome do proponente).

A essa sobre-carta reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição VII.

Todos esses documentos serão fchados em uma segunda sobre-carta, igualmente lacrada, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertas as sobre-cartas entregues, desentranhando-se dellas os documentos de prova de idoneidade, e reunindo-se as propostas de preços de unidade, fechadas como se acharem, em um segundo envolvero que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositado sob a guarda do secretario. Dentro de dez dias, serão publicados no *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto annunciando-se o lugar, dia e hora para a abertura das propostas, sendo citados restituídos aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

XII

A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, material e financeira dos proponentes e poderá igualmente annullar a presente concorrência, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

XIII

O deposito constante da clausula VII será elevado a 2:000\$, em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, sem juros, para garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado á vista do competente recibo apresentado nessa conformidade. No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá esta caução em favor da Caixa Especial de Portos.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1912. — Luiz de Castro, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro
EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO AO SERVICO DA FISCALIZACAO DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

De ordem do Sr. Dr. chefe da fiscalização, e de accordo com a autorização do Exmo. Sr. Dr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, faço publico que no dia 10 de junho proximo vindouro, á 4 hora da tarde, na sede desta repartição, á rua Conselheiro Zacarias n. 2, receber-se-ão propostas para o fornecimento do material de consumo e expediente, durante o 2º semestre deste anno, mediante as seguintes condições:

1.º

No dia e hora acima indicados, serão recebidas as propostas em carta fechada, em dupla via, uma dellas sellada e rubricada pelo proponente em todas as folhas, com os dizeres por extenso, sem rasuras, entrelinhas, emendas ou cousa que possa causar objecto de duvida.

A cada proposta, e no mesmo envelope, deverá acompanhar uma guia, provando ter o proponente feito, na thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á Avenida Rio Branco n. 52, um deposito no valor de 500\$, necessario a admissão á concorrência, bem assim, os documentos de sua idoneidade moral e commercial para dar execução ao contracto, acompanhados dos talões de pagamento de impostos de industria e profissões.

Perderá o proponente direito a esse deposito, si, no prazo de 10 dias, contados da data da publicação no *Diário Official*, da aceitação de sua proposta, deixar de assignar o respectivo contracto.

Antes da assignatura do contracto, o proponente aceito deverá elevar esse deposito á uma importância cujo maximo não excederá de 5:000\$, conforme a classe e o valor dos objectos a serem fornecidos, o qual responderá pelas multas e penalidades que forem estabelecidas em consequencia de infração das presentes clausulas.

2.º

O material a que se refere a presente concorrência consta de objectos de expediente, oleos, combustiveis, ferragens, tintas, lubrificantes, materias de construção, etc., etc., e se acham especificados em listas que serão fornecidas aos Srs. proponentes nesta secretaria.

Os Srs. concorrentes são obrigados a apresentar amostras minuciosas de todo o material que pretendam fornecer, devendo as

mesmas serem remetidas para o escriptorio da Fiscalização, 24 horas antes da abertura das propostas.

Ficarão a cargo da Fiscalização todas as amostras dos materias que forem aceitos, restituindo-se as demais aos seus proprietarios.

3.º

fornecimento dos materias dever-se-ha dar mediante requisição assignada pelo empregado competente, e rubricada pelo chefe da Fiscalização, sendo estabelecido o prazo maximo de 24 horas para entrega no deposito da Fiscalização, ou no local por ella designado.

Caso o contractante deixe de satisfazer a requisição no prazo acima estabelecido, a Fiscalização reserva-se o direito de adquirir o material no mercado, pagando-o por sua conta, abatendo, porém, a importancia respectiva da caução dos contractantes, referida na clausula anterior.

Fica entendido que o prazo de entrega de 24 horas refere-se á fornecimento de material de consumo, existente em stock no mercado; tratando-se, porém, de materias ou objectos de natureza especial, será dado ao contractante prazo razoavel, o qual não poderá exceder de 60 dias.

Quanto á fornecimentos de materias que tenham de ser fabricados, ou executados em officinas particulares, tambem será convencionado prazo maximo de entrega, segundo a sua natureza.

4.º

Quando se verifique a hypothese alludida na clausula anterior, relativa á falta de entrega dos materias de consumo dentro do prazo estipulado, e que o pagamento feito pela fiscalização seja abatido da caução ou deposito do contractante, este será obrigado a integralizá-lo dentro do prazo maximo de 48 horas, e não o fazendo, considerar-se-ha rescindido o contracto, cabendo, entretanto, ao contractante recurso para o Sr. Dr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

5.º

No caso de infração de qualquer uma das presentes clausulas o contractante fica sujeito á multas comprehendidas entre 200\$ a 1:000\$, e o dobro nas reincidencias.

Estas multas, que serão impostas pelo chefe da fiscalização, deverão ser pagas dentro do prazo de 24 horas, a contar da data da expedição do aviso, e caso não sejam satisfeitas, as importancias respectivas serão deduzidas da caução ou deposito a que se refere a clausula 1.ª, a qual, como na clausula 4.ª, deverá ser integralizada no prazo de 48 horas; havendo, entretanto, desta decisão recurso para o Sr. Dr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

Considerar-se-ha rescindido o contracto, se, no prazo acima estabelecido, e depois de approvedo o acto pelo Sr. Dr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, o contractante deixar de integralizar o deposito já referido.

6.º

A concorrência versará exclusivamente sobre as unidades de preço de cada um material, tendo-se em consideração a sua qualidade.

7.º

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão ao presente edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer vantagens offerecidas alheias ao objecto da concorrência.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1912. — J. Brito Junior, escriptuario, encarregado da secretaria.

Ministerio da Viação e Obras Publicas**Directoria Geral de Viação e Obras Publicas****EDITAL DE CONCURRÊNCIA PARA AS OBRAS DE MELHORAMENTOS DO PORTO E BARRA DE PARANAGUÁ**

De ordem do Sr. ministro, fica prorogado o prazo da concorrência para as obras desse porto por mais dous mezes, de accordo com o edital em seguida publicado.

Directoria Geral de Obras Publicas, 17 de abril de 1912. — *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 21 de junho de 1912, á 1 hora da tarde, serão recebidas, nesta directoria geral, propostas para a construção das obras de melhoramentos do porto de Paranaguá, Estado do Paraná, de conformidade com o projecto definitivo, aprovado pelo decreto n. 8.784, de 14 de junho de 1911, e sob as condições seguintes:

I

As obras a executar são as seguintes:

1. O aterro da zona em que está projectado o porto;
2. Uma ponte de cimento armado para atracação de navios;
3. Um muro de arrimo de cimento armado no littoral do porto;
4. Os armazens de carga destinados ao serviço das mercadorias importadas e exportadas;
5. Os calçamentos das vias de transito internas do porto;
6. As linhas ferreas internas do porto;
7. Um edificio destinado á Administração Geral do Porto e á Estação de Passageiros.

II

Estas obras estão avaliadas em 4.731.724\$, moeda nacional, conforme a tabella e especificações annexas indicando as quantidades e qualidades de obra a serem executadas.

III

Os pagamentos serão feitos por medição mensal de obra concluída, dada em certificado da Comissão Fiscal, sendo o capital fornecido por operação financeira a cargo do proprio contractante, nas seguintes condições:

1.º O capital a ser fornecido pelo proponente será de 8.750.000\$, papel, que correspondem não só ao valor das obras contractadas como também ao valor orçado para as despesas de fiscalização, desapropriações, obras complementares eapparelhos do porto.

2.º O juro será de 5 % ao anno, em papel, e a amortização no prazo de 60 annos, começando a ser paga quatro annos após a realização de capital.

3.º O Governo garantirá a operação, emittindo titulos especiaes correspondentes, em valor nominal, á importancia fixada para cada uma das prestações, quando realizadas, tendo esses titulos como garantia especial, o producto da cobrança da taxa de 2 % ouro, sobre o valor da importação estrangeira no porto de Paranaguá e a renda liquida da exploração commercial do mesmo porto e bem assim quaesquer taxas que venham a ser cobradas na barra após seus melhoramentos.

4.º O proponente indicará o tipo da operação e o nome da firma ou estabelecimento bancario que por ella responde.

O capital será posto á disposição do Governo em duas prestações, sendo a primeira de 60 % no prazo de 90 dias a contar da data da assignatura do contracto, e a segunda de 40 %, no prazo de tres annos, a contar dessa data.

IV

A concorrência versará sobre a importancia total da tabella de preços e o tipo proposto para a operação financeira a que se refere a clausula III; a preferéncia será dada ao autor da proposta mais barata, sendo que para a comparação das propostas será tomada como base o total proposto para as obras a contractar, computado de accordo com o tipo de emissão indicado e mais a differença entre o valor nominal da emissão total e seu producto liquido em dinheiro.

A tabella de preços, além do preço total, devê indicar os preços de unidade e seus productos, de accordo com as quantidades de obras especificadas.

V

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de depósito no Thesouro Nacional da quantia de 50.000\$, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o competente contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que pelo *Diário Official* lhe for feita a notificação da acceptação da sua proposta.

VI

O depósito constante da clausula precedente será elevado a 100.000\$ por occasião da assignatura do contracto, em apólicas da dívida publica federal ou em dinheiro, neste caso sem juros; além disso de cada pagamento mensal serão descontados 10 % para reforço da caução, até que esta atinja 200.000\$, que servirão como garantia da fiel observância das clausulas do contracto.

VII

Fica reservado ao Governo o direito de alterar o projecto como julgar conveniente, no todo ou em parte, dentro da importancia approximada do orçamento, precedendo sempre proposta do engenheiro chefe de fiscalisação, de accordo com o contractante.

VIII

O Governo entregará ao contractante, depois de desapropriados e com a devida antecedencia, os terrenos necessarios á execução dos trabalhos, podendo fazel-o em globo ou á proporção que forem sendo precisos.

IX

O prazo para terminação das obras contractadas será de quatro annos a contar da data da assignatura do contracto, incluindo o tempo necessario ás installações, tempo este que não poderá exceder a seis mezes.

X

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da commissão que para tal fim for nomeada pelo Governo e com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução. A administração dos trabalhos de construção caberá ao contractante, que, uma vez respeitados o plano aprovado, as especificações e demais condições do contracto, terá liberdade no emprego deapparelhos e processos para sua execução.

XI

O contractante, si residir fóra do paiz, ou si organizar empresa ou companhia estrangeira para o cumprimento do contracto, obriga-se a ter na Republica um representante, com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente perante o administrativo ou judiciario brasileiro quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação inicial e outras em que, por direito, se exija citação pessoal.

XII

Todas as obras e serviços que fazem objecto do presente contracto serão considerados obras e serviços federaes e por tal sujeitos aos mesmos onus e obrigações e no gozo das mesmas isenções, vantagens e regalias que cabem ás obras e serviços do Governo da União.

XIII

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidade constantes da tabella e seus productos de accordo com as quantidades de obras indicadas, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, e não podendo a proposta conter condição alguma fóra do edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em envelope lacrado; sobre o qual o proponente escreverá: proposta de... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas de idoneidade que puder apresentar e o recibo da caução a que se refere a clausula VI.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos estes ultimos envelopes, apartando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechadas como se acharem, em um mesmo envoltorio, que depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o queiram fazer, ficará depositado nesta directoria.

Dentro de oito dias serão publicados no *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos, para o contracto, annunciando-se o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annular a presente concorrência, si o preço total exceder ao da clausula II, ou ainda si o tipo de emissão do emprestimo da proposta classificada em primeiro logar for prejudicial ao credito publico; a juizo do mesmo Governo, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização, sob qualquer titulo.

Será previamente nomeada pelo Governo uma commissão de tres membros, para o exame e o julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

Será condição essencial para ser considerado idoneo o proponente, além da apresentação de quaesquer documentos, que provem a sua capacidade moral, technica e financeira, a apresentação de provas de já haver executado ou dirigido obras de vulto ou estar associado a empresa que já o tenha feito e seja responsavel pela proposta.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, em 17 de outubro de 1911. — *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A CONTRACTAR

Aterro

Aterro — areia ou barro, procedente da zona da cidade, sendo o preço referente a desmonte, carga, transporte, descarga e nivelamento com medição feita em massa na barreira ou no aterro.

Armazens

a) alicerces — Concreto de 1:3:5 cimento, areia e macadam, com ossatura metálica convenientemente distribuída na proporção de 2 % de secção metálica para a secção total; cimento de primeira qualidade, areia limpa de água doce e macadam passado em malha de 0,05 sem pó. Está incluída no preço a escavação necessária e bem assim o respaldo exterior do bloco.

b) paredes exteriores — Cimento armado com concreto de 1:3:4, sendo o macadam passado em malha de 0,03 sem pó e a ossatura de metal *déployé* n. 10 com ferros T de 0,04 X 0,04 X 0,01 aos pares, um de cada lado do metal, dispostos conforme o desenho; compreendendo as pilastras com 0,25 de espessura e os painéis com 0,11, sendo que apenas a columna de ferro faz parte da armação metálica. A face interior será rebocada a liso e a exterior de acordo com o desenho, ambas com argamassa de cimento de 1:2.

c) cimbalhas — Toda de cimento armado com a dosagem acima e ossatura metálica conveniente, obedecendo às molduras indicadas no desenho, contando-se a partir do apoio da tesoura.

d) armação metálica — Compreende fornecimento e assentamento de todo o vigamento metálico de ferro fundido ou batido, com excepção das ossaturas de cimento armado e obedecerão as espessuras que sejam aprovadas em detalhes para cada peça.

e) cobertura de zinco — Zinco corrugado com a espessura de 0,0015 assentado com uma superposição mínima de 0,15 nas juntas, sendo a fixação feita por meios de reguas metálicas galvanizadas parafusadas nas ripas, correndo estas por conta da armação metálica e aquellas por conta da cobertura.

f) portões corredios — Ferro galvanizado de $\frac{1}{2}$ " com travessamento de ferro sufficientemente reforçado: o preço refere-se a $1m^2$ do vão de parede e compreende também os supports e mais accessorios relativos ao movimento dos portões, tudo assentado e bem funcionando. Estão incluídas nesta classe as bandeiras de ferro batido.

g) calhas e conductores — Ferro galvanizado de $\frac{1}{2}$ " tendo as calhas 0,50 de boca com secção trapezoidal, e os conductores 0,20 de diametro; o preço comprehende material e assentamento, incluindo todos os supports e accessorios.

h) pintura a óleo — Comprehende a pintura a óleo com tres camadas, perfeitamente lisa e limpa.

i) calçamento de asphalto — Camada com 0,15 de concreto de 1:3:6 e uma cada de 0,02 de asphalto em lençol de systema empregado e reconhecido bom no Rio de Janeiro.

j) muro de plataforma — De accordo com o desenho, tendo a face externa rejuntada com cimento e capeamento de cantaria.

k) escada de cantaria — De accordo com o desenho, comprehendendo toda a cantaria e alvenaria limitada pelas arestas extremas do capeamento de cantaria.

l) guindastes electricos internos — Charriots com os tres movimentos, transversal, longitudinal e ascencional, para carga de 1.000 kilos e motores de 3,6 e 15 cavallos; typo geral, semelhantes e nunca inferior aos do porto do Rio de Janeiro.

m) linhas internas — Bitola de 0,60, trilhos de aço de 12 kilos por metro, typo Vignole, com contra-trilho em toda extensão e dormentes de madeira de lei; comprehendendo todo o trabalho da linha, incluindo chaves ou gyradores na proporção de um para cada 20 metros de linha.

Colamentos

a) calçamento a macadam betuminoso — Composto de uma camada de 0,20 de macadam comprimido, superposta de outra camada de 0,10 de macadam misturado com betume a quente, também comprimido. O terreno será previamente nivelado e comprimido, e o macadam separado em uma pequena com malhas de 0,05, servindo o maior para a primeira camada e o menor para a segunda, ambos sem pó. Sobre o calçamento, ainda freggo uma camada cerrada de areia limpa, só podendo ser usado macadam de pedra muito resistente a juizo da fiscalização.

b) calçamento a paralelepípedos — Compõe-se de uma camada de 0,15 de macadam comprimido, superposta de paralelepípedos de granito das dimensões communs, devidamente calçados com areia apenas o sufficiente para enchimento das irregularidades inferiores das pedras e suas juntas. Os paralelepípedos serão de granito resistente, com a face superior bem regular e juntas certas, não podendo exceder a 36 pedras por metro quadrado, devendo ser comprimido com rolo a vapor de 10 toneladas, sem prejuizo da regularidade da superficie.

Linhas ferreas

a) linhas ferreas — Bitola de um metro, trilhos de aço de 25 kilos por metro, typo Vignole, com contra-trilhos de ferro chapa para protecção dos calçamentos; dormentes de madeira de lei, escolhidos, com $1,80 \times 0,22 \times 0,15$, espaçados no maximo 0,80 centro a centro e grampos reforçados de 250 grammas cada um; talas de junção em cantoeiras com as extremidades, apoiadas nos dormentes e seis parafusos. O preço comprehende todo o serviço de assentamento, nivelamento e lastramento de macadam, com o minimo de 0,15 abaixo do apoio dos dormentes.

b) chaves completas — Trilhos do mesmo typo acima, com as pontas de lanças e cruzamentos feitos de aço-manganez, dormentes speciaes abrangendo toda a largura da chave, contra-trilhos, tirantes, maromba e demais accessorios incluindo nivelamento e lastramento com macadam.

c) chapas duplas — Em tudo identicas ás de cima, tendo porém uma salida para cada lado da linha principal, com o mesmo ponto de partida.

Edificio da administração

a) fundações — Comprehende a escavação necessaria a alvenaria de pedra e argamassa de cimento de 1:3, com rejuntamento na parte acima do nivel do solo; as espessuras variarão de 0,40 a 0,60.

b) paredes exteriores — Espessura 0,35 para a parede e 0,50 para as pilastras; tijolo de primeira e argamassa de cimento 1:3, com juntas desencontradas; na face interna, reboco de cal liso para pintura a óleo e na externa o mesmo reboco com a ornamentação do desenho.

c) paredes divisorias — Espessura 0,14, alvenaria de tijolo igual á antecedente, tendo ambas as faces rebocadas a cal liso.

d) soalho — Comprehende também os barrotes, de madeira de lei com as dimensões necessarias a uma carga de 400 kilos por metro quadrado; taboas de madeira de lei de $1 \frac{1}{4}$ " com as juntas de macho e fêmea e taboas de beirada.

e) janellas e portas — Comprehende janellas ou portas de madeira de lei de $1 \frac{1}{2}$ ", abrindo para fora, e venezianas com vidraças da mesma madeira, abrindo para dentro; ambas envernizadas e com todas as ferragens de metal resistente. Medição pelo vão completo.

f) cobertura — Comprehende todo o vigamento de madeira de lei e pinho nacional cresotado, com cobertura de telhas chatas devidamente amarradas, devendo resistir a uma carga de 100 kilos por metro quadrado; a superficie será contada em projecção horizontal, e o vigamento em seus detalhes deverá obedecer a todas as regras dessa especie de construção.

g) ferro — Pinho nacional aparelhado de $\frac{1}{2}$ " com juntas secas e tapa-juntas de frisos e com guarnição e beirada em toda volta.

h) cimbalhas — De accordo com o desenho quanto a ornamentação, e com as paredes exteriores quanto ao mais.

i) pintura — Com tres camadas de tinta a óleo rigorosamente lisas e uniformes.

j) calhas e conductores — De ferro galvanizado de $1 \frac{1}{16}$ " com as dimensões 0,20 de boca e 0,15 de diametro, respectivamente.

k) impermeabilização — Camada de 0,08 de concreto de 1:3:6 com respaldo de cimento impermeavel.

l) ladrilhamento — Camada de 0,12 de concreto 1:3:6 e ladrilhos de ceramica de primeira qualidade formando desenhos e assentados em cimento.

Muro de cimento armado

a) escavação — Conforme o perfil do terreno e sua qualidade a juizo da fiscalização; o preço comprehende qualquer

trabalho de escoramento, esgotamento ou outro, para excavação necessária.

b) fundação — De accordo com o desenho, contada até à cota de 0,50, sendo o empedramento central feito com pedras no maximo de 20 kilos, bem acamadas. O concreto será de 1:2:4, com macadantimo e limpo, e a ossatura metallica na proporção de 2 % em secção com ferros conforme o desenho.

c) elevação — De accordo com o desenho, a contar da cota 0,50 para cima sendo o concreto armado em toda a equal ao das fundações; o paramento exterior será rebocado com frisos e o interior a liso, ambos com argamassa de cimento de 1:2.

Ponte

a) estacas de cimento armado — Concreto de 1:2:4 com macadam de 0,03 e armação metallica na proporção de 0,02 de secção em relação ao concreto fora a ponteira; deverão resistir depois de fmeadas a uma carga vertical de 40.000 kilos e um empuxo horizontal de 3.000 kilogrammetros sem fenda nem desaprumo.

b) superestrutura — Cimento armado com o mesmo concreto das estacas e armação correspondente a 0,02 de secção metallica em relação à secção total, devendo resistir praticamente a uma carga de 2.500 kilos por metro quadrado. De accordo com o desenho approved, ficando a ossatura a critério dos proponentes, dentro das condições acima indicadas.

TABELLA DE PREÇO A CONTRACTAR

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço	Parciais	Totals
1—ATERRO					
a) Aterro.....	m. 3	163.000	25\$200	358:600\$000	358:600\$000
2—ARMAZENS					
a) Alicerces de concreto.....	m. 3	1.800	70\$000	126:000\$000	
b) Paredes exteriores.....	m. 2	5.000	25\$000	125:000\$000	
c) Cimbalhas.....	m. 2	2.000	40\$000	80:000\$000	
d) Armação metallica.....	ton.	1.300	310\$000	403:000\$000	
e) Cobertura de zinco.....	m. 2	23.000	5\$000	115:000\$000	
f) Portões corredicos.....	m. 2	600	40\$000	24:000\$000	
g) Calhas e conductores.....	m. 1	5.000	20\$000	100:000\$000	
h) Pintura a oleo.....	m. 2	12.000	25\$00	30:000\$000	
i) Calçamento a asphalto.....	m. 2	25.000	20\$000	500:000\$000	
j) Muro de plataforma.....	m. 1	1.500	50\$000	75:000\$000	
k) Escada de cantaria completa.....	unid.	20	500\$000	10:000\$000	
l) Guindastes electricos inter.....	unid.	32	8:000\$000	256:000\$000	
m) Linhas inter. e accessorios.....	m. 1	3.000	20\$000	60:000\$000	1.901:000\$000
3—CALÇAMENTOS					
a) Macadam bituminoso.....	m. 2	18.000	9\$020	162:360\$000	
b) Paralelepipedos.....	m. 2	9.100	11\$000	103:100\$000	265:460\$000
4—LINHAS FERREAS					
a) Linhas ferreas.....	m. 1	7.500	37\$100	280:500\$000	
b) Chaves 1:5 singelas.....	unid.	20	1:000\$000	20:000\$000	
c) Chaves 1:5 duplas.....	unid.	12	1:582\$900	18:995\$000	319:495\$000
5—EDIFICIO DA ADMINISTRAÇÃO					
a) Fundações de pedra.....	m. 3	342	42\$000	14:360\$000	
b) Paredes exteriores.....	m. 2	1.034	36\$000	37:224\$000	
c) Paredes divisorias.....	m. 2	1.069	13\$000	13:897\$000	
d) Soffito de madeira de lei.....	m. 2	720	15\$000	10:800\$000	
e) Portas e janelas.....	m. 2	450	50\$000	22:000\$000	
f) Cobertura completa.....	m. 2	1.400	20\$000	28:000\$000	
g) Forro de pinho.....	m. 2	1.400	8\$000	11:200\$000	
h) Cimbalhas.....	m. 2	225	50\$000	11:250\$000	
i) Pintura a oleo.....	m. 2	4.000	3\$000	12:000\$000	
j) Calha de conductores.....	m. 1	260	12\$000	3:120\$000	
k) Impermeabilização do solo.....	m. 2	750	7\$000	5:250\$000	
l) Landelamento.....	m. 2	640	15\$000	9:600\$000	178:705\$000
6—MURO DE ARRIMO					
a) Excavação para fundações.....	m. 3	1.800	10\$000	18:000\$000	
b) Fundações de cimento armado.....	m. 3	4.200	25\$000	105:000\$000	
c) Muro de elevação.....	m. 1	600	160\$000	108:000\$000	231:000\$000
7—PONTE DE CIMENTO ARMADO					
a) Estacas de cimento armado.....	m. 1	5.313	81\$000	432:783\$000	
b) Superestrutura.....	m. 2	6.633	157\$900	1.041:381\$000	1.474:164\$000
Total geral.....					4.731:721\$000.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido apresentada nenhuma proposta para a construção do edificio destinado à sede do 3º Districto desta Repartição, conforme chamada feita pelo edital publicado durante quatorze dias, de 11 a 25 de maio corrente, no *Diário Official*, faço publico, para sciencia dos interessados, que, de ordem do Sr. Dr. director geral, está aberta nova concorrência, sob as bases do edital publicado durante os dias 30 de abril ultimo a 10 de maio corrente e que, na sede desta Repartição, à rua do Riachuelo n. 287, se receberão propostas para aquella concorrência ao meio-dia do dia 11 de junho proximo.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 27 de maio de 1912. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Fica convidado, de ordem do Sr. director geral, o Sr. Antonio Maria de Araújo, proprietario do terreno, sito à rua da Alegria, a comparecer no escriptorio, sede do 3º districto desta repartição, à rua Estacio de Sá n. 32, afim de prestar esclarecimentos necessarios sobre o referido terreno.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 29 de maio de 1912. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, convide o proprietario do predio n. 180 da rua do Hospicio, a comparecer à Repartição de Aguas e Obras Publicas, à rua do Riachuelo n. 287, afim de effectuar o pagamento de uma multa de 100\$000 mil réis, imposta por esta repartição, por ter infringido o regulamento.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 6 de junho de 1912. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocar hydrometro os proprietarios dos predios n.ºs 1 da rua Cardoso Quintão, 234 da rua Conselheiro José Bonifacio, 4 da rua Marquez de Pombal e 30 e 58 da rua S. José,

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 6 de junho de 1912. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

COMISSÃO FISCAL DE DESORSTRUÇÃO DOS RIOS QUE DESAGUAM NA BAHIA DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. engenheiro-chefe e de accordo com o aviso n. 75, de 19 de março de 1912, do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, convide os Srs. proprietarios dos terrenos confinantes com os do Sr. Manoel Pires Alves, na bacia do rio Estrella, a assistirem aos trabalhos de demarcação dos terrenos deste proprietario, a qual será iniciada em dia previamente annuciado depois do prazo de 90 dias, a contar desta data, apresentando também os Srs. confinantes documentos justificativos dos direitos de suas respectivas propriedades, pagando o requerente de accordo com aquelle aviso as despesas preestipuladas.

As propriedades do Sr. Manoel Pires Alves são dous sitios com tres casas e terras situadas no logar Cayoaba. Pelo documento apresentado são confinantes: The Leopoldina Railway Company, Limited, Joaquim de Oliveira Baptista, José Custodio Alves Amarante e Ribeiro Irmão.

E para conhecimento de todos, será este edital publicado até 20 de junho de 1912, duas vezes por semana e afixado em avulso no logar mais publico do municipio a que pertencerem as citadas propriedades.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1912. — O engenheiro chefe de secção, A. Miranda Freitas.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA AQUISIÇÃO DE BALANÇAS PARA OS ARMIZENS

Na secretaria desta fiscalização, à rua Conselheiro Zacharias n. 2, recebem-se propostas, até o dia 15 do mez proximo, para aquisição de 35 balanças, systema «Howe», de força de 2.000 kilos, dotadas de *estrada largo*, e barra de graduação em kilos, com todos os aperfeiçoamentos modernos.

Para serem admittidos à concorrência, os senhores proponentes são obrigados a fazer uma caução, na thesauraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, à Avenida Rio Branco n. 52, mediante guia fornecida por esta fiscalização, na importância de 200\$, a qual será elevada a 500\$, antes da assignatura do contracto.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada e em duas vias, uma das quaes sellada, com os dizeres por extenso, sem emendas, razuras ou cousa que dê logar a duvida.

A concorrência versará sobre o preço de cada uma balança, devendo a entrega ser feita no prazo maximo de 60 dias, findo o qual perderá o contractante direito a caução acima referida.

Nesta secretaria encontrarão os senhores proponentes todos os esclarecimentos sobre as condições do contracto, e bem assim especificações sobre o objecto da concorrência.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1912. — J. Brito Junior, escripturario, encarregado da secretaria.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE QUARENTA CAÇAMBA DE FERRO, PARA DESCARGA DE CARVÃO

Na secretaria desta fiscalização, à rua Conselheiro Zacharias n. 2, recebem-se propostas até o dia 12 do mez proximo, para o fornecimento de 40 caçambas de ferro, sendo 20 de capacidade para 700 kilos e 20 para 1.000 kilos, tendo dispositivo necessario para descarga, e de chapa reforçada e construção muito solida.

As propostas deverão indicar claramente o tipo da caçamba offerecida, bem como as dimensões, espessura das chapas, e demais detalhes.

Para serem admittidos à concorrência, os Srs. proponentes deverão fazer na thesauraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, à Avenida Rio Branco n. 52, uma caução no valor de 200\$, a qual será elevada a 500\$, antes da assignatura do contracto.

Perderá o proponente acceto, direito a sua caução, si no prazo de 30 dias, a contar da data da assignatura do contracto, não entrar com o fornecimento integral do referido material.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, com os dizeres escriptos por extenso, sem emendas, razuras, ou cousa que dê logar a duvida.

A concorrência versará sobre o preço de cada uma caçamba, reservando-se a fiscalização o direito de escolher o tipo que, sob condições de resistencia, melhores vantagens offereça.

Para esclarecimentos sobre as condições do contracto e mais especificações, poderão os Srs. concorrentes dirigir-se a esta secretaria à rua do Conselheiro Zacharias n. 2.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1912. — J. Brito Junior, escripturario, encarregado da secretaria.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria do Trafego Postal

De ordem do Sr. sub-director interino do Trafego, convide os interessados a comparecerem na 5ª secção da mesma sub-directoria, dentro do prazo de 30 dias, afim de reclamarem as encomendas chegadas sem endereço de residencia, a 22 do mez proximo passado, pelo paquete *Danube*, para os destinatarios abaixo:

Azarias R. de Emilio, Manoel Teixeira da Cunha, Angelyna Camargo Penteado, Manoel Pereira, Julia Senal, Sylvia Rego, Wadil Jorge, Ralph Carvalho, L. Marques de Souza, Alberto Rossvald & Comp., José Vicente Costa, Arango, Manoel Teixeira da Cunha, João Tisolez, N. P. de Oliveira Mota, Americo Calheiro, Azarias R. de Emilio, J. A. Esteves, Manoel Teixeira da Cunha, Antonio Invernizi, Antonio Cildas e Reclamantes.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1912. — Servindo de secretario, J. Henrique Alerne, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria do Trafego

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convide os interessados a comparecerem na 5ª secção da mesma sub-directoria, dentro do prazo de 30 dias, afim de reclamarem encomendas, sem endereço de residencia, chegadas no paquete *Amazon*, em 21 do mez proximo passado, para os destinatarios abaixo:

J. M. Esteyes, Miguel Venancio Gomes, Oscar Machado, R. Fernandez Leou, Reclamantes, Kropenueker, Costa Braga, Guillermina Neves, M. Mendes, Stella Danin, Octavia de Andrade, Fernandes Paes de Barros, De Salusse Lussac, Mod. do Bosul, Estella & Comp., James Magnus & Comp., Raul Pereira Leitão, Octavio de Andrade, Emilia Falchette e José de Castro.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1912. — Angelo Rud da Silveira Castro, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE EIXOS, AROS E TENDERS

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 28 do mez de junho, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o seguinte fornecimento, de accordo com os respectivos desenhos que se acham nesta secretaria à disposição dos concorrentes:

- 100 eixos com rodas;
- 100 eixos singelos;
- 50 aros para machinas Mallet de seis eixos;
- 1.000 aros para carros em geral;

6 tenders para 3.600 galões, machina Consolidation;

12 tenders para 3.000 galões, para tenders das machinas de passageiros, type Americano e Then-Wheel.

Esses tenders devem vir montados sobre seus respectivos estrados.

200 eixos montados para carros de luxo.

O prazo para a entrega deste fornecimento será até 31 de outubro proximo futuro e a entrega será feita nos vagões desta Estrada no Cais do Porto.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em libras esterlinas, por unidade de material, isento unicamente dos direitos e despesas aduaneiras, que correrão por conta da Estrada, vindo para isso em nome da mesma os documentos de embarque, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o decibo da caução de 5.000\$, previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em libras esterlinas, por unidade de material. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 28 de maio de 1912.— O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO AO CONSUMO DA 6ª DIVISÃO NO SEGUNDO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 13 do proximo mez de junho, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento do material necessario ao consumo da 6ª divisão desta Estrada, no segundo semestre do corrente anno, de accordo com a relação que se acha nesta secretaria á disposição dos concorrentes.

O preço deve ser estabelecido em reis por unidade de material, não só para os artigos que se importam, como para o material a importar, que tambem será entregue na intendência, isento unicamente dos direitos e despesas aduaneiras,

que correrão por conta da Estrada, vindo para isso em nome da mesma os documentos de embarque.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em reis por unidade de material, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o decibo da caução de 500\$, previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em reis por unidade de material.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 30 de maio de 1912.— O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO AO CONSUMO DA 6ª DIVISÃO NO SEGUNDO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

(Alteração do edital de 30 de maio de 1912)

De ordem da directoria, faço publico que os artigos constantes das paginas ns. 7 e 8 da relação di tribuida por esta secretaria para o fornecimento acima declarado, cuja concorrência terá logar nesta secretaria ás 12 horas do dia 13 do corrente mez, serão entregues immediatamente na Intendencia desta estrada, com todas as despesas aduaneiras pagas, e não como está declarado na citada relação.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 4 de junho de 1912.— O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

126

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA GUARDA-MÓR E SEUS AJUDANTES

De ordem do Sr. presidente da commissão examinadora faço publico, para conhecimento dos interessados que, por espaço de 30 dias a partir desta data, fica aberta a inscricção em concurso para guarda-mór e seus ajudantes.

Os candidatos exhibirão, com seu requerimento ao presidente do concurso, documentos que, na forma das leis em vigor, provem bom procedimento civil e a idade maior de 21 annos e menor de 30.

Os empregados de 1ª e 2ª entrança poderão inscrever-se, sujeitando-se apenas ás provas que ainda não tenham prestado, exhibindo certidão de aprovação respectiva e apresentando os primeiros certidão completa das notas que tiverem no ponto das repartições em que servirem e tenham servido e attestado de sua aptidão para o serviço publico, passado pelo seu chefe immediato na repartição.

As materias do concurso são: portuguez (orthographia, analyse e redacção), francez (leitura, traducção, versão e analyse), inglez (leitura, traducção, versão e analyse), arithmetica (especialmente em relação ás operações em uso no commercio e nas repartições de Fazenda), algebra (até equações do 2º grão inclusive), geographia geral, especialmente do Brazil, e legislação aduaneira.

Os concorrentes submeter-se-hão tambem á prova pratica em que demonstrem fallar correctamente as linguas franceza e ingleza, pelo menos.

Thesouro Nacional, 9 de maio de 1912.— Benoni da Veiga, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo João Carlos da Silva Couto requerido por aforamento 11 metros de terreno á rua do Mirante, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, onde tem bemfeitorias, são convidados os que tenham quaesquer opposições ou reclamações a fazer contra a concessão do referido aforamento ou ao dominio das referidas bemfeitorias, a apresental-as devidamente documentadas dentro do prazo de trinta dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria tecnica do Patrimonio Nacional, 4 de junho de 1912.— Christino do Valle, sub-director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o Sr. Manoel Pio Corrêa, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, allegar o quo for a bem do seu direito, com relação ao alcance de 1:000\$, proveniente da gloria feita nos documentos que apresentou para comprovar a applicação do adiantamento que recebeu do Thesouro Nacional, em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, n. 481, de 29 de dezembro de 1909, sob pena de ser considerado revel, de conformidade com o art. 193 do decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

3ª Sub-directoria do Tribunal de Contas, 6 de junho de 1912.—O sub-director, L. R. Rosado.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram designados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de ararias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

(Continuação do n. 135)

Vapor alemão *Hilbybohl*, entrado em maio de 1912.
NASCIMENTO Silva C2: 3 ditas ns. 2.603, 2.606 e 2.601, repregadas

Idem: 1 dita n. 366, avariada. --
 n. 16: 1 dita n. 1, idem.
 Caes do Porto—Armazem n. 9—3: 2 caixas
 754, 783, repregada e avariada.
 38: 1 dita n. 7131, avariada.
 RSC: 1 dita n. 2.590, repregada.
 RO: 1 dita n. 401, idem.
 USMCO: 1 dita n. 44, avariada.
 Idem: 1 engradado n. 15, idem.
 VOC: 1 caixa n. 106, repregada.
 WGLB: 1 dita n. 1.222, idem.
 A: 1 dita n. 934, idem.
 PT: 2 encapados ns, 3,6, avariados.

Vapor francez *Amiral Duperré*, entrado em maio de 1912.

Armazem n. 10—Arcas: 21 rebollos sem numeros, partidos.

Pinto: 10 ditos sem numero, idem.

Vapor francez *Ville de Rouen*, entrado em abril de 1912.

Trapiche S. do Cajá—MBC: 1 caixa numero 1.270, avariada externa.

MC: 2 latas ns. 736-738, arruinadas.

Vapor francez *Amiral Duperré*, entrado em maio de 1912.

Armazem n. 10—GAC: 1 caixa sem numero, repregada.

Adriano GAC: 1 dita n. 2.937, idem.

Idem: 1 dita n. 2.939, idem.

HAC: 1 dita n. 363, idem.

HAC: 2 ditos ns. 1.007, 1.008, idem.

E: 1 dita n. 166/1, idem.

WMS: 2 ditos sem numero, avariada e repregada.

Marques Cia: 4 ditos sem numero, idem.

Idem: 4 ditos sem numero, idem.

Idem: 4 ditos sem numero, idem.

Vapor francez *Amiral Duperré*, entrado em maio de 1912.

Caes do Porto—Armazem n. 10—Marques & Comp: 4 caixas sem numero, avariadas e repregadas.

Idem: 4 ditos, idem, idem, idem.

Idem: 4 ditos, idem, idem, idem.

NOE: 1 dita n. 17.722, repregadas.

NOE: 4 ditos ns. 17.704, 17.784, 17.790 e 17.779, idem.

Idem: 2 ditos ns. 17.782 e 17.791, idem.

Idem: 1 dita n. 17.788, idem.

C-B-90: 2 ditos ns. 3 e 2, idem.

M-C: 2 ditos ns. 1.778 e 1.779, idem.

SAC: 1 dita n. 23, idem.

TIGRES: 2 ditos ns. 53 e 48, avariadas.

WAC: 2 ditos ns. 3.572 e 3.523, repregadas.

A & COMP: 2 ditos sem numero, avariadas.

Idem: 2 ditos, idem, idem, idem.

A: 1 dita n. 886, repregada.

AS&C: 4 fardos n. 4, avariados.

A&M: 1 barreira n. 803, repregada.

Conteille: 2 caixas ns. 7.651 e 7.650, avariadas.

Idem: 1 dita n. 7.430, repregadas.

Idem: 1 dita n. 7.580, idem.

C-C-M: 2 ditos sem numero, idem.

CC: 2 ditos ns. 2 e 1, idem.

CC: 2 ditos ns. 7.615 e 7.616, avariadas.

B: 4 ditos sem numero, idem.

Idem: 4 ditos sem numeros, idem.

Idem: 2 ditos, idem, idem, idem.

DC: 2 ditos, idem, idem, repregadas.

Vapor hollandez *Wzarkslere*, entrado em maio de 1912.

Caes do Porto—Armazem n. 1—FC: 1 caixa n. 239, repregada.

Idem: 1 dita n. 253, idem.

Idem: 1 dita n. 257, idem.

Idem: 1 dita n. 247, idem.

HFD: 1 engradado n. 509, repregado.

Idem: 1 dito n. 508, idem.

HG: 1 amarrado de caixa n. 2.936, idem.

Idem: 1 dito n. 2.946, idem.

Idem: 1 dita n. 2.937, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.937, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.937, idem.
 PDS: 1 caixa n. 3.658, repregada.
 RS: 1 dita n. 2.098, idem.
 Idem: 1 engradado n. 1.893/4, repregado.
 Idem: 1 caixa n. 1.579, repregada.
 Idem: 1 dita n. 2.817, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.587, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.731, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.137, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.264, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.106, idem.
 Idem: 1 engradado n. 1.893/4, repregado.
 Idem: 1 caixa n. 437, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.351, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.360, idem.

Vapor allemão *Bitschin*, entrado em maio de 1912.

Armazem n. 5—CA—TA: 1 caixa n. 16.713, repregada.

Vapor II. *Wzarkslere*, entrado em maio de 1912.

Caes do Porto—Armazem n. 1—Colombo: 1 caixa sem numero, repregada.

Dia: 1 dita n. 1.917, idem.

Idem: 1 dita n. 9.980, idem.

Idem: 1 dita n. 9.976, idem.

FC: 1 dita n. 286, idem.

Idem: 1 dita n. 287, idem.

Idem: 1 dita n. 284, idem.

Idem: 1 dita n. 248, idem.

Idem: 1 dita n. 273, idem.

Idem: 1 dita n. 298, idem.

Idem: 1 dita n. 233, idem.

Idem: 1 dita n. 280, idem.

Idem: 1 dita n. 290, idem.

Idem: 1 dita n. 279, idem.

Idem: 1 dita n. 271, idem.

Idem: 1 dita n. 237, idem.

Idem: 1 dita n. 280, idem.

Idem: 1 dita n. 241, idem.

Idem: 1 dita n. 237, idem.

Idem: 1 dita n. 284, idem.

Idem: 1 dita n. 242, idem.

Idem: 1 dita n. 267, idem.

Idem: 1 dita n. 269, idem.

Idem: 1 dita n. 282, idem.

Idem: 1 dita n. 233, idem.

Idem: 1 dita n. 273, idem.

Idem: 1 dita n. 274, idem.

Vapor allemão *Bitschin*, entrado em maio de 1912.

Caes do Porto—Armazem n. 5—GATA: 1 caixa n. 16.710, repregada.

Idem: 1 dita n. 16.711, idem.

Idem: 1 dita n. 16.712, idem.

Sem marca: 20 barricas sem numero, avariadas.

Vapor *Dacia*, entrado em maio de 1912—Armazem n. 9—ABC: 1 caixa sem numero, avariada.

EL: 1 dita n. 59, repregada.

Figueiredo Macedo: 1 dita sem numero, avariada.

GZC: 4 ditos idem, repregada.

Idem: 3 ditos idem, repregadas e avariadas.

GZC—Adriano: 3 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

JCC: 3 ditos idem, repregadas.

L: 2 ditos ns. 1.778 e 3.779, idem.

LR: 1 dita n. 386, idem.

MBF: 1 dita sem numero, idem.

Pereira Semal: 2 ditos sem numero, repregadas e avariadas.

17: 1 dita n. 918, avariada.

VP: 47 volumes sem numero, idem.

CBI: 1 barreira n. 1.580, idem.

BC: 1 caixa n. 948, idem.

Vapor *Atlantique*, entrado em 1912:

Armazem n. 4—Manifesto n. 665—SP: 1 caixa n. 7.078, avariada ou molhada.

Vapor *Avon*, entrado em 1912:

Manifesto n. 503—MQCC: 1 dita n. 474, avariada ou molhada.

Vapor *Clyde*, entrado em 1912:

JH: 1 dita n. 21.352, avariada ou molhada.

Vapor *Chile*, entrado em 1912:

Manifesto n. 584—DVF: 1 dita 1.579, avariada ou molhada.

Vapor francez *Amiral Duperré*, entrado em maio de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 10—DC: 1 engradado sem numero, avariado.

DAC: 1 caixa n. 30, repregada.

EGL: 1 dita sem numero, avariada e repregada.

FS & Comp.: 4 ditos idem, avariadas.

GFC: 2 ditos ns. 531 e 444, repregadas.

FSCAS: 1 dita n. 4.694, idem.

FPCW: 1 dita n. 56/1, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de maio de 1912.—Pelo inspector, o ajudante, Antonio Dias Soares do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Vauban*, entrado em maio de 1912:

Armazem n. 9—JV&C: 1 caixa n. 687, avariada.

JP&C: 2 ditos ns. 1.836 e 1.823, avariadas e repregadas.

L-A: 1 dita n. 2.634, idem, idem.

L: 1 dita n. 698, idem, idem.

MP—VHC: 1 dita n. 2.404, idem, idem.

MM&C: 1 dita n. 1.076, idem, idem.

Parc: 1 dita n. 4.168, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 4.152-4.155, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 4.166, avariada.

PS: 1 dita n. 19, avariada e repregada.

RPS—FF: 1 dita n. 983, idem, idem.

C&C: 1 dita n. 153, idem, idem.

C&C: 1 dita n. 2.633, idem, idem.

C-M-C: 5 ditos sem numeros, avariadas.

FSM: 1 fardo n. 712, idem.

FL&C: duas caixas ns. 1.921-1.923, avariadas e repregadas.

Idem: 1 dita n. 1.922, idem, idem.

A327—CMBP: 1 engradado n. 4.222, avariado.

JL: 1 caixa n. 1, idem.

JLM: 1 dita n. 1.528, avariada e repregada.

RFM: 1 dita n. 1.408, avariada.

Vapor inglez *Tintan*, entrado em maio de 1912:

Armazem n. 9—RFM: 1 caixa n. 3.066, repregada e avariada.

A-59-C-C: 1 dita n. 274, idem, idem.

801: 2 ditos ns. 363 e 364, idem, idem.

53: 1 dita n. 400, idem, idem.

Vapor nacional *Taquary*, entrado em maio de 1912:

Armazem n. 16—C: 1 engradado n. 16, avariado.

C: 5 caixas ns. 67, 70, 73, 81 e 12, repregadas e avariadas.

E: 6 ditos ns. 61, 18, 36, 63, 31 e 90, idem, idem.

E: 3 ditos ns. 22, 16 e 26, idem, idem.

N: 4 ditos ns. 668, 657, 660 e 662, idem, idem.

N: 4 ditos ns. 70, 666, 669 e 667, idem, idem.

N: 2 ditos ns. 665 e 672, idem, idem.

N: 80 lotes sem numeros, avariados.

N: 20 ditos sem numeros, qu... idos.

N: 8 ditos sem numeros, vasos.

Vapor inglez *Asturias*, entrado em maio de 1912:

Armazem n. 14—38: 1 fardo n. 420, avariado.

AACG: 1 caixa n. 820, avariada e repregada.

AAC: 1 dita n. 472, idem idem.

ACC: 2 ditas ns. 3.490 e 3.491, idem.

AAC: 4 ditas ns. 19, 46, 14 e 6, idem.

J-R-C-C: 1 dita n. 9.347, idem idem.

C-F-L: 3 ditas ns. 813, 813 e 820, idem.

OPC: 1 dita n. 3.231, idem idem.

Rodrigues: 2 ditas ns. 316 e 350, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 316 e 350, idem.

SACI: 1 dita n. 4.486, idem idem.

Vapor allemão *Sigmaringa*, entrado em maio de 1912:

Armazem n. 11—Souza: 1 caixa n. 333, repregada e avariada.

H&RC: 1 dita n. 8.650, idem idem.

Garcia: 1 dita n. 1.420, idem idem

CC: 1 dita n. 1.497, idem idem.

H&S&C: 1 dita n. 475, idem idem.

FBC: 1 dita n. 412.829, idem idem.

DIA: 1 dita n. 2.491, idem idem.

VC&C: 1 dita n. 1.799, idem idem.

JPC: 1 dita n. 213, idem idem.

CC: 2 ditas ns. 1.522 e 1.518, idem idem.

Lino: 2 ditas ns. 1.003 e 1.013, idem idem.

DIA: 2 ditas ns. 2.490 e 2.602, idem idem.

AS&C: 1 dita n. 180, idem idem.

C 62 1/2 N CC: 1 dita n. 1.506, idem idem.

HSC: 1 dita n. 98.018, idem idem.

TA—ARPA&C: 1 dita n. 7.807, idem idem.

Armazem n. 5—AAPC: 1 dita n. 6.354, idem idem.

CM: 1 barrica n. 315, idem idem.

FBC: 1 fardo n. 7, idem idem.

HRC: 1 caixa n. 8.637.4, idem idem.

KLE: 1 dita n. 452, idem idem.

MWC: 1 dita n. 3.233, idem idem.

P: 2 ditas ns. 1.508 e 1.507, idem idem.

RWH: 1 dita n. 43.572, idem idem.

VL: 1 dita n. 11.766, idem idem.

CHHC: 1 dita sem numero, idem idem.

Armazem n. 41—ARPA&C: 3 ditas ns. 2.990 7.938 e 7.937, idem idem.

Vapor allemão *Sigmaringa*, entrado em maio de 1912:

Armazem n. 41—ARPA&C, 2 caixas ns. 7.808-7.809, avariadas.

DA: 1 dita n. 975, repregada e avariada.

CE: 1 dita n. 70, idem idem.

Vapor ingle *Fon Hind*, entrado em maio de 1912:

P—M—S, 1 dita n. 1 repregada.

P—M—T 1 dita n. 1 idem.

J—M—M, 1 barrica n. 1, idem.

P—M—S, 1 caixa n. 1, idem.

Vapor ingle *African Prince*, entrado em maio de 1912:

PHH—C 282, 1 barrica n. 1.009, repregada.

Vapor allemão *Habsburgo*, entrado em maio de 1912:

TCambras, 1 caixa n. 1.570, idem.

Vapor allemão *Cap Ortega*, entrado em maio de 1912:

Bagagem—S'marca, 1 engradado avariado.

S'marca, 1 engradado, idem.

Vapor hollandez *Zeelandia*, entrado em maio de 1912:

Armazem n. 4—MMC—HRC, 1 caixa n. 417.711, repregada.

AR: 1 dita n. 2.000, idem.

Casa Lucasson, 1 pacote.

Vapor hollandez *Frisia*, entrado em maio de 1912:

Bagagem—S'marca, 3 malas avariadas.

V. por, 2 ditas, idem.

S'marca, 1 caixa n. 2.260 idem.

S'marca, 1 dita, n. 2.260 idem.

G. Camineiro, 1 mala, idem.

RR, 1 engradado, idem.

MM, 1 mala, idem.

Vapor hollandez *Frisia*, entrado em maio de 1912:

Armazem da bagagem — T. Dina: 2 enca-pados sem numero, avariados.

R. Salomon: 2 malas idem, idem.

Sem marca: 1 enca-pado idem, idem.

Idem: 1 mala n. 2.333, idem.

Julio F.: 3 ditas idem, idem.

Sem marca: 1 caixa idem, idem.

R. Salomon: 2 enca-pados idem, idem.

Sem marca: 1 mala n. 2.268, idem.

A. Blanca: 1 dita sem numero, idem.

Rosa Filho: 1 dita idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de junho de 1912. — Pelo inspector, o ajudante, Antonio Dias Soares do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor francez *Amiral Duperré*, entrado em maio de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 10—JR—CC: 1 caixa ns. 9.294, 9.296 e 9.297, repregadas.

JDB: 1 dita n. 15, avariada.

JFS&C: 2 dita n. 603, idem.

JS&C: 1 dita n. 5.201, repregada.

LMC: 1 dita n. 22, idem.

LGC: 2 ditas ns. 1.379 e 1.375, avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 1.371, 1.376 e 1.377, idem.

LC—F: 1 dita n. 805, repregada.

LB: 1 dita n. 2.448, avariada.

MGF: 1 dita n. 156.217, idem.

MA: 2 ditas ns. 678 e 7.314, repregadas e avariadas.

MMAC: 1 dita n. 41.249 B, repregada.

M—D: 1 dita n. 8.508, idem.

MC: 1 dita n. 549, idem.

MFB: 2 ditas ns. 6.243 e 6.244, idem.

Moreno: 1 dita n. 7.366, idem.

VS—129—C: 1 dita n. 27, idem.

Nof: 1 dita n. 47.793, idem.

801: 2 ditas ns. 1.533 e 255, idem.

Idem: 1 dita n. 352, idem.

AC—59—C: 1 dita n. 687, idem.

Vapor francez *Amiral Duperré*, entrado em maio de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 16—Rli: 1 caixa n. 2.651, repregada.

S&S: 1 barril sem numero, avariado.

SC: 1 caixa n. 3.166, repregada.

SC&C: 1 dita n. 139, idem.

C—T—C: 1 dita n. 679, idem.

Granado: 1 barril sem numero, vazio.

HAC: 1 dita idem, idem.

AIC: 3 caixas idem, repregadas.

AIC: 1 dita n. 291, avariada.

ASC: 1 dita n. 716, repregada.

Butafogo: 2 ditas ns. 8.125 e 8.122, idem.

BB: 2 ditas ns. 224 e 223, idem.

C: 1 dita n. 432, idem.

C—M—A—C: 3 ditas sem numero, idem.

C. M. G. Adriano: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

C: 3 ditas n. 5.776, 5.866 e 5.723, idem.

CH: 1 dita n. 5.915, idem.

CPC: 1 dita n. 2.386 e 2.387, idem.

HIC: 3 ditas sem numero, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

D—K&C: 1 dita n. 1.436, repregada.

D: 2 ditas ns. 4.162 e 4.242, idem.

O—GCC: 1 dita n. 8.089, idem.

DDB—SB: 1 dita n. 3, idem.

EFCB: 1 dita n. 5.754, idem.

Vapor francez *Amiral Duperré*, entrado em maio de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 10—FGC: 1 caixa n. 4, repregada.

FSC—AS: 1 dita n. 4.698, idem.

C—F—C—&: 1 dita n. 442, idem.

FTDA: 1 dita n. 8.122, idem.

FMF: 2 ditas ns. 8.091 e 8.090, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.086 e 8.093, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.094 e 8.092, repregadas e avariadas.

FTBF: 2 ditas ns. 8.015 e 8.038, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 8.057 e 8.040, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.024 e 8.036, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.031 e 8.029, idem.

C—F—C—&: 2 ditas ns. 1.177 e 1.175, idem.

FSC—R: 3 ditas ns. 68, 69 e 62, repregadas e avariadas.

C—F—C—&: 1 dita n. 1.121, repregada.

FSC—AS: 1 dita n. 3.712, idem.

GA: 1 dita n. 10, idem.

Granado: 1 dita n. 2.156, idem.

AD: 2 ditas ns. 8.109 e 8.110, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.112 e 8.104, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.103 e 8.105, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 8.101, idem idem.

HG: 1 dita n. 362, repregada.

Vapor inglez *Titan*, entrado em abril de 1912:

Armazem n. 3—AGC—343: 1 gigo n. 23, avariado.

Brazil: 1 caixa n. 5.844, repregada.

Idem: 1 dita n. 5.835, idem.

S—C—C: 1 dita n. 778, idem.

Vapor inglez *Titan*, entrado em abril de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 3—HSC: 1 caixa n. 451, repregada.

JF & C: 1 engradado n. 36, idem.

Idem: 1 dito n. 43, idem.

Idem: 1 dito n. 37, idem.

JS&A: 1 barrica sem numero, idem.

PEM: 1 caixa n. 1.260, idem.

J—S—C—C: 1 dita n. 2, idem.

Saramago: 1 barrica n. 616, idem.

Vivalli & Comp.: 1 caixa n. 58, idem.

Idem: 4 dita n. 57, idem.

Idem: 1 dita n. 68, idem.

Vapor inglez *Virgil*, entrado em maio de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 5—Brigada Policial: 1 caixa n. 111, avariada.

Idem: 1 caixa n. 110, avariada e repregada.

HBCGH: 4 amarrados de louca sem numero, avariados.

GZC: 1 caixa sem numero, repregada.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

GAC: 1 dita sem numero, idem.

LB: 1 dita n. 2.491, idem.

Mourão & Comp.: 1 barril sem numero, vazio.

Idem: 1 dito sem numero, idem.

PGC: 4 caixa sem numero, repregada.

TBC: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Vapor allemão *Santa Catharina*, entrado em maio de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 9—AG: 1 caixa sem numero, avariada.

PC: 1 dita sem numero, repregada.

PC: 1 dita sem numero, avariada.

Vapor inglez *Hillbrook* entrado em maio de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 9—AR & C: 5 caixas sem numero, avariadas e repregadas.

Idem: 4 ditas sem numero, idem idem.

B & C: 2 ditas sem numero, idem idem.

ESC: 6 ditas sem numero, idem idem.

GAC: 7 ditas sem numero, idem idem.

GZC: 1 dita sem numero, avariada.

GVE: 1 dita n. 2, idem.

VER: 1 dita n. 431, idem.

Zino: 4 barrica n. 370, repregada.
Rio Mº 0.806 Vo: 2 caixas ns. 870 e 227, repregadas.
38: 1 dita n. 7.152, idem.
3: 1 dita n. 784, idem.
RC: 3 fardos ns. 2, 6 e 1, avariados.
Idem: 3 ditos ns. 3, 4, 5, 7 e 8, idem.
Idem: 2 ditos ns. 9 e 10, idem.
KFC: 2 caixas ns. 3.514 e 4.040, repregadas.
FCTC: 1 dita n. 315, idem.
JFC: 2 engradados ns. 5 e 7, avariados.
AC: 3 caixas sem numero, idem.
JFC: 3 ditos sem numero, idem.
Rio GZC: 1 barril n. 1, vazio.
Vapor allemão *Salamanca*, entrado em maio de 1912.
Caes do Porto—Armazem n. 10—AA&C: 1 barril sem numero, vazio.
CT&C: 1 dito idem, idem.
AA&C: 1 dito idem, idem.
GZ&C: 1 dito idem, idem.
CT&C: 1 dito idem, idem.
Vapor francez *Vile de Rouen*, entrado em abril de 1912.
Armazem n. 1—AMT: 1 caixa n. 17, completamente vasia.
Brigada Policial: 1 barrica n. 7.912, repregada.
MC: 1 caixa n. 32.164, idem.
Idem: 1 dita n. 32.168, idem.
POC: 1 dita n. 7.221, idem.
RGC: 1 dita n. 221, idem.
Idem: 1 dita n. 222, idem.
Vapor inglez *Thespiis*, entrado em maio de 1912.
Armazem n. 2—XX: 1 caixa n. 208, repregada.
D&C: 1 dita n. 4, idem.
Idem: 1 dita n. 2, idem.
GRC: 1 fardo n. 327, avariado.
LSC&C: 1 caixa n. 382, avariada.
NOE: 1 dita n. 17.756, idem.
38: 1 dito n. 623, idem.
PIS: 1 dita n. 471, idem.
RGC: 1 dita n. 218, idem.
Idem: 1 dita n. 277, idem.
Idem: 1 dita n. 273, idem.
SBC: 1 engradado n. 8.875, avariado.
Idem: 1 dita n. 8.865, idem.
Vapor inglez *Thespiis*, entrado em maio de 1912.
Caes do Porto—Armazem n. 2—Vivaldi: 1 caixa n. 110, repregada.
Z: 1 dita n. 667, idem.
A: 1 dita n. 876, idem.
BFC: 1 dita n. 19, idem.
Dix: 1 dita n. 2.097, idem.
EK: 1 dita n. 19, idem.
EL—C: 1 dita n. 1.478, idem.
Idem: 1 fardo n. 1.490, avariado.
HMC: 1 caixa n. 4, repregada.
LSC: 1 dita n. 3.917, idem.
Idem: 1 dita n. 3.818, idem.
HS: 1 engradado n. 3.841, idem.
N—CIA: 1 caixa n. 4, idem.
Idem: 1 dita n. 5, idem.
Idem: 1 dita n. 6, idem.
CF—180—HC: 1 engradado n. 60, avariado.
OS: 1 barrica n. 261, idem.
S—RGAC—26: 1 caixa n. 2.971, repregada.
RGC: 1 dita n. 274, idem.
Idem: 1 dita n. 200, idem.
Idem: 1 dita n. 274, idem.
SCM ou SCM—EF: 1 dita n. 1.913, idem.
Z: 3 ditos ns. 869, 891 e 874, idem.
Vapor H. W. Jartsberg, entrado em maio de 1912.
Armazem n. 1—AS: 1 caixa n. 229, repregada.
CFC: 1 dita n. 735, idem.
Idem: 1 dita n. 736, idem.
Idem: 1 dita n. 735, idem.
F&C: 1 dita n. 270, idem.

Vapor H. W. Jartsberg, entrado em maio de 1912.
Caes do Porto—Armazem n. 1.—F. & C: 1 caixa n. 338, repregada.
Idem: uma dita n. 232, idem.
Idem: uma dita n. 219, idem.
Idem: uma dita n. 253, idem.
UAV: uma dita n. 7.498, idem.
MF: uma dita n. 1.697, idem.
Idem: uma dita n. 4.402, idem.
Idem: uma dita n. 4.101, idem.
POC: uma dita n. 7.336, idem.
Vapor Allemão *Sigmaringue*, entrado em maio de 1912.
Armazem n. 4.—JBC: 2 caixas ns. 23 e 28, avariadas.
Idem: duas ditas ns. 32 e 34, idem.
Idem: duas ditas ns. 36 e 20, idem.
Idem: duas ditas ns. 26 e 38, idem.
Idem: duas ditas ns. 21 e 37, idem.
Idem: uma dita n. 8, idem.
Vapor Allemão *Ducit*, entrado em maio de 1912.
Armazem n. 9.—ABC: 3 caixas ns. 3.998, 3.999 e 3.992, repregadas.
—GHC: uma dita n. 40, idem.
Figueiredo Macedo: tres ditas, sem numero, idem.
Idem: seis ditas, sem numero, avariada.
JCC: tres ditas, sem numero, idem.
Pereira Simão: duas ditas, sem numero, idem.
ABC: tres ditas, sem numero, idem.
GZC: duas ditas, sem numero, idem.
GZC—Adriano: tres ditas, sem numero, idem.
Idem: tres ditas, sem numero, idem.
Vapor allemão *Ducit*, entrado em maio de 1912.
Caes do Porto—Armazem n. 9—GZC—Adriano: 2 caixas sem numero, avariadas.
MBF: 1 dita idem, idem.
B—47: 1 barrica n. 939, repregada.
ARA ou AAA: 1 dita n. 639, idem.
CBE: 1 dita sem numero, idem.
AZC—Adriano: 3 caixas idem, idem.
Vapor francez *Vile de Rouen*, entrado em abril de 1912.
Armazem n. 1—AF: 1 caixa n. 1.525, repregada.
Brigada Policial: 3 caixas ns. 44, 10 e 43, idem.
Idem: 4 ditas ns. 4, 7.910, 5 e 2, idem.
Idem: 3 ditas ns. 31, 54 e 7.908, idem.
Idem: 4 ditas ns. 48, 3, 13 e 53, idem.
Idem: 3 ditas ns. 4, 7.909 e 53, idem.
Idem: 4 ditas ns. 47, 50, 16 e 11, idem.
Idem: 4 ditas ns. 7.911, 14, 52 e 12, idem.
Idem: 2 ditas ns. 49 e 6, idem.
BP: 2 ditas ns. 7.938 e 7.937, idem.
Idem: 2 ditas ns. 7.938 e 7.937, idem.
Idem: 1 dita n. 7.939, idem.
Dix: 2 ditas ns. 9.955 e 9.983, idem.
Idem: 1 dita n. 9.986, idem.
Idem: 1 engradado n. 9.92, idem.
Fe&C: 1 caixa n. 1.087, idem.
HED: 1 dita n. 442, idem.
MFS: 1 engradado n. 1, idem.
PAG: 1 barrica n. 163, idem.
Vapor *Henry Horne*, entrado em maio de 1912.
Caes do Porto—Armazem n. 4—EXS: 1 caixa n. 1.449, avariada.
Idem: 1 dita n. 1.448, idem.
Idem: 1 dita n. 1.432, idem.
Idem: 1 dita n. 1.449, idem.
Idem: 1 dita n. 1.444, repregada.
EXS: 1 dita n. 105, avariada.
Idem: 1 dita n. 104, idem.
GIR: 1 dita n. 2, idem.
Idem: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 17, repregada.
Idem: 1 dita n. 5, repregada e avariada.
Idem: 1 engradado n. 6, repregado.
ML: 1 barrica n. 284, avariada.

Idem: 1 dita n. 264, idem.
RII: 1 caixa n. 2.661, idem.
VIANNA&C: 1 barrica n. 8.626, idem.
Vapor *Thespiis*, entrado em maio de 1912.
Armazem n. 2—Bazar Fonseca: 1 barrica n. 2.158, avariada.
CB—C: 1 caixa n. 8.229, repregada.
CCo: 1 dita n. 865, idem.
C—T—E: 1 barrica sem numero, avariada.
Idem: 1 dita idem, idem.
C—F—C: 1 caixa n. 644, repregada.
JFS: 1 barrica n. 88, avariada.
LSC: 1 caixa n. 3.802, repregada.
N—CIA: 1 dita n. 5, idem.
Rio—Mo Vo: 1 dita sem numero, avariada.
Vapor *Thespiis* entrado em maio de 1912.
Caes do Porto—Armazem n. 2—O: 840—Chill: 1 caixa n. 3.020, repregada.
VSC: 1 dita n. 8, avariada.
Idem: 1 dita n. 9, repregada.
VBC: 1 dita n. 4, repregada.
JFS: 4 barricas ns. 84, 83, 67 e 81, repregadas e avariadas.
AAC: 1 caixa n. 128, repregada.
ACD: 1 engradado n. 2, idem.
JEW: 1 caixa n. 3.188, avariada.
LSC: 1 dita n. 3.801, repregada.
99: 1 dita n. 535, idem.
E—OP—O—565—M: 1 dita n. 4, idem.
Ouro Preto—PE: 1 dita n. 747, avariada.
ROBERS: 1 dita n. 4.488, repregada.
Vapor inglez *Tibon*, entrado em abril de 1912.
Armazem n. 3—D—Brazil—V: 1 barrica n. 8, avariada.
Idem: 1 dita n. 6, idem.
Idem: 1 dita n. 2, idem.
CBI: 1 dita n. 1.412, idem.
Idem: 1 dita n. 1.424, idem.
Idem: 1 dita n. 1.422, idem.
Idem: 1 dita n. 1.419, idem.
Idem: 1 dita n. 1.423, idem.
Idem: 1 dita n. 1.443, idem.
C—S—C: 1 caixa n. 779, repregada.
Idem: 1 dita n. 754, idem.
FB: 1 engradado n. 344, repregado.
DU—JFA—CC: 1 caixa n. 171, repregada.
Vapor inglez *Tibon*, entrado em abril de 1912.
Caes do Porto—Armazem n. 3—ESC: 1 caixa n. 31.711, repregada.
Idem: 1 dita n. 31.713, idem.
LPEV: 1 dita n. 1.261, idem.
Idem: 1 engradado n. 1.271, idem.
RS: 1 caixa n. 299, idem.
RII: 1 dita n. 313, idem.
Idem: 1 dita n. 349, idem.
Idem: 1 dita n. 344, idem.
Schul: 1 dita n. 2.943, idem.
SIS: 1 dita n. 8.269, idem.
VFC: 1 dita n. 2.808, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de junho de 1912. — Ajudante do inspector, Antonio Dias S. Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publica, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Vanban*, entrado em maio de 1912.

Armazem n. 9—M—A—A: 2 caixas ns. 9 e 11, repregadas e avariadas.
Idem: 1 dita n. 1, avariada.
Idem: 1 volume n. 3, idem.

DGP: 1 caixa n. 398, repregada e avariada.
 L—H—&—C—327: 1 dita n. 1.060, idem, idem.
 CMBP: 1 dita n. 4.227, idem, idem.
 JLM: 1 dita n. 4.529, idem, idem.
 MCC: 1 dita n. 1.603, idem, idem.
 Parec: 2 ditas ns. 4.170 e 4.172, idem, idem.
 Pinheiro: 1 dita n. 3.003, idem, idem.
 RFM: 2 ditas ns. 3.062 e 3.064, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 3.07, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 1.407, avariada.
 Z: 1 dita n. 857, repregada e avariada.
 Vapor francez *Magellan*, entrado em maio de 1912.

Armazem n. 5—CHHC: 6 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.
 LB: 3 ditas idem, avariadas.
 AME: 2 ditas ns. 1.014 e 5.775, idem.
 AG: 1 dita n. 2.499, repregada.
 Casa Sucena: 1 dita n. 9.113, idem.
 FAG: 1 dita n. 9.118, idem.

Vapor francez *Magellan*, entrado em maio de 1912:

Armazem n. 12—JAC: 1 caixa n. 1.625, repregada.
 JFCG: 1 dita n. 6.757, idem.
 Loubet: 1 dita n. 4.773, idem.
 NOE: 1 dita n. 17.879, idem.
 RSC: 1 dita n. 9.206, idem.
 SMC: 1 dita n. 5.794, idem.
 VM: 1 dita n. 706, idem.
 HK: 1 dita n. 4.002, idem.
 RSC: 1 dita n. 9.212, idem.
 SCC: 1 dita n. 7.282, idem.
 SMA: 1 dita n. 228, idem.
 CHHC: 7 ditas, idem.
 LB: 5 ditas, idem.
 AUJ: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
 AR—GL: 2 ditas ns. 98 e 100, idem.
 AR—GN: 2 ditas ns. 97 e 103, idem.
 BA: 1 dita n. 8.837, idem.
 ALC: 1 dita n. 6.661, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.662, idem.
 JS: 1 dita n. 24.341, idem.
 JSS: 1 dita n. 1000, idem.
 NHC: 2 ditas ns. 3.173 e 3.174, idem.
 PAO: 1 dita n. 179, avariada.

Vapor inglez *Canora*, entrado em maio de 1912:

Despacho sobre agua—Indo: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor nacional *Pirineu*, entrado em maio de 1912:

Armazem n. 4—ACL: 1 caixa n. 1, repregada.

Vapor allemão *Segmaruegen*, entrado em maio de 1912.

Armazens ns. 11 e 5—Brazil: 2 caixas numeros 2.470 e 2.471, repregadas.

CM: 1 barreira n. 319, idem.

CPM: 1 caixa n. 4.412 idem.

Dia: 1 dita n. 9.093, idem.

FSC: 1 dita n. 22.233, idem.

HFC: 1 dita n. 8.670, idem.

KC: 1 barreira 5.488, idem.

Rainha: 1 caixa n. 7.703, idem.

NC: 1 dita n. 6.301, idem.

EMC: 1 fardo n. 1.207, avariado.

LM: 1 caixa n. 5.616, idem.

Avellino: 1 caixa n. 233, repregada e avariada.

CC: 4 caixas ns. 1.516, 1.501, 1.521 e 1.503 idem idem.

CC: 3 caixas ns. 1.511, 1.500 e 1.512, idem idem.

FER: 1 caixa n. 316, idem idem.

HS: & C—F2S: 1 caixa n. 287, idem idem.

HF&C: 1 caixa n. 8.671, idem idem.

JAG: 1 caixa n. 8, idem idem idem.

KC: 1 caixa n. 5.583, avariada.

LS&C: 1 caixa n. 569, idem.

LOU: 1 caixa n. 273, idem.

MC: 1 caixa n. 7.454, idem.
 Pacheco: 2 caixas ns. 2.662 e 2.636, idem.
 RS: 1 caixa n. 7.915, idem.
 S&C: 1 caixa n. 5.308, idem.
 SA&C: 1 caixa n. 5.306, avariada e repregada.

Vapor allemão *Segmaruegen*, entrado em maio de 1912:

Armazens ns. 11 e 5—OLA: 1 caixa n. 9.606, repregada e avariada.

VZ: 2 ditas ns. 11.736 e 11.764, idem, idem.

Coffe: 1 dita n. 603, idem idem.

MCC: 1 dita n. 9.491, idem idem.

EF&HSA: 1 dita n. 3.675, idem idem.

Vianna: 1 dita n. 819, idem idem.

ARC: 5 fardos ns. 871, 877, 903, 881 e 876, avariados.

Idem: 6 ditos, ns. 883, 871, 901, 897, 908 e 906, idem.

Sobre agua—CR: 2 caixas: sem numeros, repregadas e avariadas.

EG: 1 dita idem, idem idem.

Moga: 4 ditas idem, idem idem.

Curio: 1 dita idem, idem idem.

MRM: 1 dita idem, idem idem.

Indo: 1 dita idem, idem idem.

Cylon: 1 dita idem, idem idem.

Vapor inglez *Asturias*, entrado em maio de 1912:

Armazem n. 44—AME: 1 caixa n. 585, repregada e avariada.

AP: 1 dita n. 16, idem idem.

JAO: 1 dita n. 103, idem idem.

AR: 1 dita n. 25, idem idem.

ACC: 1 dita n. 14, idem idem.

CHS: 4 dita sem numero, idem idem.

SCCHH: 2 dita2 ns. 439 e 438, idem idem.

CPC: 4 dita n. 8.681, idem idem.

Casa Sucena: 1 dita n. 302, avariada.

CF: 1 dita n. 286, idem.

VIA: 1 dita n. 128, idem.

Vapor inglez *Asturias*, entrado em maio de 1912:

Armazem n. 44—GLC: 1 caixa n. 63, repregada e avariada.

HC: 3 barricas ns. 1.819, 1.852 e 1.790, idem idem.

JM: 1 caixa n. 300, idem idem.

4—A: 1 dita n. 2.655, avariada.

M—C—C: 1 dita n. 176, repregada e avariada.

A—J—385: 1 dita n. 176, idem idem.

236: 1 dita n. 359, idem idem.

Idem: 1 dita n. 563, idem idem.

PC: 1 dita n. 415, idem idem.

Vapor francez *Magellan*, entrado em maio de 1912:

Armazem das amostras—G—44—4: 1 caixa n. 420, repregada e avariada.

HM: 1 dita n. 5.693, avariada.

FL: 1 dita n. 428, idem.

AT: 1 dita n. 2.088, repregada e avariada.

GK: 1 dita n. 200, idem idem.

CG: 2 ditas ns. 1.273 e 7.275, idem idem.

LIS: 1 dita n. 10, avariada.

GP: 1 dita n. 2.090, repregada e avariada.

SM: 1 dita n. 65, idem idem.

MD&C: 1 dita n. 1.294, idem idem.

LMC: 1 dita n. 1.225, idem idem.

SBC: 1 dita n. 1.225, idem idem.

MBC: 1 dita n. 7.831, idem idem.

MOV: 1 dita n. 57, idem idem.

JL: 1 dita n. 175, idem idem.

LS: 1 dita n. 1.565, idem idem.

Raval Cauzend: 1 dita sem numero, idem idem.

Vapor francez *Magellan*, entrado em maio de 1912.

Armazem das Amostras—XZX: 1 caixa n. 312, repregada e avariada.

CA: 1 dita n. 7.274, idem idem.

EMC: 2 ditas ns. 1.224 e 1.222, idem idem.

AI: 1 dita n. 8.866, idem idem.

AA: 2 ditas ns. 587 e 386, idem idem.

LIS: 2 ditas ns. 7 e 9, idem idem.
 JMP: 1 dita n. 71, idem idem.
 HC: 1 dita n. 165, idem idem.
 FRC: 1 dita n. 5.810, idem idem.
 Order: 3 ditas ns. 316, 350 e 351, idem idem.
 SAC: 1 dita n. 1.77, idem idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de junho de 1912.—O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descartados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Virgil*, entrado em maio de 1912.

Caes do Porto — Armazem n. 5—Brazil: 1 caixa n. 3.447, repregada.

Lloyd Brasileiro: 1 dita sem numero, idem.

PGC: 1 dita idem idem.

TBC: 1 dita idem idem.

Idem: 1 dita idem idem.

Idem: 1 dita idem idem.

Vapor *Hillbrook*, entrado em maio de 1912.

Caes do Porto — Armazem n. 9 — Dia: 2 caixas n. 971, sem numero, repregadas e avariadas.

FvA: 2 ditas sem numero, idem idem.

Rio-M-0249-V: 1 dita idem idem.

3: 1 dita n. 783, idem.

MSC: 1 dita n. 6.344, avariada.

Rio-M-231-V: 1 dita sem numero, idem.

T-J-41-S: 1 dita n. 6, repregada.

Vapor allemão *Santa Catharina*, entrado em maio de 1912.

Caes do Porto — Armazem n. 9 — AC: 2 caixas sem numero, avariadas.

CVP: 3 ditas sem numeros, avariadas e repregadas.

CVP: 3 ditas sem numero, avariadas e repregadas.

CT: 2 ditas idem idem.

CT: 2 ditas idem idem.

EC: 1 dita sem numero, repregada.

PC: 1 dita sem numero, avariada.

Sem marca: 2 rebolos sem numeros, quebrados.

Caes do Porto—Vapor *Salamanca*, entrado em maio de 1912.

Armazem n. 10—Brigada Policial: 1 caixa n. 2.515, repregada.

GP&C: 1 dita n. 8.480, idem.

CT—WNP55: 1 dita sem numero, idem.

CMSL: 1 dita n. 110, idem.

FS&C—K: 1 dita n. 19.714, idem.

FL&C: 1 dita 4.417, idem.

Idem: 1 dita n. 4.412, idem.

JSF: 1 dita n. 910, idem.

C—343a—C: 1 dita n. 4, avariada.

Rco: 1 dita n. 536, repregada.

RH: 1 dita n. 45, repregada.

W: 1 dita n. 8.981, idem.

SD: 1 caixa com latas, sem numero, idem.

VM—12.064: 1 amarrado de madeira, com falta.

Vapor francez *Amiral Duperré*, entrado em maio de 1912.

ACI: 1 caixa sem numero, repregada.

AG&C: 1 dita n. 3.407, avariada.

Idem: 1 dita n. 222, repregada.

CC: 1 dita n. 7.614, idem.

DVF: 1 dita n. 1.993, idem.

EPC: 2 ditas sem numero, idem.

DAAC: 1 dita n. 8.116, idem.

Granado: 1 dita n. 84, repregada e avariada.

GC&C: 1 dita n. 201, idem.

IIC: 1 dita n. 364, idem.

Idem: 3 ditas ns. 366, 368 e 361, idem.

L-F-C: 1 dita n. 801, idem.

Vapor francez *Amiral Duperré*, entrado em maio de 1912.

Cães do Porto—Armazem n. 10—M. F B: 1 caixa n. 6.243, repregada.

M. S.: 3 ditas ns. 533, 542, 563, idem.

Idem: 2 ditas ns. 528 e 530, idem.

M. C.: 1 dita n. 539, idem.

5-C. L.: 1 dita n. 286, idem.

N.O. E.: 2 ditas ns. 47.788, 47.787, repregadas e avariadas.

C. U. 90 C.: 1 dita n. 4.458, repregada.

O Imparcial: 4 ditas ns. 661, 659, 653 e 556 avariada.

Idem: 3 ditas ns. 657, 655 e 658, idem.

S.A.—D.D.B.: 1 dita n. 7, repregada.

Vapor II. W. *Jarlsberg*, entrado em maio de 1912.

Cães do Porto—Armazem n. 4—Dotafoço: 1 caixa n. 7.118, repregada.

Dia: 1 dita n. 4.015, idem.

Idem: 1 dita n. 1.010, idem.

J. W.: 1 dita n. 651.011, idem.

P. D. S.: 1 dita n. 9.986, repregada.

Idem: 1 dita n. 9.994, idem.

Idem: 1 dita n. 10.017, idem.

Idem: 1 dita n. 10.005, idem.

P. J. P.: 1 dita n. 839.154, idem.

Ribeiro Costa: 1 dita n. 2.782, idem.

Idem: 1 dita n. 2.834, idem.

Idem: 1 dita n. 2.873, idem.

Idem: 1 dita n. 2.860, idem.

Idem: 1 dita n. 2.713, idem.

S. F. & C.: 1 dita n. 70, idem.

Idem: 1 dita n. 41, idem.

Vapor II. W. *Jarlsberg*, entrado em maio de 1912.

Cães do Porto—Armazem n. 1—SF&C: 1 caixa n. 141, repregada.

SAET: 1 volume n. 509, avariado.

Veitas: 1 caixa n. 5.506, repregada.

Idem: 1 dita n. 5.491, idem.

Idem: 1 dita n. 5.498, idem.

Idem: 1 dita n. 5.501, idem.

Idem: 1 dita n. 5.492, idem.

Idem: 1 dita n. 5.489, idem.

Idem: 1 dita n. 5.490, idem.

Idem: 1 dita n. 5.499, idem.

Idem: 1 dita n. 5.507, idem.

Idem: 1 dita n. 5.512, idem.

Idem: 1 dita n. 5.495, idem.

Idem: 1 dita n. 5.515, idem.

Idem: 1 dita n. 5.502, idem.

Idem: 1 dita n. 5.496, idem.

Idem: 1 dita n. 5.497, idem.

Idem: 1 dita n. 5.500, idem.

Idem: 1 dita n. 5.519, idem.

Idem: 1 dita n. 5.517, idem.

Sem marca: 115 volumes de ferro sem numeras, enferrujados.

VQN: 1 peça de ferro n. 17, quebrada.

Idem: 1 peça de ferro n. 18, idem.

Vapor allemão *Dacia*, entrado em maio de 1912.

Armazem n. 9—74: 3 caixas ns. 105, 107 e 109, repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 102, 103 e 104, idem.

ASS: 1 barril sem numero, vazio.

Vapor francez *Ville de Rouen*, entrado em abril de 1912.

Caes do Porto—Armazem n. 1—AAC: 1 caixa n. 2.813, repregada.

FC: 1 dita n. 211, idem.

Idem: 1 dita n. 224, idem.

MF: 1 dita n. 3.059, idem.

Idem: 1 dita n. 3.053, idem.

PS: 1 dita n. 3.614, idem.

RI: 1 dita n. 1.901, vasia.

Alfandega do Rio de Janeiro 3 de junho de 1912.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para essa repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Aachen*, entrado em maio de 1912.

Trapiche S. do Cajú—Siemens: 1 caixa numero 376627, repregada.

Vapor inglez *Thespis*, entrado em maio de 1912.

Armazem n. 2—B: 1 caixa n. 759, avariada.

DFC: 1 dita n. 2.605 ou 2.005, repregada.

MJD: 1 dita n. 33, idem.

RGC: 1 dita n. 288, idem.

Rogers: 1 dita n. 4.332, idem.

AWSC: 1 dita n. 10.035A, idem.

Casa Sucena: 1 dita n. 9.121, idem.

EMBC: 1 dita n. 2.073, idem.

Idem: 1 dita n. 2.039, idem.

Idem: 1 dita n. 2.061, idem.

Idem: 1 dita n. 2.067, idem.

Idem: 1 dita n. 2.018, idem.

Idem: 1 dita n. 2.025, idem.

276: 1 fardo n. 89, roto.

Vapor inglez *Titian*, entrado em abril de 1912.

Armazem n. 3—ARPC: 1 caixa n. 3.225, repregada.

DB: 1 dita n. 31, idem.

Idem: 4 dita n. 208, idem.

C&C: 1 dita n. 863, idem.

Vapor inglez *Titian*, entrado em abril de 1912.

Caes do Porto—Armazem n. 3—CCM: 1 caixa n. 4, repregada.

CKBI: 1 barrica n. 1.414, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.409, idem.

Idem: 1 dita n. 1.420, idem.

CRCE—Nichteroy—JCL: 1 dita n. 3, repregada.

Ordor n. 321—H: 1 caixa n. 47.740, idem.

IVC: 1 dita n. M 3, idem.

JRC: 1 dita n. 5, avariada.

JLA: 1 dita n. 4.537, repregada.

LC: 1 dita n. 5.192, idem.

L-E-B: 1 dita n. 3.438 A, avariada.

MMC: 1 dita n. 674, repregada.

G-PARC: 1 dita n. r.043, idem.

PEM: 1 dita n. 1.259, idem.

Idem: 1 dita n. 1.278, idem.

Idem: 1 dita n. 1.262, avariada.

T-P-C: 1 dita n. 41, repregada.

Vapor *Henry Horn*, entrado em maio de 1912.

Armazem n. 4—EAA: 1 caixa n. 102, avariada.

Idem: 1 dita n. 104, idem.

GB: 1 engradado n. 23, idem.

Vapor inglez *Virgil*, entrado em maio de 1912.

Armazem n. 5—H: 1 caixa n. 7, avariada.

Idem: 1 dita n. 8, idem.

Idem: 1 dita n. 19, idem.

Vapor inglez *Hibbrook*, entrado em maio de 1912.

Caes do Porto—Armazem n. 9—JPAC: 1 engradado n. 4, repregado.

APC: 2 barricas ns. 11 e 12, idem.

Vapor allemão *Santa Catharina*, entrado em maio de 1912.

Sem marca: 7 pedras sem numero, quebradas.

OLSC: 1 barril sem numero, vazio.

Vapor francez *Amiral Duperré*, entrado em maio de 1912.

Armazem n. 10—ADS—PB: 1 caixa n. 267, repregada.

AAC—T: 1 dita n. 25, idem.

C&A: 1 dita n. 16, idem.

EG: 1 dita n. 926, avariada.

Idem: 1 engradado n. 926, idem.

Idem: 1 dito n. 932, idem.

EK: 1 caixa n. 1148, repregada.

FIC: 1 dita sem numero, idem.

GA&C: 2 ditas ns. 150 e 157, idem.

Granado: 1 dita n. 268, idem.

JM: 1 dita n. 339, avariada.

GL—42: 1 dita n. 398, repregada e avariada.

GL—97: 1 dita n. 176, repregada.

GL—41: 1 dita n. 393, idem.

RAC: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem.

Vapor *Salamanca*, entrado em maio de 1912.

CT—WNP—53: 1 caixa sem numero, repregada.

Idem: 1 dita, idem repregada e avariada.

Idem: 1 dita, idem, repregada.

Idem: 1 dita, idem, idem.

Vapor *Salamanca*, entrado em maio de 1912.

Caes do Porto—Armazem n. 1—CCII: 1 caixa n. 3.017, avariada.

CB: 1 dita n. 100.213, idem.

Idem: 1 dita n. 100.208, idem.

Idem: 1 dita n. 100.206, idem.

CMSL: 1 dita n. 112, idem.

DGP & C: 1 dita n. 311, repregada.

82FLVoss: 1 dita n. 2.413, avariada.

HR: 1 engradado n. 47.817, idem.

Idem: 1 dita n. 47.808, idem.

Idem: 1 dita n. 47.814, idem.

Idem: 1 dita n. 47.029, idem.

EL & C: 1 caixa n. 4.413, repregada.

PZ: 1 dita n. 3.193, avariada e repregada.

Pinheiro: 1 dita n. 1.067, repregada.

M-D: 1 dita n. 8.536, avariada.

Idem: 1 dita n. 8.536, repregada.

Idem: 1 dita n. 8.416, avariada.

MAF & C: 1 dita n. 9.430, idem.

66: 1 dita n. 7.989, avariada e repregada.

VM—11.969: 1 dita n. 19, avariada.

Idem: 1 amarrado de madeira n. 89, com falta.

O—603—C: 1 caixa n. 212, repregada.

A—19—C—C: 1 dita n. 2.603, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de junho de 1912.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira secção

EDITAL COM PRAZO DE 15 DIAS, A QUEM QUER QUE POSSA INTERESSAR, SOBRE UNS CHAPÉUS DO PANAMA APPREHENDIDOS PELO GUARDA DESTA REPARTIÇÃO JOAQUIM XAVIER DE BARROS.

Pela terceira secção desta Alfandega notifica-se a quem quer que possa interessar que, tendo sido tomados de uns estivadores vindos do vapor inglez *Iron* em dias de outubro do anno proximo findo, pelo guarda Joaquim Xavier de Barros, uns chapéus do Panama, foi lavrado o competente termo de apprehensão e ficam marcados 15 dias sob as penas da lei, a vir quem quer que seja apresentar defeza e allegar direitos, pois findo esse prazo será julgado o processo e vendida a mercadoria em hasta publica.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 4 de junho de 1912.—O chefe, M. Antonio de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Em obediencia ao disposto no art. 335 da Consolidação das Leis das Alfandegas, faço publico para conhecimento dos interessados que, tendo sido descarregados em más condições e usando os volumes abaixo mencionados, devem os respectivos consignatarios providenciar como lhes for mais conveniente, no

prazo de oito dias. Outrossim, declaro que findo esse prazo, si tais providencias não tiverem sido tomadas, serão os ditos volumes vendidos em hasta publica como abandonados nos termos do art. 235 da mesma Consolidação.

Vapor francez *Espagne*, entrado em maio de 1912.

Estiva — ABN: 3 barris sem numeros, vassando.

MT: 3 ditos sem numero, idem.

CAC: 5 ditos sem numeros, idem.

CTC: 5 ditos sem numeros, idem.

SS: 7 ditos sem numeros, idem.

AR&C: 5 ditos sem numeros, idem.

FAT: 2 ditos sem numeros, idem.

Armazem n. 4 — Idem: 1 encapado n. 4, idem.

Vapor inglez *Asturias*, entrado em maio de 1912.

Armazem n. 14—Moreno: 5 barris numeros 884,882,879,872,8x2, vassando.

4.ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro, em 5 de junho de 1912.—O chefe, *M. F. Barros*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS Á SECRETARIA DE ESTADO E DE MAIS REPARTIÇÕES DO MINISTERIO, QUE SE ABASTECEM NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nos dias 1.º, 20, 22, 26 e 28 de junho corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Dia 18:

Grupo 1—Papellaria.

Dia 20:

Grupo 2—Adubos e insecticidas.

» 3—Fornagens.

Dia 22:

Grupo 4—Machinas e instrumentos agricolas

» 5—Ferragens e utensilios.

» 6—Tintas e vernizes.

Dia 26:

Grupo 7—Drogas e medicamentos.

» 8—Material cirurgico.

» 9—Vasilhame e utensilios para laboratorios.

Dia 28:

Grupo 10—Instrumentos de engenharia.

» 11—Material photographico.

Condições da concorrência

I

As pessoas que desejarem concorrer comparecerão a esta directoria, afim de receberem guia para depositarem previamente no Thesouro Nacional a quantia de 500\$, em moeda corrente, ou apolices da divida publica ao portador, para garantia de cada proposta.

II

Dar-se-hão guias para deposito de garantia de propostas somente aos negociantes que exhibirem documentos, em publica forma ou em original, do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, provando terem pago os impostos de industrias e profissões e alvarás de licenças para o 1.º semestre do exercicio corrente, concernentes aos artigos que pretendem fornecer.

III

A inscripção para cada grupo encerrar-se-á ás 3 horas da tarde do dia anterior ao designado para abertura das respectivas propostas. O concorrente que até esse dia não exhibir o documento comprovativo da caução no Thesouro Nacional não será chamado no dia do recebimento das propostas.

IV

Exibido esse documento, serão dadas aos concorrentes listas impressas para nellas fazerem as suas propostas, que deverão ser entregues em envelopes fechados, com a indicação no subscripto do grupo do proponente.

V

As propostas serão feitas em duas vias, sendo um estampilhada e ambas datadas e assignadas, com a indicação da sede da casa commercial, sendo nellas especificados, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos propostos.

VI

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

VII

As propostas serão recebidas, abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistirem a essa formalidades. Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausas deste edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

IX

As propostas que contiverem preços superiores aos correntes no mercado não serão tomadas em consideração na parte relativa a esses preços.

X

A preferencia para o fornecimento de cada objecto caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, será preferida a do concorrente que offerecer maior porcentagem de abatimento nos respectivos preços. Essas offertas serão feitas em documento sellado, como additamento ás propostas primitivas, e serão recebidas de accordo com a condição 7.ª, no terceiro dia a contar da publicação das propostas. Em caso de novo empate, a sorte decidirá.

XII

O proponente preferido para qualquer fornecimento que não vier assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação do edital de chamada, feito por esta directoria, perderá o direito á caução.

XIII

Para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o deposito a que se refere a condição I será elevado a 1:000\$ para os fornecimentos dos grupos 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, e 11, a 3:000\$ para os dos grupos 5 e 10 a 5:000\$ para os do grupo 4.

XIV

Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos, depois da assignatura dos contractos, e a

caução dos contractantes depois do finda a execução do contracto, mediante guias expedidas pela Directoria Geral de Contabilidade, á vista de requerimentos dos interessados.

Clausulas do contracto

1.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade, de conformidade com as especificações das propostas, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições.

2.ª Os artigos serão entregues á custa do contractante nas repartições que os tiverem pedido, exceptuados os que se destinarem á flospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, os quaes serão entregues a bordo de uma embarcação atracada ao cães, nesta cidade, em hora e dia designados previamente, e os que se destinarem ás repartições situadas fora da parte urbana do Districto Federal, os quaes serão entregues nas proprias casas fornecedoras, cabendo-lhes, todavia, a obrigação de acondiciona-los convenientemente e transporta-los por sua propria conta até as estações em que tiverem de ser despachados.

3.ª Os pedidos feitos pelas repartições serão satisfeitos dentro do prazo das 24 horas que se seguirem ao seu recebimento pelo contractante e das prorrogações feitas pelos directores ou chefes das repartições, conforme as circunstancias aconselharem, cabendo recurso para o ministro quando os fornecedores julgarem insufficientes os prazos concedidos.

Tratando-se de artigos de consumo, não poderão as repartições pedir de uma vez quantidades que excedam ás necessidades de um trimestre.

4.ª Quando os fornecimentos não se realizarem nos prazos marcados na clausula 3.ª será o fornecedor multado pelos chefes das repartições em 20 % sobre o valor dos pedidos, repetindo-se a multa a cada prazo igual decorrido, assistindo-lhe o direito de recurso para o ministro.

5.ª Si pela rejeição, pela demora ou falta de fornecimento de artigos em casos em que seja urgente a sua aquisição, a repartição tiver que compral-os em outro fornecedor, o contractante pagará, além da multa de 20 %, a differença que houver entre o preço do contracto e aquelle por que tiverem esses artigos sido comprados, e mais as despesas de acondicionamento e transporte dos referidos artigos.

6.ª A differença de preços a que se refere a clausula 5.ª e as multas impostas pelos chefes de repartições serão immediatamente communicadas á Directoria Geral de Contabilidade e deduzidas da primeira conta do contractante que haja de ser processada, ou da caução do contracto, não havendo conta do contractante a processar; devendo, neste caso, ser completada a caução, no prazo de 48 horas.

7.ª Para o fornecimento de artigos que não constem da proposta, mas referentes ao mesmo ramo de negocio, será preferido o contractante desde que os forneça pelos menores preços por que esses artigos forem encontrados no mercado.

8.ª Para garantia do disposto na clausula 7.ª, as repartições que adquirirem objectos não comprehendidos nos contractos ficam obrigadas a fazer acompanhar as respectivas contas das propostas de preços que tiverem obtido.

9.ª As contas, devidamente selladas e documentadas, serão processadas nas repartições dentro de 15 dias da sua apresentação, que deverá ter logar até o quinto dia útil de cada mez.

10. O contractante será preferido, sob as condições do presente contracto, para o fornecimento no futuro exercicio enquanto não for escolhido o concorrente para esse periodo, ao qual caberá então a preferencia, de accordo com a sua proposta.

41. Será rescindido o contracto, com perda da caução, em favor da Fazenda Nacional, sem direito algum a qualquer indemnização, seja qual for o motivo :

- a) a pedido do contractante;
- b) quando se recusar formalmente, por tres vezes, a fornecer os artigos pedidos;
- c) quando deixar de integralizar a caução dentro do prazo determinado;
- d) quando houver reincidido, por mais de tres vezes, em faltas que tiverem dado lugar a imposições de multa;

42. Quando, posteriormente ao inicio da execução do contracto, subir no mercado o preço de um dos artigos, o ministro, a requerimento do contractante, rescindirá o contracto quanto ao fornecimento desse artigo, sem perda da caução e mandará abrir nova concorrência, a qual não será admitido o contractante.

Directoria Geral de Contabilidade, 4 de junho de 1912.—O director geral, Mario B. Carneiro.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

PROPOSTA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE OBSERVAÇÃO E ENFERMARIA VETERINARIA EM BELLO HORIZONTE.

De accordo com clausula VI do edital de concorrência constante do *Diario Official* de 7 de maio ultimo, para construção de um posto de observação e enfermaria veterinaria em Bello Horizonte, faço publicar na integra, antes de qualquer decisão sobre a escolha, a seguinte proposta apresentada e aberta na concorrência hoje realizada em virtude do edital acima referido:

«O abaixo assignado propoe-se o construir os edificios destinados ao posto de observação e enfermaria veterinaria em a cidade de Bello Horizonte, na antiga fazenda do Leitão, no Estado de Minas Geraes, pelo preço e quantia de noventa e cinco contos novecentos e oitenta mil réis (95.980\$), no prazo de oito mezes e de accordo com o edital inserido em o *Diario Official* de 7 de maio de 1912.

Bello Horizonte, 4 de Junho de 1912.—Antonio Ines de Silva».

SOCIEDADES ANONYMAS

The British Bank of South America, Limited

Capital.....	£ 1.500.000
Capital realizado.....	£ 750.000
Fundo de reserva.....	£ 850.000

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1912

Activo

Accionistas, contrahidos a realisar.....	6.666:666\$660
Letras dos bancos.....	14.027:690\$840
Empréstimos, contas caucionadas e outras.....	24.421:311\$090
Letras a receber.....	19.086:728\$810
Caixa matriz e filiaes.....	9.836:119\$090
Penhores de empréstimos, contas caucionadas, credito, etc.....	55.295:366\$440
Diversas contas.....	511:883\$460
Caixa, em moeda corrente.....	13.317:496\$850
	112.863:316\$270

Passivo

Capital.....	13.333:333\$320
Contas correntes com e sem juros.....	19.061:381\$280
Contas correntes com juros a prazo.....	18.501:211\$780
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras.....	4.774:013\$310
Caixa matriz e filiaes.....	8.782:716\$900
Titulos em caução e deposito.....	77.224:421\$030
Letras a pagar.....	45:663\$980
Diversas contas.....	1.137:538\$670
	112.863:316\$270

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 6 de junho de 1912.—Pelo The British Bank of South America, Limited, S. H. Orr, Acting, manager.—R. J. Mc. Nair, sub-accountant.

Banco do Brazil

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1912

Debito

Acções a emitir.....	25.000:000\$000
Apolices em garantia do fundo de reserva.....	2.424:561\$040
Contas correntes garantidas	18.332:772\$103
Letras descontadas.....	43.727:666\$749
Letras a receber.....	2.847:063\$638
Valores caucionados.....	63.052:290\$715
Valores depositados.....	58.742:387\$380
Agentes no Brazil e na Europa.....	451.768:610\$888
Titulos do banco £ 1.180.000 a 27....	10.490:200\$000
Outros titulos....	3.210:771\$362
	13.700:971\$362
Titulos em liquidação.....	5.096:461\$758
Edificio e mobilia do banco.	1.430:000\$000
Diversas contas.....	10.637:053\$344
Caixa.....	46.862:418\$365
	746.662:261\$042

Credito

Capital.....	70.000:000\$000
Fundo de reserva.....	2.423:197\$993
Contas correntes sem juros.	46.311:071\$112
Contas correntes com juros	98.433:826\$62
Contas correntes do exterior	168:392\$186
Contas correntes a prazo fixo.....	9.209:511\$180
Agentes no Brazil e na Europa.....	366.866:736\$254
Letras a premio.....	13.067:158\$820
Depositos judiciais.....	1.533:649\$912
Depositantes de titulos e valores.....	121.794:678\$095
Thesouro Nacional, e corrente.....	2.851:457\$019
Thesouro Nacional e cambias £ 1.000.000 a 27..	8.888:888\$880
Bonus.....	68:142\$300
Dividendos do banco.....	478:850\$300
Diversas contas.....	3.716:503\$203
Lucros e perdas.....	815:166\$200
	746.662:261\$042

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1912.—João Alfredo Corrêa de Oliveira, presidente.—Alfredo Mesquita, chefe da contabilidade.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 6.619 — Memorial descriptivo da invenção de «Aperfeiçoamentos emapparelhos geradores de gaz», para que pretendem privilegio Matthew White, James Henry White e Harry Arnold, domiciliados em Luton, Condado de Bedford, Inglaterra

Refere-se esta invenção a aperfeiçoamentos em apparelhos de aspiração para o fabrico do gaz dos residuos de madeira, destinado a força motriz ou a calefaccção, e tem por fim aperfeiçoar os apparelhos desta classe, do systema em que o gaz se forma em um gerador passando logo a uma camara, onde se deposita o pó, e depois ao purificador ou limpador.

Nos apparelhos conhecidos ha um forno com um conducto vertical, por cujo topo se introduz o combustivel por um tubo ou cylindro metallico, que se dispõe de modo tal que entre no conducto vertical até certa distancia.

Este conducto vertical tem na parte superior uma camara annular com aberturas que communicam com o mesmo, do modo que o gaz, que se forma, saia por ellas e passe para a camara annular, de onde se tira e se leva para o collector de pó, em que circula, passando logo para o purificador pelo modo conhecido.

Consiste a invenção em uns meios aperfeiçoados, devido aos quaes o gaz produzido no gerador passa para a camara annular, que cerca este, e no arranjo de outro meios, que fazem que o gaz se submeta a acção de uns jactos d'agua, para separar do mesmo o pó e outras impurezas, depois do que passa o gaz para um depurador rotativo, em que se extraem o alcatrão e outros productos resinosos, saindo por fim o gaz em estado de pureza, em condições de ser utilizado.

No desenho junto: a fig. 1 representa um corte vertical do apparelho, segundo a invenção; a fig. 2 uma vista, em plano, correspondente em secção parcial; a fig. 3 uma parte e a fig. 4 uma variante da móega de alimentação.

O gerador a, de qualquer construcção adequada, comprehendendo, por exemplo, um conducto vertical b em cima do forno c e tendo um ventilador ou seu equivalente, está no seu topo cercado por uma camara annular d do fundo inclinado (fig. 1).

O conducto b tem uma manga annular e pendente, que entra um tanto no mesmo, e a essa manga está adaptada uma móega f, destinada a introdução da materia a tratar, e que tem uma tampa g, que a fecha enquanto funciona o apparelho. Para evitar que o combustivel se pogue nas paredes, é conveniente que tanto a manga e como a móega f sejam de forma conica. A camara d communica com o gerador b, por uma ou mais aberturas h, e tem no interior um ou mais tubos perforados i, por onde podem entrar uns jactos de agua pulverizada na camara d, para resfriar o gaz e separar do mesmo o pó e outras impurezas, como de costume. A agua carregada de pó sae por j.

Em communicação com a dita camara annular d, e de modo que a agua da mesma passe por ella, ha uma camara k, com um apparelho purificador, como se vê nas figs. 2 e 3, o qual comprehende um eixo rotativo l, em que ha um ou mais discos m, com pás n collocadas de través, e que se curvam em direcções oppostas (fig. 3). Nos ditos discos o por detrás das pás ha orificios para a passagem do gaz. O gaz purificado sae por o. Tambem ha em posição conveniente uns tanques para agua e uns recipientes para o alcatrão e outras impurezas. Na fig. 1, q é um jacto de agua, que se arranja para que, quando o apparelho pare e não saia agua por i, possa

sabir o gaz do ventilador sem entrar em contacto com o jacto de i.

As barras da grelha *p* (fig. 1) convêm que sejam da forma que se representa, para que a tiragem do centro fique igual á dos lados.

As aberturas, por onde passa o gaz do gerador para a camara annular *d*, são distribuidas por igual em volta da dita camara, para que a aspiração seja uniforme, evitando-se por esse modo que a tiragem no centro seja igual á dos lados.

Em lugar de fixar rigidamente a moega / no conducto vertical, pôde-se estabelecer na parte superior do forno (fig. 4) um aro saliente *s* e fazer que a moega / passe por elle, e nesse caso a moega tem uma parte cylindrica *r*, e no aro ha um numero conveniente de parafusos ou outros meios analogos, que sirvam para fixar a moega na posição que se quer.

O ser a moega regulavel e de menor diametro tem a vantagem de que, quando se está tratando uma materia miuda, como a serradura, pôde-se alliviar ou reduzir a aspiração, para que a serradura não seja levada para cima.

Em conducto grande, o espaço que ha entre o mesmo e o forno é geralmente de dez a doze centímetros, o que produz uma grande aspiração, que faz subir a serradura até acima, entre o conducto e o revestimento do forno, mas, em conducto pequeno, pôde-se augmentar este espaço, para que a aspiração não seja tão forte e a serradura não suba. Fazendo-se regulavel o conducto vertical, pôde-se obter no forno a espessura devida da camara de serradura, de modo que haja exactamente o vazio conveniente de aspiração, para que, como a serradura varia muito consideravelmente no seu grão de finura, o conducto vertical possa subir ou descer, segundo a finura e outras condições da materia a tratar.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção :

1º, um apparelho gerador de gaz, que tem na parte superior uma camara annular, caracterizado pelo facto de que se estabelece na dita camara um alimentador d'agua para resfriar o gaz e eliminar as impurezas deste, depois do qual passa o gaz para um purificador, que tem um disco rotativo provido de pás, para purificar o dito gaz ;

2º, um apparelho gerador de gaz, como o da reivindicação 1, caracterizado tambem pelo arranjo de uma moega regulavel, por cujo meio se pôde regular a aspiração quando se submete a tratamento uma materia miuda como a serradura ;

3º, aperfeiçoamentos em apparelhos geradores de gaz, como se descreveu em referencia ao desenho junto, e para os fins que se especificaram.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1911. — Por promulgação, Leclerc & C^{ia}.

N. 6.953 — Memorial descriptivo da invenção de «Uma caixa de lubrificação para vagões», para que pretende privilegio Ivan Scot-Czetew, domiciliado em Varsovia, Russia

O presente invento tem por objecto uma construção das caixas de lubrificação tal, que o moente fique submetido a um gasto tão pequeno quanto possível. Obtem-se isto em virtude de se fazer uma lubrificação automatica e abundante; de o material de lubrificação poder ser empregado durante muito tempo em bom estado; e de, pela applicação de um fechamento apropriado da caixa de lubrificação, se impedir que o lubrificante saia e que penetrem nella corpos estranhos.

Além disto, poupa-se completamente o moente pelo facto de se dispor sobre este uma caixa de lubrificação ligada de um modo apropriado, de modo que esta caixa serve na realidade de moente, a qual pôde ser mudada sem difficuldade, si for necessario, sem haver precisão de se deslocar o eixo.

Esta lubrificação, que assegura um perfeito funcionamento, é obtida, em principio, pelo facto da extremidade livre do eixo estar ligada a um corpo em forma de prato, com um diametro relativamente grande, que mergulha no oleo existente no fundo da caixa de lubrificação. O oleo assim arrastado é espalhado por uma escova de construção especial e distribuido sobre o moente por meio de um systema de canais. O oleo espalhado sobre o moente é tirado de uma á outra extremidade do eixo por meio de escovas especiaes e é reconduzido ao reservatorio de oleo. O interior da caixa de lubrificação é preservado das sujidades pelo facto de, á saída do eixo da caixa de lubrificação, este eixo estar cercado em baixo por uma chapa que impede que o oleo saia e que os corpos estranhos entrem.

Uma outra vantagem da caixa de lubrificação, que tem tambem como effeito impedir o gasto do moente, está no facto da escova, de que se tratou e que tira o oleo da peça em forma de prato, ser construida de maneira que deixe ver de fóra o grande gasto do prato da chumaceira de metal branco e atraia assim a attenção bastante a tempo, quando é preciso juntar um pouco de metal branco.

Si se não toma a tempo esta precaução, ha a recear um gasto rapido do moente e além disto, o que é particularmente muito perigoso, a inflammção da caixa de lubrificação.

A nova construção tem ainda em outros pontos, disposições que concorrem para o mesmo fim, como, por exemplo, a disposição de nervuras para reunir o oleo projectado a reconduzi-lo ao reservatorio, bem como a vedação das duas partes da caixa de lubrificação por meio de bordos duplos, cuja forma permite obter facilmente um fechamento hermetico.

A nova caixa de lubrificação está representada nos desenhos annexos nos quaes, a fig. 1, mostra-a em corte longitudinal; a fig. 2, em corte transversal; a fig. 3, mostra um corte transversal pela escova em forma de prato; as figs. 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 mostram em corte, diversas formas de execução do prato de lubrificação.

Na extremidade do moente *a* dotado de dois estrangulamentos com bordos polidos está collocada a frio ou a quente uma caixa *c*, que termina em um disco em forma de prato *d* e que está fixada ao eixo por meio de uma chaveta *e*, que impede qualquer rotação. A extremidade do eixo abraça a caixa de lubrificação feita de duas partes, *f* e *g*. A parte inferior *f* está dotada de um orificio de enchimento *h* e contém uma nervura *i*, que indica a altura mais baixa até que se deve encher a parte inferior com o lubrificante.

Na parte superior do recipiente está disposta a escova *r*. Esta tem em corte transversal exactamente a forma do disco *d*, com dois prolongamentos lateraes destinados a tirarem o lubrificante do disco e a leva-lo á extremidade da matriz da escova. Esta extremidade ponteguda conduz ao canal *u*, que está em communicação com o systema de canais longitudinaes e transversaes *v*, e que distribue directamente o lubrificante á parte cylindrica da caixa de lubrificação. A escova *r* está ligada á haste *s* por meio de uma charneira. Esta haste assenta num prolongamento da caixa em forma de cubo e está rodeada por uma mola que tem por fim apertar a escova contra o disco.

Na outra extremidade da caixa está disposta na parte *g* uma chaveta de madeira *k*, que é apertada de encontro ao eixo por uma mola *l*. Além disto, ha umas lamellas *ll* de ferro forjado ligadas ao eixo, que, conjuntamente com a cunha de madeira, juntam o lubrificante que, durante a rotação, vai da caixa para o eixo; de modo que o lubrificante, devido á cavidade *m*, é novamente levado ao recipiente

inferior. As partes usadas de metal branco accumulam-se na depressão *n* do recipiente inferior. O recipiente está dotado, ainda, de duas molas *o*, *o*, em forma de arco, que tambem tiram o lubrificante do eixo. Assim de proteger de sujidades o interior da caixa, dispõe-se uma chapa de madeira *p* rectangular e com cantos arredondados. Para o mesmo fim e tambem para impedir que o lubrificante se espalhe para baixo, a parte superior está dotada de bordos em forma de forquilha *q*, nos quaes entram os bordos da parte inferior que podem em seguida ser cimentados hermeticamente. Além disto, na parte inferior estão dispostas umas nervuras 23, 24, 25, que impedem que o lubrificante, lançado do disco da caixa em consequencia da sua influencia centrifuga, se espalhe para fóra, e, por outro lado, levam-no ao reservatorio principal. Entre as partes cimentadas da caixa está disposta uma nervura 26 que augmenta a sua vedação.

Quando o eixo gira com a caixa de lubrificação, a escova tira com os seus bordos lateraes o lubrificante do disco, leva-o ao canal *u* e daqui, por meio do systema de canais *v*, ao moente. O oleo espalha-se em todo o comprimento deste, mas é tirado do eixo, numa das extremidades da caixa, pela cunha de madeira *k*, pelas lamellas *ll*, ligadas a ella, e pelas molas *o* *o* em forma de arco, e reconduzido ao reservatorio principal. A haste *s* da escova *r* mostra ao mesmo tempo o grão de gasto do metal branco, visto que a desappareição do metal branco é tal, que o supporte e a caixa descem em relação á haste, o que faz com que a haste *s* saia através do cubo *m*. Uma saída prolongada della permite reconhecer que se deve juntar metal branco ao prato do supporte.

A escova pôde evidentemente ter outra forma, por exemplo, pôde ser sem haste e apenas assente directamente pela pressão de molas.

Neste caso, a mola está fixada por uma das suas extremidades á parte superior da escova, e pela outra extremidade, pelo contrario, á parede da parte superior da caixa. Do mesmo modo que a cunha de madeira *k* com as lamellas *ll* pode ser empurrada contra o eixo de um outro modo, por exemplo, por intermedio de uma mola de laminas, assim como a caixa de lubrificação pôde ser constituida de maneira que a escova possa ser posta ao contrario. Para isto, em vez de cubo ha uma grande abertura através da qual a escova *r* está posta sobre o disco em forma de prato; atarracha-se em seguida nesta abertura uma manga perfurada de modo que possa receber a haste *s* (fig. 11).

O recipiente da caixa de lubrificação pôde ser feito de uma ou de duas partes.

O disco de madeira *p* pôde ser, para este fim, construido em duas partes ligadas em dois cantos por parafusos. O disco *d*, em forma de prato, pôde tambem ter diferentes formas e ser reunido de muitos modos ás extremidades do eixo ou da caixa de lubrificação. A caixa ou recipiente e pôde tambem ser construida sem prato, apenas com duas juntas; assim como o disco em forma de prato pôde ser empregado só, isto é, sem caixa. O modo de junção pôde ser differente, mas de ordinario tem lugar a quente ou a frio. A forma do disco corresponde então ao modo de junção.

A fig. 4 mostra uma forma de execução a frio. O bordo 36 do moente tem a forma conica nos tres quartos da sua largura.

Numa extremidade da face exterior talha-se uma pequena cavidade oblonga 36.

Fixam-se então ao moente duas metades do prato de metal 38, 39. Numa destas metades ha, em frente da cavidade 36, a face correspondente 37, que impede que o disco gire em torno do moente; assim de

fixar a este as duas metades do disco dotaram-se estas de uma abertura conica.

Atravez das aberturas 40, 40 das bridas das duas metades do disco reunidas, passam-se os dois parafusos com porca 41 e o conjunto é fixado ao moente por meio de porcas e de chavetas.

A fig. 5 mostra tambem uma forma de execução a frio.

Na face da frente do moente, ha tres entalhes com fio de rosca 42, 42, 42, e nestes encaixos mettem-se tres parafusos com porca 43, tendo ao meio uma parte quadrangular 44 sobre a qual se colloca o disco 45 feito de uma só peça e que tem aberturas apropriadas 46, o com o bordo 34 do mesmo diametro que o do moente.

O conjunto é fixado a este por meio de porcas e de chavetas.

Esta montagem é conveniente para moentes velhos.

A fig. 6 mostra a fixação do disco a eixos novos. Para isto, fresa-se na extremidade do moente uma saliência cylindrica 47, sobre a qual se colloca o disco 48, o qual se fixa exactamente como na fig. 5.

A fig. 7 mostra a fixação a quente. O bordo do moente recebe nos tres quartos da sua largura uma forma conica 35; o disco 49 de ferro forjado é levado ao rubro e collocado sobre o bordo frio.

A fig. 8 indica uma outra maneira de poder fixar a frio o disco ao bordo do moente, aparafusando-o. Para isto faz-se um fio de rosca até um terço da largura do bordo do moente 52 ao qual se aparafusa o disco 50. Afim de impedir que se desenrosque, fixa-se por meio de uma chaveta 51. Este modo de execução é empregado com eixos velhos; nos eixos novos fixa-se o disco do mesmo modo, com a unica differença de se fixar a saliência cylindrica fresa-la expressamente, como se indicou na fig. 5.

A fig. 8 mostra, pois, como se a descreveu, fixação da caixa a moente de uma caixa feita de uma só peça. Para isto, o casquilho 3 é collocado a quente com dois rebordos e sem disco sobre o moente e em seguida colloca-se a frio o disco na extremidade, como na fig. 5.

A fig. 9 mostra o modo de fixação do casquilho com o disco ao moente, a frio, rosçando-o.

A fig. 11 mostra a montagem da escova ao meio da abertura disposta na parte superior da caixa de lubrificação, o que se faz do seguinte modo: depois de se collocar a escova 16 atravez da abertura rectangular que ha no collar cylindrico 50, tapa-se a abertura com um ponção 52, que tem a forma de um tronco de pyramide invertido, com a saliência 18.

O ponção 52 é lateralmente coberto com couro 53, e está fixado ao collar por meio da porca 54. Entre o ponção e a porca ha uma camada de couro intermedia 55; no sitio em que a haste 17 penetra na abertura do ponção, está disposto um disco de couro 51.

Todas estas partes de couro servem para vedar as aberturas e impedem que o lubrificante saia para fora.

Devido ás construcções indicadas, não pôde dar-se o caso da escova se sujar e de se tapar a adducção do liquido ao suporte do eixo e á caixa de lubrificação, porque o lubrificante, ainda que a extremidade do canal da escova esteja fechada, chegará dos bordos do receptor ao suporte do eixo e á caixa de lubrificação, escorrendo para o bordo do suporte e da caixa de lubrificação pelos canaes apropriados.

Além disto, o disco em virtude da força centrífuga, tira tanto lubrificante que a caixa de lubrificação está sempre cheia delle até metade do seu comprimento, donde em consequencia da rotação, o lubrificante se espalha por toda a caixa de lubrificação.

Tambem não se pode dar o caso, nestas caixas de lubrificação automatica, de suji-

cidade pela areia ou de um comeco de fogo. Nestas caixas de lubrificação automatica, o fogo não se pode atear, a não ser por causa dos ingredientes; pois que o corpo estranho que penetra na caixa de lubrificação, quer pelo lado do eixo, quer pela parte superior do suporte do eixo, é tirado á força pela corrente do lubrificante, e é esmagado com o lubrificante, de modo que perde a sua influencia nociva, do mesmo modo que o esmeril, sob a influencia do lubrificante, não gasta o corpo mais sim pule-o.

Verifica-se este phenomeno no facto de, na occasião de deitar o lubrificante no moente (o que se faz no momento da recolha) o fogo cessar immediatamente na caixa de lubrificação; por consequente, o fogo não se desenvolve nas caixas de lubrificação ordinarias em consequencia das sujidades, mas sim da lubrificação insufficiente. Portanto, nas caixas de lubrificação automatica, é escusado fazer caso das sujidades, enquanto a caixa estiver sempre banhada pelo lubrificante.

As vantagens da presente caixa de lubrificação, em relação, ás outras caixas ordinarias e ás de lubrificação automatica, são as seguintes:

1ª, a grande duração do moente do eixo que, em virtude da disposição da caixa de lubrificação não se gasta;

2ª, a grande duração do recipiente do lubrificante (disco) que se não gasta devido á pequena pressão que se exerce sobre elle;

3ª, o effeito util do disco é quasi illimitado, porque, em virtude do seu grande diametro e da sua grande penetração no lubrificante, funciona do mesmo modo no caso de um gasto apreciavel do suporte e da caixa de lubrificação;

4ª, a grande economia de lubrificante, porque não se dá nenhuma perda deste.

5ª, Poder dispensar o chumaço e a mecha;

6ª, a segurança que resulta da substituição do suporte de cobre por um outro de ferro forjado, pois que a haste de inspecção indica a tempo a necessidade de juntar metal branco; no caso contrario, o suporte, com o uso, friccionaria o moente e provocaria fogo.

7ª, a grande força de trabalho das partes friccionantes em virtude do lubrificante ser fornecido regularmente em grande quantidade;

8ª, a impossibilidade de fogo e de damificação material, que em geral tem lugar em virtude da caldeação do moente de eixo;

9ª, a possibilidade de se sobrecarregar o vehiculo sem receio de que as peças se gastem, visto estas estarem sempre abundantemente lubrificadas;

10, a diminuição de despeza do lubrificador, pois que não existem chumaços e mechas e o nivel do lubrificante permanece sempre o mesmo, o que exige visitas menos frequentes;

11, as partes gastas de metal branco depositam-se no fundo da caixa e podem ser tiradas de tempos a tempos e ser novamente empregadas, o que constitue uma grande economia;

12, o emprego destas caixas de lubrificação automatica não exige nenhuma alteração nas construcções de vagões ordinarios.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1ª, uma caixa de lubrificação para vagões para diminuir o gasto do moente de eixo, caracterizada pela disposição, na extremidade do eixo, de um disco *d* em forma de prato e de uma escova *r*, que assenta neste de cima para baixo, por meio de uma mola, em communicação com sistema de canaes *u*, atravez do suporte *c* e do recipiente superior da caixa de lubrificação, de modo que o oleo existente no recipiente principal da caixa inferior seja levado para cima pelo disco, depositado na

escova e distribuido em seguida, devido aos canaes, no moente cylindrico;

2ª, uma forma de execução da caixa de lubrificação segundo a reivindicação 1ª, caracterizada pelo facto de se dispôr e fixar ao moente de eixo *i*, uma caixa especial *c*, com o disco *d* em forma de prato, afim de impedir o gasto do moente de eixo *i*;

3ª, um modo de execução da caixa de lubrificação segundo as reivindicações 1, 2, caracterizada pelo facto da escova *r* estar articulada a uma haste, de modo que, pela parte desta haste que excede para o lado de fora, se possa perceber o grau de gasto do metal branco;

4ª, um modo de execução da caixa de lubrificação segundus as reivindicações 1, 3, caracterizado pelo facto de se empurrar, afim de apanhar o lubrificante que escorre ao longo do moente, por meio de uma mola *h*, uma cunha apropriada *k*, com lamella *e* e *l* e dispostas lateralmente, bem como duas molas lateraes de lamina *o*, *o*, da maneira que o oleo tirado seja levado novamente ao reservatorio principal;

5ª, uma forma de execução da caixa de lubrificação segundo as reivindicações 1, 4, caracterizada pelo facto de se dispôr na extremidade da caixa, em volta do eixo, um disco de madeira *p*, que vede hermeticamente, afim de impedir que o oleo saia e que entrem corpos estranhos;

6ª, uma forma de execução da caixa de lubrificação segundo as reivindicações 1, 5, caracterizada pelo facto do disco de madeira *k*, rectangular, ser feito de duas partes, e destas duas partes serem aparafusadas uma á outra em dois sitios diametralmente oppostos;

7ª, uma forma de execução da caixa de lubrificação, 1, 6, caracterizada pelo facto da parte superior, 6, do recipiente estar dotada, afim de impedir que o lubrificante saia, de dois bordos em forma de forquilha *q*, *q* nos quaes penetra o bordo da parte inferior, 7, e que não deixam passar para fora o lubrificante que escorre da escova, *r*, e de se dispôr, com o mesmo fim, no interior da caixa umas nervuras 23, 24 e 25, que retêm o lubrificante projectado pela força contrifuga do disco;

8ª, a forma de execução da caixa de lubrificação, segundo as reivindicações 1, 7, caracterizada pela disposição de uma nervura exterior, 26, destinada a augmentar a vedação do recipiente fechado.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1910—
P. p. Leclerc & C.º

N. 7.530—Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em carros-dormitorios para que pretende privilegio John Morrison Hansen, domiciliado em Pittsburgh, Pennsylvania, Estados Unidos da America

Refere-se a invenção a carros-dormitorios, e seu objecto especial é fornecer nesses carros um compartimento de beliche superior, que pôde ser separado do corredor, e provê espaço para vestiario além da cama ou poltrona actual. Em um pedido apresentado nesta data, descrevi certos aperfeiçoamentos em carros-dormitorios comprehendendo um corredor central mais estreito na parte inferior do que em cima e compartimentos em cada lado do corredor mais largos na parte inferior do que na superior, sendo a parede divisoria entre os corredores e os compartimentos, quando as camas estão collocadas, formada como um pendente dentro do compartimento, e adaptando-se ás camas debaixo desse pendente quando estão arrumadas para dormitorio, tendo cada compartimento um espaço de vestiario á extremidade da cama obtendo-se accesso desse vestiario á cama por um espaço entre esta e a janella. Aquella invenção comprehende outros aperfeiçoamentos que não precisam ser aqui descriptos.

Esta invenção é applicavel especialmente a carros dormitórios de tal construção, embora se possa querer empregar-a em carros dormitórios actuaes, que teem secções ou compartimentos apenas do comprimento das camas ou poltronas. Entretanto, descrever-se-ha em conexão com a construção aperfeiçoada dos carros dormitórios do dito pedido.

De um modo geral, ella comprehende um beliche ou cama de preferencia susceptivel de ser impellida longitudinalmente, em combinação com uma plataforma amovivel no centro ou ao lado do corredor do beliche collocado a alguma distancia abaixo do mesmo, de modo a dar um espaço permanente para vestiario. Compreheende também um compartimento de beliche superior, tendo uma parede ou divisão entre o corredor e a plataforma, e uma porta dando accesso ao compartimento. Compreheende mais a combinação com esta construção, de um compartimento inferior mais comprido do que a cama, juntamente com meios para separar o beliche superior do compartimento inferior. Ainda comprehende outros aperfeiçoamentos adiante indicados.

Nos desenhos annexos: a fig. 1 é uma secção transversal de um carro dormitorio, mostrando de um lado a construção preferivel de um carro para viagem diurna, e de outro os compartimentos dispostos para dormitórios; a fig. 2 é uma secção longitudinal através de dois desses compartimentos, mostrando um delles disposto para viagem diurna e outro para nocturna; a fig. 3 é uma secção horizontal pelo corpo do carro por 3-3 da fig. 1, mostrando dois desses compartimentos, um para viagem diurna e outro para nocturna.

Como se representou no outro pedido, o carro é representado como de construção metallica, tendo estrado inferior 2, paredes lateraes 3 e cobertura 4 na forma usual do tipo de carro dormitorio. O carro tem o corredor central 5 com compartimentos 6 em cada lado, tendo esse corredor uma parte inferior 7 e uma superior alargada 8, sendo o corredor e os compartimentos separados em opposição ás camas nos compartimentos pelas paredes do corredor 9 e 10, ligadas pelo pendente 11, augmentando assim a largura das partes inferiores dos compartimentos nesses pontos, como se representa. Os compartimentos 6 são ligados pelas paredes terminaes 13, e são representados como mais compridos do que as camas 14, dando espaços de vestiario 15 com lavatorios 16 e toilettes 17. Como se descreveu no dito pedido, o corredor opposto ao vestiario 15 do compartimento é de toda a largura da parte superior do corredor e uma porta 18 dá accesso do corredor ao compartimento.

Qualquer forma conveniente de cama de fechar ou dobradias pôde ser empregada nos compartimentos, sendo diferentes formas representadas naquelle pedido.

Este pedido representa uma cama dobradia 14, adaptando-se contra a parede terminal 13 do compartimento, quando disposto para viagem diurna, e adaptando-se sob o pendente 11, na parte inferior mais larga do compartimento, quando disposto para dormitorio.

O beliche superior 30 é suspenso á parede lateral do carro 3, acima da janella e, quando fechado, é impellido contra o tecto, como nos carros dormitórios communs.

Estende-se da parede terminal 13 ao comprimento que se quizer desse beliche superior, e sua extremidade opposta, quando levantado é fechada pela divisão 31. Na construção preferivel, a parede divisória 10 forma a parede exterior pelo que se pôde denominar compartimento de beliche superior.

O beliche não se prolonga até a parede divisória, mas deixa um espaço 20 a para vestiario, entre elle e a parede, e para formar tal espaço emprega a divisão movel 32, 33, que em viagem diurna se dobra contra a

divisão 10, mas na nocturna é disposta de forma que a secção da divisão 32 se prolongue horizontalmente no compartimento 6, formando a base do compartimento de beliche superior e uma plataforma permanente acima do assoalho do carro e ao lado do beliche, ao passo que a secção da divisão 33 se prolonga até o beliche superior 30, a que é ligada e que a mantém.

Assim disposto provejo o compartimento de beliche superior, tendo espaço de vestiario 34, onde o passageiro pôde vestir-se ou despir-se de pé havendo ampla cabeceira como em 35, que se prolonga dentro da cabine ou cobertura 36 do carro.

Para dar accesso ao compartimento de beliche, provejo a porta 37, disposta para correr ao longo da divisão 10, sendo ella de largura conveniente para dar accesso ao compartimento, mas quando corrida, para collocar e separar o mesmo do corredor, fornecendo assim um compartimento de beliche superior inteiramente separado, cuja ventilação é provida pela janella 45 situada na grade da cobertura 46.

Esta compartimento é separado do compartimento principal 6, por meio de uma divisão dobradia 39, 40, que se estende á base da cobertura 36 encontrando a divisão 31. A divisão dobradia 39, 40, pôde de dia ser collocada dentro do beliche superior.

Quando o carro está disposto para viagem diurna, o beliche superior 30 é impellido contra o tecto, e a divisão dobradia contra a divisão do corredor 10, que a mantém. A cama 14, no compartimento principal ou inferior 6, é dobrada e dispoem-se cadeiras amoviveis 42 no compartimento, as quaes se dobram e se collocam sob a cama 14, durante a viagem nocturna. Portanto, o compartimento é muito mais confortavel do que quando se mudam os beliches communs, para formar assentos fixos.

Para arranjar para viagem nocturna, a cama 14 é abaixada no compartimento principal 6, e movida lateralmente sob o pendente 11, deixando espaço como em 27, entre a cama e a janella, dando accesso do vestiario 15 á cama. O beliche superior 30 é descido depois á posição para dormitorio, e a divisão dobradia 32, 33 é baixada, formando assim a sua secção 33 uma plataforma permanente longitudinal, ao passo que a secção 33 se estende até o beliche superior e a elle se liga, para suporte. A divisão dobradia 39, 40 é então inserida no lugar, estendendo-se da parede do corredor 10 á divisão 31, e assim separando inteiramente o compartimento de beliche superior do compartimento principal 6. Quando em uso, obtem-se accesso ao compartimento de beliche superior pela porta 37, e o vestiario 34 dá um espaço sufficiente para vestir-se, entre o beliche 30 e a parede do corredor 10, e si se quizer, a plataforma 34 provê espaço sufficiente para suporte do sacco ou mala de roupa. O pendente 11, que se representa como horizontal, fornece um degrão que dá accesso ao compartimento de beliche superior.

Assim, pela invenção, posso fornecer um compartimento de beliche superior com um vestiario, em que o passageiro pôde vestir-se em pé, arredando muito o desconforto e inconveniencia dos beliches superiores communs e posso também prover um compartimento de beliche superior completamente separado do corredor, dando-lhe maior privança. Posso ainda utilizar o espaço acima da poltrona ou cama no compartimento principal ou inferior 6, para receber o dito beliche, provendo ao mesmo tempo naquelle compartimento um espaço de vestiario ou camara com o necessario para lavatorio e também fornecer um confortavel compartimento ou quarto para se estar sentado durante o dia, quarto que, de forma alguma, é reduzido pelo addicionamento do beliche superior e em que se podem collocar confortaveis cadeiras amoviveis em vez

dos assentos communs fixos, que se encontram nos carros dormitórios actuaes. Offerecendo taes commodidades, o carro pôde ser provido com igual numero de camas dos carros dormitórios communs, de modo que pôde accommodar o mesmo numero de passageiros, e dá a cada um seu compartimento separado para vestir-se.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um carro-dormitorio, tendo um corredor e um beliche superior, caracterizado pelo facto da plataforma ser provida entre o beliche e o corredor, sendo a dita plataforma collocada abaixo do beliche e acima do assoalho do corredor;

2º, um carro-dormitorio, como reivindicado em 1, em que uma parede é provida entre o beliche superior e o corredor, fornecendo com a plataforma um espaço de vestiario para o beliche superior;

3º, um carro-dormitorio, como reivindicado em 1, em que a plataforma é movel, de modo que se pôde dobrar fóra do caminho, quando necessario;

4º, um carro-dormitorio, como reivindicado em 1, em que é provida uma divisão interna vertical, adaptada a abaixar-se do beliche á plataforma;

5º, um carro-dormitorio, como reivindicado em 2 e 4, em que a plataforma movel e a divisão são adaptadas a se dobrarem contra a parede entre o beliche e o corredor, quando necessario;

6º, um carro-dormitorio, como reivindicado em 2, em que é provida uma porta entre o beliche e o corredor, para dar accesso ao dito beliche, substancialmente como se descreveu;

7º, um carro-dormitorio, tendo um compartimento inferior ou principal mais comprido do que a cama, e um compartimento de beliche superior, estendendo-se sobre a cama do compartimento inferior e terminando substancialmente em alinhamento com o pé da dita cama;

8º, um carro-dormitorio, como reivindicado em 7, em que os dois compartimentos teem meios separados de accesso do corredor;

9º, um carro-dormitorio, tendo um corredor e um compartimento principal delles separado por uma parede lateral, tendo um pendente que se prolonga no compartimento, caracterizado por uma cama que se estende sob o pendente, e um beliche superior disposto dentro do compartimento e tendo accesso separado do corredor, substancialmente como se descreveu;

10, um carro-dormitorio aperfeiçoado, substancialmente, como se descreveu e se representa nos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1912.— Por procuração Leclerc & Cº.

ANNUNCIOS

Companhia de Viação e Construções

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia (rua da Assembléa n.º 33), todos os documentos exigidos pela lei para a assembléa geral ordinaria que será convocada opportunamente para o proximo mez de julho.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1912.—O director-presidente, Alvaro A. Barroso.

Companhia de Viação e Construções

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 10 do corrente, ás 2 horas da tarde, á

rua da Assembleia n. 33, sobrado, para o fim especial de resolverem sobre uma proposta que importa em alteração dos estatutos. As ações ao portador serão depositadas até o dia 8 do corrente.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1912.—O director-presidente, *Alcides A. Buarque*.

Sociedade Anonyma Fabrica de Sedas Santa Helena

RUA DA ALFANDEGA N. 25, LOJA

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 10 do corrente mez, para o fim de deliberarem sobre uma proposta da directoria, que eleva o capital social e reformarem alguns artigos dos estatutos.

Esta assembleia, para a validade de suas deliberações, carece da presença de accionistas que representem 3/4 do capital social.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1912.—A directoria.

Aviso

A The North British & Mercantile Insurance Company, tendo requerido ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda o levantamento do depósito de 30:000\$000, feito no Thesouro Nacional para garantia de suas antigas operações anteriores ao decreto n. 8.881, de 7 de agosto de 1911, convida a quem tiver qualquer reclamação, a faz-la dentro do prazo de 60 dias da presente data aos seus agentes P. S. Nicolson & Comp., á rua Visconde de Inhamitima n. 55.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1912.

Empresa Extractiva e Pastoral Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 17 do corrente, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da Empresa, á rua da Alfandega n. 28, sobrado, para apresentação do relatório e contas da directoria até 30 de dezembro de 1911, parecer do conselho fiscal e eleição da directoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1912.—A directoria.

Fallencia de Jacob Pedro & Filho

O syndico da fallencia de Jacob Pedro & Filho, abaixo assignado, communica aos Srs. credores dos ditos fallidos que estarão, diariamente, á sua disposição, das 3 ás 4 horas da tarde, no escriptorio de seu advogado, Dr. Nodden Pinto, á rua do Rosario n. 92, 4º andar, para, na forma do art. 82 do decreto 2.021, de 17 de dezembro de 1908, receber, até o dia 20 do corrente mez, as declarações de que trata o citado artigo do mesmo decreto, prevenindo tambem que a reunião dos credores em 1ª assembleia está designada para o dia 22 do corrente mez, á 1 hora da tarde, no Forum, sob a presidencia do Dr. juiz da 5ª Vara Civil.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1912.—Antonio da Silva Pinheiro.

Caixa Economica

Pedem-se a caderneta n. 60.716, da 3ª serie, pertencente á Associação Funeraria dos Operarios da Imprensa Nacional.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1912.—Luiz A. da Silva, secretario.

Aviso

Dr. Leonel de Alcântara, Advogado e pharmaceutico—Rua da Alfandega n. 53.

Novissima Reforma Judicial

Decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911

Vende-se na Thesouraria da Imprensa Nacional e na rua S. José n. 82 e 84, Livraria Graça Continho, de J. Ribeiro dos Santos, agencia geral da venda das obras da Imprensa Nacional, a 4\$800 o exemplar.

Empresa das Aguas de Camambú

São convidados os Srs. accionistas desta empresa a se reunirem, em assembleia geral extraordinária, ás 2 1/2 horas da tarde, do dia 8 de junho do corrente anno, no escriptorio da empresa, á rua S. Pedro n. 30, para revisão dos estatutos.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1912.—A directoria.

CLUB DE PIANOS

da Casa Mozart

N. 127, AVENIDA CENTRAL, N. 127

Club Extra

Condição A — 130 prestações de 10\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 8), PLEYEL (9), MOZART (1), e KOHLER & CAMPBELL (13), no valor de 1:500\$000.

Condição B — 110 prestações de 13\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 6), PLEYEL (6), ou STEINWEG NACHF. (11), no valor de 1:650\$000.

Condição C — 120 prestações de 15\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 5, B), PLEYEL (5), ou STEINWEG NACHF. (11), no valor de 1:800\$000.

Condição D — 100 prestações de 20\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes, que são grandes modelos dos respectivos fabricantes e todos com 7 1/4 oitavas, proprios para concerto, e que satisfaz o mais exigente pianista: SPONNAGEL (imperio), PLEYEL (4), ou STEINWEG NACHF. (14), no valor de 2:000\$000.

ESTES CLUBS funcionam de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 8.598, de 8 de março de 1911, correm annexos á loteria nacional nas terças-feiras e são fiscalizados por um fiscal nomeado pelo Governo Federal.

Pegam prospectos, que tudo explicam, á Casa Mozart.

AVENIDA CENTRAL N. 127

F. C. Guimarães & C.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraity n. 45.

HOJE

216 — 75

20:000\$000

Por 15600

AMANHÃ

ÀS 3 HORAS DA TARDE

225 — 7

50:000\$000

Por 6\$450

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

PARA S. JOÃO

240 — 1

EM 21 E 22 DO CORRENTE

TRES SORTEIOS

1º — 100:000\$

2º — 100:000\$

3º — 200:000\$

Por 8\$300, em decimos

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geracs NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94, Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Curvel.

CASA STANDARD--RIO

93—OUVIDOR—95

Clubs de artigos modernos de incontestáveis vantagens

PIANOS

Os afamados «Pianos Ritter» que obtiveram o «Grand Prix» na Exposição Universal de Turim.

RELOGIOS

O reputado chronometro «Royal» laureado com as primeiras recompensas nos concursos de precisão a que tem concorrido.

MACHINAS DE ESCREVER

A machina «Smith» com todos os modernos aperfeiçoamentos da mecanica para produzir uma escripta perfeita.

BICYCLETES

A melhor marca de bicyclettes inglezas, a «Star», a mais elegante e resistente de todas as marcas conhecidas.

PIANOS-PIANISTAS

Os extraordinarios «Pianos-Pianistas Rex», os mais perfectos nos seus modernos dispositivos para que os AMADORES, não sabendo musica, possam executar qualquer musica sem erro possivel.

E

Milhares de outros artigos, uteis, praticos e indispensaveis.

Pedem prospectos e informações

500 agencias nas principais cidades do Brazil.